

UNIVERSIDADE DE LISBOA
FACULDADE DE LETRAS



**OS CONFESSORES DE D. PEDRO II (1668 – 1706): OS
DIRECTORES DE CONSCIÊNCIA RÉGIA**

LÍGIA ANDREIA ROCHA CAMARÃO

Mestrado em História, especialidade de História Moderna

2017

UNIVERSIDADE DE LISBOA
FACULDADE DE LETRAS



**OS CONFESSORES DE D. PEDRO II (1668 – 1706): OS
DIRECTORES DE CONSCIÊNCIA RÉGIA**

LÍGIA ANDREIA ROCHA CAMARÃO

Dissertação orientada pela Prof.^a Doutora Maria de Fátima Reis,
especialmente elaborada para a obtenção do grau de Mestre em História,
especialidade de História Moderna.

2017

Nota: Por decisão da autora, esta dissertação não foi escrita ao abrigo do Acordo Ortográfico de 2009.

Ao meu pai Carlos e à minha mãe Maria José, por nunca me deixarem desistir.

A ti, avô Ramiro, minha estrela no céu.

*“Disse que lhes daria a minha benção de coração. Muitos de vocês não
pertencem à Igreja Católica, outros não creem.
Concedo a minha benção, de coração, no silêncio, a cada um de vocês,
respeitando a consciência de todos, mas sabendo que cada um de vocês é filho de
Deus.”*

*-Papa Francisco-
Jesuíta*

Índice

RESUMO	9
ABSTRACT	10
ABREVIATURAS	11
AGRADECIMENTOS	12
INTRODUÇÃO	16
Capítulo I – Os confessores: correntes historiográficas. Ordens religiosas: influência, oposição política e espiritual	25
1.1. - Os confessores na historiografia europeia: o caso espanhol	25
1.2. - O confessor na corte francófila	41
Capítulo II - A Europa Pré-Jesuítica	52
2.1. - Do movimento das 95 Teses à resposta contra-reformista.....	52
2.2. - Inácio de Loyola: o estudante espiritual	55
2.3. - No espírito da Contra-Reforma, funda-se a Companhia de Jesus.....	57
Capítulo III - Padres Confessores – directores de consciência régia.....	61
3.1 - Os manuais de confessores: instrução e preparação	61
3.2. - A ascendência jesuítica	69
3.3. – Directores de consciência e direcção espiritual dos monarcas	73
3.4. - O confessor, figura de corte	78
Capítulo IV – Portugal na corte Brigantina.....	86
4.1. - D. Luísa de Gusmão, mãe, rainha e regente em tempo de divisões no reino.....	86
4.2. - A questão da regência	89
4.3. – D. Afonso VI e o Conde de Castelo Melhor: entre o poder régio e o poder do valido .	92
4.4. - Luís de Vasconcelos e Souza – Conde de Castelo Melhor: de ministro-favorito à queda do estadista.....	96
4.5. - Das intrigas cortesãs às acções do valido do rei	100
4.6. - Os antagonismos da corte: Castelo Melhor e Maria Francisca Isabel de Saboia - os dias do fim	106
4.7. - Infortúnios de um rei e queda de um valido.....	110
4.8. - Castelo Melhor: o legado de um estadista	115
Capítulo V - Os confessores da rainha: os “médicos da alma” das primeiras monarcas da Casa de Bragança.....	117
5.1. - D. Luísa de Gusmão – a difícil tarefa de dirigir uma consciência de “rei”	117

5.2. - Maria Francisca Isabel de Saboia e a direcção espiritual jesuítica	124
5.3. – D. Maria Sofia de Neuburgo – uma vida de devoção	132
Capítulo VI - D. Pedro II e os padres confessores: Manuel Fernandes e Sebastião de Magalhães	143
6.1. - Padre Manuel Fernandes, o início de uma vida devota e solidária	143
6.2. - Um confessor nasce entre conflitos: o irmão e o valido	148
6.3. - A pressão de António Vieira e a problemática das “Gentes de Nação”	156
6.4. - Direcção de consciência e o poder político.....	165
6.5. - Confessar e aconselhar: os últimos dias.....	178
6.6. - Padre Sebastião de Magalhães - o homem que “salvou” Portugal.....	183
6.7. - Entre o céu e a terra: do ofício de confessar à acção política	186
6.8. - Fidelidade, devoção e afecto – os últimos tempos do rei.....	195
Conclusão.....	201
ANEXOS.....	204
I - Lista de padres confessores	205
II - Documentos.....	206
III - Imagens	236
FONTES E BIBLIOGRAFIA	238
I - Fontes Manuscritas	238
II – Fontes Impressas	241
III – Obras de Referência, Dicionários e Histórias de Portugal	256
IV - Estudos.....	259

RESUMO

A confissão, profissão de fé e confiança, como acto privado, faz parte dos silêncios da História. No caso dos soberanos, a historiografia tem destacado o papel dos confessores como directores de consciência régia. Tarefa exigente, que poderia trazer algum protagonismo e mercês no seio da corte, compreende-se aqui o caso português ao tempo de D. Pedro II.

Analisada a prevalência dos padres confessores da Companhia de Jesus no confessionário régio português a partir do reinado de D. João III, face a outras Ordens, como dominicanos, oratorianos e franciscanos, releva-se o legado e papel dos jesuítas.

Destacando-se, neste sentido, o P^e. Manuel Fernandes e o P^e. Sebastião de Magalhães – os confessores de D. Pedro II.

Em diferentes momentos, tiveram o privilégio de acompanhar o soberano nas suas horas de maior angústia e tensão, designadamente, desde a conjuntura política que iria retirar D. Afonso VI do poder, passando pelos problemas da Inquisição e da morte de D. Maria Francisca, bem como da tentativa de renúncia ao trono por parte de D. Pedro, enquanto ainda regente. Nestas circunstâncias, noutras situações igualmente importantes, a posição desses padres ia num sentido – confessar e aconselhar.

Na acção de ambos os padres esteve bem patente a dupla função de confessar espiritualmente e aconselhar politicamente. Foram várias as controvérsias que surgiram em torno desta questão, pois a função do confessor não deveria transpor a linha da espiritualidade para se envolver nas questões de Estado. Muitas das atitudes destes padres acabaram por se reflectir nas ordens de que eram membros. Assim se percebe que o confessor fosse muitas vezes designado de valido, devido aos assuntos em que manifestava o seu parecer. Sendo que essa denominação se devia à complexa ocupação de confessar, num plano entre o “céu e a terra”.

Palavras-Chave: Confessores Régios; Jesuítas; D. Pedro II; Pe. Manuel Fernandes; Pe. Sebastião de Magalhães.

ABSTRACT

The confession, profession of faith and trust, as a private act is part of the silences of History. In the case of kings, historiography has underlined the role of confessors as royal consciousness directors. A difficult task, which could bring some leadership and favors in the court, it is understood here the Portuguese case in the time of D. Pedro II.

Examined the prevalence of confessor's priests of the Society of Jesus in the Portuguese royal confessional from the reign of King John III, against other Orders, such as Dominicans, Oratorians and Franciscans, it will be highlight the legacy and the role of Jesuits.

In this sense, it stands out Father Manuel Fernandes and Father Sebastião de Magalhães - Confessors of D. Pedro II.

At different moments, they had the privilege to accompany the king in his times of greatest distress and tension, like the political situation that would remove King Afonso VI of power, the problems of the Inquisition, the death of Maria Francisca, as well as the attempt to renounce the throne by King Pedro, while still regent. In these circumstances in other equally important situations, the position of these priests was in a sense - confess and advise.

In there action was evident the double function of confessing spiritually and advising politically. There were several controversies that have arisen around this issue because the function of the confessor should not cross the line of spirituality to get involved in matters of state. Many of the attitudes of these priests eventually were reflected in the Orders that they were members. We can understand why the confessor was often called valid, due to the issues in which it expressed its opinion. This designation was due to the complex occupation of confessing in a plane between "heaven and earth".

Keywords: Royal Confessors; Jesuits; D. Pedro II; Father Manuel Fernandes; Father Sebastião de Magalhães.

ABREVIATURAS

Arquivos e Bibliotecas

ACL – Academia de Ciências de Lisboa

AGS – Archivo General de Simancas, Espanha

AMAE – Archive du Ministère des Affaires Étrangères, França

ANTT - Arquivo Nacional da Torre do Tombo

ARSI - Archivum Romanum Societatis Iesu (Brotéria)

ASV – Arquivo Secreto do Vaticano, Vaticano

BA – Biblioteca da Ajuda

BACL - Biblioteca da Academia das Ciências de Lisboa

BGUC – Biblioteca Geral da Universidade de Coimbra

BNE- Biblioteca Nacional de Espanha

BNF – Bibliothèque Nationale de France, França

BNP - Biblioteca Nacional de Portugal

BPE – Biblioteca Pública de Évora

MNE - Ministério dos Negócios Estrangeiros

TSO - Tribunal do Santo Ofício

Outros

Cx. Caixa

Cf. Confrontar

Cód. Códice

Coord. Coordenador

Dir. Direcção

Doc. Documento

Ed. Editor

Fl. Fólio

Mç. Maço

Ms. Manuscrito

Res. Reservados

pp. páginas

segs. seguintes

AGRADECIMENTOS

Pensar nos agradecimentos é pensar num conjunto de pessoas fantásticas que me ajudaram da melhor maneira que sabiam, a conseguir chegar até aqui.

No dia 3 de Outubro de 2005 entrei na Faculdade de Letras de Lisboa para ter a minha primeira aula que seria “Metodologia da História” leccionada pela professora Fátima Reis. Foi a minha primeira aula e a minha primeira professora. Recordo-me perfeitamente de ter chegado em cima da hora e de entrar numa sala de aula com as carteiras dispostas em U cheia de alunos. Sentia-me completamente assustada, porque já não estava no secundário, em turmas de 15 alunos, numa escola a 10m de casa.

Tudo era curiosidade, tudo era diferente e metia medo, e aquele relacionamento professor-aluno mais informal típico do secundário, tinha ficado lá atrás.

Mas um certo dia a professora Fátima Reis a meio de uma aula, recomendava a leitura de um livro e o quanto essa leitura nos seria útil para o nosso percurso académico, percurso esse que segundo a professora e passo a citar: “ se hoje sou o que sou e estou aqui, agradeço ao meu pai”. Aquela frase rapidamente captou a atenção de todos, não apenas pelo agradecimento em si, mas pela honestidade e simplicidade. Na minha infantilidade da época pensei: afinal os professores universitários não são assim tão frios (não são mesmo). Ainda hoje me rio cada vez que me lembro do pequeno filme que fazia na minha cabeça sobre os professores.

Isto tudo serve para dizer que foi a sua honestidade e simplicidade que sempre me levaram a admirá-la ainda mais. Obrigado por tudo o que me ensinou e partilhou, e obrigado por ter acreditado em mim e não me ter deixado desistir. Eu descansei a partir do momento em que sabia que era consigo que ia trabalhar, mas imagino o quanto tenha sido complicado orientar um trabalho já em curso de realização. Hoje sou eu que lhe peço para só deixar de leccionar quando for bastante idosa, e mesmo assim pondere. Um obrigado do fundo do coração.

É também tempo de agradecer a todos os meus professores tanto da licenciatura como do mestrado, pois foi com eles que aprendi tudo o que sei.

Um obrigado também ao Professor Amílcar Guerra e Hermenegildo Fernandes, por me terem ajudado no difícil processo em que acabou por se tornar o mestrado.

Tempo agora de agradecer aos amigos e colegas que acompanharam este processo.

César Neves és dos melhores amigos que alguém pode ter, obrigado por teres ficado sempre do meu lado e por me seguires desde sempre nas nossas aventuras. Que venham muitas mais, pois és essencial para mim. Joana Gonçalves, minha companheira da arqueologia e minha amiga para a vida, podemos estar anos sem nos ver mas a nossa amizade será sempre a mesma. Nídia Miranda, nunca te disse mas sempre admirei a tua força, obrigado por teres sido sempre amiga. Válder Silva, obrigado por me teres ajudado a carregar os pesados livros do arquivo sempre que o elevador resolvia avariar (eu disse que não me esquecia), mas acima de tudo, obrigado pela tua amizade. Ana Catarina Necho, Luísa Gama e Ana Miranda, três grandes colegas e três amigas. Muito obrigado pelas conversas via SMS, facebook ou presenciais, a vossa amizade é grande.

Aos restantes colegas que me acompanharam no meu percurso académico pela FLUL, Margarida Ramos, Marta Vilela, João Iúri, Carla Carrinho, Liliana Pereira, Nuno Silva, Cátia Fernandes, Rita Santos, Rita Albergaria, António (Toninho) Costa, Jorge Baptista, Inês Araújo, Miguel Pimenta, Diogo Oliveira, Nuno Fonseca, João Morgado, Miguel Gonçalves, Pippa Nunes, Patrícia Silva, Pedro Pereira, madrinha Carla Rosa e padrinho Bruno Fernandes, agradeço a todos os momentos desde a risota até aos “achques” nervosos e acima de tudo à amizade. Foram os melhores anos.

André Almeida obrigado pela tua amizade; és sem dúvida uma inspiração. Obrigado também por teres sido o meu companheiro nas longas tardes de estudo e por me transmitires toda a tua positividade.

Tiago do Pereiro, meu “smooth boy”, sabes que a nossa ligação será para sempre e também a ti te agradeço. O mundo ainda vai ouvir falar muito de ti. Obrigado pelas boas energias e amizade.

Gustavo Gomes obrigado por seres o amigo que és. Tens sempre tempo para me ouvir e estás sempre disponível para rires comigo. És do melhor que se pode ter.

No Arquivo Nacional da Torre do Tombo, um obrigado gigante à Beatriz Prazeres pela sua enorme ajuda e disponibilidade sempre com uma palavra amiga. Aos funcionários da biblioteca da FLUL que sempre me desculparam os constantes atrasos na entrega dos livros. Não devemos de nos esquecer de quem nos faz bem.

Quanto aos Serviços Académicos da FLUL, o meu agradecimento também se estende à D. Arelete Pato à Sofia Nobre, à Fátima Lopes e ao Diogo por toda a ajuda

que me deram ao longo deste ciclo. Vocês foram incansáveis e por isso o meu imenso obrigado.

Obrigado também ao Bruno Pepe, à Margarida Sousa, Sandra Almeida, Rosa Dias, Isabel Cordeiro, Nanda Mendes, Vera Pereira, Rita Soares, D. Rosa, D. Lúcia e D. Fátima, por serem os melhores colegas de trabalho do mundo! E claro a todos os meus lindos alunos que sem saberem, me ajudaram tantas vezes a ultrapassar os dias menos bons. Obrigado Escola da Cidade Sol.

Dra. Amélia Valente minha querida amiga e companheira. As suas conversas e ensinamentos estão sempre comigo. Obrigado pela sua amizade.

Esta dissertação também não teria sido possível sem a preciosa ajuda do Dr. Vasco Vieira Serrão. Quando me foi diagnosticado Hidradenite Supurativa, que ainda hoje permanece um mistério para os profissionais de saúde, o Dr. Vasco “adoptou-me” e desde então tem-me ajudado a ter força para lutar todos os dias. Meu querido amigo todos os dias agradeço por o ter encontrado e por me ter ajudado a recuperar um pouco da minha qualidade de vida. Os agradecimentos estendem-se também aos restantes funcionários do Hospital da Luz, nas pessoas da Dra. Bárbara Luzes, Dra. Sandra Sousa, enfermeiros Cesário, Luís e Frederico. Também à Escola Superior de Medicina Tradicional Chinesa, a minha gratidão para com vocês é eterna.

Ilha de Santa Maria – Açores. Vocês estão comigo todos os dias!

António Monteiro, hoje meu colega de “turma”, obrigado pela força gigante que me tens dado nos últimos tempos. Nunca te esqueces de mim e embora estejas no meio do oceano, estás sempre perto! Obrigado pela amizade.

A família é a base de tudo. A minha família é tudo.

Álvaro e Dores Sampaio, um obrigado só não chega por tudo aquilo que vocês fazem diariamente por mim. Tio Nuno e Patrícia obrigada pela risota e por estarem sempre lá para mim. Tia Tita, ainda bem que partilhas das mesmas “maluqueiras” que eu, porque sem ti seria muito difícil de as ultrapassar. Obrigado por me teres ajudado a crescer. Avó Maria, Avó Virgínia e Avô Carlos, obrigado por tudo.

Sónia sabes que és e sempre serás a irmã que nunca tive, mas que tenho contigo. Obrigado pelas conversas e pela partilha, pelos segredos e por me deixares bater freneticamente nas teclas do computador até de madrugada, enquanto escrevia esta dissertação... sem nunca te queixares. Não imaginas o quanto te admiro.

Por último e o mais importante obrigado vai para os meus pais. Os meus companheiros, os meus melhores amigos, os meus heróis. Eu sei que as coisas não correram como era suposto, mas nós já estamos habituados ao que “não é suposto”. Até porque se assim não fosse não teria graça.

Mãe, tu és uma inspiração para qualquer pessoa. Acabas de te licenciar em Direito pela faculdade “da frente”, e eu acabo o meu ciclo. Todos os dias dou por mim a pensar na sortuda que sou por poder dizer que tenho uma mãe como tu, amiga, inteligente, lutadora e muito corajosa. És o meu maior exemplo. És e serás sempre a minha mamã.

Pai, só nós dois é que sabemos as partidas que a mente nos prega e só nós dois é que sabemos o quanto isso dói quando acontece. Quando às vezes te digo que quando falas durante muito tempo me dá sono, não é por mal, é apenas porque sempre tiveste o dom de me acalmar. Os Ataques de Pânico a meu ver proporcionam em segundos o maior horror que o ser humano pode sentir e tu sempre me ajudas a acalmar. Têm sido uns anos muito duros, mas agradeço-te por me teres sempre empurrado e não me deixares desistir. És o meu melhor amigo.

Vocês são o meu maior orgulho e uma vida só não chega para vos agradecer tudo o que fizeram e fazem todos os dias por mim. Amo-vos incondicionalmente.

O meu último agradecimento vai para alguém que não faz a mínima ideia do que se passou nestes últimos anos, mas que não posso deixar de referir.

Bill és o melhor cão do mundo e sempre foste aquele amigo fiel que passava longas horas a dormir aos meus pés e a contribuir para a minha gigante taxa de sono. Obrigado pelos mimos e aconchegos e pelas constantes risadas que dou por tua causa. Não imaginas a companhia que me fazes. É tão bom chegar a casa e ver-te a correr na minha direcção. Meu “cãopincha”.

Avô Ramiro, eu disse que conseguia.

“As palavras de amizade e conforto podem ser curtas e sucintas, mas o seu eco é infundável”

-Santa Teresa de Calcutá-

INTRODUÇÃO

A escolha dos *confessores régios*, como objecto de estudo da nossa dissertação de mestrado em História, especialidade de História Moderna, deveu-se ao interesse que esta matéria tem vindo a suscitar ao longo do tempo e ainda à pouca informação existente sobre o assunto. A análise centra-se nos padres confessores do rei D. Pedro II, nomeadamente os jesuítas, Pe. Manuel Fernandes e Pe. Sebastião de Magalhães.

De um modo geral, o estudo dos padres confessores dos reis portugueses viu o seu desenvolvimento mais ligado à ordem jesuítica, do que a qualquer outra ordem. A historiografia produzida neste tema pautou-se quase sempre pela influência que tiveram os padres confessores da Companhia de Jesus, no campo do aconselhamento espiritual dos monarcas portugueses.

Apesar da existência de mais ordens religiosas ligadas a esta dimensão, iremos fazer referência ao longo da nossa dissertação àquelas que, em nosso entender, mais se destacaram nesta matéria, as ordens dos Oratorianos, Franciscanos e Dominicanos. No entanto, foi, sem dúvida alguma, a ordem jesuítica a grande protagonista na área do aconselhamento espiritual.

Assim, no actual estágio da investigação impõe-se traçar a sua história desde a formação até à extinção deste cargo, para melhor compreendermos a temática em que se insere a nossa investigação.

Convém dizer que várias foram as hipóteses colocadas para o estudo a desenvolver. Numa primeira fase perspectivou-se iniciar o estudo através da análise da influência destes homens na vida de D. Pedro II, desde o seu aparecimento na corte até à escolha de ambos os padres referidos, para este cargo, passando numa segunda fase ao estudo sobre a vida de um membro da Companhia de Jesus, Ordem aqui estudada, para melhor compreender o porquê do favoritismo desta Ordem no seio da monarquia em plena Época Moderna, entre outras tantas hipóteses historiográficas a pesquisar.

No desenvolvimento da investigação decidimos iniciar a nossa dissertação pela análise da função do confessor, apresentando o quadro da historiografia europeia, designadamente os casos, espanhol e francês, bem como as áreas de influência na corte. Seguidamente uma abordagem da Companhia de Jesus, dado que os padres confessores, eleitos para o nosso estudo, pertenciam a essa Ordem. Continuaremos para o estudo da

figura do confessor desde a sua preparação e instrução até à chegada à corte, passando o nosso foco para a corte brigantina e também para os confessores das rainhas da Casa de Bragança, que também iremos abordar até limitarmos¹ o nosso campo de investigação ao estudo dos dois padres confessores do rei D. Pedro II.

Durante vários séculos, o estudo da Companhia de Jesus e dos seus membros despertou interesse e curiosidade por parte de inúmeros investigadores, das mais variadas áreas. Fundada em 1534, por um grupo de estudantes² da Universidade de Paris e liderada pelo basco Iñigo López de Loyola³, a Companhia de Jesus ficou conhecida pelo seu valioso trabalho missionário e também pelo extraordinário legado educacional, que destacaremos.

Desde sempre conhecida a competência dos pregadores jesuítas, bem como o seu papel activo na educação das elites religiosas, levaram a que a maioria dos monarcas portugueses escolhesse estes padres para seus directores de consciência.

O conforto espiritual e o aconselhamento eram as dimensões mais procuradas pelos monarcas portugueses. Reis e Rainhas depositaram total confiança no seu confessor, sendo que muitos deles chegaram mesmo a ser completamente devotos⁴ a estes homens.

D. Pedro II, conhecido como *O Pacífico*, não dispensava os conselhos e a voz do seu confessor, tanto nas horas de maior tensão, como nas horas de paz.

¹ Ao longo da nossa dissertação, iremos abordar variados temas ligados à temática do confessor régio, assim como faremos comparações, quer com outras monarquias europeias quer com confessores portugueses de outras ordens religiosas, nomeadamente Bartolomeu do Quental, padre oratoriano que, de certo modo, esteve também ligado ao rei D. Pedro II.

² No grupo de estudantes encontravam-se Alfonso Salmeron, Diego Laynez, Nicolau Bobedilla, Francisco Xavier, Simão Rodrigues e Pedro Fabro. Cf. O'MALLEY, John, *Los Primeros Jesuitas*, Bilbao, [s.n.], 1993, p. 16.

³ Conhecido por Inácio de Loiola.

⁴ Breve nota para o caso da primeira esposa de D. Pedro II, D. Maria Francisca Isabel de Sabóia, que enquanto rainha de Portugal, teve como confessores, padres jesuítas franceses, nomeadamente o padre François de Villes, seguido do Padre Pierre Pommereau. Sendo que este último era também confessor da filha dos reis portugueses, D. Isabel Luísa Josefa. Destaque também, relativamente à segunda esposa do monarca, D. Maria Sofia Isabel de Neuburg, para a escolha de um padre jesuíta Leopoldo Fuess, por quem se tornou numa eterna devota até ao fim dos seus dias. Veja-se, BRAGA, Maria Isabel Drumond Braga e BRAGA, Paulo Drumond, *Dois Rainhas em Tempo de Novos Equilíbrios Europeus. Maria Francisca Isabel de Saboia e Maria Sofia Isabel de Neuburg*. Lisboa: Círculo de Leitores, 2011.

A Companhia de Jesus sempre obteve grande influência nos séculos XVI e XVII, principalmente porque os padres jesuítas foram, na sua maioria e por excelência, os educadores e confessores da monarquia portuguesa.

Uma das principais características dos jesuítas era o retiro espiritual, retiro esse que durava um certo período de tempo e que podia ser orientado por um outro padre. Nesse retiro, meditavam e praticavam exercícios espirituais⁵ direccionados a tornarem-se melhores pessoas.

Os jesuítas⁶ eram participantes assíduos na renovação teológica da Igreja Católica, tendo como principal objectivo conseguir levar a fé a todos os campos do saber, dado que estes homens estavam ligados às mais variadas áreas da ciência⁷.

O Padre António Vieira foi um dos mais conhecidos jesuítas portugueses, também ele, confessor régio⁸. Foi um austero seguidor dos princípios da Companhia de Jesus e manteve sempre esta vertente, até ao fim dos seus dias. Como tal, também esta importantíssima figura irá ser considerada⁹ nesta dissertação, dada a sua influência na Companhia e também junto da corte.

Diplomatas, professores e divulgadores da cultura portuguesa, era assim que a maioria dos jesuítas portugueses, se distinguia nos vários locais por onde passavam. Elaboraram livros e enciclopédias, organizaram colégios e formaram universidades¹⁰. A

⁵ LOYOLA, Saint Ignatius of, *Exercicios Espirituales en el camino de la perfeccion del B.P.S. Ignacio de Loyola Fundador de la Compania de Jesus*. Barcelona: En la imprenta de Juan Pablo Martí, 1725.

⁶ Veja-se, NARANJO, Francisco Javier Martínez, “La Búsqueda de la Perfección Cristiana en las Congregaciones Jesuíticas (ss. XVI-XVII)”. In *A Companhia de Jesus na Península Ibérica nos sécs. XVI e XVII. Espiritualidade e Cultura*, Actas do Colóquio Internacional. Vol. II. Instituto da Cultura Portuguesa da Faculdade de Letras da Universidade do Porto. Porto: Centro Inter-Universitário de Espiritualidade da Universidade do Porto, 2004, pp. 171-178.

⁷ Os jesuítas eram exímios conhecedores de Física, Química, Astronomia e Matemática.

⁸ António Vieira foi confessor da primeira rainha da quarta dinastia, D. Luísa de Gusmão. Veja-se, VALLANCE, Monique, *Luísa de Gusmão. A Rainha Restauradora*. Lisboa: Círculo de Leitores, 2012.

⁹ Apontamento para o sermão escrito por António Vieira com uma nota do confessor Manuel Fernandes: *Sermão histórico, e panegírico do P. Antonio Vieyra da Companhia de Iesv, de Sua Magestade, nos anos da Serenissima Rainha N.S. Offerecido a Sva Magestade pelo P. Manoel Fernandes, da mesma Companhia, Confessor do Príncipe Regente* (S. Histórico e Panegírico nos Anos da Rainha). Lisboa: Ioam da Costa, 1668 (outras impressões: Saragoça, 1668).

¹⁰ Veja-se COSTA, Célio Juvenal, *A Racionalidade Jesuítica e a Formação do Indivíduo*, [s.l.], Universidade Estadual de Maringá, [s.d.], p. 2.

sua missão, sempre se manteve fiel até à sua expulsão pelo Marquês de Pombal. Nessa altura, já existiam em Portugal, largas centenas de jesuítas espalhados pelo país, nos colégios e conventos que foram fundando.

A centralidade da função de confessor régio na vida dos monarcas, não consistiu só numa responsabilidade espiritual mas incluiu também uma responsabilidade para com os restantes assuntos da corte, o chamado poder de “acalantar a alma”¹¹. Foi um dos aspectos mais procurados pelos soberanos nestes homens da fé que, tantas vezes, sentiram a necessidade de procurar ajuda vinda de um ser superior – Deus.

À importante tarefa que desempenharam, ao reconciliar a alma do seu soberano com Deus, ainda se juntou a projecção na acção política, *acalutando* o seu soberano, por forma a trazer-lhe a paz interior. Tendo ainda a cargo uma outra função, não menos importante, a de orientação do seu soberano nas árduas tarefas do seu dia-a-dia.

O conforto espiritual encontrado, na maioria das vezes, na pessoa do confessor, era algo pelo qual a maioria dos monarcas ansiava. Esta tarefa foi sempre um tanto complicada dado que, o confessor era visto quase como um familiar, em quem era depositada total confiança. Pelo que, muitas das vezes, a resolução dos problemas do reino, estava também nas mãos do confessor.

Ser confessor, era ser mediador de conforto, com o objectivo de proceder à tão almejada salvação eterna do seu rei ou rainha, orientando-os nos caminhos mais seguros por forma a manter incólume a sua dignidade¹².

A participação do confessor, tanto na vida do rei como nas suas decisões, derivava acima de tudo do seu bom desempenho, assim como, da confiança depositada por este último no seu director de consciência. Quando o rei procurava o confessor, era com o objectivo da “*quietação da sua consciência*”¹³ e isso só se verificava, se o soberano tivesse total confiança no mesmo, pois com ele, eram até discutidas as questões mais sigilosas do reino.

¹¹ Expressão utilizada inúmeras vezes nos documentos analisados. Significado de dar apoio nas horas de maior agonia.

¹² Cf. LOURENÇO, Maria Paula Marçal, *Casa, Corte e Património das Rainhas de Portugal (1640-1754). Poderes, Instituições e Relações Sociais*. Dissertação de Doutoramento em História apresentada à Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, Vol. I, Lisboa, 1999, exemplar policopiado, p. 283.

¹³ IDEM, *ibidem*, p. 284.

No que se reporta a D. Pedro II, salienta-se a existência de duas figuras importantíssimas, o Pe. Manuel Fernandes e o Pe. Sebastião de Magalhães, dois confessores jesuítas que acompanharam o monarca até à sua morte. Entre o monarca e os seus confessores, existiu um rigoroso sigilo. Cada vez que o rei sentia a necessidade de “desabafar” com o seu confessor, fazia-o com total abertura do seu interior, verificando-se idêntica situação por parte do confessor.

Estes dois padres jesuítas, homens letrados e de grandes virtudes, intervieram em inúmeros problemas cruciais do reino, de entre os quais se salienta a situação dos cristãos-novos¹⁴ e a quase desistência¹⁵ do trono, por parte de D. Pedro II.

O Padre Manuel Fernandes assumiu as suas funções como confessor do rei após o golpe palaciano¹⁶ que conduziu D. Pedro II ao poder, cargo que manteve durante vinte e seis anos, tendo-lhe dedicado total devoção.

Manuel Fernandes faleceu aos 79 anos de idade e Sebastião de Magalhães, um padre nascido em Tânger, surgiu como o segundo confessor do rei. Professor na Universidade de Évora, Sebastião de Magalhães também já era um membro do grupo de partidários (eclesiástico) de D. Pedro II, antes mesmo de ser seu confessor. Foi ainda o autor do valioso escrito que contém os raros textos em que é perscrutado o papel dos eclesiásticos na corte.

O profícuo campo por explorar sobre a vida dos padres confessores tem sido objecto de inúmeras questões, as quais nem sempre têm sido esclarecidas, sendo ainda

¹⁴ No Armário Jesuítico do Arquivo Nacional da Torre do Tombo, são inúmeras as correspondências existentes entre o Pe. Manuel Fernandes (primeiro confessor do rei) e outras grandes figuras políticas e religiosas da época, relativamente à questão dos cristãos-novos em Portugal. No final do trabalho, consideramos pertinente apresentar a transcrição de algum epistolário dada a sua novidade. Vide, *Infra*, pp.207-236.

¹⁵ Num momento de fraqueza e desespero, D. Pedro II considerou a hipótese de desistir do trono e entregá-lo à sua filha. Esta ideia não foi aceite pelo seu segundo confessor, Pe. Sebastião de Magalhães que, rapidamente, convenceu o rei a desistir da ideia. Também esta questão irá merecer atenção no desenvolvimento desta dissertação.

¹⁶ Cf. LOURENÇO, Maria Paula Marçal, *op. cit.*, p. 354.

poucos os estudos publicados sobre o tema. Sendo, no entanto, de salientar, um aumento de investigações sobre esta temática a partir da década de 90 do século XX¹⁷.

É vital evocar a preciosa pesquisa sobre a vida destes homens levada a cabo por investigadores nacionais e estrangeiros, como Edgar Prestage¹⁸, João Francisco Marques¹⁹, Maria Paula Marçal Lourenço²⁰, Georges Minois²¹, Pierre Miguel Lamet²² e Nicole Reinhardt²³.

Os autores supracitados preocuparam-se em esclarecer em que consistia o verdadeiro ofício do confessor. Apesar de, no campo historiográfico, não existirem trabalhos aprofundados sobre a vida dos dois padres confessores em destaque, estes estudos deram, sem dúvida, um enorme contributo para a redescoberta da vida destes homens (confessores régios) e do que representavam para a sociedade.

Para além destas investigações mais complexas, elencam-se ainda alguns pequenos estudos que abordaram esta temática de uma maneira bastante concisa e interessante o que serviu de útil suporte à nossa investigação. Nomeadamente os estudos

¹⁷ Há um crescente avançar nos estudos sobre os padres confessores na historiografia portuguesa, graças aos valiosos contributos de João Francisco Marques, que dedicou grande parte da sua investigação a esta temática. Os seus estudos são uma ferramenta indispensável para a investigação do tema em estudo.

¹⁸ PRESTAGE, Edgar, *Correspondência do Conde de Castel-Melhor com o Pe. Manuel Fernandes e Outros*. Coimbra: Imprensa da Universidade, 1917.

¹⁹ MARQUES, João Francisco, “Os Jesuitas, Confessores da Corte Portuguesa na Época Barroca (1550-1700)”. In *Revista da Faculdade de Letras-História*, Vol. XII, 2ª Série, Porto: 1995, pp. 231-270 ou “Franciscanos, Dominicanos, Confessores dos Reis Portugueses das Duas Primeiras Dinastias”. In *Revista da Faculdade de Letras, Anexo V - Espiritualidade e Corte em Portugal, sécs. XVI-XVIII*. Porto, 1993, pp. 53-60.

²⁰ LOURENÇO, Maria Paula Marçal, *D. Pedro II – O Pacífico (1648-1706)*. Lisboa: Círculo de Leitores 2006.

²¹ MINOIS, Georges, *Le Confesseur du Roi. Les Directeurs de Conscience sus la Monarchie Française*, Paris: Fayard, 1988.

²² LAMET, Pierre Miguel, *Yo Te Absuelvo, Majestad. Confessores de Reys e Reinas de España*. Madrid: Ediciones Temas de Hoy, 2004.

²³ REINHARDT, Nicole, “Spin doctor of conscience? The royal confessor and the Christian prince”. In *The Society Renaissance Studies*. Vol. 23, Nº.4, Journal compilation, The Society for Renaissance Studies, Blackwell Publishing Ltd, 2009, pp. 568-590.

de Henar Pizarro Llorente²⁴ - *El Control de La Conciencia Regia*, Ana Maria Homem Leal de Faria²⁵ - *Dominicanos em Portugal*, Maria Luísa Gama²⁶ - *Padre Sebastião de Magalhães: Conselheiro e Confessor de D. Pedro II (1635-1709)*, Jorg Deventer²⁷ - “*Confessionalisation*” - *a Useful Theoretical Concept for the Study of Religion, Politics, and Society in Early Modern East-Central Europe?* e José Pedro Paiva²⁸ - *Missões, Directores de Consciência, Exercícios Espirituais e Simulações de Santidade*.

O primeiro objectivo é concretizado através do levantamento exaustivo de documentação existente assim como, dos trabalhos realizados no âmbito desta temática, já acima mencionados. Começámos por ler e registar os elementos relacionados com o tema e constantes dos documentos encontrados em território nacional, nomeadamente no Arquivo Nacional da Torre do Tombo bem como, na Biblioteca da Ajuda, na Biblioteca Nacional de Portugal, na Biblioteca Pública de Évora, na Biblioteca Geral da Universidade de Coimbra, na Academia das Ciências, Arquivo Histórico Militar, Arquivo Casa de Cadaval, Arquivo Distrital de Braga, Archivum Romanum Societatis Iesu (Brotéria), Arquivo do Tribunal de Contas e na Academia Portuguesa da História, já a nível internacional, foram analisados documentos do Archive du Ministère des Affaires Étrangères (França), Arquivo Secreto do Vaticano (Cidade do Vaticano), Archivo General de Simancas (Espanhas), Bibliothèque Nationale de France (França) e British Museum (Reino Unido), os quais iremos tratar ao longo da nossa dissertação²⁹.

²⁴ LLORENTE, Henar Pizarro, “*El Control de La Conciencia Regia. El Confessor Real Fray Bernardo de Fresneda*”. In MARTINÉZ MILLÁN, José (dir.) - *La Corte de Felipe II*. Cap. 4. Madrid: Alianza Editorial, 1994, pp. 149-188.

²⁵ FARIA, Ana Maria Homem de Leal, “Dominicanos”. *Dicionário Histórico das Ordens e Instituições Afins em Portugal*. FRANCO, José Eduardo, MOURÃO, José Augusto e GOMES, Ana Cristina Costa (dirs.). Lisboa: Editora Gradiva, 2010, pp. 138-152.

²⁶ GAMA, Maria Luísa, “Padre Sebastião de Magalhães: Conselheiro e Confessor de D. Pedro II (1635-1709)”. In MARTINÉZ MILLÁN, José e RODRIGUEZ, Manuel Rivero (coords), *La corte en Europa política y religión, siglos XVI-XVIII*. Vol. III. Madrid: Ediciones Polifemo, 2012, pp. 1227-1243.

²⁷ DEVENTER, Jorg, “Confessionalisation” - *a Useful Theoretical Concept for the Study of Religion, Politics, and Society in Early Modern East-Central Europe?*. In *European Review of History – Revue européenne d’Histoire*. Vol. 11, No. 3, 2004, pp. 404-425.

²⁸ PAIVA, José Pedro, “Missões, Directores de Consciência, Exercícios Espirituais e Simulações de Santidade: o caso de Arcângela do Sacramento (1697-1701)”. In *Gaudela, Revista de Cultura*, n.º 1, Coimbra: 2000, pp. 1-26.

²⁹ Este campo de investigação vai incidir em sermões, epístolas, memórias, livros religiosos e dicionários.

Apesar da sua escassez, foi graças à informação existente nestes espólios, a qual nos permitiu localizar epístolas, memórias e sermões, que nos foi possível aprofundar esta temática. Contudo, não podemos deixar de fazer referência à restante bibliografia geral que nos permitiu examinar estudos publicados sobre história religiosa, diplomática e política.

Ao estudarmos o apogeu da Companhia de Jesus, pretendemos analisar e interpretar várias questões relacionadas com o tema de tese, sendo que os confessores, objecto do nosso estudo, são um reflexo do carácter desta ordem religiosa.

Esta pesquisa inicial, pela situação jesuítica em Portugal, veio permitir desenhar o melhor caminho a seguir para o nosso projecto de trabalho. Tentámos que a nossa investigação se orientasse por quatro elementos fundamentais: a importância da Companhia de Jesus em Portugal e o seu favoritismo na escolha de directores de consciência, o ofício de confessor e, por último, os confessores de D. Pedro II.

Esta dissertação está organizada em duas partes.

Na primeira parte, aborda-se alguns aspectos mais gerais deste cargo, tanto ao nível da nossa historiografia, como das historiografias europeias³⁰, onde serão enunciadas particularidades e efectuadas algumas comparações.

Embora o período em estudo se situe na corte de D. Pedro II, foi necessário fazer um recuo até ao aparecimento da Companhia de Jesus, de modo a poder enquadrar da forma mais correcta os aspectos relacionados com a temática em estudo. Assim, passamos para a análise da história da Companhia de Jesus, desde a sua fundação até ao surgimento da Ordem em Portugal, onde iremos falar das características da Companhia de Jesus e, por conseguinte, das características dos confessores desta, ordem religiosa. Por último, será abordado o tema relativo ao ofício de confessor, designadamente, o seu papel no contexto de uma sociedade de corte, as suas redes de influência, os focos de oposição política e espiritual e o percurso de vida.

Numa segunda parte e antes de entrarmos no tema principal desta dissertação, é feita uma análise da corte portuguesa na época Brigantina, onde a figura do confessor é novamente abordada, através dos membros da família real de D. Pedro II.

Por fim, serão então analisados os confessores de D. Pedro II, os Pe. Manuel Fernandes e Pe. Sebastião de Magalhães. Abordar-se-ão as suas etapas de vida, respectivas biografias, participação na vida do rei e confissões. Iremos também fazer

³⁰ Nomeadamente, os casos de Espanha e França.

uma comparação entre os dois confessores, para melhor percebermos as suas diferenças de intervenção.

Também nesta segunda parte se procederá à análise das diferenças entre os confessores jesuítas e os confessores das restantes ordens religiosas em Portugal, bem como nos reportaremos a alguns importantes confessores da nossa historiografia, que em muito influenciaram esta tarefa, como foi o caso do Padre António Vieira.

Atendendo ao facto da pouca documentação existente relativamente a esta matéria, optámos por anexar a esta dissertação documentos localizados, para uma melhor compreensão e análise da investigação.

Por último, seguir-se-ão, as conclusões finais.

Através da análise dos factos mais marcantes da história dos confessores, é possível vir a dar resposta às questões que a seguir se colocam, designadamente:

Quem eram estes homens? De onde vinham? Como conseguiram chegar aqui? Como conseguiram influenciar o seu soberano, de modo a que este não ouvisse mais ninguém a não ser o seu confessor? Seria a sua palavra confiável?

Todos nós, em algum momento da vida, necessitamos que algo ou alguém nos ajude, nos oiça ou simplesmente nos aconselhe. No caso de pessoas tão importantes como os reis e as rainhas, não foi diferente. D. Pedro II teve, ao longo da sua vida, dois grandes confessores a seu lado, dois padres jesuítas que tiveram a seu cargo a “*encruzilhada sempre temível para quem tem de decidir e aconselhar*”³¹.

³¹ Cf. MARQUES, João Francisco, “Franciscanos e Dominicanos Confessores dos Reis Portugueses das duas Primeiras Dinastias. Espiritualidade e Política”. In *Revista da Faculdade de Letras - Línguas e Literaturas*, Anexo V – Espiritualidade e Corte em Portugal, sécs. XVI – XVIII. Porto: 1993, p. 60.

Capítulo I – Os confesores: correntes historiográficas. Ordens religiosas: influência, oposição política e espiritual

No actual panorama historiográfico tem vindo a sobressair uma vertente de análise que cruza diversas especialidades da história: história religiosa, história política, história diplomática e história teológica.

É neste contexto de desdobramento dos territórios do historiador que situamos o nosso trabalho impulsionado pela novidade da temática em Portugal que se apresenta os casos da historiografia espanhola e francesa.

1.1. - Os confesores na historiografia europeia: o caso espanhol

“Debemos poner todo cuidado en que tales prelados se valgan de nosotros, asi para confesarse, como para aconsejarse; i si ellos tuvieran esperanza o pretension de mayor graduacion en la Curia Romana, han de ser ayudados por los nuestros con todo empeño, sea por el camino que fuere. Procuren tambien los nuestros con los obispos i príncipes, que quando fundaren colejiatas o iglesias parroquiales, que la Campaña tenga facultad para nombrar vicario que sea cura de almas, i que el superior del lugar siempre el párroco; porque así todo el réjimen de la iglesia será nuestro i los parroquianos serán totalmente súbditos de, la Compañia, para que la imputen alguna cosa gracia o, indulto de la silla Apostólica”³².

³² *Monita Secreta* é um conjunto de instruções que teriam sido dirigidas pelo padre Claudio Aguaviva, sobre os métodos que deveriam de ser usados pelos jesuítas para obter uma maior rede de poder. No entanto, essa mesma obra tinha um falso propósito quando à verdadeira intenção dos jesuítas. De acordo com *Monita Secreta*, os religiosos deviam de usar uma humildade enganosa para conseguir obter poder político, religioso e económico. Sendo a História feita muitas vezes de “teorias da conspiração”, esta obra acabou por ser admitida como falsa (1615), mas ainda assim acabou por ficar bastante conhecida pelos inimigos da Companhia de Jesus. Veja-se mais sobre o tema em FRANCO, José Eduardo e VOGEL, Christine, “As Monita Secreta: História de um Best-seller Antijesuítico”. In *Percursos*, Vol. 4, nº 1. Florianópolis: 2003, pp. 93-133. AGUAVIVA, Claudio Pe., *Monita Secreta o instrucciones reservadas de los padres de la Compañia de Jesus, Compuesta por el Padre Claudio Aguaviva, de la misma*

Homens humildes e sem precedentes de grandes cargos eclesiásticos, os padres confesores espanhóis eram na sua maioria, figuras que que viriam a tornar-se numa elite de corte, ganhando uma trajetória com reputação e prestígio devido ao seu próprio valor moral e intelectual que lhes dava acesso ao confessor do rei.

“[...]los confesores de los príncipes, que son sus consejeros, jueces y médicos espirituales, oficios que requieren sujetos de mucho celo al servicio de Dios y amor al príncipe.”

Diego Saavedra Fajardo³³

Podemos constatar alguma concordância no sentido de inserir o confessor nos vários conselhos³⁴ administrativos do reino, visto que se comportavam como verdadeiros homens da política e da diplomacia, usando assim de todas as aptidões ao seu alcance³⁵. Não existia nenhuma norma que indicasse em que conselho específico o confessor se deveria integrar³⁶. Sendo durante os reinados de Filipe III³⁷ e Filipe IV que a presença do padre confessor começa a ser mais notória.

Podemos dividir a monarquia hispânica em dois diferentes momentos face à influência de duas diferentes ordens eclesiásticas. Durante o reinado dos Áustrias

companhia. Cap. III, traducida de la edicion portuguesa de 1827, Reimpreso en Santamarta, 1849. Madrid: En la Imprenta de la Gaceta Mercantil, 1845, pp. 16-18.

³³ Nascido a 6 de Maio de 1584 em Algezares, Diego Fajardo foi um reconhecido escritor e diplomata espanhol. Foi estudante na Universidade de Salamanca e rapidamente a sua carreira diplomática deu nas vistas, conquistando a confiança do rei Filipe IV que o encarregou de gerir as relações políticas e diplomáticas durante mais de 30 anos na Itália, Suíça e Alemanha. Cf. FAJARDO, Diego Saavedra, *Empresas Políticas*. Madrid: Cátedra, 1999, p. 655.

³⁴ Por exemplo o *Consejo de Estado*, *Camara de Castilla* ou o *Suprema de la Inquisición*. Este último onde alguns dos confesores se tornaram mesmo Grandes Inquisidores.

³⁵ O Archivo General de Palacio de Madrid apresenta-se como fonte indispensável ao estudo destes homens da corte espanhola. Fonte riquíssima e bastante completa para todos aqueles que pretendam investigar mais aprofundadamente as vicissitudes dos eclesiásticos espanhóis ao longo do período que viu o seu confessor régio ser ocupado por cerca de vinte confesores de três reis diferentes.

³⁶ Vide CERRO, F. Negredo del “La teologización de la política. Confesores, validos y gobierno de la Monarquía en tempos de Calderón”. In, ALCALÁ-ZAMORA, J. e BELENGUER, J. (coords), *Caldéron de la Barca y la España del Barroco*. Madrid: Centro de Estudios Políticos y Constitucionales, Sociedad Estatal España Nuevo Milenio, 2001, pp. 704-724.

³⁷ Filipe III de Espanha reinou entre os anos de 1598 e 1621.

“menores”³⁸, a Ordem dos Pregadores³⁹, que vinha com recomendações do Papa Honório III e com grandes institutos de ensino⁴⁰ e preparação para o cargo, era a Ordem de onde provinha a maior parte dos confessores régios (cerca de dezoito confessores régios ao longo do século)⁴¹, que controlaram o exercício confessional no século XVII. Sendo já na casa dos Bourbon que a Ordem de Santo Inácio de Loyola foi introduzida na escolha destes homens.

O confessor, por ter acesso directo e privado ao monarca, num período em que deveria obedecer a inúmeras regras, tinha uma posição privilegiada no seio da sociedade de corte, o que lhe permitia muitas vezes transcender o espaço religioso para se integrar no espaço político, alargando deveras a sua rede de influência. O confessor interagiu com diferentes indivíduos, com diversificados interesses e poderes. Aspecto que tem merecido a atenção da historiografia⁴².

O caso da monarquia espanhola torna-se bastante útil para esta dissertação, devido à importância e influência que estes homens tiveram sobre a matéria de consciência régia e sobre matéria político-administrativa.

O cardeal Francisco Jiménez de Cisneros⁴³ e o frei Fernando de Talavera⁴⁴, foram duas personalidades que surgiram no quadro da tradição política do

³⁸ Reinados de Filipe III, Filipe IV e Carlos II.

³⁹ A Ordem de São Domingos de Gusmão ganhou uma maior importância a partir do ano de 1215 durante o IV Concílio de Latrão; o bispo Fulques leva consigo Domingos de Gusmão para pedir a aprovação do pontífice Inocêncio III, que acabaria por ser aceite já com o seu sucessor Honório III que concede a aprovação da Ordem com a bula *Religiosam Vitam*, de 22 de Dezembro de 1216.

⁴⁰ Nomeadamente Salamanca e Valladolid.

⁴¹ Para um maior aprofundamento sobre os confessores espanhóis da Ordem de Santo Domingo, veja-se o artigo de ARANDIA, Maria do Amparo López, “Dominicanos en la corte de los Austrias: el confesor del rey” In NEGREDO, Fernando (coord.), *Estudios sobre la Iglesia en la Monarquía Hispánica*, Universidade de Jaén e Córdoba. 2010.

⁴² Os trabalhos de Maria Amparo López Arandia, que dedica alguns artigos ao estudo destes homens, revelaram-se muito úteis para esta dissertação, por conterem informação importante e que nos serviu para uma visão comparada da temática em foco. Veja-se, por exemplo, ARANDIA, Maria Amparo López, *Médicos del alma regia. Confesores reales en la España de los Austrias (S.XVII)*, E.H.E.S.S., París-Universidad de Jaén, [s.d.], pp. 236-292 e *El confesionário regio en la monarquía hispánica del siglo XVII*. Universidade de Córdoba, [s.l.], 2009, pp. 249-278.

⁴³ Figura de grande relevância na História de Espanha foi confessor da rainha Isabel, arcebispo de Toledo, Inquisidor Geral e Governador de Castela. A rainha Isabel confiava inteiramente no cardeal Cisneros,

confessionário régio. Este último, durante o período final da Reconquista⁴⁵, teve ainda o papel de uniformizar as relações diplomáticas com Portugal.

Mesmo quando um confessor não se sentava no conselho, ele poderia debater questões levantadas durante aquela sessão. Tal poderia ocorrer mediante o pedido de um parecer efectuado pelo monarca ao confessor, ou mesmo através da passagem de documentação elaborada durante uma sessão de conselho para as mãos do confessor, dando este o seu aval. O poder⁴⁶ influente do confessor tornava-se assim bem mais importante do que a sua própria presença em conselho. Este envolvimento nos conselhos entre confessores e restantes membros da corte, não originou uma divisão de juízos entre a figura do leigo e do clérigo. O apelo à moral e ao bom senso fazia-se sentir de maneira a que ambas as partes se pudessem articular mantendo a ordem para atingir um fim⁴⁷.

A Ordem dos Pregadores foi a principal ordem a colocar confessores régios na corte espanhola. Podemos salientar a figura de Garcia de Loaysa e Mendonza⁴⁸,

para reformar e dirigir a Igreja castelhana, de acordo com as novas mentalidades que irrompiam de renovação moral e disciplinar.

⁴⁴ Segundo, Juan Ibáñez Castro, no seu trabalho *El Confesor Real en la España Moderna*, explica que Fernando de Talavera foi uma figura de extrema importância no âmbito político e eclesiástico, durante o reinado da rainha Isabel I (a Católica); como seu leal confessor, Talavera interferiu em inúmeras actividades políticas como “*hombre de la reina*”, geriu a Fazenda Real, foi pioneiro da reforma eclesiástica e foi conselheiro e mediador em variados assuntos.

⁴⁵ O período do movimento ibérico cristão que tinha com objectivo a recuperação dos cristãos ibéricos aos árabes invasores durante a invasão muçulmana da Península Ibérica, ficaria denominado por Reconquista. Este período iniciou-se no século VII e acabou por se prolongar até ao ano de 1492 quando Granada é conquistada.

⁴⁶ O confessor frei Luís de Aliaga, nascido em 1565 e confessor durante 13 anos (1608-1621), deu mais de 650 pareceres sobre variadas temáticas durante apenas três anos. Cf. GARCIA GARCIA, Bernardo J., *El confesor fray Luís Aliaga y la conciencia del rey*. In RURALE, Flavio (dir.) – *I Religiosi a Corte: Teologia, Política e Diplomazia in Antico Regime*. Rome: Bulzoni Editore, 1998, pp. 184-86.

⁴⁷ Veja-se, REINHARDT, Nicole, “*Spin doctor of conscience? The royal confessor and the Christian prince*”. In *The Society for Renaissance Studies*, Vol. 23, n° 4, Blakwell Publishing Ltd, 2009, p. 580. Nicole Reinhardt faz ainda referência neste artigo sobre o jesuíta Andrés Mendo, que era a favor da exclusão dos eclesiásticos dos conselhos. Também Luís de Aliaga tomou como uma das primeiras decisões quando assumiu a função de confessor, limitar o envolvimento dos mesmos nos conselhos e em assuntos administrativos.

⁴⁸ Nascido em Talavera de la Reina, no ano de 1478, morreu em Madrid a 22 de Abril de 1546.

arcebispo, inquisidor e confessor da Ordem dominicana e, por conseguinte, confessor de Carlos V, que teve um importante papel, ao ser Presidente do Conselho das Índias, desde a fundação (1524) até à data da sua morte, conseguindo prestar auxílio à consciência do monarca em todas as questões sobre o “Mundo Novo” e fazendo parte do Conselho de Estado, sustentando a sua influência no centro da política do imperador.

No entanto, e apesar desta entrada para a política da corte, Loaysa, viria o seu ofício de confessor ser afastado⁴⁹ da corte pelo próprio imperador, ficando a exercer, além da sua função, como Presidente do Conselho das Índias, que durante um período foi visto com menos significância, funções em cargos eclesiásticos como o de embaixador da Santa Sé⁵⁰.

Esta entrada política no Conselho de Estado, já se havia presenciado anteriormente, durante o reinado de Carlos V, com o seu confessor, o frei Jean Glapion⁵¹ que foi o primeiro a participar activamente. Embora o imperador controlasse a acção política dos seus confessores, os mesmos não deixavam de demonstrar excelentes faculdades para desempenhar tais papéis da vida política.

É possível salientar uma questão sobre esta temática da influência do confessor fora da esfera privada do exercício confessional nas principais monarquias europeias, como é o caso da espanhola, francesa e portuguesa. Muitos historiadores investigam esta função para compreender a ligação entre monarca e eclesiástico, tal como *Confessores, ou directores de consciência de D. Pedro II?*⁵².

Neste último caso analisado sobre o padre Garcia de Loaysa e Mendonza, Carlos I tinha plena noção das competências do seu confessor e, no entanto, não deixou de o afastar da sua esfera privada enquanto confessor devido à contínua expansão da sua rede de influência além confessional. Segundo Juan Ibáñez, “Loaysa era un hombre

⁴⁹ Loaysa, apesar de afastado da corte, manteve um contacto próximo com Carlos V, sempre que este necessitasse, tentando assim um dia voltar para junto do imperador, novamente como seu confessor. Situação que não voltaria acontecer. Para este e outros assuntos relacionados com o tema, veja-se: CASTRO, Juan Nicolau, *Los Sepulcros del Cardenal Fray Garcia de Loaysa y sus padres en el monasterio dominico de Talavera de la reina*, AEA, LXXVI, 2003, pp. 267-276.

⁵⁰ Em 1530.

⁵¹ Também conhecido por Johannes Glapio foi um franciscano francês conselheiro e confessor. Nasceu em La Ferté-Bernard em 1460 e faleceu aos 62 anos de idade em Valladolid.

⁵² LOURENÇO, Maria Paula Marçal *Pedro II, O Pacífico (1648-1706)*. Lisboa: Círculo de Leitores, 2007, p. 230.

ostentoso, pero prolífico y sincero en sus consejos, incluso si estos no gustaban al monarca [...]”⁵³ e, como tal, apesar de Carlos I sentir que a sua influência se começava a sentir excessiva, não quis prescindir totalmente da sua figura ao afastá-lo do seu verdadeiro cargo, sabendo que esta poderia ser-lhe útil, desde que controlada a sua ascendência ao poder.

Anos mais tarde, Carlos I recebe como confessor, o frei Pedro de Soto, dominicano e ligado às lutas contra o protestantismo, com o objectivo de tornar a política hispânica numa política mais rígida e intolerante, mostrando uma vez mais, a sua rede de influência de padre confessor a transcender as fronteiras do confessionário. Chegando ao confessor, chegava-se ao imperador⁵⁴. Carlos I via neste objectivo, que era muitas vezes executado pela força, algo a excluir da sua corte.

“Não esquece aqui a razão porque frei Pedro de Soto deixou de confessar ao imperador Carlos V [...]”⁵⁵.

Com o estudo dos confessores de Carlos I, podemos constatar este cargo que temos vindo a analisar, de “médico da consciência” e a sua transição para o espaço da corte, mostrando a Espanha monárquica, política e religiosa.

Assim sendo, no reinado de Filipe II a figura cortesã do confessor régio apareceu como um cargo oficial, repleto de vantagens e obrigações próprias. O confessor passou a ligar-se à política do reino.

De salientar a importante figura do frei Bernardo de Fresneda, franciscano e confessor⁵⁶ régio de Filipe II que chegou ao confessionário do monarca depois de ter passado pelo cargo de capelão-mor na capela real. Homem modesto, mas de grandes

⁵³ Veja-se, CASTRO, Juan Ibáñez, *El Confessor Real en la España Moderna: Un agente político en la corte*. Universidade de La Rioja, Servicio de Publicaciones, 2014, Faculdade de Letras Y de la Educación, 2013/2014, p. 15.

⁵⁴ GARCÍA-VILLOSLADA, Ricardo, *Santo Inácio de Loyola, Nova Biografia*. São Paulo: Edições Loyola, 1991, p. 525.

⁵⁵ OSÓRIO, D. Jerónimo, “Opera Omnia”. In PINHO, Sebastião Tavares de, PINTO e António Guimarães (ed. lit.) *Colecção Portugaliae Monumenta Neolatina*. Vol. XV, Tomo II. Coimbra: Epistolografia, Imprensa da Universidade de Coimbra, 2015, p. 362.

⁵⁶ Para uma abordagem mais intensiva sobre o padre confessor Bernardo Fresneda, veja-se a obra de LLORENTE, H., Pizarro, “El control de la consciencia regia. El confessor real fray Bernardo de Fresneda”. In, MILLÁN, J. Martinez (dir.), *La Corte de Filipe II*. Madrid: 1994, pp. 156-157.

ideais, marcou desde cedo a sua posição na corte filipina, ao afirmar que o seu exercício de poder ultrapassava as questões do foro religioso para as questões de ordem política. Desde cedo trabalhou ligado à Inquisição, entrando para o Conselho Supremo, mas conseguindo manter o relacionamento com o monarca, inalterado, gozando da sua total confiança.

A influência deste padre atraiu atenções quer dos seus pares, quer dos restantes membros da corte, devido à maneira calculada como se movimentava para influenciar o monarca sempre que privava com este. Infelizmente devido à inexistência de documentos, nunca poderemos ter conhecimento do que era discutido.

Desde cedo começou a ganhar animosidades, nomeadamente com o frei Bartolomé de Carranza e Miranda⁵⁷, dominicano e arcebispo de Toledo, que o via como uma ameaça contra o imperador e, por conseguinte, contra a sua posição de confessor. Fresneda dedicava-se a contrair as acções de Carranza⁵⁸ através de rumores, com o objectivo de o retirar da corte e influenciar nos processos inquisitoriais, terminando com qualquer influência que pudesse chegar da sua parte⁵⁹.

“E que también ha tenido sospecha del dicho fray Bartolomé de Miranda, arzobispo de Toledo, porque le vio muchas veces en Inglaterra encerrarse así en la casa de Lanbert [...] cuando los reys estuvieron en el palácio de Antoncurt, com el dicho cardenal Polo, de quien se tuvo veemente sospecha en lo de la justificación”⁶⁰.

Através de um estudo mais intensivo sobre esta temática Fresneda-Carranza, que pode ser encontrado na obra de Martínés Peñaz⁶¹, verificamos a capacidade de influência do franciscano em demolir Carranza, sendo que este acaba por falecer ao fim de 17 anos de prisão, consequência de uma sentença duvidosa.

No entanto, Fresneda não actuava sozinho, rodeando-se de outros eclesiásticos como foi o caso do frei Melchor Cano⁶², fiel colaborador da Ordem de Santo Domingo

⁵⁷ Nascido em 1503 em Miranda de Arga, Navarra e falecido em Roma a 2 de Maio de 1576.

⁵⁸ Veja-se mais em, FERNÁNDEZ, Luís Suárez (coord.), *V Centenário del nacimiento del Arzobispo Carranza*. Madrid: Real Academia de la Historia, 2004.

⁵⁹ PEÑAS, L. Martínés, “El confessor del rey en el processo de Carranza”. In ESCUDERP, J. A. (ed.), *Intolerancia e Inquisición*. Madrid: 2006, p. 557.

⁶⁰ IDEM, *ibidem*, pp. 446-447.

⁶¹ IDEM, *ibidem*, pp. 446-447.

⁶² Taracón, Cuenca, 1509 - Toledo 30 de Novembro de 1560.

e Fernando de Valdés⁶³, poderoso político e eclesiástico, Inquisidor Geral nomeado por Filipe II. Estas três figuras unidas, mostravam uma categoria eclesiástica superior fazendo frente a qualquer relação aos inimigos de Filipe II, nomeadamente o partido ebolista.

Algumas das principais obras que nos foram deixadas sobre a vida destes homens da corte espanhola surgem através dos padres confessores dominicanos, como é o caso das crónicas relatadas pelo frei Juan de Araya⁶⁴ e frei Alonso Fernández. Nestas obras é fácil encontrar a imagem do confessor como uma figura recatada, de grande religiosidade e virtude ao serviço de Deus. Fora do contexto do cargo de confessor, a obra de Luís de Cabrera de Córdoba⁶⁵ parece-nos de extrema importância, pelo conhecimento que fornece sobre os confessores, durante os primórdios do reinado de Filipe III, de Espanha.

No ano de 1608, Juan de Ribera⁶⁶, arcebispo de Valência e figura do estado espanhol, torna-se a favor da separação dos eclesiásticos dos conselhos e juntas, evitando assim qualquer envolvimento em questões administrativas. O seu objectivo seria o de formar um conselho para lidar apenas com questões relacionadas com a consciência, verdadeira função do confessor, limitando a função às tarefas do foro espiritual.

Neste Conselho de Consciência, seriam apenas tratados os assuntos relacionados com o aconselhamento directo do rei, com a possibilidade de haver uma ligação com os restantes conselhos de corte. A direcção de consciência do monarca deixava de recair⁶⁷ apenas num único confessor. Ribera exercia evidente domínio, condenando a convergência de poder no confessor, face à possibilidade de ampliação das suas incumbências.

⁶³ Astúrias, 1483 – 9 de Dezembro de 1568.

⁶⁴ Veja-se, ARAYA, J. J., “Historia del Convento de San Esteban de Salamanca”. In CUERVO, J., *Historiadores del convento de San Esteban, Salamanca*. Imprenta Católica, 1914.

⁶⁵ CÓRDOBA, Luís de Cabrera de, *Relaciones de las cosas sucedidas en la Corte desde 1599 hasta 1614*, Madrid 1857.

⁶⁶ Sevilha, 27 de Dezembro de 1532 – Valência, 6 de Janeiro de 1611.

⁶⁷ Juan de Santo Tomás, dominicano português na corte espanhola e confessor de Filipe IV, pelo contrário, seguia alguns dos planos de Ribera, nomeadamente sobre o assunto do Conselho de Consciência.

Tanto Juan Ribera que era um severo eclesiástico, como Francisco de Quevedo⁶⁸, importante figura na área da filosofia política, mostraram grandes dúvidas quanto à participação dos padres em assuntos de governo, acabando mesmo por ser contra tal participação.

Fica, pois, claro, que a ideia de conselho de consciência existiu durante a união ibérica, para todos os assuntos ligados à direcção da consciência do rei.

Apesar desta medida tomada pelo arcebispo ter sido bem recebida pelos demais, Luís de Aliaga⁶⁹, frei dominicano e confessor real de Filipe III, não aceitou a proposta, e negava todas as percepções de Ribera. Para Aliaga⁷⁰, o cargo de confessor régio era dos mais importantes para a monarquia, pela manifesta influência sobre a consciência do rei. Não se justificava assim a necessidade de criar um conselho de consciência. Mais nenhuma proposta parecida à de Ribera, foi considerada apesar das críticas sobre o verdadeiro papel do confessor e a sua rede de influência na monarquia, terem prosseguido.

Enquanto confessor, Luís de Aliaga recebeu inúmeras mercês vindas de Roma, como por exemplo obtenção de pensões e a jurisdição do convento onde residia⁷¹. Foi ainda uma figura bastante controversa, acusada várias vezes em pasquins de utilizar “[...] su enorme poder e influencia en beneficio próprio, para enriquecerse y enriquecer

⁶⁸ Francisco Gómez de Quevedo Villegas e Santibáñez Cevallos, escritor e um dos autores mais da história da literatura espanhola devido às suas obras de carácter narrativo e dramático, recebeu os títulos de Senhor da Torre de Juan Abad e de Cavaleiro da Ordem de Santiago. Nasceu em Madrid a 14 de Setembro de 1580 e faleceu na cidade de Villanueva de los Infantes, Cidade Real a 8 de Setembro de 1645, aos 64 anos de idade.

⁶⁹ 1560-1626, Zaragoza. De origem familiar modesta, foi Conselheiro de Estado, Capelão Maior da Capela Real, Inquisidor Geral e confessor régio de Filipe III entre 1608 e 1621. ESTELA, E. Callado, “Simonismo y luchas de poder en la corte de Felipe III y Felipe IV. Los hermanos Aliaga y la beatificación de Francisco Jerónimo Simó”. In *Escritos del Vedar, Anuario de la Facultad de Teología de San Vicente Ferrer. Sección PP. Dominicos*, XXIX, 1999, pp. 251-270.

⁷⁰ Para mais informações sobre esta temática, veja-se, GARCÍA GARCÍA, Bernardo J., “El confesor fray Luís de Aliaga y la consciencia del rey”. In RURAREL, F. (coord.), *I Religiosi a Corte: Teologia, Política e Diplomazia in Antico Regime*. Roma: 1998, pp. 169-171.

⁷¹ Vide ASV., *Nunciatura de Madrid*, Breves correspondientes, 60.169, Secretaría al nuncio Antonio Caetani, Roma, 14 de Agosto de 1613.

a los suyos. Habia protegido y encumbrado a su familia, comenzando por su hermano Isidoro, a quien puso en bandeja la Iglesia valentina sin que fuera digno de ella”⁷².

Já no reinado de Carlos II, a figura do confessor começou a sofrer algumas mutações, que irão estabelecer os limites de actuação dos directores de consciência. Carlos II teve inúmeros confessores com quem contou ao longo de 35 anos de grande instabilidade política, em vários períodos diferentes, sendo que de entre eles, as presenças mais importantes e constantes foram as dos dois confessores dominicanos, o frei Pedro Álvarez de Montenegro e o frei Tomás Carbonell⁷³. Também neste contexto, surgiu a questão da defesa do confessorário por parte dos padres dominicanos frente aos padres jesuítas, que conseguiram aceder ao confessorário de reis, conselheiros, ministros e nobres um pouco por toda a Europa a partir do século XVI, verdadeira ameaça, que a monarquia hispânica deveria travar⁷⁴.

Apresentando-se como principal figura na defesa da causa dominicana frente aos padres da Companhia de Jesus, frei Pedro Álvarez de Montenegro⁷⁵, autor da obra *Nomina o relación de los confesores de los Reyes y Pontífices de la Orden de Predicadores*, enaltecia a dedicação dos padres da Ordem dos Pregadores.

⁷² Vide ESTELA, Emilio Callado “Parentesco y lazos de poder. Las relaciones del arzobispo de Valencia fray Isidoro Aliaga com su hermano fray Luís Aliaga, confessor regio e inquisidor general (siglo XVII)”. In *Espacios de Poder: cortes, ciudades y villas (s.XVI-XVIII)*. Vol. I. Madrid: Actas del Congreso celebrado en la Residencia de La Cristalera, Universidad Autónoma, 2001, p.132.

⁷³ Nascido a 6 de Janeiro de 1621. Foi confessor em duas épocas diferentes, a primeira entre os anos de 1675-1676, substituindo Pedro Álvarez Montenegro e onde também foi nomeado consultor do Tribunal da Inquisição e a segunda época entre os anos de 1682 e 1686. Veja-se mais sobre este eclesiástico em BNE, Mss. 6226, fol. 359 3v.

⁷⁴ “[...], estos padres – jesuítas – [...] confiesan a los mismos príncipes, y andan siempre com ellos, y por este caminho lese s mas fácil el penetrar todos los intentos, y resoluciones, assi de príncipes, como de súbditos [...]”. Cf.. MONTANO, Benito Aria, capelão de Filipe II, BNE. Mss. 11033, fl. 40-44v, *Apologia contra la economia jesuitica por el insigne don Benito Arias Montano, Caballero del avito de Santiago, canonigo de San Marcos de la ciudad de Leon, capellan de honor de la Magestad Catholica de Phelipe 2º, varon de admirable virtud, y singular ciênciã, y erudicion en las divinas, y humanas letras, ano de Christo S.N. de 1571*.

⁷⁵ Primeiro confessor de Carlos II (1668-1675 e 1677-1678), nascido em Valladolid. Permaneceu neste cargo até 1676, falecendo 2 anos depois no convento de Nossa Senhora do Rosário em Madrid onde residia. Cf. BNE, Mss. 6226, fl. 272 e 272v.

Entrava-se num período de inimizade⁷⁶ declarada entre as Ordens religiosas, com as suas respectivas diferenças. Apesar dos jesuítas começarem a marcar a sua presença a partir do reinado de Filipe III foi com a chegada de Filipe V, que os padres da Ordem de Inácio de Loyola, se instalaram nos meandros da corte hispânica, para grande pesar dos dominicanos. Começaram por ter acesso aos confessionários através de importantes figuras cortesãs, como é o caso do Conde-duque de Olivares⁷⁷ que, por sua vez, viria a dar acesso à capela real com a exigência de Margarida de Áustria de manter o seu confessor jesuíta Richard Haller⁷⁸ e Mariana de Austria com o padre Nithard⁷⁹ que representou um grande passo para a Companhia de Jesus. Este último acabou por ser proibido, por Filipe IV, de fazer parte de qualquer assunto de Estado. De lembrar que Filipe IV teve três confessores, dominicanos, sendo que dois deles eram portugueses: frei António de Sotomayor⁸⁰, que foi o confessor que mais tempo permaneceu no cargo, ao serviço do rei (vinte e seis anos), e o frei Juan de Santo Tomás, que acabou por falecer de modo repentino⁸¹.

⁷⁶ Muitas são as queixas com e sem fundamento que se fazem sentir nesta época num ambiente totalmente antijesuítico sobre os confessionários régios. De entre as várias, podemos salientar, além das escritas de ARNAULD, Antoine, *Plaidoyer de maitre Antoine Arnauld, avocat en parlement, pour l'Université de Paris demanderesse; Contre les Jésuites défendeurs, des 12 et 13 Juillet 1594*. Paris: Ambroise Dupont et Cie., Libraires, 1827 e DOLLE, Louis, *Plaidoyer des curés de Paris contre les Jésuites*, Paris. 1595, que eram duras críticas à doutrina e actuação jesuítica.

⁷⁷ Com quem o confessor António de Sotomayor mantinha uma relação de proximidade.

⁷⁸ Padre jesuíta nascido em Nuremberga, foi confessor de Margarida de Austria aos 15 de anos de idade quando esta vai para Madrid em 1599 para desposar Filipe III. Para mais informações relacionadas com este tema, veja-se as obras de BIRELEY, Robert, *The Jesuits and the Thirty Years War, Kings, Courts and Confessors*. Cambridge University Press, 2003, KELLER, Katrin, *The Queen and her Confessor. The letters of Richard Haller SJ from Spain in the years 1600 and 1601*, pp. 140–151.

⁷⁹ Juan Everardo Nithard, nascido em 1607 foi um religioso austríaco pertencente à Companhia de Jesus. Eleito confessor dos filhos de Filipe III (Leopoldo e Mariana) pelo próprio monarca, sendo que foi com Mariana que passou mais tempo. Mariana tornou-se esposa de Filipe IV e após a morte do monarca, nomeou o seu confessor como Inquisidor Geral no ano de 1666. MORONI, Gaetano, *Dizionario di Erudizione storico-ecclesiastica*. Vol. XLVIII, Dalla Tipografia Emiliana, Venezia, 1848, p. 29.

⁸⁰ Nascido em Valência do Minho, presidiu a “Junta del Confesor”, e conduziu a inquisição espanhola até ao ano de 1643. Veja-se, COELHO, António Borges, “Os Filipes”. In *História de Portugal*. Vol. V. Alfragide: Caminho, 2015.

⁸¹ Juan de Santo Tomás, nascido em Lisboa como João Poinot no ano de 1589, ingressa em 1609 no convento de Nossa Senhora de Atocha em Madrid, onde se torna Juan de Santo Tomás. É eleito confessor

Na obra de Juan de Mariana⁸² *Discurso de los grandes defectos que hay en la forma del gobierno de los jesuítas*⁸³, eram criticadas aquelas que seriam as principais lacunas da ordem inaciana, no exercício da sua função, enquanto “médico da alma” dos monarcas espanhóis.

Com a entrada do padre Nithard dava-se a confirmação do enredo jesuítico face à ordem dominicana no confessionário régio. Eram muitas as críticas e propaganda antijesuítica e como já seria de esperar surge uma resposta dominicana, que através do exemplo das casas de Aragão e Castela, apela à fidelidade na “proteção da alma” dos monarcas, e ao bom senso na escolha dos confessores régios.

A historiografia espanhola tem na figura do rei Filipe V, um dos monarcas mais devotos, percebendo-se que aquele que fosse escolhido como “médico da alma”, estivesse que estar sempre disponível a qualquer hora do dia ou da noite, assim posicionando o padre confessor no seio da política de corte, para poder acompanhar o monarca. Isabel de Frenesio, segunda esposa de Filipe V, procurou mesmo algum controlo sobre os confessores, ao exigir que também a sua confissão fosse feita na mesma habitação, mas com confessores diferentes⁸⁴.

Importante ainda era o facto de existir uma grande afluência de eclesiásticos estrangeiros⁸⁵ no confessionário espanhol durante o reinado de Filipe V.

após António Sotomayor que já se encontrava em idade avançada e acompanha o monarca num período importante das campanhas militares em Aragão e Fraga. Escreveu inúmeras obras, sendo que a mais importante seria *Explicación de la doctrina christiana, y la obligación de los fieles en creer y obras* de 1640. Para mais informações veja-se, CUETO, Ronaldo, *Quimeras y sueños. Los profetas y la Monarquía Católica de Filipe IV*. Valladolid: Universidade de Valladolid, 1994 e DEZERT G., *Desdevises du, “Du moyen de discourir sur les Péchés des Rois, Par Fray Juan de Santo Thomas, confesseur de Philippe IV (1643)”*. In *Mélanges littéraires publiées à l’occasion du centenaire de la Faculté des Lettres de Clermont-Ferrand*, Imp. G. Mont-Louis, [s.d.], pp. 37-54.

⁸² Jesuíta e teólogo espanhol, nascido em 1536, em Talavera de la Reina, escreveu a obra *Tratado del gobierno de la Compañia de Jesús*, BNE, Mss. 2480, 46 fl. (cop. s. XVIII).

⁸³ BNE., Mass. 3470-I, fl. 2-69; Mass. 5516.

⁸⁴ Para mais informação sobre este assunto, veja-se, CONTRERAS, J., “«Descargar» la consciencia real: Confesor o ministério?”. In ALVAR, A., CONTRERAS, J. RUIS, J. I. (eds.), *Política y cultura en la época moderno (cambios dinásticos, milenarismos, messianismos y utopías)*. Alcalá de Henares: Univerddidade de Alcalá, 2004, pp. 491-506.

⁸⁵ Três padres franceses, Guillaume Daubenton, Antonio Fevre (nascido a 30 de Abril de 1689, em Baume les Dames) e Pierre Robinet, um padre escocês, Padre Clarke e apenas um padre espanhol, de seu

Sendo Filipe V de nacionalidade francesa e com a promoção de três eclesiásticos da mesma nacionalidade para o seu confessorário, está-se perante alguma influência de Luís XIV, transformando-se o confessorário numa via diplomática, sendo com a figura do padre Daubenton (nomeado confessor do rei, por Luís XIV) que se inicia quase que oficialmente o “tempo dos jesuítas” no confessorário e capela real.

Tanto Guillaume Daubenton⁸⁶ como Pierre Robinet⁸⁷ trabalharam afincadamente junto do monarca francês em Espanha e dos embaixadores, funcionando como fiéis diplomatas nas questões de maior tensão, como foi o caso da questão das relações franco-espanholas.

Daubenton teve um papel importante ao trabalhar na reconstrução das alianças franco-espanholas. Já o confessor Pierra Robinet teve a sua curta carreira como confessor ao chegar ao cargo após uma implicação entre alguns membros da corte e cortesãos, que rapidamente chegou ao conhecimento de Luís XVI, e que este tratou de resolver. Em comparação com Daubenton, Robinet era um homem menos político, actuando fora das áreas espirituais quando sentia que tinha capacidade para lidar com as situações, ou quando existia mesmo essa total necessidade, preferindo as questões relacionadas com a Igreja. Daubenton, que sempre tinha sido um fiel homem de confiança do rei, torna-se colaborador de sua esposa, Isabel de Farnesio, ajudando o monarca a colocar de lado os seus pensamentos de abdicação do trono⁸⁸.

nome Bermúdez. Veja-se mais sobre este assunto em, CAMPO-RASO, Joseph del, *Memorias Politicas, y Militares, para servir de continuacion a los comentários del Marqués de S. Phelipe, desde el año de MDCCXXV, en que concluyó este autor su obra, hasta el presente, com los tratados de paz y Alianzas de España correspondientes*. Tomo Tercero. Madrid: en la Imprenta de Francisco Xavier Garcia, calle de los Capellanes, 1756, p. 63 e CUESTA, Luisa, “Jesuitas confessores de los reyes y directores de la Biblioteca Nacional”. In *Revista de Archivos, Bibliotecas y Museos* 79, 1961, p. 158.

⁸⁶ Guillaume Daubenton foi confessor durante dois períodos distintos. O primeiro entre os anos de 1700 a 1705 e o segundo entre 1715 até ao seu falecimento em 1723. Nascido em Auxerre a 21 de Outubro de 1647, ingressa na Companhia de Jesus aos 18 anos de idade, desempenhando altos cargos, como é o caso do Colégio de Estrasburgo do qual foi reitor. Morre em Madrid a 7 de Agosto de 1723.

⁸⁷ Nascido a 22 de Maio de 1652 em Stenay. Teve um importante papel durante o período da Guerra da Sucessão Espanhola e foi confessor de Filipe V no curto período de 1705 a 1715. Faleceu a 7 de Novembro de 1738.

⁸⁸ Veja-se sobre este assunto da abdicação do trono de Filipe, DESOS, Catherine., “La vie du R.P. Guillaume Daubenton S.J. (1648-1723)”. In *Un jésuite à la cour d’Espagne et Ruoi*. Córdoba: Universidade de Córdoba, 2005, pp.127-140.

Quanto ao monarca Fernando VI⁸⁹, deparamo-nos com a figura do padre jesuíta Francisco de Rávago⁹⁰, que ganhou a confiança do rei devido à sua capacidade de trabalho, dirigiu as relações com Roma, sendo interveniente nas negociações relacionadas com a independência da inquisição espanhola e defendeu o poder do patronato real face ao papado, colocando em risco a sua própria posição, enquanto confessor. É de salientar a questão da Concordata que fortaleceu a figura do confessor, que detinha controlo sobre o sistema de benefícios eclesiásticos, tornando-o assim numa figura fundamental na corte⁹¹.

Na maioria das vezes, o confessor limitava-se a levar o “assunto já resolvido” ao monarca, esperando apenas que este desse o seu aval e assinatura. Francisco de Rávago movimenta-se no espaço da corte com tal precisão, que estava informado de tudo graças à sua rede de influência e conhecimento que provinha tanto da Câmara de Castela como dos bispados e secretarias.

No entanto, algum tempo mais tarde, uma conspiração levada a cabo pelos ministros Duque de Huéscar e Ricardo Wall e apoiada pela rainha Bárbara de Bragança, consegue retirar o jesuíta do poder aquando do Tratado de Madrid⁹² de 1750. Apesar de nunca ter sido provado, dizia-se que a oposição da tribo indígena Guarani no Brasil fazia circular o rumor de que tal acontecia devido ao encorajamento dos jesuítas. Mesmo com um pedido por parte dos membros da Companhia de Jesus para que Rávago exerça alguma influência sobre o monarca com o objectivo de modificar o tratado, este pouco conseguiu fazer para ajudar na causa. Porém, esta tese sobre a pouca influência/ajuda prestada aos seus irmãos eclesiásticos acaba por se tornar bastante confusa, com o aparecimento de algumas epístolas que mostravam exactamente o contrário, com Rávago a colocar em causa a moral do tratado.

⁸⁹ 1748-1755.

⁹⁰ Padre Francisco de Rávago nasce em 1685 em Tresabuela, rapidamente ganha a confiança do rei e um papel na corte. Morre em Madrid a 24 de Dezembro de 1763.

⁹¹ Poderá ser encontrada informação sobre esta disputa que Rávago levou a cabo com o Papado, no fundo sobre as negociações da Concordata de 1753, que foi liderada pelo próprio confessor e pelo marquês da Ensenada. Veja-se em, LAMADRID R. de, *El Concordato español de 1753 según los documentos originales de su negociación*, Jerez de la Frontera, 1937.

⁹² Tratado realizado entre o rei português D. João V e Fernando VI de Espanha que definia os limites das colónias sul-americanas, colocando assim fim às disputas sobre esta questão.

Ubi veritas? Sendo que Rávago se apresentava como uma das figuras mais conscientes e ponderadas na execução das suas faculdades e ofício, apoiando o rei em todas as questões, aparecia então como uma figura dispensável aos olhos de Fernando VI, que desenvolve contrariedade em relação aos jesuítas por desrespeito e desobediência no apoio à tribo Guarani, confirmando as suspeitas que há tanto ansiavam por se fazer sentir. Com a queda de Rávago em 1755⁹³, a ordem franciscana vê a sua oportunidade de entrar para a capela real.

O confessor régio mantém-se, pois, presente, ao longo do tempo, e no centro da intriga política. Contudo, após o exercício do padre Francisco Rávago, muito do que até então permanecia dentro dos parâmetros normais da confissão, modificou-se. Através da Concordata, a figura do confessor assiste ao seu apogeu, mas também ao seu declínio, principalmente pelos padres da Companhia de Jesus, que tiveram com a queda de Rávago o seu afastamento e limitações de poder atribuídas a um confessor. A corte usa o exemplo do padre Francisco, para exigir um controlo nas intervenções dos padres nas questões políticas da corte.

Já nos reinados de Carlos III e Carlos IV, embora os confessores se apresentem ainda como figuras eclesiásticas de relevo na corte, passaram a ter uma rede de influência muito menor e mais controlada. No caso do frei Joaquín de Eleta⁹⁴, da Ordem de São Francisco, a sua acção voltou a estar mais centrada no aconselhamento espiritual do rei, até à sua morte.

Por fim, o último confessor régio da época moderna foi Félix Amat⁹⁵, sacerdote, que não pertencia a nenhuma ordem religiosa, homem culto que sempre lutou para proteger o clero espanhol da governação francesa. Confessor de Carlos IV, a partir de 1806, seria com Amat, que a figura do confessor régio se iria retirar dos meandros

⁹³ Cf. “Daubenton, Guillaume”. In O’NEILL, Ch., e DOMINGUEZ, J. (dirs.), *Diccionario Histórico de la Compañia de Jesús*. Tomo II, Institutum Historicum S.I, Madrid: Universidad Pontificia de Comillas, pp. 1047-1048.

⁹⁴ Religioso franciscano que entra para a ordem aos 17 anos de idade, nascido em El Burgo de Osma a 22 de Julho de 1707. É nomeado confessor de Carlos III em 1761. Morre no palácio real 10 dias antes do seu monarca a 4 de Dezembro de 1788. Para mais informações sobre a vida do frei Eleta, veja-se CURIEL, M., Lázaro, “Fray Joaquín de Eleta, confesor de Carlos III”. In CAPILLA, T. PORTILLO (coord.), *I semana de estudios históricos de la diócesis Osma-Soria*, Vol. 1, 2000.

⁹⁵ Félix Amat contribuiu com grandiosas obras escritas relacionadas à História da Igreja. Nasceu em Sabadell a 10 de Agosto de 1750 e faleceu a 11 de Novembro de 1824.

políticos da corte, com a excepção do auxílio no regresso de Fernando VII. Quando o confessor ganhava notoriedade, também a perdia ao ver a sua participação diminuir nos assuntos de Estado e até no patronato eclesiástico. O seu papel deixava de ser o de membro das honrarias da Igreja, passando a ser apenas o de sacerdote do ambiente de corte. A sua importância havia-se perdido.

De acordo com os papéis secretos do frei Diego Chaves⁹⁶, dominicano confessor da rainha Isabel de Valois, e posteriormente à morte de Fresneda, confessor do rei, teve uma participação activa na corte, como conselheiro de Estado e Guerra. Segundo Chaves, o confessor detinha um cargo de Estado, como constava nos seus documentos de Estado, que Filipe II mandou destruir após a sua morte.

Confiar e falar a verdade, seria o que o confessor fazia ou devia ter feito. A organização política da corte termina com a imagem da confissão ligada a assuntos políticos, passando a fixar-se nas razões de Estado, através de um governo onde a sua administração propendia para o laicismo.

O confessor espanhol foi ganhando ano após ano o seu lugar, a confiança e o poder de influência na corte, ultrapassando cada vez a fronteira entre o privado e o público. Figura importantíssima para compreender os poderes e influências na corte da monarquia espanhola, apesar de nos últimos tempos da época moderna, o confessor ter perdido o seu prestígio, o confessor era um verdadeiro “político eclesiástico”. Ser confessor era sinónimo de controlo, patrocínio eclesiástico e benefícios para a ordem de que era proveniente. Daí, a constante luta entre as ordens religiosas que detinham estes cargos, principalmente entre dominicanos e jesuítas.

Ainda sobre esta questão das disputas entre ambas as ordens, é de salientar que a maior parte dos conflitos que existiram, em muito transcenderam as questões espirituais, passando para questões como a “defensa del dogma de la Immaculada, comenzando a tener como centro el tema del confesionário regio, la conciencia del heredero se mantuvo en manos de la orden dominicana”⁹⁷.

Podemos assim concluir, que de acordo com a historiografia espanhola, os confessores régios das várias ordens concentravam forte poder na corte. O confessor sabia movimentar-se politicamente, fruto de um processo que passava também por

⁹⁶ Trujillo, 6 de Julho de 1507 – Trujillo, 21 de Junho de 1592.

⁹⁷ ARANDIA, Maria, *Médicos del alma regia. Confesores reales en la España de los Austrias*, Paris: E.H.E.S.S., Universidade de Jaén, p. 252.

participar em juntas e conselhos, sendo uma autêntica figura de governo praticamente independente, gerando diversos conflitos entre as ordens concorrentes.

1.2. - O confessor na corte francófila

O confessor real não era apenas a figura que acompanhava o monarca nas horas de maior angústia, “acalutando” a sua alma e mantendo-a “alimentada” de positividade, bom senso, confiança e acima de tudo, justiça. O confessor real era muito mais que isso, era alguém insubstituível, o que tornava a sua figura na mais prestigiada e respeitada da corte. As restantes figuras administrativas do reino, em nada se comparavam àquele que privava, de perto, com o alto superior do reino, podendo ou não influenciá-lo.

Como já salientado acima, estes homens eram denominados por várias designações, sendo que uma delas era – profeta⁹⁸. Segundo Nicole Reinhardt, os confessores enquanto profetas, “should be prepared to heroically encounter the hostility their mission entailed”⁹⁹.

Tal como na monarquia espanhola, também em França os ofícios do confessor ultrapassaram a linha entre o público e privado, assim como a aliciante chamada para a vida política. Em muitas situações é possível encontrar comparações ou parecenças com o ambiente confessional espanhol ou com questões relacionadas a esta temática, designadamente a do Conselho de Consciência¹⁰⁰ que, à semelhança de Portugal e Espanha, também surgiu em França. Ainda que apareça com muito menos ênfase que nas monarquias vizinhas, ficando meramente com o objectivo de decidir sobre as atribuições de benefícios.

⁹⁸ Para mais informação relacionada com a questão do confessor como “profeta”, veja-se a obra de VILLEGAS, Francisco de Quevedo y, *Politica de Dios y Gobierno de Cristo sacada de la Sagrada Escritura para acierto de rey y reino en sus acciones*, Madrid: Ed. Swan, 1986.

⁹⁹ Cf., REINHARDT, Nicole “Spin doctor of conscience? The royal confessor and the Christian prince”. In *Reinassance Studies*, Vol. 23, No. 4, Journal compilation, The Society for Reinassance Studies, Blackwell Publishing Ltd., [s.l.], 2009, p. 571.

¹⁰⁰ Conseil de Conscience. Veja-se, BERGIN, Joseph, “The Royal Confessor and his Rivals in Seventeenth-Century France”. In *French History*, 21:2, 2007.

Ao contrário da vizinha Espanha, os confessores franceses tinham apenas algumas áreas de influência e poder na corte, sendo que a mais importante era a escolha dos benefícios da Igreja. Os confessores franceses permaneceram com o seu ofício espiritual até ao início do século XVII, exercendo apenas em assuntos políticos relacionados com a rede eclesiástica¹⁰¹, situação bem diferente da de Espanha, em que os assuntos políticos da Igreja, não eram exclusivamente tratados pelos confessores.

O monopólio dominicano também se manteve à frente do confessionário francês entre os séculos XIII e XIV, onde além do ofício de confessor régio, também outros cargos de grande importância foram ocupados pelos homens da Ordem dos Pregadores na capela real. Salientamos a escolha do dominicano Geoffroy de Beaulieu, confessor de Luis IX¹⁰², até à morte deste, ainda no século XIII.

Os confessores jesuítas entram na corte francesa através do padre Émond Auger¹⁰³, que se tornou confessor de Henrique III¹⁰⁴, dando início ao legado jesuítico na corte gaulesa, que acaba por perdurar até ao século XVIII.

Com a chegada de Henrique IV¹⁰⁵, regressam também aqueles que iriam dominar os confessionários régios europeus, terminando com o legado das ordens oratorianas, dominicanas e franciscanas, os padres da Companhia de Jesus. As dúvidas existentes quanto ao controlo da política eclesiástica ganharam então força com a chegada dos padres jesuítas ao confessionário real francês, colocando em causa tamanha

¹⁰¹ Esta situação de exclusividade de assuntos da Igreja-confessores, rapidamente começa a ganhar dúvidas com a ascensão da chegada dos padres jesuítas ao confessionário régio.

¹⁰² Muitas vezes chamado de São Luís, nasceu em Poissy, a 25 de Abril de 1214 e reinou, desde 1226 até à sua morte, sendo sempre acompanhado por Émond Auger, seu confessor. Luís IX morre em Tunes a 25 de Agosto de 1270.

¹⁰³ Nascido em Sézanne no ano de 1530, Auger foi um padre jesuíta pregador e confessor. Foi escolhido por Henrique III, para seu confessor, antes da batalha de Jarnac. Morre em Itália na cidade de Como, a 31 de Janeiro de 1591. Veja-se mais sobre o tema em MINOIS, Georges, *Le confesseur du roi. Les directeurs de conscience sous la monarchie française*. Paris: Fayard, 1988.

¹⁰⁴ Rei de França, da Polónia e Grão-Duque da Lituânia, Henrique III, nasceu em Fontainebleau, a 19 de Setembro de 1551 e morreu no ano de 1589, em Saint-Cloud.

¹⁰⁵ O Bom Rei Henrique como era conhecido Henrique IV, nasceu em Pau, em Dezembro de 1553, filho do Duque de Vendôme e de D. Joana III de Navarra. Foi assassinado por François Ravaillac em Paris no dia 14 de Maio de 1610.

responsabilidade. Para os membros do clero francês¹⁰⁶, não era viável que um confessor régio tivesse a seu cargo outras funções, que não a de orientar espiritualmente o rei.

O ambiente contra os padres jesuítas começou a ganhar força e mais adpetos após a morte de Henrique IV, com a figura do confessor do rei, o padre Pierre Coton¹⁰⁷ que foi alvo de várias impugnações, entre as quais se salientou, as violações do secretismo do exercício confessional, por parte do padre Coton, - o *Anti-Coton*, de acordo com um documento anónimo, dedicado à rainha regente francesa repleto de críticas.

“A la Royne – Madame, D’autant que l’opinion commune, tant de vos suiets que des estrangers, est que le jesuites sont auteurs de ce damnable parricide, qui en frappant au coeur nostré bon Roy defunct (que Dieu absolue) a frappé la France à la gorge [...] Car, si comme remarque le Pere Cotton au commencement de son Epistre Declaratoire, il estoit defendu de faire bouillir le Cheureau au laict de sa mere, à plus forte raison sera-il illicite de mettre le fils entre les mains teintes du sang de son Pere”¹⁰⁸.

O *Anti-Coton*, recebeu rapidamente uma resposta por parte do padre que através do pseudónimo de Boland com a *Réponse apologétique à l’Anti-Conton*¹⁰⁹.

¹⁰⁶ Para o clero francês, o confessor era visto como mais um estrito membro do clero. Um eclesiástico a exercer um cargo na corte. Cf. MINOIS, *op. cit.*, pp. 190-192.

¹⁰⁷ Pierre Coton foi confessor de Henrique IV entre os anos de 1608 e 1610. Nascido a 7 de Março de 1564 na cidade de Néronde, ingressa na Companhia de Jesus a 30 de Setembro de 1583, tendo como um dos seus mestres Roberto Bellarmino. Faleceu a 13 de Março de 1626. Para mais informações veja-se, COMPÈRE, M. e JULIÁ, M., *Les colleges français. 16e-18e siècles. Répertoire 1 – France du Midi*. Institut National de Recherche Pédagogique. Paris: CNRS, 1984, pp. 566-567 e DONNELLY, J. P., “Coton, Pierre”. In O’NEILL, Ch. e DOMINGUÉZ, J. M^a. (dirs.), *Diccionario histórico de la Compañia de Jesús. Biográfico-temático*. Vol.1. Intitutum Historicum S.I., Madrid: Universidad Pontificia de Comillas, 2001, pp. 983-984.

¹⁰⁸ Veja-se, PLAIX, César de, *Anti-Coton ou rafutation de la lettre declaratoire du Pere Coton. Liure ou est prouué que les jesuites sont coupables & autheurs du parricide execrable commins en la personne du Roy très-Chrestien Henri IV d’heureuse memoire*, 1610, pp. 3-4.

¹⁰⁹ *Response Apologetique a L’Anticoton et a ceux de sa suite. Presente a la Royne, mere du Roy, regente en France. où il est monstré que les auteurs anonymes de ces libelles difamatoires sont attaints des crimes d’hérésie, lèze-majesté, perfidie, sacrilège et très énorme imposture, par vn Pere de la Compagnie de Jesus*. Paris: Imp. Michel Gaillard, 1610.

“[...] Madame, pourquoy i ay deu, au nom de tous mes freres parer à ce coup, qu’ils ont lancé contre Dieus et contre ses seruiteurs en vostre presence; voire ontozé le vous dedier, avec la mesme presumptiõ qui porta jean Caluin à dedier son Intitution, ou plustost Destruction Chrestienne au Roy François premier, et avec la mesme insolence [...]. La teneur des responces que ie vay faire, et que ie porte aux pieds de vostre maiesté comme, au plus asseuré asyle, que l’innocence puisse avoir en ce monde [...]”¹¹⁰.

Mais tarde, seria Armand Jean du Plessis¹¹¹, Cardeal de Richelieu, a ficar à frente desta responsabilidade, no ano de 1625¹¹², utilizando-se do facto de ele próprio ser um eclesiástico; esta decisão não deixaria margem para críticas ou dúvidas. Richeleu lamentava a divisão da religião e como tal ao longo dos anos, tudo tentou para levar os protestantes a aceitar a confissão católica”¹¹³.

Richelieu, embora muitas vezes o demonstrasse, rejeitava uma política desligada da experiência, também não se mostrava muito apologista de uma condução dos negócios do Estado, baseados apenas na verdadeira necessidade e no ocasionalismo. Como é então de salientar, ao longo da sua obra, encontramos três importantes condições, que explicou exactamente o porquê desta política do Cardeal. Nomeadamente: a crença em Deus; a crença na razão e a crença na compatibilidade entre razão e Deus.

¹¹⁰ *Ibidem*, pp. 6-7.

¹¹¹ Duque e político francês sendo por último primeiro-ministro do Rei Luís XIII, de França, dirigiu a construção do absolutismo real francês e conseguiu colocar a França numa posição de liderança na Europa. Nascido a 9 de Setembro de 1585, torna-se no jovem Bispo de Luçon em 1607. Foi nomeado Cardeal em 1622, acabando por fazer parte da corte francesa a convite e impulso da Rainha-Mãe, Maria de Médicis. Quando Luís XIII o nomeia primeiro-ministro, não fazia ideia de que este homem viria a transformar a França na principal nação da Europa. Richelieu deixa-nos um enorme contributo da sua vida e obra, com o Testamento Político de sua autoria. Através do mesmo, podemos compreender como era grande a sua inteligência, ambição e poder. Com o seu Testamento Político, o cardeal deixava marcada a sua presença na história fazendo com que a sua passagem jamais fosse esquecida.

¹¹² Richelieu utilizou uma aparente ideia de que iria colocar um fim às críticas e boatos que circulavam na corte aquando do assunto da política eclesiástica, para ficar à frente deste cargo. Como é do conhecimento, Richelieu pretendia bem mais, que uma defesa da causa.

¹¹³ Que apresenta o mau estado em que a Igreja estava no início do reinado, aquele em que ela está agora e o que é preciso fazer para a pôr naquele em que ela devia de estar.” Cf. RICHELIEU, *Testamento Político*, revisão científica de Diogo Pires Aurélio. Lisboa: Círculo de Leitores, 2008, p. 17.

O Bispo de Luçon começou a ganhar prestígio e conheceu várias figuras públicas de alto valor no poder, sendo uma delas o “*éminence grise*”¹¹⁴ Francisco le Clerc du Tremblay¹¹⁵, da Ordem dos Capuchinhos de Orléans, que haviam recebido um robusto apoio por parte do Bispo.

Por sua vez, também se ansiava por uma “nova” Igreja Católica, que fosse politicamente forte e absorvente na mentalidade. Visto que os conflitos eram cada vez mais uma realidade constante, este ideal acaba por desvanecer. Sendo nessa altura, que cada vez mais se pensa no Bispo, como alguém que poderia modificar e muito a situação. Um homem inteligente e ambicioso, o bispo de Luçon, parecia ser a pessoa indicada para percorrer as posições complicadas, nos locais de discussão da época. Era acima de tudo bastante necessário que um bispo fosse uma pessoa humilde e caridosa, que apresente grande sentido de piedade e uma enorme coragem, para assim poder zelar correctamente pela Igreja e por conseguinte, pela salvação das almas.

Assim sendo, não só o Padre José como outras figuras líderes do movimento, vão incentivar cada vez mais o Bispo a proceder ao movimento de renovação do catolicismo, por ser uma figura cada vez mais prestigiada e ganhando lugares de destaque no ambiente político, desde que pudesse agir em benefício da Igreja¹¹⁶.

“Não há ninguém que não saiba que as ordens que são de pura política na Igreja podem e devem muitas vezes ser alteradas segundo a evolução dos tempos”¹¹⁷.

Como já era perceptível em França, ministros e confessores foram considerados durante muito tempo como os “favoritos” da corte. No entanto, em França, o ministro

¹¹⁴ Francisco du Tremblay ficava conhecido por “*éminence grise*” por ser o conselheiro e braço direito de Richelieu que exercia a sua acção de uma maneira não-oficial. Du Tremblay era conhecido pela cor das suas vestes daí o nome “grise”. Veja-se, HUXLEY, Aldous, *Eminência Parda. A história de Père Joseph, o conselheiro de Richelieu*. SILVA, Paulo Moreira da (trad.). Porto Alegre: Edição da Livraria Globo, 1943.

¹¹⁵ Francisco le Clerc du Tramblay era conhecido na região, apenas por Padre José.

¹¹⁶ Richelieu, sempre se manteve muito fiel às suas crenças religiosas, e isso ficou registado em diversos pontos da sua obra (Testamento Político). Desde os direitos que os vários eclesiásticos tinham, passando várias reformas dos mosteiros que Rechelieu afirmava serem necessárias, para reformar as casas que já estavam estabelecidas e travar assim a construção excessiva de novos estabelecimentos. Como diria Richelieu, “o que se faz para o Estado, faz-se para Deus”.

¹¹⁷ Cf. RICHELIEU, *op. cit.*, p. 125.

tinha um importantíssimo papel na gestão administrativa do reino, também o confessor régio era controlado por ele. Isto aconteceu como já referido acima com Richelieu “Du Plessis: todos o conhecerão como o primeiro-ministro da França, o Cardeal - Duque de Richelieu.”¹¹⁸ Manzarín, Olivares e Lerma.

Ao contrário de Espanha, onde os confessores tiveram um grande contributo para a queda dos “favoritos”, em França, a situação foi diferente quando o desvelo com que o ministro favorito trata o confessor, concorre para o seu declínio. De uma maneira pragmática Richelieu trata de conhecer todos os membros da sua diocese tratando da educação religiosa dos seus membros. Na forte opinião do Cardeal, o Papa, o Rei e todas as diversas ordens da nobreza e do clero, não eram suficientes para manter a ordem. O cardeal não via o rei como *summa potestas*, mas sim como alguém que é detentor de uma autoridade incumbida que, por sua vez, o ultrapassa e que está presente tanto na pessoa do Papa, como no conjunto de direitos que limitam a sua relação com os súbditos¹¹⁹ (visto que são direitos considerados naturais).

O Bispo de Luçon acaba por oferecer cada vez mais os seus préstimos¹²⁰ e dedicação ao rei, Luís XIII, e isso notava-se através de toda a organização, quer política, quer religiosa, de que o Bispo era responsável. Desde as novas regras, para o comércio das letras (sobre quem poderia ou não usufruir do conhecimento das mesmas), passando pelos meios necessários para acabar com os abusos cometidos pelos graduados no que consta à obtenção de benefícios.

Também a justiça passa a ser mais controlada pelo Bispo o que, por sua vez, fez com que fossem abordados cada vez mais, as desordens da justiça, condenando aqueles (oficiais de justiça) que usurpassem a autoridade do Rei.

¹¹⁸ Cf. *Grandes Personagens da História Universal*. Volume III. Brasil: Abril Cultura, 1971, p. 670.

¹¹⁹ Cf. RICHELIEU, *op. cit.*, p. 17.

¹²⁰ Com uma atitude impiedosa, o cardeal impõe em cada sector da administração uma espécie de marca pessoal, pois nunca o país assistira a um ministro tão forte e prestigiado pelo rei e impopular e odiado pelos demais. Os cortesãos temiam a sua rigidez e o seu carácter arrogante, os nobres por seu lado detestavam e sentiam-se fracos perante as várias situações, o povo sofria cada vez mais os efeitos da sua política de impostos, que o leva a uma miséria cada vez mais profunda, vendo neste homem o Diabo. Por toda a parte o Cardeal encontrava-se rodeado de inimigos e nem ao Rei passa despercebida esta impopularidade do seu primeiro-ministro, mostrando-se ele próprio, por vezes incomodado com a austeridade de carácter do Cardeal, mas acabando sempre por mostrar uma visão de que o Cardeal apenas tenta reorganizar o país.

Resumindo, Richelieu foi aos poucos e poucos introduzindo a sua acção em todos os aspectos do reino, certificando-se sempre, de que cada parte do Estado funcionava de acordo com as suas competências. As suas acções e decisões serviram sempre para influenciar o Rei e, por conseguinte, para lhe mostrar que tudo o que Richelieu fazia era no bem da nação, para a nação e para manter sempre a boa imagem do Rei. Tal apoio e adoração, não estava a acontecer com a sua mãe, Maria de Médicis que, por duas vezes, se junta a nobres descontentes com o objectivo de conspirar contra o Rei, seu filho, Luís XIII.

Torna-se então notório a partir desta altura, também um enorme interesse por parte do Bispo em “controlar” também o conselho do Rei.

Segundo Richelieu, um bom reinante, era aquele que não tomava as decisões apenas por si próprio nem demonstrava excesso de confiança ao rejeitar a opinião do seu Conselho, mas sim aquele que deve permanecer sempre na mente do soberano, que mesmo sendo capaz de agir por si só, tinha em conta todo o seu Conselho, mostrando assim carácter modesto e sensato.

Um rei é capaz de obter um bom governo se obtiver um Conselho¹²¹ hábil, pois os Estados mais felizes, são aqueles que conseguem manter um funcionamento entre Rei e Conselho. É disso que depende a felicidade dos Estados, segundo Richelieu no seu Testamento Político¹²².

¹²¹ Ainda dentro da questão do conselho, Richelieu conseguiu ainda influenciar o rei no sentido de quais as características, a seu ver, necessárias na escolha de conselheiros. Nomeadamente: “A capacidade dos conselheiros não supõe uma presunção pedantesca; não há nada mais perigoso para o Estado que aqueles que querem governar os reinos pelas máximas que extraem dos seus livros”. Qual deverá ser a coragem de um conselheiro; “A coragem de que agora se trata não requer que um homem seja ousado ao ponto de desprezar os Estados”. Qual a dedicação dos conselheiros de Estado; “A dedicação não requer que um homem trabalhe incessantemente nos assuntos públicos; pelo contrário, não há nada mais capaz de o tornar inútil que um tal procedimento”. E por fim, quais as atitudes a tomar pelo Rei, perante o seu Conselho; “[...]que tenha confiança neles e que eles o saibam[...], que lhes ordene que lhe falem sem temor e os assegure de que o podem fazer sem perigo.[...], que os trate liberalmente, para que acreditem que os seus serviços não ficaram sem recompensa.[...], que os apoie e os mantenha tão abertamente que eles estejam seguros de que nada têm a recear[...]”. Cf., RICHELIEU, *op. cit.*, pp. 221-243.

¹²² Cf. RICHELIEU, *op. cit.*, p. 220.

Dentro desta conjuntura política e de poder ministrante de salientar a figura do padre Nicolas Caussin¹²³ que foi dispensado devido à influência que exercia sobre Luís XIII, pressionando o rei a trabalhar pela paz e justiça no seu reino.

Quando o cardeal entra na Guerra dos Trinta Anos destrói praticamente todas as esperanças de se conseguir uma união dos poderes católicos. Revoltado com a atitude de Caussin, rapidamente trata de encontrar uma maneira de limitar o envolvimento dos confessores em questões políticas. Ainda nesta conjuntura, Caussin é finalmente silenciado e enviado para o exílio perpétuo.

“Entretanto el padre Caussin, que ignoraba la revelación del de Angulema, instaba siempre al rey: este le preguntó si se atrevia á sostener su opinion delante de otras personas, aunque una de ellas fuese el mismo cardenal. – El confesor dijo que si: se señaló el dia: pero quando llegó el momento de la esplicacion, al ir à entrar el padre Caussin en el cuarto del rey, adonde estaba y Rechelieu, recibió orden de retirarse á su convento, donde recibió outra para partir inmediatamente á Quimpercorentin, ciudad de la baja Bretaña”¹²⁴.

Caussin que sempre havia sido um homem de confiança, fica desolado com o seu afastamento forçado, como pode ser verificado no seu testemunho, existente nos Arquivos franceses da Companhia de Jesus. Caussin apelava à cristandade e à paz, alertando para a miséria em que o povo francês vivia. Caussin não esquecia ainda Maria de Médicis, mãe do monarca que tantas vezes se havia revoltado contra o filho, devido à sua atitude reinante extremamente pacífica e desinteressada.

No exílio, Caussin escreveu que os poderes da Igreja Católica se deviam unir e que o monarca devia assumir o seu verdadeiro papel e escutar todos os seus conselheiros e não apenas os favoritos, sendo que na sua opinião, no caso de Richelieu, este actuava contra o Estado e não a favor dele. Infelizmente as opiniões de Caussin estavam destinadas a nunca serem escutadas e Richelieu encaminhou-se de salientar

¹²³ Para mais informações relacionadas com a vida do padre Caussin, veja-se ROCHEMONTEIX, Camille de, *Nicolas Caussin, confesseur de Louis XIII et le cardinal de Richelieu. Documents inédits*. Paris: Picard, 1911.

¹²⁴ LISTA, D. Alberto, *Historia Universal Antigua y Moderna, Escrita En Frances Por El Conde De Segur, y Traducida al Español Por Don Alberto Lista, Con Correcciones, Notas y Adiciones*. Tomo XXII, *Historia Universal del Conde de Segur*. Continuacion de la Historia de Francia. Madrid: Imprensa de D. José Pulacios, Calle del Factor, 1834, p. 330.

ainda mais a má conduta desproporcionada do padre, ao afirmar que este havia sido banido “against public interest”¹²⁵.

Comparando este caso com o caso espanhol, foi o próprio monarca, Filipe IV que obrigou o seu ministro (favorito) a deixar a corte. A notícia da dispensa do conde-duque de Olivares rapidamente atinge a toda a Espanha e segundo Nicole Reinhardt no seu artigo “*Spin doctor of conscience?*”, esta atitude serviu como um chamamento à corte, de inúmeros eclesiásticos que ansiavam por ser ouvidos ou por partilhar os seus conhecimentos com o monarca na esperança de serem escutados.

Esta perda de poder, de Olivares, “acende” novamente o conflito sobre a consciência do rei, que causava um mau estar ao longo de todos os cargos administrativos do Estado. Sendo neste âmbito de reviravolta política, que surge o término de valimento¹²⁶.

Quando o Cardeal morre, em 1642, já este tinha treinado o seu sucessor, o Cardeal Mazarin¹²⁷, para continuar a sua política e governar a França em conjunto com o novo regente, Luís XIV, o Rei-Sol, visto este ter apenas cinco anos quando sobe ao trono. No fim da vida de Mazarin, em 1661, já a França havia sofrido grandes mudanças, o seu território tornara-se muito mais amplo, rico e forte, bem como havia constituído o exército mais poderoso da Europa, vindo a ser Luís XIV, o seu mais importante Rei.

¹²⁵ REINHARDT, Nicole, “Spin doctor of conscience? The royal confessor and the Christian prince”. In *Reinassance Studies*. Vol. 23, No. 4, Journal compilation, The Society for Reinassance Studies, Blackwell Publishing Ltd., [s.l.], 2009, p. 585.

¹²⁶ Veja-se CUETO, Ronald, *Quimeras y sueños. Los profetas y la Monarquia Católica de Felipe IV*. Valladolid: Universidad de Valladolid, 1994 e CERRO, Francisco Negro del, “La Capilla Real como escenario de la lucha política. Elogios y ataques al valido en tempos de Filipe IV”. In CARRERAS, Juan J., e GARCIA, Bernardo J. Garcia (eds.), *La Capilla Real de los Austrias. Musica y ritual de corte en la Europa Moderna*. Madrid: Fundación Carlos de Amberes, 2001.

¹²⁷ Giulio Raimondo Mazzarino, conhecido como Jules Mazarin e mais tarde como Cardeal de Mazarin ou Cardeal Mazarino, nasceu em Pescina, a 14 de Julho de 1602, foi um estadista italiano que sucedeu a Richelieu, como primeiro-ministro da França. Teve um importantíssimo papel no período da Guerra de Sucessão de Mântua, quando junto com o seu mentor e antecessor, Cardeal Richelieu, trataram das negociações de paz, evitando que os exércitos franceses e espanhóis entrassem em conflito em Casale Monferrato. Morreu aos 58 anos de idade, a 9 de Março de 1661, em Vincennes. Para mais dúvidas relacionadas com o legado do cardeal Mazarin, veja-se: MAZARINO, Julio, *Breviario dei politici*. Torino: Edizioni Marco Valerio, 2005.

Após a morte de Mazarin e de todas as pressões vindas dos confessores e restantes eclesiásticos, o rei decide não ter um novo ministro favorito¹²⁸, passando desta forma a imagem do confessor a ganhar importância novamente. Muito desta decisão deveu-se ao facto do constante conflito entre ministro favorito e confessor. Assim, o conselho de consciência do rei passava a incluir apenas o próprio monarca, o confessor e o Arcebispo de Paris¹²⁹. Infelizmente esta nova conduta não tardaria em fracassar, passando apenas a ser quase sempre o confessor a reunir-se com o rei para tratar dos assuntos dos benefícios¹³⁰. Mesmo quando se fazia acompanhar do arcebispo, a sua opinião já pouco ou nada valia.

Quando François d'Aix de La Chaise, mais conhecido como Padre La Chaise se torna confessor do rei Luís XVI (ofício que o agradava muito), já o confessor se tinha tonado na figura eclesiástica de maior confiança para aconselhar sobre a distribuição de benefícios. O valor da sua manifestação verbal era de tal maneira poderosa, que era ele o escolhido para interceder junto do Santo Padre. La Chaise colocava toda ordem (jesuítas) à disponibilidade das vontades¹³¹ de um rei, estando sempre disponível.

Já no final do século XVII, esta doutrina francesa, levada em frente pelos confessores franceses, rapidamente chega a Espanha pela mão do neto de Luís XVI, o monarca Filipe V, da casa de Bourbon. A Espanha começa assim a assistir à chegada de ministros jesuítas aos altos cargos da corte, com ideias bem enraizadas para iniciar uma mudança no clero e administração do reino¹³².

¹²⁸ Esta problemática do valido do rei *vs* confessor, já foi trabalhada anteriormente nesta dissertação, quando falámos da questão do Conde Castelo-Melhor e da sua ligação a Afonso VI, o que trouxe inúmeros conflitos com os padres confessores.

¹²⁹ Louis-Antoine de Noailles, nascido a 27 de Maio de 1651, foi nomeado como Arcebispo de Paris por Luís XIV, tornando-se seguidamente cardeal pelo Papa Inocêncio XII. Morreu, a 4 de Maio de 1729, sendo sucedido por Charlos Gaspard Guillaume de Vintimille du Luc.

¹³⁰ Veja-se, TALLO, Alain, *Conscience nationale et sentimento religieux en France au XVIe siècle*. PUF, Paris, 2002.

¹³¹ Veja-se, GAY, Jean-Paul, “Voués à quel royaume? Les jésuites entre vœux de religion et fidélité monarchique. À propôs d’un inédit du P. de La Chaize”. In *XVIIe siècle*, 227, [s.l.], 2005, pp. 285-314.

¹³² Veja-se sobre o tema o artigo de FONCK, Béatrice, “Les confesseurs jésuites des Bourbons d’Espagne au XVIIIe siècle: approches et perspectives”. In MOLINIÉ, Annie *et al.* (ed.), *Les Jésuites en Espagne et en Amérique. Jeux et enjeux du pouvoir, XVIe-XVIIIe siècles*. Paris: PUPS, pp. 83-108.

Os confesores de D. Pedro II (1668-1706): Os directores de consciência régia

Com o avançar dos tempos, os confesores franceses começam a seguir pela via pessoal e privada. O confessor queria ter conhecimento pleno do soberano, pois o consciente era a área visível com que lidava diariamente.

Capítulo II - A Europa Pré-Jesuítica

2.1. - Do movimento das 95 Teses à resposta contra-reformista

Num período em que o mundo atravessava um movimento reformista cristão, levado a cabo por Martinho Lutero, que ficou conhecido como Reforma Protestante¹³³ e contou com o apoio de inúmeros governantes e religiosos europeus, assistiu-se a uma revolução religiosa.

No início da Idade Moderna, vários cristãos passaram a protestar contra o que consideravam como abusos da autoridade papal, sendo que muitos destes cristãos deixaram mesmo de prestar obediência ao Papa, acabando assim por se separarem da Igreja Católica¹³⁴.

No meio de tamanho tumulto revolucionário, a Reforma conseguiu dividir a Igreja e, por conseguinte, obrigar Roma a organizar-se para a guerra. Todo este processo foi moroso, principalmente pelas contínuas esperanças, em Carlos V, pela divisão das fileiras católicas entre moderados e fanáticos e também pela grande dificuldade de reformas numa instituição antiga e corrompida¹³⁵.

¹³³ A Reforma Protestante iniciou-se na Alemanha, mas rapidamente se espalhou pelos Países Baixos, Escandinávia, Suíça, França Reino Unido e também por países pertencentes ao Leste Europeu. Sobre estas questões veja-se, entre outros, BLAINEY, Geoffrey, *A Short History of the World*. Victoria, Penguin Books Austrália Ltd., 2000, pp. 187-190.

¹³⁴ Um dos exemplos desta separação foi a formação da Igreja Anglicana, criada em 1531, face à recusa do Vaticano, em admitir o divórcio entre Catarina de Aragão e Henrique VIII. Veja-se, TWORUSCHKA, Monike e TWORUSCHKA, Udo, *Religiões do Mundo. Cristianismo*. Lisboa: Círculo de Leitores, 2010, pp. 127-128.

¹³⁵ Cf. ELTON, G.R., *A Europa durante a Reforma 1517-1559*. Lisboa: Editorial Presença/Martins Fontes, [s.d.], p. 141.

Iniciada¹³⁶ em 1517, com a pregação das 95 teses à porta da Igreja do Castelo de Wittenberg, a Reforma Protestante afirmava-se contra diversos pontos da doutrina Católica, visando uma reforma da mesma.

Algumas das causas que levaram à Reforma Protestante, seriam¹³⁷: o luxo da Igreja; a condenação da usura; o aumento do poder dos monarcas; a venda de indulgências; a invenção da prensa por Gutenberg; a simonia.

Todo este conjunto de causas deu azo a constantes críticas à doutrina católica e, por conseguinte, à criação de Igrejas Reformadoras, nomeadamente, as Igrejas Luteranas, Calvinistas e Anglicanas¹³⁸. A Europa encontrava-se, à época, perante um cenário de conflitos constantes entre católicos e protestantes que lutavam ambos pela supremacia do seu poder.

É neste cenário de revoltas, que iremos conseguir obter textos político-religiosos que nos ajudarão a compreender, da melhor maneira, o aparecimento de um movimento que viria a colocar um fim à Reforma Protestante.

Os vários acontecimentos¹³⁹ que íam surgindo à época, apelavam fortemente a um movimento que viesse a colocar um fim, nas revoluções que se faziam sentir, um pouco por toda a parte.

No seio de constantes conflitos político-religiosos, o movimento da Contra-Reforma apareceu como uma medida fulcral para travar o avanço da Reforma Protestante. Desde logo, pela discussão em torno das medidas a tomar para enfraquecer o protestantismo que proliferava nas revoltas contra Roma, foi realizado o Concílio de Trento¹⁴⁰.

¹³⁶ Sobre o início da Reforma Protestante e outras questões relacionadas, Cf. *História da Humanidade*, SOLAR, David e VILLABA, Javier (dirs.) - *Idade Moderna*, LOPES, Paulo e GARCIA DA CRUZ, Maria Leonor (coord.). Lisboa: Círculo de Leitores, 2007, pp. 74-78.

¹³⁷ Vide CHAUNU, Pierre, *O Tempo das Reformas: 1250 – 1550*, Vol. II – *A Reforma Protestante*. Lisboa: Edições 70, 1993.

¹³⁸ Sobre as Igrejas Reformadoras, veja-se TWORUSCHKA, Monike e TWORUSCHKA, Udo, *Religiões do Mundo. Cristianismo*. Lisboa: Círculo de Leitores, pp. 130-131.

¹³⁹ Destaca-se a Noite de São Bartolomeu, ocorrida em França, onde mais de 30 mil protestantes foram assassinados por católicos. Sobre este acontecimento veja-se, *História da Humanidade, op. cit.*, pp. 80-81.

¹⁴⁰ Algumas destas questões encontram-se descritas nos Arquivos do Vaticano. In <https://asv.vatican.va/ES/arch/concilio.htm>.

Convocado pelo Papa Paulo III, o concílio tinha como um dos principais objectivos, assegurar a união da fé e a sua disciplina eclesiástica de modo a colocar um fim à divisão religiosa que se fazia sentir por toda a Europa. Ao longo deste concílio foram emitidos inúmeros decretos e reformas¹⁴¹ por oposição ao protestantismo, tais como, os sete sacramentos, os cânones bíblicos, os cultos dos santos, o celibato clerical, a importância da missa, bem como, foram reguladas as obrigações dos bispos e criaram-se seminários nas dioceses. O Papa tornou-se no ser superior de qualquer concílio ecuménico e o Tribunal do Santo Ofício foi reorganizado. Foram criadas novas ordens religiosas, de entre as quais, surge a Companhia de Jesus, tendo ainda sido elaborada uma lista de livros proibidos, que ficou conhecida como o *Index Librorum Prohibitorum*¹⁴², um Catecismo¹⁴³ e um novo Breviário¹⁴⁴.

O Índice foi criado com o principal objectivo de evitar a propagação de ideias contrárias à fé católica. Encontravam-se no Índice, obras de autores como Erasmo de Roterdão, as obras dos três principais representantes da Reforma Protestante, João Calvino, Ulrich Zuínglio e Martinho Lutero e ainda as obras completas de Nicolau Maquiavel. Sendo de salientar este último autor que ficou particularmente conhecido, pela sua mensagem de carácter mais agressivo e realista, ao contrário de Thomas More. Se, por um lado, Thomas More, com a sua obra *A Utopia*¹⁴⁵, esboçava visões optimistas de uma ilha sem problemas, onde todo o tipo de conflito era superado, numa sociedade onde existia apenas um sistema político e social igual para todos. Por outro lado, Maquiavel mostrava uma outra visão sobre o poder, a política e a sociedade e ainda a separação entre a política e a moral.

“Nas acções de todos os homens e em especial dos príncipes (...) atende-se ao resultado. Um príncipe esforçar-se-á pois por vencer e conservar o seu estado e os meios serão sempre considerados honrosos e serão elogiados por todos”

- Nicolau Maquiavel¹⁴⁶

¹⁴¹ Sobre a emissão dos novos decretos e reformas veja-se, CHAUNU, Pierre, O Tempo das Reformas: 1250 – 1550, Vol. II – *A Reforma Protestante*. Lisboa: Edições 70, 1993.

¹⁴² Ou *Index Librorum Prohibitorum*. Em português. “Índice dos Livros Proibidos”.

¹⁴³ Ensino oral da Religião Cristã.

¹⁴⁴ Também conhecida como Ofício Divino.

¹⁴⁵ Sobre as ideologias defendidas por Thomas More, veja-se MORE, Thomas, *Utopia*. Victoria, Penguin Books Austrália Ltd., 2005.

¹⁴⁶ Cf. MAQUIAVEL, Nicolau, *O Príncipe*. Lisboa: Editorial Presença, 2008.

Durante cerca de dezoito anos¹⁴⁷ e graças à forte acção dos Papas reformistas, o Concílio de Trento contou com inúmeras medidas para combater a Reforma Protestante (muitas já se encontram supra citadas) durante os três períodos em que foi celebrado¹⁴⁸.

Por volta do ano de 1546, as deliberações da Igreja Católica foram influenciadas por representantes de uma nova organização. Organização essa, que nos vai levar até à fundação da Ordem dos jesuítas.

Esta Ordem foi a última e sem dúvida a mais importante de todas as reorganizações que fizeram da antiga Igreja Medieval, a nova Igreja de Roma¹⁴⁹. Das várias medidas resultantes do Concílio de Trento, ressalta a mais importante e fonte de estudo desta dissertação – A Companhia de Jesus.

O nascimento de novas ordens, muitas das vezes intituladas de “clérigos regulares”¹⁵⁰, tinham a tarefa, particularmente determinante, de cobrir qualquer necessidade espiritual do crente no seu próprio meio. Deste modo, foram surgindo várias Ordens, nomeadamente, a Congregação do Oratório, os Salesianos, os Oblatos de São Carlos Borromeu ou os Capuchinhos. Mas uma das mais importantes fundações religiosas foi a Companhia de Jesus.

2.2. - Inácio de Loyola: o estudante espiritual

Santo Inácio de Loyola, nascido no seio de uma família da média nobreza basca, foi educado para uma carreira militar, que rapidamente terminou devido a ferimentos¹⁵¹ graves. Foi durante a sua longa recuperação que Loyola iniciou um novo tipo de leitura, trocando os romances de cavalaria típicos da época, por livros apenas dedicados à

¹⁴⁷ 1545-1563.

¹⁴⁸ Sobre o tema veja-se, CARVALHO, J. Vaz, “O Concílio de Trento”. In *Brotéria*, Vol. 176, n.º 5/6. Lisboa: 2013, pp. 498-512.

¹⁴⁹ Veja-se, ELTON, G.R, *A Europa durante a Reforma. 1517-1559*. Lisboa: Editorial Presença/Martins Fontes, [s.d.], p. 157.

¹⁵⁰ *História da Humanidade*, SOLAR, David e VILLABA, Javier (dirs.) - *Idade Moderna*, LOPES, Paulo e GARCIA DA CRUZ, Maria Leonor (coord.). Lisboa: Círculo de Leitores, 2007, p. 84.

¹⁵¹ Iñigo, como era conhecido, ficou gravemente ferido no cerco de Pamplona, no ano de 1521, o que originou o término da sua carreira militar.

devoção. Com este novo gosto intelectual, Inácio absorve a ideia de uma necessidade gigante de trabalhar ao serviço de Deus¹⁵².

Na busca pela sua nova actividade espiritual, Loyola descobre o livro que viria a ser a sua principal fonte de inspiração nesta nova demanda – a *Imitação de Cristo*¹⁵³. Por este livro iniciou uma procura pela compreensão da sua verdadeira natureza, através de uma entrega total a Deus. Esta busca pelo controlo de si próprio e pela compreensão perfeita de tudo o que o rodeava resultou mais tarde naquela que viria ser a obra mais importante da Ordem jesuítica – *Exercícios Espirituais*¹⁵⁴.

Este livro notável aparecia recheado de um misticismo tal, que ao longo dos anos fazia com que ganhasse cada vez mais interessados no seu conteúdo. Preparado para ser uma espécie de precioso curso¹⁵⁵ sobre meditação e estudo, que todo o aspirante deveria seguir juntamente com uma total obediência ao seu instrutor.

Era necessário que todo o estudante procurasse, dentro de si, todos os defeitos e pecados para depois, através deste processo de meditação em Cristo, conseguir a sua libertação. Loyola procurava “moldar” novos homens e levá-los a Deus. Ele procurava homens capazes de agir em prol dos problemas da humanidade.

O momento em que surge a mudança da sua vida, de cavaleiro militar para a vida espiritual, não consiste apenas num acto de sublimação, mas sim num acto de alargamento da mente de um homem que, outrora, apenas compreendia uma parte limitada do mundo, para passar a compreender toda a humanidade.

¹⁵² Após as novas leituras, Inácio viu crescer uma devoção nunca antes sentida e, por conseguinte, também a sua vontade de trabalhar em nome de Deus acabou por surgir. Uma das suas primeiras medidas para dar início a esta missão, foi uma peregrinação à Terra Santa. Infelizmente acabou por ficar retido em Manresa na Catalunha e aí começou a praticar severas medidas de austeridade, que acabam por lhe mostrar a grandiosa influência que tinha sobre as pessoas que o rodeavam. Para uma melhor compreensão sobre esta questão, veja-se DICKENS, A.G., *A Contra Reforma*. Lisboa: Editorial Verbo, 1972, pp. 79-87.

¹⁵³ Tomás de Kempis foi um monge e escritor alemão, nascido em 1380, na cidade de Kempen, na Rênania do Norte. A sua obra, *Imitação de Cristo*, foi dos livros mais traduzidos no mundo, considerado por muitos, como o livro mais traduzido a seguir à Bíblia Sagrada. Veja-se, KEMPIS, Tomás de, *Imitação de Cristo*. Prior Velho: Paulinas, 2015.

¹⁵⁴ Foi este, o famoso livro da autoria de Santo Inácio de Loyola, que serviu de base a todos os ensinamentos dos jesuítas.

¹⁵⁵ O livro apresentava-se dividido numa sequência de estudo com duração de quatro semanas.

A sua experiência de rejeição da sua vida anterior é em muito parecida com a experiência vivida por Lutero, visto que ambos sentiam toda uma insuficiência pessoal antes da ligação a Deus. Após a sua redescoberta, ambos conseguiram ver em Deus, um ser infinito e majestoso a quem, nada nem ninguém tem hipótese de escapar.

Uma vez alcançada a sua missão, passa por várias fases de reconhecimento e instrução na sua vida. Prega nas ruas, aprende gramática latina, é preso por duas vezes pela Inquisição e dirige-se a várias Universidades¹⁵⁶.

A sua visão tinha o objectivo de trazer consolo e ajuda àqueles que procuravam a sua orientação. O mesmo irá acontecer quando iniciarmos o estudo dos confessores régios. A sua enorme força de vontade e a compreensão da humanidade, adquirida ao longo dos anos, eram as suas principais características, o que o distinguiu e fez com que fosse possível criar uma ordem activa, justa e caridosa. Acima de tudo Loyola conseguiu dar origem à mais importante Ordem, jamais fundada.

2.3. - No espírito da Contra-Reforma, funda-se a Companhia de Jesus

Durante várias décadas, a Historiografia Moderna tem contado com inúmeras contribuições sobre a temática da Companhia de Jesus, que ainda hoje continua a despertar o interesse de investigadores das mais variadas áreas de estudo.

Santo Inácio de Loyola¹⁵⁷, ao escrever as constituições jesuítas, que foram adoptadas em 1554 e que, por conseguinte, deram origem a que a Companhia de Jesus, se tornasse numa das organizações mais rígidas e disciplinadas, garantiu, acima de tudo, que fosse mantida a total obediência ao Papa e restantes superiores hierárquicos.

¹⁵⁶ Salamanca, Alcalá e Paris.

¹⁵⁷ Como ficou mais tarde conhecido.

A 15 de Agosto de 1534, Loyola e nove companheiros¹⁵⁸ subiram até à Capela dos Mártires¹⁵⁹ e fizeram votos de castidade e pobreza, tomando compromisso de prestar votos de obediência às ordens do Papa, fossem elas quais fossem.

Sendo assim fundada a Companhia de Jesus, para “desenvolver trabalho de acompanhamento hospitalar, e missionário em Jerusalém, ou para ir onde o papa nos enviar, sem questionar”¹⁶⁰.

Um dos principais objectivos iniciais desta Companhia era o desenvolvimento missionário em Jerusalém, para acompanhar o trabalho hospitalar.

“Perinde ac cadáver¹⁶¹”

Em Roma, foi apresentada ao Papa Paulo III, a carta de fundação da Companhia de Jesus. Este documento afirmava a formação de uma Ordem religiosa, composta por sacerdotes regulares, propagadores da fé através de exercícios espirituais, obras de caridade, sermões e também pelo ensino de todos os princípios cristãos às crianças e iletrados.

Após a fundação¹⁶², por Inácio de Loyola, da Companhia de Jesus, foi esta, em 1540, instituída pelo Papa¹⁶³, como força preponderante da Contra-Reforma. O Papa além de lhe conceder a sua aprovação autorizou a ordenação¹⁶⁴ de padres destes membros.

Esta mesma Companhia, cedo se instalou em terras de Portugal, onde teve um papel decisivo na criação de colégios, universidades e também seminários. Existem três documentos básicos, mas essenciais, para melhor compreender os jesuítas e esta

¹⁵⁸ Os nove companheiros são os sabóios Pedro Favre e Cláudio Le Jay, os franceses Brouet e João Codure, o português Simão Rodrigues, e os quatro espanhóis, Diogo Lainez, Francisco Xavier, Nicolau Afonso de Bobadilla e Afonso Salmeron.

¹⁵⁹ Capela de S. Dinis de Montmartre – colina de Montmartre, em Paris.

¹⁶⁰ Cf. CÂMARA, Jaime de Barros, *Apontamentos de História Eclesiástica*. Petrópolis: Editora Vozes, 1957, p. 267.

¹⁶¹ Nas palavras de Santo Inácio, disciplinado como um cadáver.

¹⁶² Cf. O'MALLEY, John, *Los Primeros Jesuitas*. Bilbao: [s.n.], 1993, p. 89.

¹⁶³ Papa Paulo III.

¹⁶⁴ Esta ordenação foi feita pelo bispo Arbe, a 24 de Junho de 1540.

formação. Esses três documentos são: *Autobiografia de Santo Inácio: 1553-1555*; *Formula Instituti: 1539, 1540, 1550*; *Constituição da Companhia de Jesus*.

Ao analisarmos estas três obras, podemos então compreender, quem são estes homens, de onde vieram e qual a sua missão.

A Companhia começa rapidamente a desenvolver-se, espalhando-se pela Europa. Sendo que um ano depois da sua fundação, Loyola deixou Paris e dirigiu-se a Itália¹⁶⁵ (Veneza), onde foi ordenado sacerdote, juntamente com os seus companheiros. O Papa Paulo III aprovou e confirmou a nova Ordem através da bula *Regimini Militantis Ecclesiae*¹⁶⁶, em Setembro de 1540 e Loyola foi nomeado geral da nova Ordem. Sendo ainda de salientar que a estrutura organizativa da ordem se baseava num princípio axiomático, com total obediência ao Papa.

Os primeiros grandes resultados das missões jesuíticas verificaram-se na Itália e na Península Ibérica, mas foi sem dúvida na primeira que os “soldados de Cristo” alcançaram durante os dois primeiros decénios da sua existência, os seus maiores triunfos.

Desde a eleição de Loyola, que os Jesuítas começaram a criar os Colégios para a difusão da fé e da conversão dos gentios. Este tipo de instituições acaba por se tornar num campo em que os seguidores de Loyola podiam realizar a sua formação espiritual e ideológica, conseguindo assim o objectivo de estabelecer uma educação para todos os grupos sociais. Começaram a ser fundadas casas¹⁶⁷ em Itália, assim como os primeiros colégios, o que veio acentuar o já conhecido talento e triunfo dos Jesuítas.

Desde a sua formação que era notória a dificuldade existente na entrada dos membros para esta Ordem. Era necessária a realização de inúmeros estudos e exames, para a passagem de noviço a membro professo¹⁶⁸. Uma vez conseguida a entrada na Ordem, era necessária a realização do principal voto – obediência.

¹⁶⁵ Em 1538.

¹⁶⁶ Com esta bula foi, oficialmente, fundada a Companhia de Jesus.

¹⁶⁷ As primeiras casas foram fundadas em Veneza e em Pádua e os primeiros colégios foram criados em Bolonha (1546), em Messina (1548) e em Palermo (1549).

¹⁶⁸ Para este e outros temas relacionados com a questão, veja-se, ARAÚJO, António de, *Jesuítas e Antijesuítas no Portugal Republicano*. Lisboa: Roma Editora, 2004, BANGERT, William - *História da Companhia de Jesus*. Porto: Apostolado da Imprensa, 1985 e PACHECO, José Carlos Monteiro - *Simão Rodrigues, iniciador da Companhia de Jesus em Portugal*. Braga: Apostolado da Oração, 1987.

Quando foi oficialmente reconhecida, Inácio de Loyola surgiu com uma ideia um pouco reticente sobre a criação de colégios mistos, onde pudesse albergar alunos não jesuítas. Conseguindo assim deste modo, alcançar os grupos dirigentes.

Praticamente ao mesmo tempo em que eram fundados casas e colégios, em Itália, a Companhia começava também a expandir-se e a ganhar cada vez mais seguidores. Essa expansão rapidamente ultrapassou as fronteiras italianas. Em Espanha¹⁶⁹ foram fundados os primeiros colégios e ali iniciaram solidamente o seu legado.

A ligação entre poder civil e religioso, visível na sociedade de corte, compreende-se ao vermos o papel dos jesuítas como confessores dos reis portugueses.

Esta rápida expansão não aconteceu de igual modo no resto da Europa. Apesar de a companhia se conseguir expandir além-fronteiras, tal não aconteceu com a mesma rapidez e aceitação conforme se verificou em Itália e na Espanha.

Quando, em 1556, Inácio de Loyola morre, a Ordem já contava com cerca de mil membros, o que fazia despertar inúmeras desconfianças. As restantes Congregações sentiam-se ameaçadas e incomodadas com tamanho progresso dos jesuítas e com a protecção de que os mesmos desfrutavam.

¹⁶⁹ Valência – 1544, Barcelona, Valhadolid e Gândia – 1545, Alcalá – 1546 e Salamaca – 1548. Em Espanha os jesuítas encontraram uma situação bem mais resistente que em Itália. Ainda desconfiados devido à reforma eclesiástica, não foi facilitada a missão dos jesuítas.

Capítulo III - Padres Confessores – directores de consciência régia

3.1 - Os manuais de confessores: instrução e preparação

O cargo de confessor era um dos de maior relevância e importância na corte, dada a sua íntima relação com os monarcas, no secretismo dos seus aposentos particulares, onde estes expunham o seu verdadeiro “eu” acompanhado de todas as dúvidas, preocupações, angústias ou, simplesmente, partilhavam um pensamento mais confuso. Tudo o que era conversado durante o acto da confissão ficaria para sempre guardado entre ambos. Sendo devido à razão da proximidade e secretismo, que este cargo foi tantas vezes objecto de conflitos, boatos e revelias por parte de outros eclesiásticos e membros da corte que tantas vezes acusaram estes homens de serem muito mais que simples confessores.

“[...] D. Fernando Coutinho insistia no papel do confessor régio. Recomendava que não se afastasse nunca do soberano, porque só uma frequência assídua e paciente, como entre pai e filho, persuadiria este último do «amor que lhe tem e o seu saber»¹⁷⁰.

A escolha do confessor era feita com grande cautela e apenas de entre os mais distintos para a tarefa. O rei, na sua plena consciência, sabia ser imprescindível obter aconselhamento por parte de homens sábios e de confiança e como tal procurava certas qualidades indispensáveis na escolha destes homens, sendo que as principais seriam a preparação e a virtude certas para desempenhar o sacramento penitencial.

O confessor deveria orientar rigorosamente o seu trabalho no auxílio da consciência do rei e não desviar esse seu papel para outras questões. No entanto, este problema viria acompanhar sempre a vida dos padres confessores, dado que a sua posição transcendia, muitas vezes, o confessionário passando para as quezílias da corte.

¹⁷⁰ MARCOCCI, Giuseppe, *A Consciência de um Império, Portugal e o seu Mundo (sécs.XV-XVII)*. Coimbra: Imprensa da Universidade de Coimbra, 2012, p. 123.

Segundo Martínez Peñas, no seu artigo *El Rey Y su confessor en el Antiguo Régimen*¹⁷¹, o confessor seria a única pessoa que poderia exercer um plano moral, superior mesmo ao do próprio monarca. Um ofício de evidente influência política absorto numa sociedade de corte, como um cargo de predomínio social.

Ao longo de vários anos, os confessores régios conseguiram, um pouco por toda a parte, ganhar cada vez mais importância e respeito no seio da monarquia. Figuraram na história por serem pessoas de grande acção dentro da corte e também pelo seu grande poder de intervenção tanto ao nível religioso como político.

Na sua generalidade, o confessor era um erudito, dotado de inteligência, sagacidade, energia e também disciplina. Antes mesmo de se tornar um confessor régio, ele já era um padre confessor. Todas estas características levavam a que os seus soberanos tivessem total confiança na sua pessoa, pois os seus deveres eram idênticos aos de um simples confessor, já definidos nos manuais de confissão no tempo seguinte ao Concílio de Trento.

Em geral, os confessores conseguiram conquistar paulatinamente uma maior importância e respeito nas monarquias ocidentais, pois figuraram na história por serem pessoas de grande acção dentro e fora da corte. A sua disciplina religiosa e social, assim como o seu controlo, faziam parte de todo um percurso educacional que haviam levado ao longo da vida.

O conforto espiritual e o aconselhamento constituíam o apoio que o monarca mais procurava, mas era bastante comum surgirem relações de amizade entre ambos. Esta tarefa foi sempre um tanto ou quanto complicada pois, na maior parte das vezes o confessor era visto como alguém próximo ou familiar, em quem era depositada total confiança e, por isso, muitas das vezes a resolução dos problemas do reino, estaria também nas mãos do confessor. Reis e rainhas guardavam total confiança no seu confessor, sendo que muitos deles chegavam a ser completamente devotos a estes homens.

O chamado poder de “acalantar a alma”¹⁷² foi, seguramente, uma das características mais procuradas pelos soberanos nestes homens da fé, que tantas vezes sentiram a necessidade de procurar ajuda vinda de um ser superior – Deus. A

¹⁷¹ Cf. PEÑAS, Leandro Martínez, “El Rey y su confessor en el Antiguo Régimen”. In ESCUDERO, J.A. (ed.) - *El Rey. Historia de la Monarquia*. Vol. 3. Barcelona: 2008, p. 115.

¹⁷² Com esta expressão quero dizer: dar apoio nas horas de maior agonia.

dependência do monarca a Deus estava, por conseguinte, ligada à dependência hierárquica da Igreja, que começava na pessoa da Sua Santidade o Papa terminando no seu padre confessor em todos os momentos de confissão.

A juntar à importante tarefa que desempenhava, ao reconciliar a alma do seu soberano com Deus, vinha a desmedida projecção na acção política. Ou seja, o confessor régio, não se limitava apenas ao aconselhamento religioso, intervindo ainda como conselheiro em inúmeros problemas de carácter político, “acalentando” assim o seu soberano, trazendo-lhe paz interior e, acima de tudo, orientando-o nas árduas tarefas do seu dia-a-dia. Surgia deste modo uma confluência entre confessor e conselheiro, que neste caso teria maior incidência na vertente política.

Ser confessor, era ser mediador de conforto, por forma a proceder à tão ansiada salvação eterna do seu rei. A centralidade da função do confessor régio na vida dos seus monarcas, não é só uma responsabilidade espiritual, mas também uma responsabilidade para com os restantes assuntos da corte. A imagem do confessor ligada à imagem de um profeta, era uma análise que surgia por vezes em alguns documentos, como o confessor a falar a verdade ao rei e como se este fizesse uma ligação e/ou reaproximação com Deus.

Como iremos verificar ao longo desta dissertação, os confessores, além de terem o poder de conseguir influenciar o monarca, também estes poderiam sofrer de algumas influências ou pressões, devido a interesses políticos por membros da corte. E face a tais situações, o confessor tinha, por sua vez, o poder de interceder a favor das preponderâncias externas ao acto da confissão.

Esta investigação nunca ficaria completa, se falhássemos a análise da obra de Roberto Bellarmino – *De Officio principis Christiani*¹⁷³, por ser das obras mais ricas que possuímos sobre o tema dos confessores régios, na época moderna e onde, o autor dedica um capítulo inteiro, sobre o sentido do confessor, como parte integrante do monarca católico.

A tratadística do tempo de Bellarmino apelidava muitas vezes o confessor como o “médico da alma” e como tal, o próprio Bellarmino dirige-se várias vezes ao confessor com esta denominação. Bellarmino afirmava que a influência que o confessor

¹⁷³ BELLARMINO, Roberto Francesco, *Scritti Spirituali (1615-1620), De officio principis Christiani*. GIUSTINIANI, Pasquale e GALEOTA, Gustavo (eds.). Vol. 3 SJ. Brescia: Editrice Morcelliana, 1997.

régio poderia ter no monarca, era a maneira mais viável de garantir o ideal do reinante católico. O confessor deveria ser destemido no cumprimento da sua tarefa e lutar sempre contra todas as injustiças. O momento da confissão, onde padre e monarca se encontravam sozinhos e libertos de qualquer outro tipo de influência ou distração externa, era um quando “Confessarius duas genti personas, Judici et Medici et princeps duas alias, privatam et publicam”¹⁷⁴.

Qual o sustentáculo do confessor para a imponente tarefa a que se propôs? Pois sendo o monarca uma figura tanto pública como privada, o que é motivo para investigação de como estes homens actuavam, ambas as partes tinham de ser consideradas. Os documentos que nos foram legados e as obras relacionadas com o tema deixam-no bem claro: a sua profunda erudição. Não só conhece intimamente os textos clássicos e os ensinamentos sobre os quais incide a sua presença, como também está a par do trabalho dos seus predecessores, que critica e corrige com o rigor que lhe é característico, a sua educação, a confiança na sua religião, no seu passado e acima de tudo na sua história. É esta erudição que lhe permite exercer a ferramenta preciosa que é o seu ofício enquanto padre confessor.

Também Pedro de Maldonado, na sua obra¹⁷⁵ dedicada ao duque de Lerma, fala sobre a confissão e a missão do confessor na esfera privada dando ênfase à questão sobre a insistência da permanência dos padres no ambiente confessional. Maldonado fala no possível repisar de ideias a que o confessor tinha acesso e que, por sua vez, não podia ou não devia de evidenciar qualquer tipo de manifestação.

Quando estaria o confessor verdadeiramente preparado para assumir a função? Uma má influência poderia influir no acontecimento de algo catastrófico como uma guerra. Segundo Jacques Duguet¹⁷⁶, na sua obra *Intitution d'un Prince*, o confessor

¹⁷⁴ BELLARMINO, Roberto Francesco, *Scritti Spirituali (1615-1620), De officio principis Christiani*. GIUSTINIANI, Pasquale e GALEOTA, Gustavo (eds.). Vol. 3 SJ. Brescia: Editrice Morcelliana, 1997, p. 82. Bellarmino queria transmitir a ideia de duas almas a habitar o mesmo corpo.

¹⁷⁵ MALDONADO, Pedro de, “Tratado del privado perfecto”. In *Separata del Anuario Jurídico Escorialense, IV*, 1963.

¹⁷⁶ Jacques Joseph Duguet foi um teólogo francês, nascido a 4 de Dezembro de 1649, em Montbrison. Veja-se a sua obra: DUGUET, Jacques Joseph, *Institution d'un prince, ou traité des qualitez des vertus et des devoirs d'un souverain soit par rapport au Gouvernement Temporel de ses Etats, ou comme Chef*

deveria conhecer o interior do monarca enquanto homem, enquanto ser humano. Os seus medos, os seus gostos, as suas paixões, o seu “eu” interior puro e verdadeiro a que mais ninguém tinha acesso. Conseguiremos perceber o aparecimento deste novo interesse de conhecimento, por entre os padres confessores da monarquia francesa, como já referido.

A participação do confessor, na vida do rei e nas decisões por este tomadas, derivava, acima de tudo, do seu bom trabalho e da confiança que este depositava no seu director de consciência. Um confessor era muitas vezes considerado um médico¹⁷⁷ da alma e como tal, era necessário que este primeiro entendesse a “patologia” para depois poder actuar. O rei quando procurava o confessor era com o objectivo da “quietação da sua consciência”¹⁷⁸, e isso só acontecia, se o soberano tivesse total confiança no seu confessor, pois com ele eram até discutidas as questões mais sigilosas do reino.

“It was clear from a dogmatic point of view that the confessor was a judge in the foro interiore and that his absolution had legal value according to canon law”¹⁷⁹.

Um dos graves problemas de que o confessor era muitas vezes alvo, era a sua influência incontrolável. Uma vez que o confessor era uma das visitas e figuras principais na esfera íntima do rei, acabava por reunir todas as condições para poder exercer um alto controlo sobre a mente do monarca. Este poder fazia com que o confessor dominasse o rei para exercer, sobre a sua influência, em outras áreas que não aquelas que lhe competia. O confessor aparentava assim o representante de Deus na terra e o penitente aceitava quase sempre tudo o que este aconselhasse, acabando o acto confessional por se tornar em algo sagrado devido à proximidade com Deus.

d'une Société Chrétienne, qui est nécessairement liée avec la Religion. 4 Vols.. Londres: Jean Nourse, 1740.

¹⁷⁷ Segundo Nicole Reinhardt no seu artigo *Spin Doctor of conscience? The royal confessor and the Christian prince*, a análise da alma do rei era muitas vezes considerada uma espécie de exame médico para posteriormente obter a cura do “mal” de que pudesse padecer. Cf. REINHARDT, Nicole, “Spin doctor of conscience? The royal confessor and the Christian prince”. In *The Society for Renaissance Studies*. Vol. 23, nº 4, Blakwell Publishing Ltd, 2009, p. 570.

¹⁷⁸ Vide LOURENÇO, Maria Paula Marçal, *D. Pedro II. O Pacífico (1648-1706)*. Lisboa: Círculo de Leitores, 2006, p. 354.

¹⁷⁹ REINHARDT, Nicole, *op. cit.*, p. 570.

“E neste lugar sagrado foi vista há poucos annos hua grande maravilha, q se julgou por milagre. Estava hum Confessor ouvindo hum penitente, quando desarmou o tecto, & amassandose todo sobre as suas cabeças, a mão de Deos os emparou de maneira que ficando enterrados no entulho, sairão vivos, & são desta mesma sepultura, na qual pareciam mortos. [...] Mas se estes casos da providencia, & cuidado especial do Senhor ouvessem de ser escritos, serião largos os contos¹⁸⁰”.

Muitas vezes o confessor tinha de rivalizar a atenção e confissão do monarca, com os preferidos do mesmo, pelo que a imagem do confessor pode aparecer ligada à imagem de um inimigo da corte em tempos, pois tinha o poder de influenciar ou não o rei. Favoritos, confessores e ministros, estiveram sempre lado a lado, manobrando posições na corte e decidindo quem era quem. Todavia, o confessor não deveria ser um favorito, pois isso poderia comprometer a sua ligação à consciência do rei. Eles negavam que a responsabilidade política jamais poderia ser incumbida sem pecado, persistindo na ideia de que, os favoritos que agiam na tentativa de suprir o soberano praticavam um pecado real ou mais tarde, um pecado mortal¹⁸¹.

O Dominicano e confessor do rei de Espanha Filipe IV, o padre Juan de Santo Tomás¹⁸², escreveu um texto onde referia o que considerava ser os problemas do seu tempo, como por exemplo, os pecados relacionados com a maneira como a organização administrativa do reino era feita. Santo Tomás afirmava que este e outros problemas que apontava como graves, tinham como origem a escolha de favoritismos dentro do seio da corte, que, por conseguinte, fazia com que os mesmos tivessem acesso a algum domínio. O rei via assim um poder que deveria de ser apenas seu, dividido e influenciado por outros, o que fazia crescer a probabilidade de má gestão do reino e dos seus súbditos.

¹⁸⁰ *História Seráfica da Ordem dos Frades Menores de S. Francisco na Provincia de Portugal, primeira parte que contem seu princípio, & augmentos no estado primeiro de Custodia. Por Frei Manoel da Esperança, natural da cidade do Porto, filho da mesma Provincia, Leitor jubilado na Santa Theologia, & Examinador das tres Ordens Militares.* Em Lisboa: na officina Craesbeeckiana, Tomo I, liv. 4, cap. XVI, 1656-1721, p. 426.

¹⁸¹ Cf., REINHARDT, Nicole, “*Spin doctor of conscience? The royal confessor and the Christian prince*”. In *The Society for Renaissance Studies*. Vol. 23, nº 4, Blakwell Publishing Ltd: 2009, p. 587.

¹⁸² Santo Tomás nasceu no ano de 1598 e faleceu, em 1644. Foi confessor de Filipe IV de Espanha por um curto período de apenas um ano, entre 1643 e 1644.

No manual de confessores de Martín de Azpilcueta¹⁸³, o autor desenvolve algumas destas questões relacionadas com os pecados cometidos pelos padres confessores régios e faz ainda referência à obrigação da penitência privada e auricular através do cânone 21 do IV Concílio de Latrão.

“Parere parata, aparejada a obedecer, y q el penitete tega animo de hazer lo que el confessor le mandare: lo qual en partes de consejo, y en parte de percepto [...]. Mas si por derecho canonico humano que todos los pecadores nos obliga a q nos confessemos una vez el año: y al reli religioso [...]”¹⁸⁴.

Estava provado que as funções do confessor régio ultrapassavam em muito a simples tarefa de director espiritual. Os seus conhecimentos, já não eram requeridos apenas para matéria religiosa e no caso do confessor jesuíta, que tanto conhecia a mente do homem a nível político e religioso, conhecia também assim as fraquezas dos seus soberanos. Podendo atingir a função de conselheiro, o confessor poderia assim guiar política e moralmente, evitando as ciladas das quais as acções humanas eram muitas vezes alvo.

Nem sempre a tarefa do confessor era fácil, muito pelo contrário. Em primeiro lugar, o confessor teria de tentar manter o ânimo do seu soberano tranquilo e fiel à justiça, para que nunca o deixasse cair em fraqueza ou recaída. Era necessário utilizar estratégias de comunicação que muitas das vezes eram antagónicas e manter, acima de tudo, a prudência em estado de alerta de maneira a que, todas as decisões tomadas estivessem ligadas a uma doutrina sã, não colocando assim em perigo nem o país nem a sua própria salvação eterna. Sendo esta busca pela salvação eterna que fazia procurar, de uma maneira quase obsessiva, a “limpeza” espiritual e a “lavagem” da alma. De certa maneira esta procura exacerbada levava a que os membros eclesiásticos tivessem algum controlo sobre os monarcas, pois passavam a ter acesso a segredos, pensamentos e intimidades.

¹⁸³ Para este e outros assuntos relacionados com este tema dos manuais de confessores, veja-se, AZPILCUETA, Martín de, *Manual de confessores y penitentes que clara y brevemente contiene, La universal y particular decision de quasi todas las dudas, que en las confesiones suelen ocurrir de los pecados, absoluciones, restituciones, censuras, & irregularidades*. En casa de Iuan Steelsio, 1557.

¹⁸⁴ IDEM, *ibidem*, p. 24.

A dúvida e o perigo de cometer pecado levavam a uma consulta constante a estes homens que através do exercício da confissão conseguiam subsídios para assinalar todas as acções levadas a cabo pelos súbditos do reino, originando uma expansão dos seus aconselhamentos. A confissão passava a ser vista como um acto fundamental e necessário na vida do bom cristão.

As fronteiras entre a esfera pública ou política e a esfera privada eram poucas vezes respeitadas. Religião e política sempre surgiram lado a lado ao longo dos séculos. O confessor era presença constante na corte. Esta tarefa complicava-se bastante, se o perfil do monarca fosse influenciável, pois outros membros da corte poderiam ter algum poder sobre o mesmo, e inclusive poderiam tentar utilizar o confessor para obter uma tão desejada decisão¹⁸⁵.

O “amistar da alma” poderia trazer a redenção e a proximidade com Deus o que, por sua vez, era o que originava a tão grande proximidade com o confessor. Contudo, essa proximidade poderia tornar-se perigosa ao usar as leis da Igreja para conseguir algo mais do que um acto confessional. A possibilidade de obter confissões ou detalhes importantes e secretos, a todos os níveis, mostrava-se muitas vezes algo bastante desejável para estes homens, através de conversas estudadas e algumas vezes acompanhadas de interrogatórios¹⁸⁶, que vinham nos manuais de confessores (que, na sua maioria, eram baseados nas leis do direito canónico) e que eram próprios para este acto.

As confissões, sucedidas num ambiente sigiloso, tinham a vantagem do confessor conseguir compreender os medos, frustrações, raivas, dúvidas, ideias, pensamentos e todas as restantes preocupações, que um rei guardava no seu interior. Através deste tipo de confissão, o confessor régio poderia compreender melhor o que se passava no pensamento do seu soberano, o porquê de ele agir desta ou daquela maneira, ou até mesmo o que o levava a pensar de determinada maneira. As confissões sigilosas proporcionavam, pois, um conhecimento mais profundo do rei.

¹⁸⁵ Cf. MARQUES, José Francisco, “Franciscanos e Dominicanos Confessores dos Reis Portugueses das duas Primeiras Dinastias. Espiritualidade e Política”. In *Revista da Faculdade de Letras - Línguas e Literaturas, Anexo V – Espiritualidade e Corte em Portugal, sécs. XVI – XVIII*. Porto: 1993, p. 53.

¹⁸⁶ Muitos destes interrogatórios podem ser encontrados nas obras supra citadas, sobre os manuais de confessores.

3.2. - A ascendência jesuítica

Evangelizar¹⁸⁷ os povos (*orbis christianus*¹⁸⁸) e fazer com que aqueles que caíram no esquecimento encontrassem o caminho para junto de Deus, eram uns dos principais objectivos dos jesuítas, adeptos da doutrina do livre-arbítrio¹⁸⁹. Inácio de Loyola sabia, por experiência própria, da necessidade que havia em compreender e viver com a acção de Deus e os seus desígnios. Era necessário uma participação mais activa na missão de Cristo e em fazer prevalecê-la pela terra salvando as almas do pecado, começando pelos próprios eclesiásticos que O quisessem seguir. Deste modo surgiram os *Exercícios Espirituais*¹⁹⁰, como um roteiro para guiar as almas devotas no crescimento espiritual e examinação de consciência que levaria, a quem os praticasse, à descoberta e presença de Deus.

Diplomatas, professores e divulgadores da cultura portuguesa, era assim que a maioria dos jesuítas portugueses se identificava nas várias zonas por onde passavam¹⁹¹. Eram acima de tudo uma ordem militante. A racionalidade jesuítica levou à valorização das obras ao elaborarem livros, enciclopédias, organizarem colégios e formarem universidades. No que consta relativamente ao trabalho manual, criaram ainda gado em fazendas e entraram no comércio.

¹⁸⁷ Sobre as definições da missão Jesuítica, veja-se COSTA, Célio Juvenal, *A Racionalidade Jesuítica e a Formação do Indivíduo*. [s.l.], Universidade Estadual de Maringá, [s.d.].

¹⁸⁸ Mundo cristão.

¹⁸⁹ Apesar desta ligação ao livre-arbítrio como forma de valorizar o homem enquanto criação natural, os jesuítas defendiam que o indivíduo sendo livre, não era autónomo, pois tinha responsabilidade enquanto Ser durante toda a sua vida e em agir de maneira a que mais tarde Deus decidisse se merecia ou não a redenção.

¹⁹⁰ *Exercitia spiritualia* de 1548. Metodologia de examinação de consciência elaborada por Inácio de Loyola, que consistia em meditação, oração vocal ou mental e outras actividades espirituais.

¹⁹¹ De modo a alcançar uma maior pesquisa sobre o papel que viriam os jesuítas a desempenhar enquanto educadores, veja-se também a obra anonimamente traduzida, *Novo vocabulário Filosofico-Democratico indispensável para todos os que desejam entender a nova língua revolucionaria*: escripto em italiano e traduzido em português, Tomo primeiro e segundo. Lisboa: Impressão régia, 1831-32.

Os jesuítas caracterizados como uma ordem militante, conseguiram criar uma verdadeira rede de ensino nos colégios de Portugal. Criaram o classicismo católico e conseguiam assim “orientar a formação da mocidade dentro da ortodoxia católica”¹⁹².

A obra *Ratio atque Institutio Studiorum Societatis Jesu*¹⁹³, sob a direcção do padre Claudio Acquaviva d'Aragona, era relativa à “oferta” de uma rápida instrução ao docente jesuíta sobre as suas obrigações e objectivos do seu cargo enquanto educador¹⁹⁴.

Durante vários anos e reinados e inclusivamente antes mesmo de começarem a perder a sua força, os jesuítas tiveram durante várias décadas um cargo privilegiado e muito respeitado nas cortes portuguesas, o cargo de confessor. Era com os jesuítas que a maioria dos monarcas portugueses deixavam as suas maiores preocupações, desgostos, alegrias, planos e tudo o mais que desejassem com eles partilhar.

O ambiente de milícia que se fazia sentir em Portugal, acabou por tornar a companhia, na principal arma da Contra-Reforma.

D. João III, rei culto e piedoso, abraçava com proselitismo a religião católica, mostrando-se desejoso de expandir a fé cristã. O monarca obteve, pela primeira vez, notícias da Companhia de Jesus, através de D. Diogo de Gouveia¹⁹⁵, que no colégio parisiano de Santa Bárbara, haviam passado Inácio de Loyola, Francisco Xavier e Pedro Fabro. D. Diogo informou¹⁹⁶ o monarca sobre estes padres jesuítas e as suas missões, e sobre o facto de conseguirem sempre impressionar por onde quer que passassem, devido à sua fantástica adaptação à cultura da população a que se dirigiam. Sendo que uma das

¹⁹² Cf. MENDES, António Rosa, “A vida Cultural”. In MATTOSO, José (dir.), *História de Portugal – no alvorecer da modernidade (1480 – 1620)*. Vol. 3. Lisboa: Estampa, 1993, p. 406.

¹⁹³ Comumente conhecida como *Ratio Studiorum*.

¹⁹⁴ Os movimentos reformistas que se viveram no século XVI, trouxeram alguma instabilidade aos centros educacionais, a *Ratio Studiorum* queria opôr-se a tais movimentos com as suas 467 regras. É notório ao longo da obra a influência de Inácio de Loyola e da sua experiência enquanto aluno na Universidade de Paris. Veja-se FRANCA, Leonel, *O método pedagógico dos jesuítas: o “Ratio Studiorum”*. Rio de Janeiro: Livraria Agir Editora, 1952, SOUSA, Jesus Maria, *Os Jesuítas e a Ratio Studiorum, As raízes da formação de professores na Madeira*. Universidade da Madeira, 2003, disponível em <http://www3.uma.pt/jesusousa/Publicacoes/31OsJesuitaseaRatioStudiorum>.

¹⁹⁵ Principal do colégio parisiano de Santa Bárbara.

¹⁹⁶ Veja-se RODRIGUES, Francisco, “O Dr. Gouveia e a entrada dos jesuítas em Portugal (1540)”. In *Brotéria*. Vol. II, fascículo VI, 1926, p. 270.

principais prioridades da Companhia de Jesus, era a actividade missionária, daí que à medida que os portugueses foram chegando cada vez mais longe, os jesuítas sempre acompanharam a sua expansão.

Aconselhado por Diogo de Gouveia, D. João III, solicitou a Loyola o envio de irmãos para se proceder à evangelização do Oriente. Sendo que Francisco Xavier, ao ser eleito como confessor do D. João III, introduziu os jesuítas no importante cargo de confessores régios, cargo que conseguiram manter ao longo de duzentos anos, orientando a consciência dos reis portugueses durante momentos decisivos dos seus reinados.

A missão jesuítica acaba por se tornar, a partir do século XVI, numa grande força ao nível do contexto da reforma da Igreja em geral e também no contexto das cortes portuguesas. Como já acima citado, as revoltas contra os jesuítas, ganhavam novas proporções com a vitória de António Vieira frente à Inquisição. Estas revoltas viriam gerar inúmeras e violentas controvérsias em Portugal, anos mais tarde com as reformas pombalinas¹⁹⁷.

Mudar a imagem de Portugal e, em especial, da Inquisição Portuguesa, constituíam uns dos principais objectivos destas novas reformas.

As inúmeras tendências anticristãs que se faziam sentir por toda a Europa, surgiram em força contra a Companhia de Jesus. A Companhia era alvo de ódios devido ao seu sucesso. Entre as causas que levaram a esta decisão, encontram-se, sem dúvida, as causas de ordem política e ideológica, como a sua privilegiada posição dentro das cortes, com excelentes posições de professores, confessores, pregadores mas também graças ao seu domínio científico tantas vezes reconhecido visto que, os jesuítas dominavam¹⁹⁸ praticamente o ensino em Portugal e encontravam-se espalhados por todo o país. Sendo certo que também a rápida aprovação e adesão do Papa, alimentou esta questão.

¹⁹⁷ Algumas das questões sobre as reformas pombalinas encontram-se descritas na tese de CAMPOS, Pedro Marcelo Pasche de, *Inquisição, Magia e Sociedade. Belém, 1763-1769*. Dissertação de Mestrado apresentada à Universidade Federal Fluminense, Niterói, 1995, pp. 57-68.

¹⁹⁸ Sobre questões relacionadas com o poder e património jesuítico em Portugal veja-se, FRANCO, José Eduardo, “Fundação Pombalina do Mito da Companhia de Jesus. O Estado e a Igreja”. In, *Revista de História das Ideias*. Vol. 22, 2001, pp. 210-212.

Nessa altura já existiam em Portugal largas centenas de jesuítas espalhados por aldeias, colégios e conventos, cerca de 5 assistências, 39 províncias, 669 colégios, 237 casas de formação, 335 residências missionárias, 273 missões e recrutavam cada vez mais seguidores, atingindo cerca de 22589 membros, o que ia retirando espaço de intervenção às restantes Ordens religiosas. A sua missão sempre se manteve fiel até à sua expulsão.

No ano de 1559 foi-lhes entregue a Universidade de Évora e em 1599 obtiveram, no Algarve, os Colégios de Faro e Portimão¹⁹⁹.

D. José I tinha como ministro Sebastião José de Carvalho e Melo, Marquês de Pombal, o qual discordava de que os jesuítas fossem uma mais-valia para o reino. Muito pelo contrário, Pombal via nos “soldados de Cristo” um obstáculo a todos os seus planos²⁰⁰. A crise nos Sete Povos das Missões²⁰¹ serviu para culpabilizar os jesuítas frente aos indígenas, fazendo com que inúmeros membros da Companhia fossem presos no Brasil e sem qualquer tipo de defesa. Sendo só no ano de 1777, com a subida de D. Maria I, ao trono, que, cerca dos 800 jesuítas, que restaram dos quase dez mil que se encontravam encarcerados em Portugal, foram soltos.

Poder-se-á referir que existiam vários motivos para que a Companhia fosse considerada, um obstáculo na implementação do projecto iluminista, político e centralizador de Pombal. Sendo ainda de salientar que a campanha anti-jesuítica de Pombal, que levantava inúmeras acusações contra os jesuítas, se conseguiu espalhar pela Europa.

A sua expulsão²⁰² teve origem no decair da Companhia, a partir da segunda metade do século XVIII, devido à força das ideias anticlericais e reformistas do Estado que se encontravam propagadas nos livros e na imprensa.

¹⁹⁹ Em 1660.

²⁰⁰ Cf. CÂMARA, Jaime de Barros, *Apontamentos de História Eclesiástica*. Petrópolis: Editora Vozes, 1957, p. 267.

²⁰¹ Sete Povos das Missões é o nome que foi dado ao conjunto dos sete aldeamentos indígenas fundados pelos Jesuítas espanhóis no Rio Grande de São Pedro. Os Sete Povos também são conhecidos como Missões Orientais, por estarem localizados a leste do Rio Uruguai. Para este tema veja-se, FLORES, Moacyr, *Colonialismo e Missões Jesuíticas*. Porto Alegre: EST, 1983.

²⁰² Cf., “A Companhia de Jesus na Península Ibérica nos sécs. XVI e XVII, espiritualidade e cultura”. In *Actas do Colóquio Internacional*. Vol. II, [s.l.], Instituto da Cultura Portuguesa da Faculdade de Letras da

Após vinte e oito anos é finalmente terminada a guerra com Castela, em 1668 e assinado o tratado de paz²⁰³, que reconhecia a autoridade da Casa de Bragança, assim como a independência de Portugal.

3.3. – Directores de consciência e direcção espiritual dos monarcas

“Pois se Deus sabe tudo, é immenso, e está em toda a parte, para que confessar-lhe peccados que elle conhece, que elle sabe, que elle observa, que elle vê, e que não evita, só talvez pelo prazer de castigar o homem, aliás por elle feito, no dizer dos sagrados textos, á sua imagem e similhaça?”²⁰⁴.

Fernando Botto-Machado, na sua obra “A Confissão”, na qual apresentava um conjunto de claras manifestações contra o acto confessional e, por conseguinte, contra os jesuítas. No entanto, a sua questão é a propósito, pois se a figura de Deus face à doutrina católica, era omnipresente e omnipotente, porquê então a necessidade de um “intermediário” para lidar com questões de almas inquietas e pecaminosas? Iremos por partes para tentar responder de maneira concisa às vicissitudes do porquê da prática confessional.

Os padres Inacianos acabaram por se tornar no principal grupo de confessores escolhidos para colaborar, lado a lado, com reis e rainhas das principais monarquias europeias a partir do século XV. Segundo a *New Catholic Encyclopedia*²⁰⁵, o confessor jesuíta foi figura presente na monarquia francesa a partir de Henrique III a Luís XV, na monarquia alemã com todos os imperadores a partir do século XVII, na monarquia espanhola no século XVIII, na monarquia inglesa com o rei Jaime II e em Portugal, a partir do rei D. João III.

Esta tarefa gerava grande pressão e responsabilidade junto dos padres que tinham de *date obolum belisario*²⁰⁶ para evitar a todo o custo infortúnios ou pecados por

Universidade do Porto, Centro Inter-Universitário de Espiritualidade da Universidade do Porto, 2004, p. 109.

²⁰³ Com este tratado, Portugal cedia Ceuta a Espanha. O tratado foi assinado a 13 de Fevereiro de 1668.

²⁰⁴ BOTTO-MACHADO, Fernão, *A Confissão*. Lisboa: Typ. La Bécarre, 1908, p. 4.

²⁰⁵ Pode-se consultar a *New Catholic Encyclopedia* no sítio da internet em: www.catholic.org/encyclopedia.

²⁰⁶ Estender a mão protectora ao homem caído em adversidade.

parte do monarca, salvando a sua alma e por conseguinte as almas de tantos outros que dependiam do rei e das suas acções. Sabendo que, nem sempre a influência do confessor, chegava à consciência do soberano levando este a seguir pelo caminho correcto, pelo caminho que Deus havia marcado, a sua posição poderia encontrar-se por vezes ameaçada, caso o monarca entendesse que o seu confessor não estava a cumprir o papel conforme deveria. Acima de tudo o confessor não queria e nem podia perder o seu lugar, enfrentando o monarca sempre que necessário, de uma maneira sagaz e inteligente, levando este a actuar política e espiritualmente de acordo com as leis da Igreja.

Os jesuítas geraram alguma controvérsia²⁰⁷ pelos locais por onde passavam, pelo facto de condenarem a escravatura e enfrentarem a inquisição com a vista ao seu fim. Exceptuando este facto, as missões dos jesuítas conseguiram sempre impressionar por onde quer que passassem, devido à sua rápida adaptação à cultura, dos povos a que se dirigissem²⁰⁸.

Cada confessor era distinto e tinha as suas próprias características que eram notórias no modo como exerciam o cargo. Características essas, que variavam consoante o tipo de relação que tinham com o monarca, quer quanto à conjuntura política a que estavam ligados, quer quanto à ordem religiosa católica a que pertenciam.

No caso particular desta dissertação, é a Ordem religiosa da Companhia de Jesus, a nossa principal fonte de estudo para investigar o cargo de confessor mas, infelizmente, a esta temática nem sempre tem sido atribuída a devida importância por parte da maioria dos investigadores.

A Companhia sabia da importância deste cargo e das repercussões que ele poderia trazer à vida de quem aceitasse este ofício. Já anteriormente, clérigos de outras Ordens religiosas haviam, igualmente, sofrido alguns “golpes” durante o período em

²⁰⁷ ABREU, Luís Machado de, “O Trono e o Altar no discurso anticlerical português”. In *Estudos em homenagem a João Francisco Marques*. Porto: Faculdade de Letras da Universidade do Porto, [s.d.], pp. 35-46 e também em <http://ler.letras.up.pt/uploads/ficheiros/2821.pdf>.

²⁰⁸ Cf. “A Companhia de Jesus na Península Ibérica nos sécs. XVI e XVII, espiritualidade e cultura”. In *Actas do Colóquio Internacional*. Vol. II. Porto: Instituto da Cultura Portuguesa da Faculdade de Letras da Universidade do Porto, Centro Inter-Universitário de Espiritualidade da Universidade do Porto, 2004, p. 172.

que foram confessores. Era fácil cair na tentação de exercer a sua influência além dos meandros do exercício confessional e de certo modo, os jesuítas sabiam-no.

Os confessores jesuítas foram sem margem para dúvida, os eleitos por excelência²⁰⁹, pela realeza portuguesa. O confessor era o homem da inteligência²¹⁰, sagacidade, energia e disciplina. A pedagogia destes estudiosos assente na fé cristã, permitiu-lhes ganhar um vasto conhecimento da vida e do mundo que os rodeava, conseguindo desse modo introduzir toda a sua aprendizagem na corte.

Todas estas características levaram então, a que os soberanos tivessem total confiança na sua pessoa. Os confessores em geral (não só os jesuítas) conseguiram conquistar paulatinamente uma maior importância e respeito nos quadros monárquicos ocidentais, figurando na história por serem pessoas de grande acção dentro e fora da corte.

O seu prestígio era inegável, fazendo com que fossem ganhando aos poucos os confessionários dos grandes monarcas europeus. No entanto, tal como a sua rápida ascensão, de igual modo ganharam inimigos que vieram a contribuir para a sua queda. Desse ponto, iremos falar ao longo desta dissertação. A Companhia de Jesus mantinha-se assim, em lugar cimeiro face aos Oratorianos, Franciscanos e Dominicanos.

Através do estudo dos confessores das dinastias portuguesas podemos encontrar algumas fontes ricas em informações detalhadas sobre a vida social e política da corte e por conseguinte de cada monarca. Todavia, a instrução jesuítica para o confessor régio, nem sempre era fácil de aplicar devido aos limites entre as várias áreas de acção, assim como aos vários papéis que poderia desempenhar – profeta, juiz, ministro ou médico de consciência.

Desde sempre conhecida, a competência dos pregadores jesuítas assim como, todo o seu papel activo na educação das elites religiosas levaram a que, a maioria dos monarcas portugueses escolhesse estes padres, para seus directores de consciência. O uso da sua cultura humanista cristã era aplicado às melhores técnicas pedagógicas, aproveitando os seus preciosos conhecimentos com uma astúcia apostólica, obtendo um método de evangelização infalível.

²⁰⁹ Cf. LOURENÇO, Maria Paula Marçal, Maria Paula Marçal, *Casa, Corte e Património das Rainhas de Portugal (1640-1754). Poderes, Instituições e Relações Sociais*. Dissertação de Doutoramento apresentada à Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, p. 277.

²¹⁰ Cf. O'MALLEY, John, *Los Primeros Jesuitas*. Bilbao: [s.n.], 1993, p. 57.

Contudo, e como já verificámos a propósito dos confessores espanhóis, os jesuítas tinham plena noção de que eram alvo de duras críticas, conforme se verifica na obra de Claudio Acquaviva²¹¹, *Instruzioni dei principi*, quer por eclesiásticos de outras ordens, quer pelos membros da própria corte, que os viam como uma ameaça. O confessor era muitas vezes descrito como um conselheiro. Segundo o general Aquaviva na sua obra *Intruzioni dei principi*, era necessário criar algumas “regras” para a Companhia pois, na sua opinião, deveria haver algum controlo quanto à matéria dos assuntos políticos, evitando-se boatos e possíveis cabalas. O confessor jesuíta deveria apenas cingir-se ao secretismo do confessionário, não deixando trespassar informação para o exterior.

De acordo com o investigador João Francisco Marques, “O cargo de confessor de el-rei na corte portuguesa foi, até a morte de D. Manuel I, ocorrida em 1527, exercício predominante por franciscanos, dominicanos e jeronimitas”²¹², mas foi após a sua morte, no reinado de D. João, que os jesuítas começaram a ganhar enorme preferência.

Para os confessores jesuítas ou os mais estimados e requisitados pela monarquia, o objectivo era manter o soberano nos caminhos mais seguros mantendo assim incólume a sua dignidade²¹³. O padre jesuíta desenvolve²¹⁴ o seu trabalho de acordo

²¹¹ General e padre jesuíta italiano nascido em Nápoles, a 14 de Setembro de 1543. Compilou a *Ratio studiorum* para os colégios jesuítas e ordenou o *Directorium* para os Exercícios Espirituais. A obra de Acquaviva encontra-se no Archivum Romano Societatis Iesu, mas podem ser encontradas para consulta através da obra de RURALE, F. “Il confessore e il governatore: Teologi e moralisti tra casi di coscienza e questioni politiche nella Milano del primo Seicento”. In BRAMBILLA, E., e MUTO, G. (a cura di), *La Lombardia spagnola. Nuovi indirizzi liricerca*. Edizioni Unicopli, [s.l.], 1997 e em MINOIS, George, *Le Confesseur du Roi. Les Directeurs de Conscience sus la Monarchie Française*. Paris: Fayard, 1988, pp. 334-339.

²¹² Vide MARQUES, João Francisco, “Os Jesuítas, Confessores da Corte Portuguesa na época Barroca (1550-1700)”. In *Revista da Faculdade de Letras da Universidade do Porto*. Porto: 1995, p. 231; e ainda sobre o tema dos confessores na corte portuguesa, veja-se IDEM, “Franciscanos e Dominicanos Confessores dos Reis Portugueses das Duas Primeiras Dinastias – Espiritualidade e Política”. In *Revista da Faculdade de Letras - Línguas e Literaturas*, Anexo V – *Espiritualidade e Corte em Portugal, sécs. XVI-XVIII*. Porto, 1993, pp. 53-60.

²¹³ Cf. LOURENÇO, Maria Paula Marçal, *Casa, Corte e Património das Rainhas de Portugal (1640 – 1754). Poderes, Instituições e Relações Sociais*. Dissertação de Doutoramento apresentada à Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, 1999. Exemplar Policopiado, p. 283.

com a moral teológica tornando-se referências primordiais de ensino e aprendizagem nas doutrinas católicas.

Uma das principais características dos jesuítas era o retiro espiritual, retiro esse que poderia ser orientado por um padre, durante um certo período de tempo, meditando em silêncio e submetendo-se a jejum, preces e exercícios, para se tornarem pessoas melhores.

Também as contribuições de António Vieira²¹⁵, padre jesuíta de enorme relevo na nossa história, serão objecto de estudo, pois Vieira foi um dos mais conhecidos jesuítas portugueses, também ele confessor régio, austero seguidor dos princípios da Companhia de Jesus e manteve sempre esta sua vertente até ao fim dos seus dias.

O confessor jesuíta, ao contrário dos restantes, além de ser visto na corte como um homem altamente respeitoso, era-lhe ainda concedido o poder de cortesão. As restantes Ordens religiosas mostravam o seu sentimento de rivalidade, perante o favoritismo jesuíta.

O desenvolvimento do estudo dos directores de consciência régia dos monarcas portugueses, tem vindo aos poucos a conseguir abrir inúmeras portas para estudos futuros, fornecendo material de trabalho de grande valor. O percurso histórico da Companhia de Jesus contribuiu para o reconhecimento do ofício colossal de confessor que nos foi deixado pelos padres jesuítas e que passou um tanto ou quanto despercebido do público em geral, numa época em que a História necessita de ser reerguida e redescoberta sofrendo algumas convulsões mediáticas que a transformem irreversivelmente.

No caso espanhol, foi com a chegada do primeiro reinante da dinastia de Borbón, que a Ordem de Inácio de Loyola se instalou na corte hispânica, deixando para trás um extenso legado dominicano, que sempre havia dominado a consciência régia.

Conforme já acima mencionado, os jesuítas, quer fossem ou não confessores, foram infelizmente adquirindo ao longo dos anos, inúmeros e poderosos inimigos tanto dentro como fora dos meandros da Igreja Católica. Estes homens viviam nos terrenos

²¹⁴ Para mais informação veja-se a obra de AZOR, Juan, *Institutionum Moralium in quibus universae quaestiones ad conscientiam recte aut prave factorum pertinentes, breviter tractantur*. Pars secunda, Roma, 1606.

²¹⁵ De 1608-1697.

férteis da intriga e estavam excessivamente expostos às probabilidades de ataques iminentes.

Altos cargos das cortes (como era o caso do Marquês de Pombal), viraram-se contra os eclesiásticos da Ordem inaciana, afirmando que o seu aconselhamento ao nível político e administrativo assim como, a sua perícia e tática utilizadas, eram indevidas e colocavam a imagem da Igreja em situação periclitante. Pelo que tal situação ficou sem condições para se manter o que viria originar a sua ruína. Podemos constatar a sua expulsão das várias potências europeias, nomeadamente, de Portugal no ano de 1759, de França no ano de 1764 e de Espanha em 1767.

A juntar à expulsão, os jesuítas tiveram ainda de enfrentar a pressão feita ao Papa Clemente XIII para que a Ordem fosse suprimida. No entanto, não foi com Clemente XIII que a ordem viu o seu término, mas sim após a sua morte²¹⁶, sendo já com a figura de Clemente IV, como Papa, que a Ordem é banida, em 1773. Muitos membros da Companhia ainda se conseguiram manter no activo, leccionando como simples eclesiásticos e desde que, não se denominassem como jesuítas.

Teriam sido os jesuítas culpados de todas as acusações de que foram alvo? Ter-se-iam de facto servido da sua ascensão ao poder e privilégios para influenciar políticos, clérigos e monarcas como peças de um intenso e perigosíssimo jogo de xadrez?

Não obstante a sua culpa, estes homens conseguiam adaptar-se a qualquer ambiente, do mais inóspito ao mais acolhedor.

3.4. - O confessor, figura de corte

“O padre é o rei e o rei é o padre. Um não vale mais que outro”

-Sebastião de Magalhães Lima²¹⁷

Assistimos a partir do século XVI à reforma da Igreja Católica que introduz na sociedade de corte a Ordem Inaciana. “Não há separação clara entre o poder civil e

²¹⁶ Clemente XIII não atende ao pedido de dissolução da Ordem da Companhia de Jesus, permanecendo esta activa até à eleição do novo Papa, após a sua morte. O novo Papa Clemente XIV foi eleito por uma facção anti-jesuitica que rapidamente colocou em prática o plano para dissolver a Companhia. Quatro anos após a sua eleição, a Companhia de Jesus é finalmente banida.

²¹⁷ LIMA, Sebastião de Magalhães, *Padres e Reis*. Porto: Imprensa Portuguesa Ed., 1873.

religioso. A sociedade de corte é a sociedade em que o religioso e o jurídico se misturam”²¹⁸.

Ao longo da história da nossa existência, os assuntos de matéria religiosa sempre foram constituídos por complexas “teias” de incertezas, contradições, conspirações, divisões e conflitos. Seguidores de um Ser superior e afirmando que as suas acções apenas cumpriam os Seus desígnios, ao longo dos séculos homens e mulheres das mais variadas crenças religiosas, dedicaram as suas vidas a propagar a sua fé, a educar, a interagir na política e na corte, a aconselhar e a confortar as almas dos mais humildes aos mais nobres e a monarcas. Sendo deste último ofício, destes homens de Deus, que iremos falar – *o confessor régio*.

O confessor real foi das figuras mais importantes na sociedade de corte, pois privava com o monarca, dirigindo, influenciando e aconselhando o seu penitente, começando mais tarde a fazer parte de outros ofícios que transcendiam a sua função, nomeadamente a sua participação em conselhos e assuntos administrativos do reino. Era também muitas vezes convidado a participar em outras áreas adversas à sua, como no caso de juntas²¹⁹. Para conhecermos estes homens, torna-se necessário investigar o seu percurso para melhor compreender as suas acções e poder.

A historiografia moderna contém, embora escassos, registos que permitem dar a conhecer o ofício de confessor e as suas características, que diferem mediante a Ordem religiosa a que pertencem.

Desde a Idade Média que foram surgindo várias Ordens religiosas, femininas e masculinas, que viviam de acordo com determinadas regras. Pobres, obedientes e castos, eram características que se mostravam necessárias adoptar para pertencer a estas comunidades da Igreja cristã.

²¹⁸ COSTA, Célio Juvenal, *A Racionalidade Jesuítica e a Formação do Indivíduo*, disponível em: <http://sbhe.org.br/novo/congressos/cbhe2/pdfs/Tema4/0451.pdf>, p. 9.

²¹⁹ Um dos temas em estudo para esta dissertação, é a figura do padre confessor Manuel Fernandes, que foi convidado a fazer parte da Junta dos Três Estados, ainda durante o período em que era confessor do rei D. Pedro. Essa função acabou por ser rapidamente recusada, pois Manuel Fernandes afirmava ser incompatível, com o seu ofício de confessor do rei.

Com o IV Concílio de Latrão, a confissão auricular passou a ser obrigatória²²⁰ para todos aqueles que quisessem “limpar” a sua alma dos pecados cometidos, assegurando assim a sua salvação. Deste modo era assegurado um controlo da mente e, por conseguinte, uma “introdução” da própria Igreja em assuntos que se lhe transcendiam. Segundo Fernando Catroga, a confissão fornecia uma “poderosíssima arma psicológica”²²¹, ao padre. Apesar desta obrigatoriedade, da mesma maneira que os penitentes apresentavam alguma dificuldade em executar esta acção, também os próprios padres confessores se viam em circunstâncias críticas e/ou duvidosas, quanto ao procedimento doutrinário de tal acto. Sendo por força desta abrangência clerical que surgem os manuais de confessores²²². Estes manuais eram manuscritos criados para auxiliar os confessores sobre a forma de dirigir o penitente durante a confissão.

Dos vários manuais de confessores que foram escritos, é notória, alguma divisão das temáticas que este exercício englobava. Por exemplo, no manual de confissão de

²²⁰ 1215, cânone 21. Todo aquele que quisesse receber absolvição pelos pecados deveria confessar-se anualmente a um padre e receber assim a sua penitência. Veja-se DELUMEAU, Jean, *O pecado e o medo. A culpabilização no Ocidente (séculos XIII-XVIII)*. Vol. 1. Bauru: EDUSC, 2003.

²²¹ CATROGA, Fernando, “O laicismo e a questão religiosa em Portugal (1865-1911)”. In *Análise Social*. Vol. XXIV (100), [s.l.]: 1988, pp. 219.

²²² Alguns exemplos dos manuais de confessores como, AZPILCUETA, Martim, *Manual de confessores & penitentes que clara & brevemente contem a universal decisão de quasi todas as dúvidas que em as confissões soem ocorrer dos peccados, absolvições, restituções, censuras & irregularidades. Composto por ho muyto resolutivo & celebrado Doutor Martim de Azpilcueta Navarro. Acrescentado agora por ho mesmo Doutor...* Coimbra: por Ioam de Barreyra, 1560, BELLARMINO, Roberto Francesco, *Scritti Spirituali (1615-1620), De officio principis Christiani*. GIUSTINIANI, Pasquale e GALEOTA, Gustavo (eds.). Vol. 3 SJ. Brescia: Editrice Morcelliana, 1997, Anónimo Franciscano, *Manual de confessores & penitentes em ho qual breue & particular & muy verdadeyramente se decidem & declarã quasi todas as duuidas & casos que nas confissões soe[m] occorrer acerca dos peccados, absoluições, restituções & censuras / composto por hu[m] religioso da ordem de Sam Francisco da prouincia da piedade...*, Coimbra: por Ioã da Barreyra & Ioã Aluares, 27 Julho 1549, MACHADO, José Barbosa, *Tratado de Confissom*. Vol. I e II. Edição Semidiplomática e Estudo Histórico. Braga: APPACDM, 2003-04, ALBARNOZ, Pedro Gómez de, *Cómmo el Confessor*. In ARROYO, Gustave, *Les manuels de confésion en castillan dans l’Espagne médiévale, Institut d’Études Médiévales*. Faculté des Arts et des Sciences, 1989 e a nova edição de RESENDE, Garcia de, *Breve Memorial dos peccados e cousas que pertencem há confissam*. BRAGANÇA, Joaquim (intr.). Lisboa: 1980.

Pedro Gómez Albornoz²²³, o autor direccionou-se mais para a condução da prática confessional, classificando os pecados em três²²⁴ tipos guiando o penitente com base nesta divisão. Já o autor anónimo do Tratado de Confissom²²⁵ dividiu o manual em duas partes, sendo que a primeira era dirigida ao confessor e a segunda ao penitente. Em ambos os manuais, assim como nos restantes não mencionados detalhadamente nesta dissertação, mencionam sempre os pecados mortais nas acções pecaminosas dos penitentes.

A confissão havia-se tornado num dever religioso, que devia ser minuciosamente observado e com os manuais de confissão, a Igreja ganhava atribuições para exercer a função junto dos penitentes, interrogando-os casuisticamente. Através de estratégias, a verdade surgia em troca do perdão dos pecados, “destapando” toda a autenticidade do indivíduo. Deste modo,

“This confession-building is defined as the spiritual and organisational consolidation of the various Christian confessions that had been diverging since the religious split into more or less coherent ecclesiastical systems with respect to their dogma, constitution, and for of religious and moral life”²²⁶.

Com o exercício da confissão privada e auricular foi conseguido um controlo moral, obrigando o penitente a pensar nos seus actos, na sua vida e na sua própria alma, em busca de uma clemência superior. Segundo estes manuais, a Igreja concedia o perdão que traria paz a todos aqueles que se confessassem e se arrependessem dos seus

²²³ Pedro Gómez Álvarez de Albornoz, foi um eclesiástico espanhol e professor de direito canónico na Universidade de Bolonha nascido em Cuenca a 1322 Foi ainda bispo de Coimbra e Lisboa e mais tarde arcebispo de Sevilha e é autor do manual de confessores *Cómo el Confessor*. Morreu em 1374, em Avinhão.

²²⁴ Pecados sensoriais do corpo (prazer da língua, ouvido, mãos e pés, cheiro e visão), pecados capitais (orgulho, inveja, preguiça, ira, gula, luxúria e ganância ou avareza) e quebrantamento dos dez mandamentos. Veja-se, LOPES, Bárbara Macagnan, “Os pecados em manuais de confessores ibéricos (século XIV-XVI)”. In *V Encontro Luso-Brasileiro de História Medieval Aedos: Revista do Corpo Discente do Programa de Pós-Graduação em História da UFRGS*. Vol. 3, No 9. Universidade Federal do Rio Grande do Sul: 2011, pp. 177-184.

²²⁵ Tratado português sem conhecimento do autor, escrito na cidade Chaves, no ano de 1489.

²²⁶ DEVENTER, Jorg, “Confessionalisation” – a Useful Theoretical Concept for the Study of Religion, Politics, and Society in Early Modern East-Central Europe?”. In *European Review of History – Revue européenne d’Histoire*. Vol. 11, No.3, 2004, pp. 406.

pecados. Os manuais de confissão tornavam-se deste modo em ferramentas²²⁷, para a acção reformadora da Igreja direccionada à consciência dos fiéis.

Na reunião ecuménica do Concílio de Trento²²⁸, a Igreja sofreu uma reforma histórica com a acção mais activa do clero, quanto ao controlo das acções dos seus seguidores e uma tentativa de implementar novos valores para instituir uma sociedade clericalizada. A insistência na angariação contínua de confessores prevalece com o intuito de formar homens devidamente preparados para o cargo. As reformas tridentinas trouxeram novas orientações doutrinárias da Igreja e um estilo mais humanista que, por vezes, se poderia tornar contraditório ou incapaz.

“Para não falar de outras causas que provocaram o fracasso do humanismo cristão, sublinhe-se apenas que, mais ainda do que a argumentação do integrismo, foram as metamorfoses do contexto político europeu e o facto de, ao contrário do protestantismo, nunca ter sido um movimento de massas, que contribuíram para o seu insucesso”²²⁹.

É no âmbito da direcção de consciência que compreendemos que o confessor régio não tinha apenas como função, escutar os mais escondidos sentimentos e preocupações do seu monarca. Durante o período em que “acalentava” a consciência do rei, existiam concomitantemente atribuições à sua função, tão ou mais importantes do que os de uma confissão. Seriam essas funções que trariam muitas vezes nomes como

²²⁷ Veja-se o artigo de Maria Correia Fernandes sobre os manuais de confissão em Portugal, que em muito auxiliaram uma melhor compreensão desta temática. Cf. FERNANDES, Maria de Lurdes Correia “As artes da confissão. Em torno dos manuais de confessores do século XVI em Portugal”. In *Humanística e Teologia*. Tomo XI, Fascículo 1, 1990, pp. 47-80.

²²⁸ De 1545-1563. Para uma investigação mais aprofundada sobre o Concílio de Trento veja-se, ROPS, Daniel, “A Igreja do Renascimento e da Reforma – uma era de renovação: a Reforma Católica”. In *História da Igreja de Cristo*. Tomo IV, Vol. 2. Porto: Tavares Martins, 1969 e no contexto português, OLIVEIRA, Ricardo Jorge Pessa de, *Sob os Auspícios do Concílio de Trento: Pombal entre a Prevaricação e o Disciplinamento (1564-1822)*. Tese de Doutoramento em História apresentada à Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, Lisboa: 2013.

²²⁹ Cf. RODRIGUES, Manuel Augusto, *Do humanismo à Contra-Reforma em Portugal*. Coimbra: Centro de História da Sociedade e da Cultura da Universidade de Coimbra, 1981, p. 152.

profeta, ministro²³⁰, doutor ou até juiz²³¹ para se referir a um padre confessor régio. O alargamento da sua rede de intervenção, em assuntos de corte, criou uma nova valência apesar de não assumida oficialmente, dando uma responsabilidade acrescida ao cargo.

Além do seu cargo inteiramente ligado aos assuntos da obrigação canónica, acrescentava-se também uma posição ligada aos assuntos de Estado, saindo assim do âmbito privado da confissão. O confessor passava a ser uma figura global e completamente integradora, chegando a ser distinguido como o centro da corte, o principal conselheiro do monarca com quem este privava no secretismo do acto confessional que, muitas vezes, originava um surto, imaginativo de especulações e conspirações, das mais incautas às mais maliciosas.

Com o avançar dos tempos e cada vez mais cientes da sua importância e poder, também as questões político-administrativas da monarquia começavam a ser discutidas por confessores régios, passando mesmo “[...] más allá de sus funciones meramente religiosas [...]”²³². Ministros e validos procuravam cair nas “boas graças” do confessor, por saberem os benefícios que daí poderiam despontar. Manter uma boa ligação com o confessor, era sinónimo de uma maior proximidade com o rei/rainha e talvez de algum favoritismo. Abordaremos esta questão um pouco mais à frente na nossa dissertação.

Os padres confessores deviam ter um sério preparo teológico bem como, moral e pedagógico. O conhecimento das culturas e sociedades que os rodeavam era necessário, pois só assim seria possível uma oferta de conselhos idóneos e orientações espirituais práticas, àqueles que procuravam o seu aconselhamento. Nenhum conselheiro poderia ser capaz de substituir o cargo do confessor pois que, o julgamento da moral não estava ao alcance de qualquer um.

A importância dada à formação destes homens foi sendo reavaliada ao longo dos anos. Um maior empenhamento na direção de consciência, para assim se conseguir um

²³⁰ TRONI, Joana Leandro Pinheiro de Almeida, *A Casa Real Portuguesa ao Tempo de D. Pedro II (1668-1706)*. Tese para obtenção do grau de Doutor em História Moderna, apresentada à Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, 2012.

²³¹ REINHARDT, Nicole, “*Spin doctor of conscience? The royal confessor and the Christian prince*”. In *The Society for Renaissance Studies*. Vol. 23, nº 4, Blakwell Publishing Ltd, 2009, p. 578.

²³² Veja-se, CASTRO, Juan Ibáñez *El Confessor Real en la España Moderna: Un agente político en la corte*. Universidade de La Rioja, Servicio de Publicaciones, Faculdade de Letras y de la Educación, 2013/2014, p. 3.

exame de consciência e uma cura das almas. No entanto, nenhum padre conseguiria impedir que o monarca cometesse um pecado ou, por conseguinte, tornasse o seu governo menos justo, pois independentemente de todos os esforços efetuados nesse sentido, existiam situações que poderiam transcender até a intervenção do confessor.

Era notório o esforço empreendido na formação²³³ dos confessores, directores de consciência, moralistas e missionários.

Os homens, que tinham desejo de seguir este cargo, deviam primeiro que tudo ingressar numa Ordem religiosa e proceder então a todo o necessário à obtenção desta dignidade. Para realizar esta tarefa o confessor deveria, em primeiro lugar, radicar em si próprio uma mensagem de salvação e deixar que esta o transformasse por completo. Não lhe sendo possível acalentar a alma, pregar o perdão e reconciliar-se com os outros, se o confessor, não se sentisse em si mesmo, totalmente perdoado e reconciliado consigo próprio.

A importância da figura do confessor real, jamais passou despercebida aos demais que se encontravam próximo dele. Desde cedo, estes homens viram-se dotados de uma enorme inteligência e de autocontrolo em si próprios.

A sua inclusão em grupos restritos de pessoas que tinham acesso directo ao soberano, não acontecia por mero acaso, mas sim devido à confiança depositada nestes homens, ao seu profissionalismo e, inclusive, até ao seu poder perante o rei. O confessor régio era aquele em quem era depositada a consciência régia²³⁴, cuja influência transcendia, por vezes, as fronteiras da direcção espiritual.

No caso português a maioria dos confessores²³⁵ provinha das Ordens mendicantes²³⁶ durante praticamente todo o período da Idade Média. Já na época

²³³ Formação baseada através de novos manuais, cátedras e súmulas.

²³⁴ Cf., LLORENTE, Henar Pizarro, “*El Control de La Conciencia Regia. El Confessor Real Fray Bernardo de Fresneda*”. In MARTINÉZ MILLÁN, José (dir.) - *La Corte de Felipe II*. Cap. 4. Madrid: Alianza Editorial, 1994, pp. 149.

²³⁵ De salientar as comunicações do Seminário de História Religiosa Moderna que foram um auxílio útil para a investigação e compreensão do papel do confessor enquanto figura da Capela Real. Salientando a comunicação do Professor Doutor João Francisco Marques intitulada, “*Os confessores da Casa Real*”, que nos apresenta uma visão generalizada da importância da função do confessor. Veja-se, MARQUES, João Francisco, “*Os confessores da Casa Real*”. In *Seminário de História Religiosa Moderna – O Clero*. Universidade Católica-Lisboa, Organização do CEHR em parceria com o Centro de História da

Moderna, o confessor jesuíta²³⁷ assume com solidez a sua posição na corte. É também durante a época Moderna, que o confessor régio ultrapassa a posição como membro da Capela Real para ser uma figura de destaque no seio da corte. Abordaremos a sua evolução enquanto figura fundamental da corte.

“As tarefas e relações dos governantes, dos príncipes e de seus ajudantes, tanto as pessoais quanto as profissionais, ainda não eram diferenciadas e especializadas de modo tão preciso e exato como passariam a ser posteriormente nos Estados nacionais industriais”.

-Nobert Elias in *A Sociedade de Corte*-²³⁸

Uma das questões que tem vindo a ser colocada na historiografia portuguesa, é a questão do papel do confessor na sociedade de corte.

Numa sociedade em que figuravam inúmeros indivíduos, com o objectivo de aconselhar, acompanhar e servir, lado a lado com o monarca, é questionável qual o papel que estes homens ocupavam nesse espaço.

Nas várias pesquisas efectudas, foram notórios os diferentes sinónimos utilizados para caracterizar esta figura de corte, como por exemplo o confessor enquanto cargo ou o confessor enquanto ministro.²³⁹

No seio de uma sociedade de corte, a hierarquia das relações dos indivíduos que rodeavam habitualmente o soberano estava dependente da posição ocupada no espaço da corte. A posição de cada figura estabelecia-se pela importância que cada uma tinha para o monarca. Contudo, existia uma posição ambicionada por muitos, mas ao alcance de poucos e Sebastião de Magalhães Lima deixa-nos uma riquíssima obra intitulada *Padres e Reis*²⁴⁰ onde podemos verificar tais posições.

Sociedade e da Cultura (Universidade de Coimbra) e o Centro de História da Cultura (Universidade Nova de Lisboa), Sessão nº 3, 20 de Maio de 2008.

²³⁶ Franciscanos e Dominicanos.

²³⁷ O período da chegada e afirmação em força, dos Jesuítas a Portugal, cinge-se entre os anos de 1540 e 1599, com a aprovação do seu principal documento educacional, o *Ratio Studiorum*.

²³⁸ ELIAS, Norbert, *A Sociedade de Corte*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor Ltda, 2001 p. 25.

²³⁹ Ver TRONI, Joana Leandro Pinheiro de Almeida, *op. cit.*

²⁴⁰ LIMA, Sebastião de Magalhães, *Padres e Reis*. Porto: Imprensa Portuguesa Ed., 1873.

Capítulo IV – Portugal na corte Brigantina

4.1. - D. Luísa de Gusmão, mãe, rainha e regente em tempo de divisões no reino

Nascida a 13 de Outubro de 1613, em San Lucar de Barrameda, no seio da família Medina-Sidónia, desde cedo, com o destino traçado²⁴¹ em como viria a ser Rainha²⁴². Nascida para reinar, D. Luísa de Gusmão partiu da sua terra natal para desposar D. João²⁴³ que “a fim de ir buscar a sua futura esposa á raia, com grande e luzido acompanhamento”²⁴⁴. Contraíu matrimónio, a 12 de Janeiro de 1633.

Enquanto esposa, realizou na perfeição um dos seus principais trabalhos, o de gerar descendência, dando ao seu esposo sete filhos, nomeadamente D. Teodósio, D. Ana, D. Joana, D. Catarina, D. Manuel, D. Afonso e D. Pedro. Os dois últimos e D. Catarina seriam aqueles, que deixariam uma passagem mais marcada na história, sendo que tanto D. Afonso, como D. Pedro, seriam reis de Portugal e D. Catarina seria enviada para Inglaterra tornando-se rainha consorte, ao desposar Carlos II.

Recebeu do seu esposo uma casa pessoal e mais tarde senhorios o que permitiu, após 60 anos em que tal não sucedia, estabelecer²⁴⁵ novamente a Casa das Rainhas.

²⁴¹ Logo após o seu nascimento, foi vontade de seus pais, D. João Manuel Peres de Gusmão e D. Joanna Sandoval, obter a leitura dos astros através de um mouro que mantinham cativo no reino e que afirmou que D. Luísa de Gusmão viria um dia a ser rainha. Cf. BENEVIDES, Francisco da Fonseca, *Rainhas de Portugal*. Tomo II. Lisboa: Tipografia Castro e Irmão 1879, pp. 63-64.

²⁴² LOURENÇO, Maria Paula Marçal Lourenço, “O estatuto das rainhas de Portugal ao tempo dos Bragança: o exemplo de D. Luísa de Gusmão”. In *Callipole Revista de Cultura*, n.º 13 – *Homenagem aos poetas Travanca-Rêgo e Orlando Neves*, 2005, pp. 63-76.

²⁴³ Duque de de Bragança e futuro rei de Portugal, D. João IV, nasce em Vila Viçosa, a 18 de Março de 1604.

²⁴⁴ BENEVIDES, Francisco da Fonseca, *op. cit.*, p. 65.

²⁴⁵ 10 de Fevereiro de 1642. Vide, LOURENÇO, Maria Paula Marçal, “O Domínio Senhorial da Casa das Rainhas (1642-1781): Património, Estado e Poder”. In *Amar, Sentir e Viver História – Estudos de Homenagem a Joaquim Veríssimo Serrão*. Lisboa: Edições Colibri, 1995, p. 992 e da mesma autora, “The

Habituada a ficar à frente²⁴⁶ do trono quando o rei se ausentava, D. Luísa desempenhou sempre um papel activo nos assuntos políticos e administrativos do reino criando conselhos²⁴⁷ e tribunais e enfrentou, determinada, a revolução contra Espanha, com a total confiança do seu marido. Apesar da sua ligação a França, D. Luísa, permaneceu sempre fiel ao seu novo país, fazendo tudo o que fosse necessário e correcto a bem da nação. A sua inteligência política, assim como a sua personalidade justa fez crescer admiração por entre os políticos franceses, nomeadamente o Cardeal Richelieu e o Cardeal Mazarini²⁴⁸. Deste modo, muitos dos enviados de França a Portugal, era com a rainha que discutiam a política de ambas as nações existindo, inclusive, mesmo trocas de correspondência não só com embaixadores, como também com o próprio rei francês.

Household of Portuguese Queens in Modern Times: Patronage and Powers". In *Mediterranean Studies*. Vol. XIV. Penn State University Press, 2005, pp. 17-26.

²⁴⁶ De salientar a grande confiança que D. João depositava na sua esposa. SOUSA, António Caetano de, *Provas da Historia genealogica da Casa Real Portuguesa, tirados dos instrumentos dos archivos da Torre do Tombo, da sereníssima casa de Bragança, de diversas cathedraes, mosteiros, e outros particulares deste reyno*. Tomo IV. Lisboa Occidental: Na Officina Sylviana da Academia Real, 1745, p. 766.

²⁴⁷ Arquivo do Tribunal de Contas, *Casa das Rainhas, mç. 398*, livro I da Chancelaria de D. Luísa de Gusmão, fol. 2.

²⁴⁸ Salientando uma vez mais a figura do Cardeal Richelieu e posteriormente do Cardeal Mazarin. Ministros de Luís XII e o exemplo nato do favoritismo régio. Richelieu acreditava que o Rei era responsável perante Deus e não perante a Igreja, os nobres ou o povo. Richelieu sabia usar os espíões de um modo bastante eficaz o que lhe permitia suprimir toda a oposição. Nascido a 9 de Setembro de 1585, torna-se no jovem Bispo de Luçon, em 1607. Foi nomeado Cardeal em 1622, acabando por fazer parte da corte Francesa a convite e impulso da Rainha-Mãe, Maria de Médicis. Quando Luís XIII o nomeia primeiro-ministro, não fazia ideia de que este homem viria a transformar a França na principal nação da Europa. Richelieu deixa-nos um enorme contributo da sua vida e obra, com o *Testamento Político* de sua autoria. Através do mesmo, podemos compreender como era grande a sua astúcia, inteligência, ambição e também poder. Através desta obra Richelieu deixava marcada a sua presença na história, fazendo com que jamais a sua passagem fosse esquecida. No período da dinastia de Bragança, foram muitos, aqueles que se inspiraram na figura de Armand-Jean du Plessis, Cardeal de Richelieu, nomeadamente o caso do Conde de Castelo-Melhor e de alguns confessores mais ambiciosos. Veja-se, RICHELIEU, *Testamento Político*. Revisão científica de AURÉLIO, Diogo Pires. Lisboa: Círculo de Leitores, 2008 e LEVRON, Jacques, *História da França*. Lisboa: Círculo de Leitores, 1976.

Um dos objectivos destas correspondências, era conseguir que a monarca, convencesse o seu esposo a juntar-se nas reivindicações, com país gaulês.

“Et comme V. M. a fait paroistre en toutte sorte recontres qu’elle connoissoit que le bien des deux couronnes consistoit non steullement à une estroite union entre eles, mais de faire la guerre a l’ennemy commun dont les entreprises ayans esté consenties, nous avons sujet de croire, puis que c’est principalement à ce dessein que nous envoyons led. Chevallier, que V. M. agira en ce recontre comme elle a fait au passé, et selon les lumières que Dieu vous a donnez [...]”²⁴⁹.

Segundo Fonseca Benevides, D. Luísa tinha o desejo de ver a sua filha casada com um rei francês, no entanto, nunca deixou que tal desejo colocasse em causa o bem-estar de Portugal, tomando apenas as atitudes de maneira a nunca prejudicar o país. É ainda de salientar que Benevides faz várias vezes referências ao “sangue frio” com que a rainha teve de lidar, durante o período das Guerras da Restauração, inclusive depois de enviuar e ficar com a regência do reino e dois filhos menores a seu cargo.

Várias vezes se tentou chegar a acordo com a França para que fosse assinado um tratado entre ambos os reinos, o que acabou por nunca ser ratificado, por pressões tanto do Cardeal Richelieu, que entretanto tinha falecido, como pelo seu sucessor, o Cardeal Mazarini. Mais uma vez, foi trocada correspondência entre a rainha, Mazarin e Jant. Este último, após um período de doença retirou-se de Portugal, acompanhado pelo confessor da rainha, e frei Domingos do Rosário, que viria a servir como enviado de Portugal às cortes francesas. Assim e depois de muitas negociações²⁵⁰, o tratado foi finalmente assinado pelo embaixador Jant²⁵¹, apesar do rei continuar a não validar o mesmo.

D. Luísa de Gusmão vê novamente a sua força a ser colocada à prova, quando a sua corte atravessa um período negro após a morte do seu esposo, o monarca D. João

²⁴⁹ Excerto de uma carta escrita (22 de Fevereiro de 1655), por Luís XIV, à rainha D. Luísa, enviada através de Chevalier de Jant, embaixador francês. Cf., BNF, section des manuscrits, códex 5853 du fonds français, p. 3.

²⁵⁰ Ainda no âmbito destas negociações, a rainha fazia questão de lembrar que, apesar de Portugal dever alguns favores à nação francesa, pelas ajudas prestadas durante o período da luta pela independência, não menos a França se podia esquecer do auxílio de Portugal que serviu como “distracção” a Castela, deitando por terra toda e qualquer queixa levantada pela França.

²⁵¹ BNF, section des manuscrits, códex 5853, *Négociation de Jant, pièce XLIII, Recueil de quelques discours de la reine de Portugal, Louise de Gusman, qu’elle a fait au chevalier de Jant.*

IV. Depois do infortúnio da perda do seu filho mais velho, o príncipe D. Teodósio²⁵², a rainha vê-se com um problema de ordem política gravíssimo, com dois filhos menores a seu cargo²⁵³ e a questão da regência do reino. “Um ano faz hoje, que o céu, que vos tinha dado ao Mundo, vos tornou a levar; e que deixastes em tanta tristeza, e desolação o Reino, e os vassallos, para que nascestes”²⁵⁴.

4.2. - A questão da regência

A então regente, devido à menoridade dos filhos, começa por designar uma junta que contava com ministros e conselheiros como integrantes, para conseguir alguma

²⁵² De salientar, que a educação jesuítica já se fazia sentir com o príncipe D. Teodósio, pois este recebeu instrução por parte do padre António Vieira, que o preparou para a importante função que lhe estava destinada, o trono português. Infelizmente e devido à sua frágil saúde, não resistiu a um surto de tuberculose pulmonar do qual sofria há bastante tempo, acabando por falecer com a precoce idade de 19 anos, a 15 de Maio de 1653. D. Teodósio era o verdadeiro exemplo de um príncipe, inteligente, religioso e com bom carácter, o que fazia com que fosse para muitos o “príncipe perfeito”. Veja-se alguns dos sermões em honra do jovem príncipe e herdeiro do trono, ANDRADE, Lucas de, Pe., *Breve relação do Sumptuoso Enterro que se fez em 17 de Maio de 1643 ao Serenissimo Príncipe e Senhor D. Teodósio, desde os Paços de Alcantara ao Convento de Belém onde foi depositado*. Lisboa:1653, BARRETO, Tomás, Frei, *Sermão Fúnebre que faz o Nobilissimo Senado da Vila de Viana, na Igreja da Colegiada de Santa Maria, em 7 de Junho de 1653, ao Serenissimo e Máximo Príncipe D. Teodósio, Filho de El-Rei D. João IV*. Coimbra: 1653 e FERREIRA, Luís Machado, Pe., *Sermão nas Exéquias do Senhor Príncipe D. Teodosio de Saudosa Memória, na Santa Sé de Miranda*. Lisboa: 1656.

²⁵³ “Declaro por successor de meus Reynos ao Príncipe D. Affonso, meu sobre todos muito amado, e prezado filho, e porque se acha em menoridade, e pelas Leys destes Reynos toca sua tutela, e a de seus Irmãos, à Raynha minha sobre todas muito amada, e prezada mulher, a nomeio Tutora, e Curadora do dito Príncipe, e dos Infantes meus filhos, para que no cazo de meu falecimento os crie, e governe, em quanto durar sua menoridade [...]”. Veja-se o testamento de D. João IV, SOUSA, António Caetano de, *Provas da Historia genealogica da Casa Real Portuguesa, tirados dos instrumentos dos archivos da Torre do Tombo, da serenissima casa de Bragança, de diversas cathedraes, mosteiros, e outros particulares deste reyno*. Tomo IV. Lisboa Occidental: Na Officina Sylviana da Academia Real, 1745, p. 765.

²⁵⁴ VIEIRA, Padre António, “Sermão das Exéquias do Serenissimo Príncipe de Portugal Dom Teodósio de Saudosa Memória. Pregado no Colégio da Companhia de Jesus de São Luís do Maranhão”. In FRANCO, José Eduardo, e CALAFATE, Pedro (dirs.), MARQUES, João Francisco (coord.), *Obra Completa Padre António Vieira*. Tomo II Volume XIV, Sermões Fúnebres, Círculo de Leitores, 2014, p. 201.

ajuda na governação do reino, ainda em conflito bélico com o reino de Castela. D. Luísa de Gusmão sabia que, por ser mulher e sozinha à frente de um reino, a sua posição seria muitas vezes colocada em causa. Deste modo, Vallance mostra-nos como D. Luísa foi hábil ao ir, de acordo com a imagem que a sua posição de mulher regente “deveria” ter, “obediente, devota, respeitadora”²⁵⁵ e protectora dos seus descendentes, razão pela qual sabia que seria necessário manter-se mais tempo na regência, evitando o perigo da aproximação de algum familiar que retirasse a coroa ao filho, por este ser incapaz de reinar. Vallance salienta ainda a “jogada” auspiciosa de D. Luísa quanto à sua permanência na corte, pois não a enfrentava numa demonstração de poder, acabando por adoptar uma posição estratégica de rainha fraca e incapaz (para ir de acordo ao retrato da mulher reinante da época) a fim *de* “persuadi-los de que eram eles quem detinha o controlo”²⁵⁶ e acabando assim por assegurar a sua posição durante os seis anos da regência.

Apesar de, o falecido marido ter deixado casa própria e património senhorial²⁵⁷ ao filho mais novo, o infante D. Pedro, medida tomada para tentar assegurar alguma estabilidade à família real, quase que antecedendo a fraca descendência que apresentava ser D. Afonso, o mesmo não impediu que fosse o primogénito a ser jurado em vez do irmão para suceder ao trono português. Não é novidade a existência de variadas fontes que retratam a vida de D. Afonso, durante o período em que é jurado como novo rei, contudo, Monique Vallance na sua obra *D. Luísa de Gusmão*²⁵⁸, alerta-nos para um detalhe importante, essas mesmas fontes foram na sua maioria elaboradas pelas mãos de grandes apoiantes de D. Pedro, o que, por conseguinte, não iriam favorecer nunca a imagem do irmão. Contudo e pensamos também ser de relevância significativa convém lembrar que, são muitos os historiadores que apresentam em concordância inúmeras justificações e opiniões, em como não tinha sido apenas a parte física de D. Afonso a

²⁵⁵ VALLANCE, Monique, *Luísa de Gusmão. A rainha restauradora*. Lisboa: Círculo de Leitores, 2012, p. 122.

²⁵⁶ Idem, *ibidem*, p. 120.

²⁵⁷ A Casa do Infantado, de D. Pedro, contava com um vasto património que passava pelas zonas de Vila Real, Caminha e Beja, ficando este com o título de Duque de Beja. Contava com vilas, castelos, terras, foros, jurisdições, padroados e tudo o mais que havia sido confiscado ao Duque de Caminha e ao Marquês de Vila Real. Cf. Carta régia de Lisboa de 11 de Agosto de 1654, SOUSA, António Caetano de, *História Genealógica da Casa Real Portuguesa [...]*. 2ª Ed. Tomo VII. Coimbra: 1949, p. 242.

²⁵⁸ VALLENCE, *op. cit.*, pp. 104-105.

ficar afectada, mas também e como mais gravidade, a parte mental. Essa parte mental viria a dar graves problemas com o desenrolar dos anos e com maior incidência a partir de 1656.

Não tendo sido deixado em testamento do rei D. João qualquer preceptor para auxiliar na educação de ambos os filhos, é D. Luísa influenciada através do seu confessor (que também fora o de seu marido), o Padre André Fernandes²⁵⁹, na escolha do Conde de Odemira²⁶⁰ para desempenhar o cargo. Esta ligação entre o padre confessor e o conde tinha como objectivo o poder de controlar dentro da corte, não sendo o verdadeiro objectivo da escolha, a educação²⁶¹ dos príncipes, o mais importante. D. Luísa contava muitas vezes com o auxílio do confessor Pe. Fernandes, também por este ser grande entendido nas questões diplomáticas.

Pouco tempo depois de assumir o seu novo cargo, o conde começa por se aperceber da extravagância com que eram educados os filhos do falecido monarca. Assim e de forma a conseguir uma atenção positiva quer por parte da rainha quer pelos restantes membros da corte, idealiza uma mudança na convivência dos príncipes de modo a que ambos passassem mais tempo com pessoas de estatuto social inferior às suas, ao invés da constante companhia da nobreza.

A grave crise política que se acercava do reino colocou D. Luísa numa posição bastante complicada, levando-a a tomar partido por um dos seus filhos para herdeiro do trono de Portugal. Se, por um lado, e após a morte do seu filho mais velho D. Teodósio, o seguinte na linha de sucessão do trono seria D. Afonso, por outro, a rainha sabia que a fraca saúde do filho e a sua pouca capacidade reinante poderiam trazer graves problemas ao reino. No entanto, e após várias pressões e uma tentativa falhada de um golpe palaciano, D. Afonso viria a torna-se rei de Portugal, a 23 de Junho de 1662.

²⁵⁹ Padre da Companhia de Jesus. Foi também confessor do príncipe D. Teodósio. Veja-se em SILVA, Joasé Seabra da, *Dedução Chronológica, e Analytica. Parte Primeira [...]*. Em Lisboa: Na Officina de Miguel Manescal da Costa, Tomo I, 1767, pp. 222-224.

²⁶⁰ D. Francisco de Faro, Conde de Odemira, era filho do segundo Conde de Faro e da filha do quarto Barão do Alvito.

²⁶¹ De salientar que a educação de ambos os príncipes, tirando as habilitações de saber ler e escrever, a passou por lutas de animais, exercícios físicos e cavalgar. Para mais informação veja-se: PARRY, Francis, *Relação da Revolução Palaciana de Portugal em 1668*. Lisboa: Edição da Revista Ocidente, 1957/58, p. 11.

4.3. – D. Afonso VI e o Conde de Castelo Melhor: entre o poder régio e o poder do valido

Num período em que Portugal apresentava fortes indícios de crise monárquica com a questão da regência, derivada dos falecimentos repentinos do rei D. João IV e do seu filho D. Teodósio, conforme já acima citado e ainda com o problema da ofensiva espanhola que dava intenções de recomeçar o seu ataque, a rainha-mãe, não teve outra escolha senão colocar o futuro da corte portuguesa, nas mãos do seu filho mais velho, o instável infante D. Afonso²⁶². Sendo-lhe prestado juramento²⁶³ de lealdade, aos 13 anos de idade e, mais tarde, foi reconhecido pelos Três Estados, a 22 de Outubro de 1653²⁶⁴.

Criança doente desde os seus tenros três anos de idade quando após um episódio patológico febril seguido de outro de paralisia “que lhe deixou visivelmente âtida toda a parte direita, desde os pés até a cabeça”²⁶⁵. Os médicos não achavam que o infante conseguisse resistir a tal quadro patológico, tendo começado a serem feitas procissões e preces por toda a cidade para D. Afonso. Foram procuradas todas as substâncias para combater a maleita do príncipe e consultados inúmeros médicos²⁶⁶.

Para fugir ao tenso ambiente em que residia, desde criança que, D. Afonso procurava a companhia de jovens de estrato social inferior ao seu, o que em muito incomodava e em nada favorecia a sua imagem, sendo notório para a corte que, as

²⁶² Nascido a 21 de Agosto de 1643. Veja-se, BRANCO, Camilo Castelo (pref.), *Vida d’ElRei D. Afonso VI, escripta no anno de 1684*. Porto: Livraria internacional de Ernesto Chardron, 1873.

²⁶³ 15 de Novembro de 1656, no Paço da Ribeira. D. Afonso tinha apenas 13 anos de idade.

²⁶⁴ Veja-se, PARRY, Francis, *Relação da Revolução Palaciana de Portugal em 1668*. Lisboa: Edição da Revista Ocidente, 1957/58, p. 9.

²⁶⁵ Cf. CACERES E FARIA, Leandro Doria, *Catastrophe de Portugal na deposição d’el Rey D. Afonso o sexto, & subrogação do principe D. Pedro o Unico justificada nas calamidades publicas. Escrita para justificação dos Portugueses. Acusta de Migvel Manescal*. Lisboa: 1669, p. 9.

²⁶⁶ A obra de Hipólito Raposo fala sobre o episódio do “Beato António”, nome pelo qual tinha ficado conhecido o falecido Frade António da Conceição, um cónego conhecido pelos seus “milagres” na cura das pessoas. Ao túmulo de Frade António, foram retiradas as relíquias para serem aplicadas ao príncipe enfermo. O príncipe melhorou e começaram a ser feitas autênticas peregrinações ao túmulo do Beato António, por membros de todos os grupos sociais. Como o príncipe ficou afectado psicologicamente, começou também a recorrer aos banhos nas Caldas da Rainha. Veja-se RAPOSO, Hipólito, *Dona Luísa de Gusmão*. Lisboa: 1947, p. 208.

companhias²⁶⁷ do rei queriam aproveitar-se da sua pessoa para obter benesses ou privilégios no reino. Havia-se tornado num jovem desordeiro, com pouca dedicação à sua instrução que era tal como a dos seus irmãos insuficiente, revelava alguma má educação para com D. Luísa e para piorar mais a sua situação, começou a andar em farras nocturnas acompanhado por Conti e seu irmão e ainda lacaios, mouros e restantes companheiros de baixa categoria. De acordo com a “Anti-Catastrophe”²⁶⁸, a mente “temerária e inquieta” de D. Afonso só pensava em proveito próprio, qual adulto imaturo, pensando sempre na diversão e não nos “males” do reino.

Falecido o Conde de Odemira, D. Afonso dedica todo o seu tempo à amizade com António Conti²⁶⁹, figura que em nada contribuiu para a boa imagem do monarca. O sabido genovês sabia como cair nas boas graças do rei ao oferecer-lhe por diversas vezes insignificâncias, fazendo com que o mesmo saísse até ao pátio para “cavaquear” com ele. Estabelecido no Paço, foi concedido a Conti uma câmara com ligação directa à câmara privada do rei. Conti obtinha deste modo contínuos privilégios, o que causou um

²⁶⁷ Os irmãos António e João Conti eram dos principais “amigos” favoritos do rei, influenciando-o a tomar atitudes menos dignas, acabando várias vezes por serem criticados pelo Conde de Odemira. Cf. ANDRADE E SILVA, J. J., *Collecção Chronologica de Legislação Portuguesa (1657-1674)*. Lisboa: 1856.

²⁶⁸ Camilo Sousa escreve na sua obra que “Tal foi neste ensino o Rei, que tudo quando absolutamente apetezia, executava, e á proporção que ía crescendo, mudava de vícios e exercícios, attrahindo a si criminosos, quantidade de mulatos, que, com a protecção do Rei, maltratavão e escandalisavão o povo; entregando-se inteiramente aos touros, que em todos os dias erão o seu divertimento, ainda que com grande risco da vida, pois que as más ilhargas o encaminhavão aos maiores precipícios; vagando de noite pela Cidade era a causa de succederem muitas desordens escandalosas, pelas quaes ganhou a opinião de temerário e inquieto”. Veja-se, SILVA E SOUSA, Camilo Aureliano da, *A Anti-Catastrophe, Historia d’elrei D. AFFONSO 6º. de Portugal, livro primeiro, cap. I. Typographia da Rua Formosa*. Porto: 1845 p. 9.

²⁶⁹ D. Afonso e António Conti, juntamente com outras “más companhias”, provocavam desacatos e desordens numa perfeita anarquia lisboeta que muitas das vezes, só a sua imagem real lhe valia a fuga aos castigos. Antonio Conti era de origem italiana e tornou-se valido de D. Afonso, passando várias horas com o futuro rei, frequentando a câmara privada do mesmo. “Saia el Rey nas horas da sesta, que para elle eram livres, a entreter-se nos corredores do Paço [...] juntavão-se alli naquelas horas em que cessava o concurso publico algus rapafes a jugar as pedradas [...] havia hu, chamado Antonio de Conti”. Veja-se, Cf. CACERES E FARIA, Leandro Doria, *Catastrophe de Portugal na deposição d’el Rey D. Affonso o sexto, & subrogação do princepe D. Pedro o Unico justificada nas calamidades publicas. Escrita para juftificação dos Portugueses. Acusta de Migvel Manescal*. Lisboa: 1669, p. 19.

tumultuoso escândalo na corte e a preocupação da rainha regente que queria ver Conti afastado de seu filho o quanto antes.

Deste modo, D. Luísa de Gusmão encarregou-se de providenciar a prisão e exílio para o Brasil de António Conti, pois era completamente contra esta amizade. De acordo com a *Catastrofe de Portugal*, D. Luísa nutria grande ódio pela figura de Conti. Considerado um acto completamente traiçoeiro pelo seu filho, D. Afonso revolta-se contra D. Luísa e todos os restantes membros²⁷⁰ do conselho que participaram nesta decisão.

Foi ainda neste circuito de amizades que se fizeram aproximar mais alguns jovens²⁷¹, sendo que estes já eram de grupo social mais digno de um herdeiro do trono. O conde de Castelo Melhor surge logo após a expulsão de Antonio Conti e seria a principal figura deste novo ciclo de amigos. Castelo Melhor sabia antecipadamente que ao ocupar uma posição mais próxima a D. Afonso, estaria na eminência de receber favores²⁷² régios mais cedo ou mais tarde.

Deste modo a “Rainha ainda que reconhecia a verdade destes discursos, considerava que dar principio ao seu governo com hua deliberação tam arrojada em tempo tam perigoso, seria exporse a mayor guerra civil, da que receava externa; porque a incapacidade d’ElRey não podia ser na idade de treze annos a todos manifesta; & aquelles que a duvidassem [...]”²⁷³, tratando de avançar com o juramento do filho rapidamente.

D. Luísa deparava-se ainda com o grave problema da independência da nação e com as inúmeras investidas espanholas. Se, por um lado, se via praticamente obrigada a entregar um reino em perigo a um monarca instável, por outro lado, sabia que, enquanto regente, deveria de fazer tudo ao seu alcance, para manter Portugal fora da influência

²⁷⁰ D. Francisco de Faro era das figuras por quem D. Afonso mais havia mostrado revolta, pois após o afastamento de Conti, o Conde de Odemira aproveitou para, igualmente, expulsar os restantes membros do grupo de desordeiros com quem o rei convivia.

²⁷¹ Além de D. Luís de Vasconcelos e Sousa, constava também um dos filhos de Filipe de Vilhena, D. Jerónimo de Ataíde.

²⁷² O mesmo assunto recorria ao pensamento do Conde de Atouguia que, juntamente com Castelo Melhor, faziam então parte das amizades próximas de D. Afonso.

²⁷³ MENESES, D. Luís de, *História do Portugal Restaurado, oferecida a ElRey D. Pedro II Nosso Senhor*. Tomo II, Parte II, Liv. I, Na Officina de Miguel Deslandes, Impreffor de S. Mageftade, 1698, p. 6.

espanhola e “facilitar” essa tarefa ao futuro rei. Tentando responder às exageradas exigências inglesas foi assinado o tratado Luso-Britânico²⁷⁴ com vista a manter a aproximação do reino britânico com Portugal. Com este tratado, era entregue para matrimónio D. Catarina de Bragança para desposar D. Carlos II de Inglaterra, sendo que uma das exigências era o extenso dote que Portugal era obrigado a pagar²⁷⁵ pelo casamento.

Para a França este tratado não tinha qualquer argumento que se replicasse, pois apesar de existir rivalidades com o reino britânico, uma Espanha enfraquecida deixava o rei francês bastante satisfeito. Deste modo, Luís XIV vai ratificar com D. Afonso o tratado de liga formal que viria a contribuir mais tarde para a paz com Espanha.

Contudo, o contínuo comportamento censurável de D. Afonso deu origem a uma “onda” de descrença e boatos quanto à sanidade mental do futuro rei português. Sabendo D. Luísa de Gusmão que tudo o que colocasse em causa a subida ao trono do seu filho mais velho iria colocar o já dividido reino em situação de infortunia. Sofrendo pressões vindas de todas as frentes a rainha regente, que também não queria colocar dois irmãos em guerra, nomeia D. Pedro como condestável por parte deste novo grupo de amigues de D. Afonso e a mesma, quase que cede ao abandono do trono, pensando

²⁷⁴ O tratado foi assinado a 23 de Junho de 1661, em Whitehall, sendo ratificado por Portugal, em Agosto e pela Inglaterra, em Setembro do mesmo ano. Foram muitas as exigências colocadas por ambas as nações para a conclusão deste tratado como, como por exemplo, o pagamento do casamento de D. Catarina (dois milhões de cruzados), a concessão das praças de Tanger e Bombaim, a partilha de possessões do Estado da Índia, o auxílio militar a Portugal por parte da Inglaterra, cessação de todos e quaisquer contactos por parte de Inglaterra com Espanha, que pudessem colocar em causa a segurança de Portugal e intermediar a paz com as Províncias Unidas. Para um estudo mais aprofundado deste assunto veja-se os trabalhos de MACEDO, Jorge Borges de, “História Diplomática Portuguesa: constantes e linhas de força”. In *Revista Nação e Defesa*. Lisboa: 1987, PRESTAGE, Edgar, “The Treaties of 1642, 1654 and 1661”. In *Chapters in Anglo-Portuguese Relations*. Watford: Voss and Michael, 1935, pp. 130-151 e BRAZÃO, Eduardo, *A Diplomacia Portuguesa nos Séculos XVII e XVIII*. Vol. I. Lisboa: Resistência, 1979-1980.

²⁷⁵ Já desde o período do reinado do rei D. João IV que o reino vinha a sofrer com problemas financeiros derivado dos variados conflitos com que o reino se ia deparando. D. Luísa trata de recorrer à ordem da Junta dos Três Estados, para se chegar a uma maneira de conseguir o dinheiro. Com o objectivo de pagar a totalidade do dote, foi pensado proceder a um aumento dos impostos o que veio a causar inúmeras contestações. Também no Brasil passou a ser aplicada uma cobrança de açúcar em numerário com o objectivo de preencher toda a dívida.

até na hipótese de o mesmo ser entregue ao seu filho mais novo, D. Pedro, o que acabou por ficar sem efeito devido ao falhanço do golpe de estado de 1662²⁷⁶, que entrega o trono àquele que se passava a denominar Afonso VI de Portugal, *O Vitorioso*.

4.4. - Luís de Vasconcelos e Souza – Conde de Castelo Melhor: de ministro-favorito à queda do estadista

O aparecimento da figura de Castelo Melhor²⁷⁷ surge no âmbito do desterro de Conti. A própria rainha regente nomeia como aios do futuro rei o Conde de Castelo Melhor e o Conde da Atouguia. Mal sabia D. Luísa que esta decisão viria mais tarde a ter repercussões gravíssimas que viriam, inclusivamente, a originar o seu afastamento²⁷⁸ da corte.

D. Afonso realizou ao longo do seu reinado, inúmeras escolhas infelizes relacionadas com a administração do reino. D. Luís de Vasconcelos e Souza²⁷⁹ foi um

²⁷⁶ O golpe palaciano de 1662, tinha o propósito de retirar Conti do Paço e proceder ao seu exílio no Brasil e, provavelmente, à prisão do futuro rei. Completamente em ira derivado à acção que a mãe teve com o genovês e por conseguinte também com o apoio de conselheiros, D. Afonso coloca um término ao período da regência, a 23 de Junho de 1662. Para um estudo mais aprofundado sobre este e outros episódios da vida de Afonso VI na obra de XAVIER, Ângela Barreto e CARDIM, Pedro, *D. Afonso VI*. Lisboa: Círculo de Leitores 2006.

²⁷⁷ De grande interesse sobre a temática de valimento régio o artigo de THOMPSON, I.A.A. “The Institutional Background to the Rise of the Minister-Favourite”. In ELLIOTT, John e BROCKLISS, W.B., (orgs.), *The World of the Favourite*. New Haven-London: Yale University Press, 1999.

²⁷⁸ Sendo que a figura principal a cuidar do afastamento da rainha foi Castelo Melhor, o mesmo contou ainda com o apoio de Sebastião César de Meneses e do Conde de Atouguia. A rainha sentindo uma conspiração a aproximar-se enviou uma carta para Inglaterra à sua filha D. Catarina esposa de Carlos II, explicando a situação por que estava a passar. Veja-se SERRÃO, Joaquim Veríssimo, *História de Portugal*, 2ª Edição, Vol. V – *A Restauração e a Monarquia Absoluta (1640- 1750)*. revista. Lisboa: Editorial Verbo, 1982, p. 47 e VALLANCE, Monique, *Luísa de Gusmão. A rainha restauradora*. Lisboa: Círculo de Leitores, 2012.

²⁷⁹ Foi um político e diplomata português, nomeado pela rainha-mãe D. Luísa de Gusmão como gentil-homem da câmara do seu filho D. Afonso VI. Sofreu suspeitas de estar envolvido na infeliz morte do Conde de Vimioso razão pela qual viveu exilado em França, mas isso em nada incomodou D. Afonso que feliz com as suas competências, decide nomeá-lo como “escrivão da pureza”, o que mostra o

exemplo desta analogia não pela escolha da figura em si, mas pela maneira como permitiu que esta se exercesse.

3º Conde de Castelo Melhor teve a sua época de ascensão ao poder no ano de 1662, quando ao dirigir um golpe palaciano, consegue afastar²⁸⁰ a rainha regente do poder, sendo este entregue ao então rei D. Afonso VI. “Separada a Rainha do governo, & reconhecendo o Conde de Castello-Melhor os robustos hombros, que erão necessarios para sustentar o pezo da Monarchia [...]”²⁸¹.

Acabou por se tornar no principal valido do rei, no momento em que este mais necessitava de apoio, devido às desavenças com o irmão e a mãe. Dotado de grande inteligência e capacidade administrativa, levou a que consiga administrar de maneira magnificente um país que precisava rapidamente de salvação. A 20 de Julho de 1662 foi, nomeado por D. Afonso, secretário da puridade,

“que havia feito ao Conde com grande pesar alguns de ver que sendo este o maior officio que dão os Reis se conferiu a um sujeito que não chega a 30 anos sem noticias nem experiências e sem ainda haver cumprido um mês depois de El-Rei entrar no governo quando nele lhe havia feito tanta mercê que sobre lhe dar quarto no Paço lhe entregar as assinaturas lhe havia fiado uma chave de duas voltas coisa que nunca intentou alcançar nem o Conde de Odemira sem embargo do seu muito juízo muitos serviços e muitos anos”²⁸².

Desde cedo tornou-se no maior aliado do rei beneficiando da sua total confiança e enaltecendo várias vezes as suas qualidades. Portugal contava então com uma “réplica” da figura do Cardeal Richelieu, o ministro-favorito francês.

favoritismo do rei perante os restantes políticos da corte. Foi ministro/valido do rei, Secretário de Estado e do Reino de Portugal, 6º Conde de Calheta e 3º Conde de Castelo-Melhor.

²⁸⁰ D. Afonso usou-se de alguns argumentos, para justificar a tomada brusca de poder e o afastamento de sua mãe para fora da vida pública e política, sendo que um deles seria o facto de querer poupar a rainha D. Luísa de Gusmão, aos problemas de um reino bipolar. Veja-se, *D. Afonso VI, manuscrito da B.A.*, BRAZÃO, Eduardo (pub.), Porto: 1940.

²⁸¹ MENESES, D. Luís de, *História de Portugal Restaurado*. Lisboa: na Oficina de Domingos Rodrigues, 1751, p. 491.

²⁸² Cf. MACEDO, Memórias de António de Sousa de, Extracto das Memórias escritas com o título «Contêm este papel uma Sumária Relação dos Sucessos de Portugal desde a menoridade até ao Falecimento de el-rei D. Afonso o 6.º que Deus descansa escrita e composta por António de Sousa de Macedo», 1662-1663 e MACEDO, António de Sousa de, *D. Afonso VI* apresentado por BRAZÃO, Eduardo. Porto: Livraria Civilização, 1940.

Castelo Melhor para todo o lado acompanhava o monarca, usando-se das suas benesses como os juramentos de obediência à coroa, nomeações para cargos administrativos, correspondência diplomática e os exercícios dos actos públicos e particulares, que passou então a dirigir. O seu poder passava ainda pela liberdade de escolher secretários²⁸³ e clientela da sua alta confiança, à qual concedia lugares privilegiados à base de subornos²⁸⁴. Deste modo o Secretário de Estado conseguia manter um controlo sobre as acções praticadas na corte. Exemplo disso foi a escolha do seu tio, o frei beneditino Pedro de Sousa para confessor²⁸⁵ de D. Afonso (e do infante D. Pedro²⁸⁶) que mais tarde viria a ser nomeado Bispo de Angra.

No entanto, a figura de Pedro de Sousa não era a primeira a dirigir a consciência do futuro rei. O Dr. Nicolau Monteiro²⁸⁷ acompanhava D. Afonso desde tenra idade, assumindo o ofício de confessor e também de seu mestre e professor na matéria de línguas e gramáticas, que o infante mostrava não ter qualquer interesse ou aptidão. Deste modo o Pe. Monteiro apresentava algumas dificuldades em dirigir a consciência de D. Afonso que em nada era fácil²⁸⁸.

Ainda antes do que era suposto, D. Afonso começou a exercer o seu poder de reinante absoluto de Portugal, através de um golpe de estado elaborado com Castelo Melhor, que afastaria de vez a sua mãe e o colocaria sozinho no poder. D. Luísa é afastada para ser “poupada” de todo o árduo trabalho que havia tido com a governação do reino enquanto regente. O Convento dos Agostinhos Descalços acaba por ser o local

²⁸³ Nomeadamente o caso do Dr. António de Moura de Macedo (1606-1682).

²⁸⁴ Veja-se MATOS, Gastão de Melo de, “O sentido da crise política de 1667”. In *Separata dos «Anais»* - Vol. VIII. Lisboa: Publicações comemorativas do duplo centenário da Fundação e Restauração de Portugal, Academia Portuguesa da História, Lisboa, 1944.

²⁸⁵ Veja-se ANTT, *Miscelâneas Manuscritas*, 1136, p. 7.

²⁸⁶ TRONI, Joana Leandro Pinheiro de Almeida, *A Casa Real Portuguesa ao Tempo de D. Pedro II (1668-1706)*. Tese para obtenção do grau de Doutor em História Moderna, orientada pela Prof.^a Doutora Maria Paula Marçal Lourenço, Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, 2012, p. 151.

²⁸⁷ Prior da Cedofeita, licenciado em Direito Canónico e cónego da Sé de Coimbra. Veja-se, XAVIER, Ângela Barreto e CARDIM, Pedro, *Afonso VI*. Lisboa: Círculo de Leitores, 2006, p. 59. Veja-se também sobre o valor do ordenado do confessor em ANTT, *Registo Geral das Mercês*. D. Afonso VI. Livro 6, fl. 245v. Lisboa, 24 de Dezembro de 1663.

²⁸⁸ O confessor já se apresentava na corte desde o reinado de D. João IV e era figura de confiança do Pe. Bartolomeu do Quental.

para onde se desloca após a sua saída do paço. Embora no seu testamento²⁸⁹, tenha declarado D. Afonso VI, como seu herdeiro, a sua preferência pendia muitas vezes para o D. Pedro, sabendo que a probabilidade de um futuro melhor para o reino estava assente nele e não no seu irmão mais velho. No entanto, não queria ver D. Afonso afastado do trono a favor de D. Pedro, mostrando a “fraqueza” do coração de mãe.

“Logo que a Rainha se apartou d’ElRey, mandou por todos os Conventos dar graças a Deos de sahir tam felicemenre de empenho tam arriscado, & tratou cydadosamente da eleyção de sitio para fundação de hum Convento de Religiosas Agostinhas Descalças; recolleyção em que havia deliberado recolher-se [...]”²⁹⁰.

A mestria e coerência com que liderou situações de grande tensão política e bélica, pouco comum numa figura feminina mesmo que real, ficariam para sempre marcadas na história de um país que permanecerá eternamente grato pelas condições que conseguiu garantir no período conturbado pela luta da independência face à ameaça espanhola nas Guerras da Restauração. De certo modo, a sua regência foi uma extensão do legado deixado pelo seu marido e, que por conseguinte, viria a inspirar a sua futura nora, D. Maria Isabel de Sabóia.

Os seus últimos dias foram de luta contra uma doença que teimava em ganhar terreno com o aparecimento de várias úlceras pelo seu corpo. Conseguiu ainda redigir uma última carta à sua filha D. Catarina²⁹¹, que segundo Vallois²⁹² mal se conseguia ler provavelmente devido às fortes dores que D. Luísa deveria de sentir por causa de uma das úlceras. Nesta carta a rainha felicitava a filha pelo seu novo estado de graça, que infelizmente não chegou ao fim.

²⁸⁹ Testamento de 26 de Fevereiro de 1666. D. Luísa de Gusmão morre no Convento do Vale de Xabregas a 27 de Novembro do mesmo ano. Para mais informação sobre a vida da rainha-regente, veja-se as obras de VALLANCE, Monique, *Luísa de Gusmão. A rainha restauradora*. Lisboa: Círculo de Leitores, 2012, RAPOSO, Hipólito, *Dona Luísa de Gusmão*. Lisboa: Empresa Nacional, 1947.

²⁸⁹ PAIXÃO, Alexandre da, Frei, *Monstruosidades do Tempo e da Fortuna*. Edição literária de PERES, Damião. Vol. I. Porto: F. Machado, 1938.

²⁹⁰ MENESES, D. Luis de (Conde de Ericeira) *História de Portugal Restaurado*. Lisboa: na Oficina de Domingos Rodrigues, 1751, p. 491.

²⁹¹ Para um estudo mais aprofundado sobre a filha de D. João IV e de D. Luísa de Gusmão, veja-se, TRONI, Joana Almeida, *Catarina de Bragança 1638-1705*. Lisboa: Edições Colibri, 2008.

²⁹² VALLANCE, *A rainha restauradora, D. Luísa de Gusmão*. Rainhas de Portugal. Lisboa: Círculo de Leitores, 2012, p. 213.

Com um último suspiro D. Luísa de Gusmão, falecia na noite de 27 de Fevereiro de 1666, deixando D. Afonso como seu herdeiro.

Neste golpe, são de salientar as acções do Conde de Castelo Melhor, do Conde de Atouguia e de Sebastião César de Meneses, trazendo à discussão a forte ligação e influência entre valido e rei. O Escrivão da Puridade, alargava perigosamente a sua extensão de poder, interferindo em todos os grandes cargos ligados à administração do reino conseguindo, inclusivamente, apoderar-se de grande parte do poder legal do Secretário de Estado²⁹³.

4.5. - Das intrigas cortesãs às acções do valido do rei

Devido às inúmeras patologias de que era portador, Afonso VI não era levado a sério neste seu novo cargo. A imagem de um rei doente²⁹⁴ e carente das competências exigidas²⁹⁵ torna-se na realidade de um país que pouco ou nada melhorou com esta ascensão ao trono, começando rapidamente a provocar o desagrado e pequenos conflitos entre os membros da corte e o próprio povo.

Portugal encontrava-se em pleno período das Guerras da Restauração e Castelo Melhor, consegue monopolizar toda a atenção governativa do reino para esta questão

²⁹³ Esta decisão ficou assente no “Regimento do ofício de Escrivão da Puridade”, de 12 de Março de 1663. Veja-se, SOUDA, D. António Caetano de, *Provas Genealógicas da Casa Real Portuguesa: tirados dos instrumentos dos arquivos da Torre do Tombo, da serenissima casa de Bragança, de diversas cathedraes, mosteiros, e outros particulares deste reyno*. Tomo V. Lisboa: Occidental Na Officina Sylviana da Academia Real, 1746, pp. 8-11. De salientar que, de entre os principais ofícios da corte, a Secretaria de Estado recebia dotes dos restantes officias da Casa Real, tribunais, conselheiros, ministros, desembargadores, escrivães da fazenda, além de gozar do benefício de ter acesso directo ao rei. Veja-se mais em CARDIM, Pedro, “A Casa Real e os órgãos centrais de governo no Portugal da Segunda metade de Seiscentos” In *Revista Tempo*. Nº 13. Brasil: Universidade Federal Fluminenses, 2002, pp. 13-57.

²⁹⁴ Afonso VI desde criança que era bastante doente sendo mentalmente inapto e sofrendo de hemiplegia, padece da paralisia de um dos lados do corpo, ou de meningoencefalite. Ambas as definições, juntamente com tantos outros diagnósticos com nomes típicos da época, podem ser encontradas nas várias obras e estudos e manuscritos sobre a vida do monarca. Cf., COELHO, P. M. Laranjo, *Cartas de El-Rey D. João IV ao Conde da Vidigueira*. Vol. II. Lisboa: Academia Portuguesa da História, 1940, p. 180.

²⁹⁵ Veja-se, TORRALBA, Luís Real, *Ideologia Política e Teoria do Estado na Restauração*. Vol. 1, Coimbra: Biblioteca Geral da Universidade de Coimbra, 1981.

bélica, conseguindo assim administrar o reino e conduzir as grandes batalhas juntamente com o seu soberano. Depois do falhanço do Tratado dos Pirenéus²⁹⁶, onde Portugal é abandonado pela França, originava uma pressão por parte de Filipe IV, que voltava a direccionar todo o seu foco em combater Portugal. Perante a gravidade da situação, o ministro tratou de organizar um complexo conjunto de tropas que defendessem a independência portuguesa. Colocando na frente das forças D. Sancho Manuel²⁹⁷ para ganhar a Batalha do Ameixial, a 8 de Junho de 1663, juntamente com o Conde de Schomberg²⁹⁸ e o Conde da Ericeira²⁹⁹.

Castelo Melhor conseguia assim sob o seu comando, as tão ansiadas vitórias militares contra a monarquia espanhola e vencia também a Batalha de Montes Claros³⁰⁰. As investidas de Espanha começaram a perder força, permanecendo apenas conflitos de menor densidade, pois o cansaço começava finalmente a vencer.

²⁹⁶ Acordo de paz celebrado a 7 de Novembro de 1659, entre Espanha e França, no qual Filipe IV de Espanha era reconhecido como o rei de Portugal e Catalunha. Veja-se mais em TORGAL, Luís Real, *op. cit.*, pp. 286-295.

²⁹⁷ 1º Conde de Vila Flor nasceu em Lisboa, em 1610, foi secretário das Mercês e expediente do rei João IV e de Afonso VI. Faleceu em Lisboa, a 3 de Fevereiro de 1677.

²⁹⁸ General alemão, chamado pelo Conde Soure, Frederico Armando de Schomberg, nasceu a 16 de Dezembro de 1615 e veio para Portugal, em 1660, para reorganizar os exércitos portugueses. Faleceu a 1 de Julho de 1690, sendo que um ano antes havia sido nomeado por D. Afonso como Conde de Mértola. Veja-se, PEREIRA, Esteves e RODRIGUES, Guilherme, *Dicionário Histórico, Corográfico, Heráldico, Biográfico, Bibliográfico, Numismático e Artístico*. Vol. VI. Lisboa: João Romano Torres & C.^a, 1912, pp. 766-768.

²⁹⁹ Fernando de Meneses nasceu a 27 de Novembro de 1614 e tinha um vasto conhecimento em geografia, geometria e arquitectura militar.

³⁰⁰ Batalha travada a 17 de Junho de 1665, com vitória portuguesa através do Marquês de Marialva e do Conde de Schomberg. Esta batalha foi considerada a derradeira, porque viria a por fim às guerras pela independência de Portugal e, mais tarde, a originar o tratado de paz de 1668 – o Tratado de Lisboa. Foi a última das cinco vitórias portuguesas, nomeadamente, Montijo, Linhas de Elvas, Ameixial e Castelo Rodrigo. Alguns estudos, de elevado interesse, sobre a Batalha de Montes Claros, FREITAS, Jorge Penim de, “A Batalha de Montes Claros vista por um oficial inglês. A Relation of the last summers Campagne in the Kingdome of Portugall, 1665, anonymous (by an officer of an English Regiment of Horse), 23 June 1665”. The National Archives, State Papers Portugal, SP89/7. In *Lusíada. História*. London: nº 5-6/2009, pp. 339-355. Também disponível em <http://docplayer.com.br/26220424-Por-um-oficial-ingles.html> e LOPES, Pedro M. A. Fonseca, *Batalha de Montes Claros*. IAEM, TI do CEM – 95/97, Lisboa, 1996.

Com Montes Claros, Portugal conseguia assegurar a totalidade do território, como país livre e independente. O caminho para a paz começava a ser traçado e Castelo Melhor, tratava de estabelecer exigências para que o mesmo fosse concluído. Segundo o conde, Espanha deveria de ceder uma parte do seu território, nomeadamente a Galiza. Infelizmente, esta cedência acabou por não se realizar uma vez que o conde começava também a perder poder devido às constantes intrigas e boatos que circulavam na corte face à sua figura.

Com a perda da força espanhola face a Portugal, a França e a Inglaterra acentuavam os seus interesses na elaboração de um tratado de paz na península ibérica. No caso da Inglaterra a divisão dos dois países era sinónimo de sustento naval e expansão ultramarina. Assim, foi tratado em Madrid entre 1666-1667 a assinatura de um tratado anglo-espanhol que resultava numa trégua de quarenta e cinco anos a Portugal.

Passando então as atenções para a questão da descendência do rei, França mostrava intenções de querer participar nesse aspecto e uma vez mais a acção do valido do rei iria ser fundamental para resolver esta situação, após algumas tentativas falhadas de encontrar uma dama à altura de um rei português. Procurando todas as hipóteses de angariar patrocínio por parte das cortes estrangeiras e também numa tentativa de consolidar as relações com França, foram iniciadas as negociações³⁰¹ para a realização do casamento de Afonso VI com a prima de Luís XIV, Maria Francisca Isabel de Sabóia³⁰², filha do duque de Nemours e neta de Henrique IV de França. O ambiente em que se vivia após a vitória de Montes Claros originou um interesse por

³⁰¹ Negociações levadas avante pelo Marquês de Sande, D. Francisco de Melo.

³⁰² Também conhecida como Mademoiselle d'Aumale, filha de Carlos Amadeu de Saboia e D. Isabel de Vendôme, nasceu a 21 de Junho de 1646 na cidade de Paris, rapidamente desperta o interesse do rei Luís XIV, que via neste casamento uma oportunidade de unir Portugal a França em luta contra Espanha. Para uma pesquisa concisa e aprofundada veja-se as obras de BRAGA, Maria Isabel Drummond “D. Maria Francisca Isabel de Sabóia (1646-1683), Rainha de Portugal”. In LOPES, Maria Antónia e RAVIOLA, Blythe Alice (coords.) *Portugal e o Piemonte: a casa real portuguesa e os sabóias: nove séculos de relações dinásticas e destinos políticos (XII-XX)*. 2.ª Ed. Coimbra: Imprensa da Universidade de Coimbra, 2013 e BRAGA, Isabel Drummond e BRAGA, Paulo Drummond, *Maria Francisca Isabel de Sabóia e Maria Sofia Isabel de Neuburg. Duas Rainhas em Tempo de Novos Equilíbrios Europeus*. Lisboa: Círculo de Leitores, 2011.

parte do Rei Sol, de servir como intermediário para resolver a paz de Portugal com Espanha.

Luís de Vasconcelos e Sousa tratava de agilizar rapidamente o auspicioso casamento luso-francófilo que garantisse uma descendência o quanto antes, além de que era de extrema importância que a Casa Real portuguesa mantivesse uma consanguinidade com França o que já havia agradado bastante a D. Luísa³⁰³ e a Luís XIV. Dada a conjuntura política que o país atravessava, Castelo Melhor sabia que a não ser que Maria Francisca desposasse D. Afonso, provavelmente seria com o irmão que iria casar primeiro, alimentando deste modo o partido de D. Pedro juntamente com os seus seguidores. A entrada de uma francesa para a corte era sinónimo de influência de interesses franceses em espaço luso, visto que a futura rainha viria também acompanhada pelo secretário Saint-Romain, no entanto o valido apresentava a ideia de usar a francesa para “combater as patrulhas que não conseguia afastar do rei”³⁰⁴.

A política francesa usando-se da figura do Marquês de Sande³⁰⁵ para influenciar Castelo Melhor, uma vez que este nutria admiração pelo diplomata, trata de pressionar a conclusão da já muito falada aliança luso-francesa. A negociação de um casamento entre Maria Francisca com Afonso VI, não seria realizada apenas a olhar à amizade das duas nações e Luís XIV pensava já em outro tipo “pagamento”. Segundo Gastão de Melo³⁰⁶, a causa da queda de Castelo Melhor, encontrava-se na liga feita com a França que alimentava esta potência em tempo de guerra.

³⁰³ Importa aqui referenciar a busca do duque de Cadaval em quem a rainha tinha grande estima de amizade, que tratou de participar na consolidação das alianças luso-francesas, sabendo que neste caso a princesa serviria como uma forma de negociar a diplomacia entre as duas nações. Veja-se, DÓRIA, A. Álvaro, *A Rainha D. Maria Francisca de Sabóia 1646-1683*. Ensaio biográfico, Porto: 1944, pp. 116-117.

³⁰⁴ MATOS, Gastão de Melo de, *O sentido da crise política de 1667*, Separata dos «Anais». Vol. VIII. Lisboa: Publicações comemorativas do duplo centenário da Fundação e Restauração de Portugal, Academia Portuguesa da História, Lisboa, 1944, p. 352.

³⁰⁵ Francisco de Melo e Torres, nascido no ano de 1610, em Lisboa, foi o 1º marquês de Sande e general de artilharia do Conselho de Guerra de Portugal. Melo e Torres foi também quem assinou o contrato de matrimónio de Afonso VI e de Maria Francisca de Sabóia, em Paris, a 24 de Fevereiro de 1666.

³⁰⁶ Veja-se MATOS, *op. cit.*, p.359 e PRESTAGE, Edgar, “A Catástrophe de Portugal e o Tratado da Liga de 1667 com França”. In *Separata de Arquivo Histórico de Portugal*. Vol. 4. Lisboa: [s.n.], Lisboa, 1939.

Esta aliança entre Portugal e França era sem dúvida ambicionada por Luís XIV³⁰⁷, que tinha o desejo de continuar a manter-se em guerra com Filipe IV, por via das ajudas monetárias e militares dadas a Portugal que, por sua vez, enfraqueciam o poder espanhol. No entanto, não partilhando do mesmo ideal de Luís de Vasconcelos e Sousa, o rei francês queria alcançar essa paz exercendo a sua plena liberdade de agir, que passava pelo reinício do conflito com Espanha e pelo interesse de manter esta em conflito com Portugal. O valido não concordando com esta avença, ripostou com uma liga de direitos e deveres igualitários para ambas as nações³⁰⁸.

As decisões levadas avante pelo conde, com o aval de Afonso VI, como já seria de esperar, não agradaram a todos. Esta cisão foi alvo de fortes críticas por parte da oposição e foram surgindo graves problemas monetários, devido aos gastos de mais de 20 anos de guerras, contra a monarquia espanhola. Seguindo as afirmações de *Monstruosidades do Tempo e da Fortuna*³⁰⁹, D. Pedro, que era contra o casamento do irmão com uma princesa francesa, chegaria mesmo a ganhar mais protagonismo por ser apontado como aquele que iria libertar Portugal dos encargos do possível tratado com França, assim que subisse ao trono.

Deste jogo político das monarquias europeias, Castelo Melhor sabia que, por um lado, Portugal necessitava de obter uma ligação a França para benefício da monarquia e para manter uma resistência à já sentida “cabale du prince”³¹⁰. Contudo, sabia também que a mesma significaria uma dependência francófila.

Assinada a procuração³¹¹, em La Rochelle³¹², D. Maria Francisca parte para Lisboa, como rainha, esperando-a uma corte politicamente “movediça” e com costumes

³⁰⁷ O Rei Sol afirmava que quanto mais violenta se tornasse a guerra com Espanha, mais protegidos ficariam os interesses da coroa francesa. Veja-se, LANGNON, Jean (ed.), *Louis XIV, Mémoires pour les années 1661 et 1666*. Paris: Bossard, 1923.

³⁰⁸ Castelo Melhor ambicionava que este acordo trouxesse alguma parte do território Espanhol para ser anexado a Portugal, assim que a paz fosse definitivamente firmada.

³⁰⁹ PAIXÃO, Alexandre da, Fr., *Monstruosidades do Tempo e da Fortuna*. Edição literária de PERES, Damião. Vol. I. Porto: F. Machado, 1938, p. 35.

³¹⁰ PRESTAGE, Edgar, “Castel Melhor e a Rainha D. Maria Francisca”. In *Miscelânea de Estudos em honra de D. Carolina Michaelis de Vasconcellos*. Coimbra: Imprensa da Universidade, 1930.

³¹¹ Abandona Paris em direcção a La Rochelle acompanhada pela avó Francisca de Lorena-Mercoeur, duquesa de Vêndome e pelo seu tio o duque de Vêndome, onde casaria a 27 de Junho de 1666. Após os concílios de Trento, os casamentos começam a ser realizados com dispensa papal. Cf., SOUSA, António

e hábitos estranhos à educação francesa a que estava habituada. O início pouco feliz do seu novo destino, ao lado de Afonso VI, ficaria ainda marcado pelo ambiente de intriga e conspiração. Apesar de ter sido recebida com orações laudatórias “quando entraram nesta sua Cidade de Lisboa”³¹³ e com grande alegria pelo povo, também houve quem ficasse bastante hesitante com a princesa francesa, agora rainha de Portugal.

Realizado o casamento, seguiram-se agora as negociações finais para a conclusão da aliança ofensiva e defensiva durante um período de dez anos contra Espanha, que seria assinada a 31 de Março de 1667³¹⁴, por Afonso VI e Luís XIV.

“Tudo o que sobe também cai” e rapidamente essa alegria cessaria com o aparecimento dos primeiros problemas relacionados com a falta de consumação do

Caetano de, D., *Historia genealogica da Casa Real Portugueza: desde a sua origem até o presente, com as Familias illustres, que procedem dos Reus, e dos Serenissimos Duques de Bragança: justificada com instrumentos, e escritores de inviolável fé: e offerecida a El Rey D. João V Nosso Senhor*. Tomo VII. Lisboa Occidental: na Régia Officina Sylviana, e da Academia Real, 1740, pp. 389-400 e LEFERME-FALGUIÈRES Frédérique, *Les Courtisans. Une Société de Spectacle sous Ancien Régime*. Presses Universitaires de France, 2007, p. 108.

³¹² Os casamentos eram por norma concebidos por procuração no reino de onde a noiva era proveniente, antes mesmo de esta partir para o novo reino de acolhimento.

³¹³ Cristóvão Soares de Abreu foi desembargador da Casa da Suplicação, Conservador da Casa da Moeda, ministro de Portugal em França, delegado do rei D. João IV durante o período do Congresso de Westfalia (1643/48) e generalista e prosador. Escreveu uma oração encomiástica a D. Maria Francisca Isabel de Sabóia quando esta é recebida em Portugal. Veja-se, ABREU, Cristóvão Soares de, *Oração de Christóvão Soarez d'Abreu...em presença das Majestades d'el Rey D. Affonso VI e da Rainha Dona Maria Francisca Isabel de Saboya ...quando entrarão nesta sua cidade de Lisboa em 29. D'Agosto deste anno de 1666*. Em Lisboa: [s.n.]: a custa de Josef Leite Pereira livreiro da Rainha, 1666 e MELO, D. Francisco Manuel, *A Visita das Fontes*. Acta Universitatis Conimbrigensis, Apólogo dialogal terceiro, Ed. Fac-similada e leitura do autógrafo (1657), Introdução e comentário por Giacinto Manupella, por ordem da Universiade, 1962, p. 392.

³¹⁴ A liga Franco-Lusitana de 1667 contou como plenipotenciários o barão de Saint-Romain Melchior de Harod por parte da França e por Portugal, o marquês de Niza, D. Vasco Luiz da Gama, D. João da Silva, marquês de Gouveia, António de Sousa Macedo, secretário de estado e claro Castelo Melhor. Importa ainda salientar que a liga franco-lusitana acabava por falhar muito derivado à má conduta e aos escândalos que já pairavam sobre a figura do conde e à sua possível conclusão sem consulta das Cortes. Do campo de acção da liga com França, surgia o Tratado de Lisboa de 1701, que, por sua vez, também seria rompida já no reinado de Pedro II.

casamento³¹⁵, pois o próprio D. Afonso, praticamente, não lidava com a rainha não se comportando como seu marido. Indiferente à beleza e imagem de D. Maria Francisca, não ficava o seu irmão, que rapidamente começava a ganhar afecto pela rainha, que por sua vez lhe correspondia³¹⁶.

D. Maria Francisca além de ter de cumprir com o seu dever enquanto procriadora, tinha de usar de toda a sua aptidão intimidativa, para angariar apoiantes e futuras alianças dentro do seu espaço pessoal e na corte³¹⁷.

4.6. - Os antagonismos da corte: Castelo Melhor e Maria Francisca Isabel de Saboia - os dias do fim

Ainda dentro da rede de estratégias políticas de Castelo Melhor, este recomenda o seu irmão Simão de Vasconcelos para exercer funções junto do príncipe D. Pedro, conseguindo deste modo continuar a cair nas boas graças do rei e, por conseguinte, a ter um maior controlo³¹⁸ sobre um variado número de assuntos da corte. O acesso

³¹⁵ Segundo Francisco Benevides, no dia da chegada de D. Maria Francisca a Lisboa, D. Afonso VI não quis sair da sua câmara privada nem para visitar o quarto da sua recente esposa mandando dizer “que se achava muito incomodado”. Cf. BENEVIDES, Francisco da Fonseca, *Rainhas de Portugal*. Tomo II. Lisboa: Tipografia Castro e Irmão, 1879, p. 103.

³¹⁶ O infante D. Pedro embora tentando manter-se à margem da relação de D. Afonso e D. Maria Francisca, não deixava de mostrar preocupação pela rainha, querendo sempre ter notícias da mesma, mesmo quando tinha de se ausentar. A pedido da própria rainha, D. Pedro, deixa Queluz, para ir residir no Paço, em Lisboa, para ficar mais perto de D. Maria Francisca, quando esta adoecer.

³¹⁷ De salientar que a obra de Maria Paula Lourenço que nos transmite um importante contributo sobre a Casa das Rainhas e mormente alguns dos desafios com que as rainhas da casa de Bragança tiveram de lidar durante os seus reinados. LOURENÇO, Maria Paula Marçal, *A Casa e o Estado do Infantado (1654-1706). Formas e práticas administrativas de um património senhorial*. Lisboa: JNICT, Centro de História da Universidade de Lisboa, Lisboa, 1995 (dissertação de 1988) e *Casa, Corte e Património das Rainhas de Portugal (1640-1754)*, 4 Vols., Dissertação de Doutoramento em História Moderna, apresentada à Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, Lisboa, 1999.

³¹⁸ Esta decisão deu início àquela que viria a ser a ruína de Castelo Melhor. Simão de Vasconcelos criava laços de confiança com o rei, que por sua vez “brotaram daí aborrecimentos de um lado e invejas e desrespeitos do outro, o que ocasionou a queda de ambos”, Cf. PARRY, Francis, *Relação da Revolução Palaciana de Portugal em 1668*. Lisboa: Edição da Revista Ocidente, 1957/58, p. 16.

privilegiado ao rei dava-lhe um poder imenso e influente ao ponto de o valido escolher até quem poderia ou não chegar a Afonso VI.

A rainha³¹⁹ D. Maria Francisca, que inicialmente mantinha relações cordiais com Castelo Melhor, vê uma mudança de comportamento por parte do conde a partir do momento em que começou a ter um papel mais activo nas questões políticas e diplomáticas do reino ao fazer-se presente em reuniões do Conselho de Estado, da mesma maneira que já a mãe do monarca havia feito. Como seria de prever esta participação da rainha nestas temáticas, não era consentânea para D. Luís de Vasconcelos e Sousa que poderia ver a atenção do rei desviada para a figura de uma “agente” do monarca francês.

Assim e alimentando também o desejo de Luís XIV³²⁰ em ver o conde afastado da corte, D. Maria Francisca conta com o apoio dos seus homens³²¹ de confiança, nomeadamente, o seu confessor o Pe. Francisco de Villes³²² e o seu secretário Luís Verjus. Queria D. Maria Francisca, a qualquer custo, a expulsão de Castelo Melhor, tratando de “incendiar” mais os ódios contra o valido do rei, quando esta recebe uma resposta menos cordial de António de Sousa Macedo³²³, exigindo automaticamente que fosse retirado o cargo a Luís de Vasconcelos e Sousa³²⁴ e a expulsão do secretário. Foi o início do fim para Castelo Melhor, que já estava “carregado” de inimigos esperando um

³¹⁹ Vide PRESTAGE, Edgar, “Castelmelhor e a Rainha D. Maria Francisca”. In *Revista da Universidade de Coimbra*. Vol. 11. Coimbra: pp. 114-127.

³²⁰ O interesse do rei francês no afastamento de Castelo Melhor da alçada do rei deve-se à possível prorrogação da assinatura do tratado de paz entre Portugal e Inglaterra, que iria deixar Castela debilitada e a França bem posicionada frente aos Países Baixos espanhóis. Cf., IDEM, *ibidem*.

³²¹ Também aqui a participação do embaixador francês, o marquês de Saint-Romain, foi importante, embora acabe por deixar de ter uma participação activa no assunto. Veja-se, BRAGA, Maria Isabel Drumond, “D. Maria Francisca Isabel de Sabóia (1646-1683), rainha de Portugal”. In *Portugal e o Piemonte: A casa real portuguesa e os Sabóias., Nove séculos de relações dinásticas e destinos políticos (XII-XX)*, LOPES, Maria Antónia e RAVIOLA, Blythe Alice (coords.). 2ª Ed., Imprensa da Universidade de Coimbra, 2013, pp. 167-210.

³²² Veja-se LOURENÇO, Maria Paula Marçal Lourenço, *D. Pedro II, o Pacífico (1648-1706)*. Lisboa: Círculo de Leitores, 2007, pp. 110-111.

³²³ Colaborador de Castelo Melhor, Sousa Macedo era Secretário de Estado, diplomata e escritor.

³²⁴ Cf. SERRÃO, Veríssimo *História de Portugal*. 2ª Edição Revista, Vol. V – *A Restauração e a Monarquia Absoluta (1640-1750)*. Lisboa: Editorial Verbo, 1982, p. 198.

ligeiro descuido para se afirmarem e iniciarem um novo “golpe” para acabar com o valido do rei.

Apesar da expulsão de Sousa Macedo não seguir o seu caminho, as intrigas não tardaram a aumentar. A sua ambição desmedida acabava por se tornar na sua pior inimiga, aliada às inúmeras intrigas e conspirações que circulavam no paço, deitando por terra todos os seus objectivos de conquista.

Através da Casa do Infantado, o irmão mais velho do rei, D. Pedro, consegue obter uma estratégia política, com as rendas e património senhorial, o que, por conseguinte, acabava por reduzir formação de alianças por parte de Castelo Melhor e Afonso VI. A tão já contestada relação entre o rei e o valido dava a partir desse momento, origem a discursos³²⁵ sobre a forte e negativa influência do conde sobre o rei.

D. Pedro, contava ainda com um aumento de seguidores e apoiantes na causa do destrono do irmão, o que veio alertar o valido que, por sua vez, manda proceder a um aumento da precaução. Foi esta atitude que leva D. Pedro a passar um ultimato ao irmão, em que este teria de escolher entre a sua permanência enquanto rei, ou o desterro do valido³²⁶.

No seguimento dos conflitos com o irmão do rei, Castelo Melhor via surgir uma acusação de tentativa de matar o infante através do envenenamento, o que mais tarde veio a ser explicado em sua defesa em carta ao confessor de D. Pedro, o Pe. Manuel Fernandes³²⁷.

³²⁵ “Para o monarca, discursos sobre a sua “incapacidade” e “tirania” ecoavam por toda a Europa.”, Veja-se, DANTAS, Vinícius Orlando de Carvalho, *O conde de Castelo Melhor: valimento e razões de estado no Portugal restaurado (1662-1667)*. Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal Fluminense, como requisito para obtenção do grau de mestre em História, Niterói, 2009.

³²⁶ MENESES, Luís de, D., *História do Portugal Restaurado, oferecida a ElRey D. Pedro II Nosso Senhor*. Tomo II, Parte II, Liv. I Na Officina de Miguel Deslandes, Impressor de S. Magestade, 1698 e PAIXÃO, Alexandre da, *Monstruosidades do Tempo e da Fortuna*. Edição literária de Damião Peres, Vol. I. Porto: F. Machado, 1938.

³²⁷ Castelo Melhor afirmava ser vítima de uma calúnia por parte de um frade agostinho de seu nome Álvaro de Castelo Branco. Cf. PRESTAGE, Edgar, *Correspondência do Conde de Castelmelhor com o Pe. Manuel Fernandes e outros (1668-1678)*. Coimbra: Imprensa da Universidade de Coimbra, Coimbra, 1917, p. 56.

Também a questão da rejeição do casamento entre o príncipe e uma filha do Duque de Bouillon³²⁸ por parte deste, fez com que Castelo Melhor temesse pelo seu futuro, pois a decisão do príncipe em romper com o futuro casamento, fez com que o rei e este entrassem num período de animosidade, o que aos olhos de Castelo Melhor seria sinónimo de divisão dentro da corte. Dentro deste contexto, o Conde de Atouguia afastasse de Castelo Melhor e Sebastião César de Meneses é acusado de conspirar a favor da Espanha, o que origina a sua expulsão³²⁹.

Completamente dominado pelo seu valido, D. Afonso deixou que Castelo Melhor assumisse as rédeas da regência, governando Portugal com “muito zelo e ilustração”³³⁰.

No entanto, os conflitos com o irmão do rei estavam longe de ver um fim e o cerco à volta do escrivão da puridade começa a apertar com as constantes ameaças do príncipe para que este abandone³³¹ o paço e Lisboa. Segundo Dauril Alden, D. Pedro chega mesmo a ameaçar “either he or the minister must permanently leave the palace”³³².

³²⁸ Cf. CACERES E FARIA, Leandro Dorea, *Catastrophe de Portvgal na depofição D’El Rey. Affonso o Sexto, & surogação do Príncipe D. Pedro o unico, justificada nas calamidades publicas*. Miguel Manescal, Lisboa, 1669, p. 127.

³²⁹ Veja-se, MENESES, Luis de, D. (Conde de Ericeira), *História de Portugal Restaurado*. Lisboa: na Oficina de Domingos Rodrigues, 1751.

³³⁰ Cf. BENEVIDES, Francisco da Fonseca, *Rainhas de Portugal*. Tomo II. Lisboa: Tipografia Castro e Irmão, 1879, p. 109.

³³¹ O valido chega a deixar o paço em direcção ao mosteiro em Torres Vedras acompanhado por vários homens que o escoltavam a 15 de Setembro de 1667. No entanto, este “abandono” de nada valeu para que D. Afonso entregasse a coroa ao irmão. Refere-se de leitura interessante sobre os variados conflitos entre D. Afonso e D. Pedro, a obra de, RIBEIRO, Mário Sampayo, *1667-1668: A Destronação de el-Rei D. Afonso VI e a anulação do seu matrimónio*. Estudos de Critica Histórica, Lisboa: [s.n.], 1938 e novamente as obras de BARRETO, Ângela e CARDIM, Pedro, *Afonso VI*. Lisboa: Círculo de Leitores, 2006 e LOURENÇO, Maria Paula Marçal, *D. Pedro II – O Pacifico*. Lisboa: Círculo de Leitores, 2007.

³³² Cf. ALDEN, Dauril, *The Making of an Enterprise. The Society of Jesus In Portugal, Its Empire, and Beyond, 1540-1750*. California: Stanford University Press, Stanford, 1996, p. 116.

D. Afonso dava indícios de ceder à influência que vinha da corte, para expulsar Castelo Melhor, deixando que o problema da regência fosse tratado por uma junta elaborada por apoiantes do irmão e ainda com o apoio da rainha³³³ sua esposa.

As sucessivas intrigas davam lugar a um quadro negro no seio da corte, onde o estadista era apontado como o principal causador da desgraça portuguesa.

Numa última tentativa de “limpar” a sua má reputação, D. Luis de Vasconcelos, afasta-se da corte, naquele que seria um exílio, com cerca de 18 anos de duração.

“Experimentando poys o Conde de Castello-Melhor este penetrante golpe da fortuna inconstante, sahiu da preferença d’ElRey, dizendo que elle se ausentava da Corte, & immediatamente se poz a cavallo sem mays companhia que a de alguns criados, & comboyado da Cavallaria [...], naquelle dia teve fim o seu grande valimento, & principio a sua larga peregrinação; porque deploys de andar algum tempo incognito em Portugal, passou incognito por Castella a França, de França a Saboya, & de Saboya a Inglaterra, & em dezoyto annos que esteve ausente da sua Patria [...]”³³⁴.

4.7. - Infortúnios de um rei e queda de um valido

Passado pouco tempo e após uma audiência³³⁵ da Câmara de Lisboa, iniciava-se o golpe de 1667, com o afastamento da rainha que combinada com D. Pedro se retira para o mosteiro da ordem de Santa Clara – Esperança³³⁶. Esta atitude era explicada ao rei numa carta enviada através do seu confessor, o Pe. Francisco De Villes, com o argumento do casamento infeliz e o aviso de que iria regressar a França. Já no mosteiro da Esperança a rainha envia uma carta ao seu marido, justificando a sua atitude, despedindo-se e pedindo a restituição do dote. “[...] Vossa Magestade não se satisfez de

³³³ Vide, PRESTAGE, Edgar, *As Relações Diplomáticas de Portugal com a França, Inglaterra e Holanda, de 1640 a 1668*. Coimbra: [s.n.], 1928.

³³⁴ MENESES, Luís de, D. (Conde de Ericeira), *História do Portugal Restaurado, oferecida a ElRey D. Pedro II Nosso Senhor*, Tomo II, Parte II, Livro XII, Na Officina de Miguel Deslandes, Impressor de S. Magestade, 1698, pp. 874-875.

³³⁵ Em 14 de Novembro de 1667.

³³⁶ A 21 de Novembro de 1667. Indispensável a leitura da dissertação de Ana Maria Antunes para uma informação mais abrangente sobre esta temática. Veja-se ANTUNES, Ana Maria Pessoa de Oliveira, *D. Nuno Álvares Pereira de Melo, 1º Duque de Cadaval (1638-1727)*. 2 Vols., Dissertação de Mestrado em História apresentada à Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, Lisboa, 1997.

mim: heme forçado tornarme para aminha Patria, por justissa, e por rezão, e por obrigação me due Vossa Magestade deferir, por justissa dar-me o meu dote, por rezando-me licença para me hir [...]”³³⁷. Após o envio desta carta, Maria Francisca, envia uma outra³³⁸ ao Cabido da Sé, manifestando a sua vontade de regressar a França.

Reunidos os representantes para a causa da nulidade do casamento³³⁹, D. Maria apresenta ainda o seu libelo e D. Afonso afirma assinando um documento o qual foi praticamente forçado a assinar, em como não havia consumado o casamento³⁴⁰. Não sendo estas razões justificativas para a anulação do matrimónio, são nomeadas outras figuras eclesiásticas para que fosse provado que D. Afonso era impotente. Após muitas discussões de carácter “escandaloso” é finalmente declarada a nulidade do casamento a 24 de Março de 1668.

Enfraquecido pelo abandono do seu valido e também da sua esposa que recebia investidas do embaixador de França para não ceder face ao que tinha direito³⁴¹, muitas foram as pressões sentidas pelo rei, que se apercebia que a probabilidade do seu irmão se unir a Maria Francisca era grande.

Foram documentadas tentativas forçadas de renúncia ao trono, devido à sua incapacidade física e mental de governar, nomeadamente o episódio que surge após o afastamento da rainha, o pedido de anulação do casamento e quando o marquês de Cascais entra de rompante nos aposentos de Afonso VI quando este ainda dormia

³³⁷ British Museum, mss. 15194, fl. 223, *Carta da rainha D. Maria Francisca de Saboya, mulher de D. Affonso VI dirigida a seu marido a 18 de novembro de 1667*. Cf., BENEVIDES, Francisco da Fonseca, *Rainhas de Portugal*. Tomo II. Lisboa: Tipografia Castro e Irmão, 1879, p. 106.

³³⁸ IDEM, *ibidem*, p. 107. *Carta da rainha D. Maria Francisca de Saboya, mulher de D. Affonso VI dirigida ao cabido da Sé de Lisboa em 22 de novembro de 1667*.

³³⁹ Autoridades eclesiásticas, desembargadores e cónegos, não comparecendo qualquer testemunha que depusesse a favor do monarca. Veja-se, DÓRIA, António Álvaro, *A Rainha D. Maria Francisca De Sabóia (1646-1683)*. Ensaio Biográfico, Porto: Civilização, 1944 e BAIÃO, António, *Causa de Nulidade de Matrimónio entre a Rainha D. Maria Francisca Isabel de Saboya e o Rei D. Afonso VI*. Coimbra: Imprensa da Universidade, 1925, p. 41.

³⁴⁰ Em 2 de Dezembro de 1667. Cf., BOXER, Charles Ralph. (pref.), *Descriptive List of the State Papers Portugal 1661-1780 in the Public Record Office London*. Vol. I, 1661-1723. Lisbon: Academia das Ciências de Lisboa with the British Academy, 1979, p. 80.

³⁴¹ De importante relevância, o documento sobre o dote que Maria Francisca queria reaver. Veja-se, BA., 54-X-6, *Contract de Mariage de Dom Alfonse VI. Ry de Portugal et de la Princesse Marie Françoise Elisabeth de Savoie. A Paris, le 24 Fevrier 1666*, fls. 1-6v.

profundamente para o avisar das intenções do irmão de o destronar. “[...] se não despertasse do letargo em que vivia, em breves horas perderia o Reino que arruinava, & pois era in-habil para o governo, & inútil para o matrimonio [...]”,³⁴².

Apesar de não se convencer deste modo D. Afonso, surgia também a ameaça de que os seus conselheiros lhe retirariam o poder, caso quisesse continuar a não renunciar ao trono³⁴³.

Derivado dos sentimentos aversivos que D. Pedro nutria por Castelo Melhor e após uma tentativa falhada, levada a cabo pelo conde, para tentar provocar um conflito no paço, este acaba por se demitir e ser levado ao exílio do seu valido o que viria a dar origem ao início do fim do curto reinado de Afonso VI. Instigados em encontrar uma maneira de resolver a grave situação, começam a pensar nas medidas a tomar para a formação de uma cabala³⁴⁴ com o objectivo de retirar a coroa a D. Afonso, em favor de seu irmão, o príncipe D. Pedro.

O infante que, por sua vez, já se havia preparado, munuiu-se de todos os argumentos e ajudas para colocar um fim à frágil regência. Ainda nesse dia D. Pedro assina um decreto³⁴⁵ onde era explicado a mudança de regente, assim como todas as justificações da inabilidade do rei³⁴⁶ e rapidamente trata de convocar as cortes³⁴⁷, em

³⁴²Vide, CACERES E FARIA, Leandro Doria, *Catastrophe de Portugal na deposição d’el Rey D. Affonso o sexto, & subrogação do Principe D. Pedro o Unico justificada nas calamidades publicas. Escrita para justificação dos Portugueses. Acusta de Miguel Manescal*. Lisboa: 1669, pp. 228-229.

³⁴³ Cf. SERRÃO, Veríssimo, *História de Portugal*, 2.^a Edição Revista. Volume V – *A Restauração e a Monarquia Absoluta (1640- 1750)*. Lisboa: Editorial Verbo, 1982, p. 202.

³⁴⁴ Para este e outros assuntos relacionados com a revolução palaciana, veja-se, PARRY, Francis, *Relação da Revolução Palaciana de Portugal em 1668*. Lisboa: Edição da Revista Ocidente, 1957/58.

³⁴⁵ Decreto com a data de 24 de Novembro de 1667 intitulado, “*Decreto que o Infante D. Pedro mandou aos Tribunais, quando entrou a governar*”. D. Pedro aproveita e refere-se várias vezes à influência recebida por Castelo Melhor e Sousa Macedo, que na sua opinião em muito contribuíram para a desgraça do irmão.

³⁴⁶ Para mais informação sobre esta questão, veja-se, MACEDO, Jorge Borges de, *História Diplomática Portuguesa, Constantes e Linhas de Força: Estudo de Geopolítica*. Vol. I. Lisboa: Tribuna, 2006, pp. 228 e 232.

³⁴⁷ Em 1 de Janeiro de 1668. No seguimento das cortes de 1668, foram realizadas as cortes de 1674, 1679 e 1697. Ainda de salientar que dentro da conjuntura do golpe palaciano, de 1667 “encapuçado” por D. Pedro, que leva à deposição de D. Afonso VI, este recorreu ao direito político consuetudinário português. Veja-se mais informação sobre esta temática em RIBEIRO, Mário de Sampayo, *A destronação*

1668, praticamente obrigando o irmão a desistir do trono e a ser colocado como prisioneiro.

Finalmente D. Afonso renuncia³⁴⁸ o trono em favor do seu irmão, o infante D. Pedro e futuro rei D. Pedro II de Portugal.

D. Pedro acabava assim por se tornar regente do reino. Esta atitude de D. Pedro, veio alimentar a ideia ignomínia de golpe de Estado para o destrono de D. Afonso³⁴⁹, que acabou por ser criticada nas cortes.

O apoio obtido por entre os grandes homens da corte foi uma mais-valia para alimentar esta cabala contra o rei, no entanto, o príncipe não deixou de procurar os três estados à espera de alguma sanção, acabando por ser jurado como herdeiro da coroa pelas mesmas.

Castelo Melhor enviou ainda uma carta ao seu monarca, apelando à fidelidade com que sempre tivera servido e tentando limpar a sua honra e os seus feitos, admitindo que nem sempre esteve à altura. Ainda na mesma carta, Castelo Melhor pedia autorização para se recolher numa propriedade sua e lá permanecer até ao fim da sua vida. No entanto, o seu pedido acabou por não ser atendido e terminou por ser exilado em França, Inglaterra e Saboia.

Em 1669 é enviado como recluso para os Açores, de onde irá regressar ao fim de seis anos. Afonso VI havia sido deposto, abandonado pela mulher, abandonado pelo valido e atraído pelo irmão, porém, o duro golpe seria o abandono de Castelo

de el-Rei D. Afonso VI e a anulação de seu matrimónio. Lisboa: [s.n.], 1938 e MATOS, Gastão de Melo de, “O sentido da crise política de 1667”. In *Anais da Academia Portuguesa da História*, Ciclo da Restauração. Vol. VIII. [s.n.], Lisboa, 1944.

³⁴⁸ A 23 de Novembro D. Afonso é acordado do seu “sono” por um homem da sua confiança dando-lhe a notícia de que ou o monarca assinava um documento entregando por sua vontade a coroa, ou arriscar-se-ia à humilhação de a mesma lhe ser retirada em cortes considerando-o o monarca incapaz. No estudo de Eduardo Freire de Oliveira encontramos importantes informações sobre este momento, inclusive uma afirmação de D. Pedro. Cf. OLIVEIRA, Eduardo Freire de, *Elementos para a História do Município de Lisboa*. Tomo XVII. Lisboa: Typographia Universal, 1893, pp. 16-17 e para uma abordagem mais abrangente veja-se, RIBEIRO, Mário de Sampayo, *A Destronação de el-Rei D. Afonso VI e a anulação do seu matrimónio*. Estudos de Crítica Histórica, Lisboa. [s.n.], 1938.

³⁴⁹ Veja-se, RAU, Virginia, “Morte ou Libertação Del-Rei D. Afonso VI”. In *Do Tempo e da História*. Vol. III. Lisboa: Instituto de Alta Cultura – Centro de Estudos Históricos anexo à Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, 1970, pp. 169-192.

Melhor, figura que via como amiga fiel e que sempre o havia acompanhado, ao contrário da maioria dos membros da corte que o hostilizavam; o rei deposto não se importou que o conde assumisse o seu papel. Castelo Melhor era o amigo que “se conservava na desgraça, como o havia sido no tempo da prosperidade”³⁵⁰.

Quando já se encontrava prisioneiro nos Açores, Afonso VI contaria ainda com outras figuras como confessor, o franciscano Lourenço de Castro³⁵¹ que foi o primeiro a ser nomeado para o cargo, o jesuíta Lourenço Rebelo, o agostinho João Lemos e o franciscano Belchior Baptista. Embora não quisesse assumir o “título” de confessor, o Pe. Castro exerceu a confissão no seu exílio e seria também um dos religiosos que confessaria D. Afonso, durante o processo da nulidade do seu casamento com Maria Francisca, afirmando que este tentara várias vezes consumir o seu casamento³⁵².

Após regressar da Ilha Terceira, nos Açores, *O Vitorioso*³⁵³ ficou instalado no Palácio Real de Sintra, onde permaneceu a seu lado o padre António da Fonseca³⁵⁴, seu último confessor que lhe deu absolvição quando e onde a 12 de Setembro de 1683 “em pouco espaço foy absolvido pelo seu Confessor, com actos de contrição, e arrependimento, e suffocado de hum tuberculo, espirou fem dar tempo, a que applicassem remedios”³⁵⁵.

³⁵⁰ Cf. BENEVIDES, Francisco da Fonseca, *Rainhas de Portugal*. Tomo II. Lisboa: Tipografia Castro e Irmão, 1879, p. 112.

³⁵¹ Bispo de Angra, o qual ficou conhecido pela sua capacidade de pregador e personalidade solidária. Faleceu em Miranda do Douro, a 13 de Agosto de 1684.

³⁵² Cf. XAVIER, Ângela Barreto e CARDIM Pedro, *D. Afonso VI*. Lisboa: Círculo de Leitores, 2006, p. 187.

³⁵³ Apesar da sua débil saúde, Afonso VI conseguiu providenciar inúmeras vitórias frente a Espanha durante o longo período da Guerra da Restauração. As suas incapacidades físicas, não lhe retiraram o poder bélico de combater pela sua pátria, o que lhe valeu o cognome de *O Vitorioso*.

³⁵⁴ Frade franciscano, também conhecido por frei António das Chagas, nasceu na Vidigueira, a 25 de Junho de 1631 e tornou-se num poeta.

³⁵⁵ SOUSA, António Caetano de, *Historia genealogica da Casa Real Portuguesa: desde a sua origem até o presente, com as Familias illustres, que procedem dos Reus, e dos Serenissimos Duques de Bragança: justificada com instrumentos, e escritores de inviolável fé: e offerecida a El Rey D. João V Nosso Senhor*. Tomo VII. Lisboa Occidental: na Officina de Joseph Antonio da Sylva, impressor da Academia Real, 1740, p. 405.

4.8. - Castelo Melhor: o legado de um estadista

Pedro Cardim faz referência aos ódios de estimação criados pelos grandes da corte face à matéria de valimento. Citando Cardim, este ofício,

“costumava provocar repugnância aos juristas, fundamentalmente porque se tratava de um servidor que operava fora dos canais ordinários e institucionais, criando cadeias de fidelidade de base clientelar, tendo em vista atingir determinados objectivos políticos”³⁵⁶.

Durante grande parte do período em que permaneceu em exílio, o valido mantinha correspondência³⁵⁷ com o confessor do então rei de Portugal, o Pe. Manuel Fernandes, assim como outras figuras importantes da corte, chegando mesmo a enviar várias vezes pareceres para Portugal dando continuidade à sua vertente de conselheiro.

Anos mais tarde e após o falecimento³⁵⁸ da sua grande opositora, a rainha D. Maria Francisca, foi permitido o regresso de Castelo Melhor em 1685, através da irmã de D. Pedro, D. Catarina de Bragança que se encontrava em Inglaterra casada com o rei Carlos II e que havia usufruído de serviços prestados pelo conde, enquanto este viveu em Londres.

Uma vez em Portugal, permaneceu na casa de Pombal³⁵⁹ e nas raríssimas vezes que se dirigia a Lisboa, conseguiu que o segundo filho do rei D. Pedro, o futuro rei D. João V³⁶⁰, o nomeasse para conselheiro de Estado.

³⁵⁶ Cf. CARDIM, Pedro, “A Casa Real e os órgãos centrais de governo no Portugal da Segunda metade de Seiscentos. In Revista *Tempo*. N.º 13. Brasil: Universidade Federal Fluminense, 2002, p. 55.

³⁵⁷ Veja-se, PRESTAGE, Edgar, “Correspondência do Conde de Castelo Melhor com o Padre Manuel Fernandes e outros (1668-1678)”. In *O Instituto*, Vol. LXIV, Coimbra, 1917.

³⁵⁸ Em 1683.

³⁵⁹ Após ter rejeitado viver na Ilha da Madeira. Castelo Melhor permaneceu na residência de Pombal até ao ano de 1687, quando finalmente lhe foi permitido regressar à cidade de Lisboa.

³⁶⁰ Filho de D. Pedro II e da sua segunda esposa, a rainha D. Maria Sofia Isabel de Neuburgo. Nascido em Lisboa, a 22 de Outubro de 1689, sobe ao poder em plena Guerra da Sucessão Espanhola, vira a sua atenção para o Brasil, enviando para lá inúmeros emigrantes e aumenta a cultura do açúcar. Com Fernando VI de Espanha, assina o Tratado de Madrid, em 1750, para estabelecer as fronteiras das colónias sul-americanas, acabando por ser o seu último compromisso diplomático, pois faleceu no mesmo

Luís de Vasconcelos e Souza era sem dúvida uma figura³⁶¹ fora do seu tempo, mostrando como era inteligente e sagaz por saber aplicar os seus talentos de conselheiro e influenciador, nas alturas correctas fazendo com que a política do reino abonasse em seu favor. Quanto à sua ligação com D. Afonso VI, este acabou por ser um “joguete” nas mãos de Castelo Melhor, que ciente do seu poder, conseguiu na sua maioria, virar as probabilidades a seu favor. No entanto, com o passar dos anos a sua excessiva intenção de poder, concomitantemente com a tomada de posições menos dignas, acabou por manchar a sua carreira brilhante, originando a sua queda.

Os testemunhos³⁶² de Castelo Melhor são documentos notáveis, que nos foram deixados por um homem com “fibra de verdadeiro estadista”³⁶³ e que nos ajudam a uma melhor compreensão da política governativa³⁶⁴ e militar e, inclusive, do dia-a-dia da corte do seu tempo.

Luís de Vasconcelos e Sousa, 3.º Conde de Castelo Melhor, entra para a corte a convite da rainha D. Luísa de Gusmão, para ser gentil-homem da câmara do seu filho, o herdeiro do trono D. Afonso VI e após vários anos ao serviço da corte Portuguesa, morre aos 84 anos de idade, a 15 de Agosto de 1720, deixando o legado de uma vida opulenta³⁶⁵.

ano, a 31 de Julho, em Lisboa, após cerca de 43 anos de reinado. Para um aprofundamento do tema, veja-se: SILVA, Maria Beatriz Nizza da, *D. João V*. Lisboa: Círculo de Leitores, 2003-2006.

³⁶¹ “Castelo-Melhor”, in *Nobreza de Portugal e do Brasil*. Vol. II. Lisboa-Rio de Janeiro: Editorial Enciclopédia, 1961.

³⁶² Veja-se por exemplo Biblioteca da Marquesa de Cadaval, Muge, 897, K.VIII.

³⁶³ Cf. SERRÃO, Joaquim Veríssimo *História de Portugal*, Volume V – *A Restauração e a Monarquia Absoluta (1640- 1750)*. 2.ª Edição, revista. Lisboa: Editorial Verbo, 1982, p. 48.

³⁶⁴ Sobre a temática de valimento nas monarquias europeias, veja-se os vários estudos de útil investigação, TOMÁS Y VALIENTE, Francisco (ed.), *Los validos en la monarquia española del siglo XVII*. Madrid: Instituto de Estudios Políticos, 1963, PECK, Linde Levi, “El monopolio del favor: estructuras de poder en la corte inglesa de comienzos del siglo XVII”. In BROCKLISS, Laurence e ELLIOTT, John H (dirs.), *El Mundo de los validos*. Madrid: Tauros, 1999, pp. 81-104, FEROS, António, *El duque de Lerma: Realeza y privanza en la España de Felipe III*. Madrid: Marcial Pons, 2002 e WILLIAMS, Patrick, *The great favourite. The Duke of Lerma and the court and government of Phillip III of Spain*. Escudero, Manchester: Manchester University Press 2006.

³⁶⁵ Veja-se sobre o percurso do conde, DANTAS, Vinicius, “A privança no Portugal restaurado. A historiografia sobre o 3º Conde de Castelo Melhor”. In *Ler história*, n.º 64, [s.l.], 2013.

Capítulo V - Os confessores da rainha: os “médicos da alma” das primeiras monarcas da Casa de Bragança

5.1. - D. Luísa de Gusmão – a difícil tarefa de dirigir uma consciência de “rei”

Os confessores dos reis e rainhas, por norma, diferenciavam-se quanto ao seu modo de actuação. Se, por um lado, o confessor do rei era chamado a participar em reuniões e conselhos de Estado, conseguindo inserir-se numa vida politicamente activa, o confessor da rainha lidava apenas com a sua parte espiritual para a qual havia sido escolhido primeiramente. Hoje e através de alguns casos, podemos seguramente afirmar que nem sempre foi isso que aconteceu. Através dos confessores das rainhas D. Luísa de Gusmão e D. Maria Francisca Isabel de Saboia, consegue-se evidenciar que a acção, reservada mas interveniente, destes padres vai muito além da confessionalização.

Confessores, conselheiros, diplomatas ou secretários, fosse qual fosse o seu verdadeiro ofício, a sua maneira de actuar com as monarcas acabava por se reger de modo muito semelhante ao dos confessores dos reis, conseguindo a resolução de muitos problemas que deixavam a consciência “presa” na dúvida ou no sofrimento. O seu poder de intervenção resultava da privilegiada posição que ocupavam na corte, pois lidavam no privado e no secreto com o/a monarca, algo que não se encontrava ao alcance³⁶⁶ de qualquer um.

³⁶⁶ De grandioso interesse os estudos de alguns investigadores que nos ajudam a compreender a vida dos confessores régios. Nomeadamente, MARQUES, João Francisco, “Franciscanos e Dominicanos Confessores dos Reis Portugueses das duas Primeiras Dinastias – Espiritualidade e Corte”. In *Revista da Faculdade de Letras – Línguas e Literaturas Anexo V – Espiritualidade e Corte em Portugal, Sécs. XVI – XVIII.*, Porto: 1993, pp. 53-60 e do mesmo autor, “Os jesuítas, confessores da corte portuguesa na época barroca (1550-1700)”. In separata da *Revista da Faculdade de Letras. II Série, Vol. XII.* Porto: Faculdade de Letras da Universidade do Porto, 1995, pp. 231-270, MINOIS, Georges, *Le Confesseur du Roi. Les directeurs de conscience sous la monarchie française.* Paris: Fayard, 1988, NAVARRO, Julián Lozano,

Olhando para o quadro geral dos confessores das rainhas, a orientação política acabava por nem sempre ser uma tarefa tão espinhosa como a dos reis, devido à pouca extensão da sua acção política. Atenta a conturbada conjuntura história em que viveram as rainhas da dinastia de Bragança, nomeadamente, D. Luísa de Gusmão, D. Maria Francisca Isabel de Saboia e D. Maria Sofia de Neuburgo, merece-nos alguma análise a acção dos seus padres confessores, devido ao atípico comportamento destas senhoras, na trama política e conspiracional³⁶⁷.

Não era comum uma princesa ou rainha ter um papel muito activo nas questões do estado e da nação, pese embora tal facto, isso nunca foi impedimento para que o mesmo não viesse a acontecer. Das três monarcas, aqui em estudo, foi sem dúvida o caso de D. Luísa do Gusmão que mais se evidenciou dentro desta temática, pois após a morte do marido viu-se obrigada a dirigir sozinha um reino em período de “paz podre” e com filhos em idade menor. Nesta árdua tarefa contou com a ajuda preciosa do seu primeiro confessor, o frade Daniel O’Daly, mais conhecido por Domingos do Rosário³⁶⁸.

Apesar de no período de vida de D. Luísa, a escolha de confessores ir deixando aos poucos, as ordens mendicantes e jeronimitas para passar à escolha dos padres da Companhia de Jesus, D. Luísa escolhe primeiramente um frade dominicano e depois um frade agostinho.

La Compañía de Jesús y el Poder en la España de los Asturias. Madrid: Cátedra, 2005 e PEÑAS, Leandro Martínez, *El Rey y su confessor en el Antiguo Régimen*”. In ESCUDERO, J.A. (ed.) - *El Rey. Historia de la Monarquía*. Vol. 3. Barcelona: 2008, p. 112.

³⁶⁷ Relembrando que o tema desta dissertação se baseia na investigação dos confessores de D. Pedro II, merece também a nossa atenção realizar uma breve análise aos confessores da mãe e esposas do monarca, que em algumas vezes estiveram de certa maneira ligados aos confessores de D. Pedro. No entanto, e para uma análise mais extensa e pormenorizada, é de salientar os vários trabalhos de investigação de Maria Paula Marçal Lourenço. Veja-se LOURENÇO, Maria Paula Marçal, “Os Confessores das Rainhas de Portugal (1640-1750)”. In MILLÁN, José Martínez Millán e RODRIGUÉZ, Manuel Rivero (coords.), *La en Europa: política y religión (siglos XVI-XVIII)*., Vol. I, Ediciones Polifemo, 2012, pp. 359-382.

³⁶⁸ Veja-se mais sobre Domingos do Rosário em WALSH, R., “Daniel O’Daly” .In *The Catholic Encyclopedia*. Robert Appleton Company, 2016, disponível em <http://www.newadvent.org/cathen/11205c.htm>, O’CONNEL, M. J. e BARRY, James G., *For Faith and Fatherland: Father Dominic of Rosary and Sir John Bourke of Brittas, Marttyr*. Dublin: 1888, O’DALY, Daniel, *The Rise, Increase and Exit of the Geraldines, Earls of Desmond and Persecution after their fall*. 2nd, trans., C.P. Meehan, Dublin: 1878.

Domingos do Rosário nasceu na cidade de Kerry na Irlanda tornando-se religioso da Ordem dos Pregadores na cidade de Tralee³⁶⁹. Estudou em Espanha³⁷⁰, na cidade de Burgos, onde deixou o seu nome de nascença para se tornar no frade Domingos do Rosário. Seguiu para Bordéus para se formar em Teologia e volta novamente à cidade de Tralee já como religioso. A sua formação acaba por lhe valer um lugar na Universidade de Louvain³⁷¹, no ano de 1627, para leccionar Filosofia e Teologia. Anos mais tarde, ganhou grande confiança por parte de Filipe IV que lhe deu alguns benefícios para a construção de um convento³⁷², em Lisboa, em troca de apoio de soldados irlandeses para auxiliar no desempenho espanhol, nos Países Baixos.

“[...]in the following year, the queen’s confessor, Father Daniel O’Daly, a Kerryman, know as Frei Domingos do Rosário, the founder of the Irish Dominican community of Corpo Santo in Lisbon, went to Ireland to raise a body of soldiers”³⁷³.

Mestria talentosa na sua actuação durante o período após as Guerras da Restauração, ao permanecer em Madrid³⁷⁴ para tratar das árduas questões diplomáticas para as quais demonstrava grande capacidade em operar, o que lhe permitiu ganhar a confiança e o respeito dos grandes nomes da corte. Em 1655, nas suas missões em França³⁷⁵, teve novamente um importante papel público ao ser enviado diplomático por D. João IV de Portugal à corte da rainha Ana de Áustria e do filho Luís XIV, com o objectivo de se proceder à conclusão da assinatura da liga formal com a França, como já referido acima, onde esta se obrigaria a não assinar a paz com Espanha, sem que

³⁶⁹ Cidade irlandesa pertencente ao Condado de Kerry.

³⁷⁰ Os seus votos também foram realizados em Espanha, na cidade de Lugo.

³⁷¹ Ou Leuven - Flandres. Esta universidade havia formado recentemente um colégio para dominicanos irlandeses.

³⁷² Partindo para Limerick, Domingos do Rosário consegue o prometido e o Convento do Bom Sucesso é construído.

³⁷³ Cf. LVERMORE, H. V., *A History of Portugal*. Cambridge: University Press, 1947, p. 299.

³⁷⁴ Em 1629. A sua partida para Madrid foi a mando do colégio onde lecionava, o que fez com que o rei espanhol Filipe IV aprovasse a fundação de um colégio dominicano em Lisboa, onde Domingos do Rosário seria o seu primeiro reitor.

³⁷⁵ Entre 1655 e 1657.

Portugal fosse incluído. Esta acção diplomática³⁷⁶ de sucesso valeu-lhe a possibilidade de servir a Casa de Bragança e a rainha D. Luísa de Gusmão acabou por escolher o frade irlandês para seu confessor, sendo este mais um genuíno exemplo da extensão do ofício destes padres além da confessionalização.

Domingos do Rosário aconselhava³⁷⁷ constantemente D. Luísa quanto às questões diplomáticas e políticas, principalmente no período de conveniência francesa onde, segundo Paula Lourenço, o frei era considerado um “confidente dos franceses”³⁷⁸.

Apesar de não enveredar pela via ministrante, que tanto ambicionava, não deixou de cumprir com o seu ofício³⁷⁹, mantendo sempre uma postura fiel à sua devota rainha. Sabendo como Portugal poderia beneficiar com tais decisões, em questões do foro político-diplomático, não deixou de auxiliar e resguardar a aliança com França, numa possível aproximação diplomática de ambas as nações. O confessor usava-se deste modo da sua posição para influenciar os grupos partidários de causas comuns.

Contudo e após ter transmitido à rainha consorte a trágica notícia da morte do seu marido, o rei D. João IV, Domingos do Rosário viu a sua posição aumentar de poder e importância com a passagem do trono para as mãos de Luísa de Gusmão que passou a ser regente, devido à menoridade do herdeiro.

D. Luísa de Gusmão sabia o quanto lhe era útil manter o frade por perto, pois reconhecido o seu talento para outras problemáticas além da religiosa, a regente conseguia manter-se deste modo informada de todas as conspirações e possíveis cabalas que circulavam, sem o seu total conhecimento. Deste modo, Domingos do Rosário conseguia aconselhar a rainha sobre a melhor maneira de agir perante as adversidades do dia-a-dia do paço.

³⁷⁶ Vide, PRESTAGE, Edgar, *As Relações Diplomáticas de Portugal com França, Inglaterra e Holanda de 1640 a 1668*. Coimbra: Imprensa da Universidade, 1920.

³⁷⁷ Veja-se, IDEM, *Frei Domingos do Rosário, Diplomata e Político (1595-1662)*. Coimbra: Imprensa da Universidade, 1926, pp. 39-41.

³⁷⁸ LOURENÇO, Maria Paula Marçal, “Os séquitos das rainhas de Portugal e a influência dos estrangeiros na construção da “Sociedade de Corte”, (1640-1754)”. In *Penélope Revista de História e Ciências Sociais*, n.º 29, Lisboa, 2003, p. 56.

³⁷⁹ Além do seu ofício de confessor, acabou por se tornar bispo de Coimbra para conseguir fundos para os seus colégios, fundou o do Corpo Santo, em 1659, que era outro colégio como o do Bom Sucesso, consultor do Santo Ofício. Veja-se. PRESTAGE, Edgar, *As Relações Diplomáticas de Portugal com França, Inglaterra e Holanda de 1640 a 1668*. Coimbra: Imprensa da Universidade, 1920, p. 32.

Como já referido acima por Paula Lourenço, o facto de Domingos do Rosário ser considerado um confidente de França, poderia causar algum desconforto quanto a questões diplomáticas. Desconforto que, por sua vez, causava desconfianças junto do frade.

A sua carreira política acaba por terminar mais cedo do que se esperava após o sucesso da batalha decisória das Linhas de Elvas, com o início de um grupo partidário francês a circular na corte portuguesa, o que dava uma vasta preocupação aos membros do Conselho de Estado, receosos com o aparecimento de novos favoritos junto da regente. Neste contexto, Domingos do Rosário não vê qualquer sentido em continuar a prosseguir com as suas missões, pois as mesmas saíam fracassadas.

Como temos vindo a verificar, por muito que os confessores régios afirmassem e demonstrassem só trabalhar para o bem do/a monarca e do reino, por vezes eram também alvo de duras críticas e acusações de valimento, por parte dos restantes membros da corte. Como já sabemos a ténue linha entre o público e o privado era facilmente ultrapassada devido a ambições que eram por vezes extremas. Mas a razão seria apenas e só pelo bem da nação, ou pela ascensão ao poder? No caso de Domingos do Rosário e como já aqui referimos, o seu talento para lidar com situações além do foro espiritual era já reconhecida, o que originou alguns boatos sobre a sua possível avidez em se tornar ministro.

D. Luísa de Gusmão nutria por este frade grande amizade, confessando-lhe com honestidade todos os “fantasmas” que pairavam na sua verdade, esperando uma orientação divina para agir de acordo com a vontade de Deus. Manteve-se ao lado de D. Luísa até à sua morte, a 30 de Junho de 1662, aos 66 anos de idade.

Domingos do Rosário fica na história pela sua sagaz vertente diplomática e pelos ensinamentos. Deixa-nos a obra *Initium incrementum et exitus familiae Giraldinorum Desmoniae Comitum Palatinorum Kyerria in Hibernia, ac persecutionis haereticorum descriptio, ex nonnullis fragmentis collecta ac Latinitate donata de 1655*³⁸⁰.

³⁸⁰ Veja-se, O'DALY, Daniel, *Initium incrementum et exitus familiae Giraldinorum Desmoniae Comitum Palatinorum Kyerria in Hibernia, ac persecutionis haereticorum descriptio, ex nonnullis fragmentis collecta ac Latinitate donata*. 8 Vols., Lisboa: 1655.

Seguidamente D. Luísa opta por um frei de uma diferente congregação, o frade Agostinho Manuel da Conceição³⁸¹. Seria este o confessor a permanecer ao lado de D. Luísa até ao fim dos seus dias.

Nascido em Vila Viçosa e descendente de irlandeses, tornou-se doutor em Teologia, pela Universidade de Coimbra acabando por se tornar no mestre do príncipe D. Teodósio, filho de D. Luísa de Gusmão quando este tinha apenas cinco anos de idade.

Professou no instituto eremita de S. Agostinho, no Real Convento de Nossa Senhora da Graça de Lisboa³⁸², onde rapidamente se destacou pela instrução nas letras e gramáticas. A sua instrução “[...]acompanhada da solida virtude o habilitaraõ para que a Serenissima Rainha D. Luiza Francifca de Gufmaõ o elegesse por feu Confessor, e confiar da fua judiciousa direçaõ os mais graves negocios da Monarchia [...]”³⁸³.

Já Manuel da Conceição apresentaria uma postura completamente diferente de Domingos do Rosário. A sua função ficou limitada à orientação espiritual à qual se manteve fiel até à morte de D. Luísa. Por ser extremamente devota e também por estima ao seu confessor, Luísa de Gusmão acaba mesmo por se tornar protectora da reforma do Instituto dos Agostinhos Descalços, na qual Manuel Correia era vigário geral.

O facto de ter permanecido ao lado da rainha até ao fim acabou por lhe dar a missão de ser ele a informar a monarca do seu prognóstico como cita Monique Vallance a qual, a monarca, de certo modo, já esperava. “O confessor foi à câmara de D. Luísa para lhe transmitir as más novas, mas em vez de reagir com medo ou lágrimas, ela exclamou “Gracias a Dios!”³⁸⁴. Manuel da Conceição acaba por falecer a 24 de Fevereiro de 1682.

³⁸¹ Sobre o padre veja-se, MACHADO, Diogo Barbosa “Frei Manuel da Conceição”. In *Bibliotheca Lusitana, Hiftorica, Critica, e Cronologica na qual se comprehende a noticia dos Autores Portuguezes, e das Obras, que compuserão desde o tempo da promulgaçaõ da Ley da Graça, até ao tempo presente: Offerecida à Augusta Magestade de D. João V. Nosso Senhor*. Tomo II, Lisboa Occidental, Na Officina de Antonio Isidoro da Fonseca, 1741, pp. 225-226.

³⁸² Em 4 de Janeiro de 1651.

³⁸³ Cf., Diogo Barbosa Machado, *op. cit.*, p. 226.

³⁸⁴ Cf., VALLANCE, Monique, *Luísa de Gusmão. A rainha restauradora*. Rainhas de Portugal, Lisboa: Círculo de Leitores, 2012, p. 213.

Merece ainda menção o caso do Padre António Vieira, que não tendo sido confessor de D. Luísa, sempre foi muito cúmplice da rainha, sendo-lhe prestável na amizade e aconselhamento. Este apoio valeu-lhe alguns benefícios por parte de D. Luísa, nomeadamente nas missões no Brasil.

Outra figura que marcou muito a vida espiritual de D. Luísa foi a do Pe. Bartolomeu do Quental³⁸⁵, eclesiástico da Congregação do Oratório nomeado para pregador da capela real pelo rei D. João IV, a quem não passou ao lado as suas capacidades mentais e sociais. Tais atributos foram o suficiente para que no ano de 1654 o monarca português o escolhesse como seu fiel confessor, aos vinte e sete anos de idade.

Quando falarmos da segunda esposa de Pedro II, iremos relatar mais aprofundadamente interessantes características da vida deste religioso; esta análise dos confessores de Luísa de Gusmão, não ficaria completa sem mencionar Quental. A sua interessante maneira de agir consegue conquistar a fidelidade e apoio³⁸⁶ da rainha D. Luísa, devota da Ordem Oratoriana que rapidamente se aliou aquela personagem madura, erudita e generosa³⁸⁷.

³⁸⁵ Nascido no arquipélago dos Açores, em Fenais da Luz (Ilha de São Miguel), a 23 de Agosto de 1626. Estudou Teologia e Filosofia na Universidade de Évora e tornou-se Mestre das Artes, em 1647. Para uma análise mais alargada sobre a vida do padre Bartolomeu, veja-se; PIRES, Maria Lucília Gonçalves “O padre Bartolomeu do Quental, pregador da capela Real”. In *Revista da Faculdade de Letras – Línguas e Literaturas*, Anexo V – Espiritualidade e Corte em Portugal, sécs. XVI-XVIII. Porto: 1993, pp. 155-170, CATALANI, Giuseppe, *Vida do venerável padre Bartholomeu do Quental: fundador da Congregação do Oratorio nos Reynos de Portugal*. [s.l.]: Nabu Press, 2009. E sobre a Congregação do Oratório, DOMINGUES, Francisco Contente, *Ilustração e Catolicismo – Teodoro de Almeida*. Lisboa: Edições Colibri, 1994, DIAS, J. S. da Silva, *A Congregação do Oratório de Lisboa, Regulamentos Primitivos*. Instituto de Estudos Filosóficos, Universidade de Coimbra, 1966.

³⁸⁶ Tinha como grande apoio a rainha D. Luísa de Gusmão, que sendo ligada aos eclesiásticos oratorianos, irá sustentar a constituição de uma congregação de sacerdotes consagrada à Virgem Maria, que servirá de base para a Congregação do Oratório.

³⁸⁷ A biografia do Pe. Bartolomeu do Quental foi escrita pelo Pe. José Catalano e traduzida do latim por Cândido Lusitano, podendo ser encontrada como: CATALANO, José, Pe., *Vida do Venerável P. Bartolomeu do Quental*. Lisboa, na oficina de António Isidoro da Fonseca, 1741.

5.2. - Maria Francisca Isabel de Saboia e a direcção espiritual jesuítica

D. Maria Francisca Isabel de Saboia contou com a presença de vários confessores³⁸⁸ ao longo da sua vida, provenientes de uma ordem diferente da de sua sogra. A Companhia de Jesus foi a Congregação escolhida pela futura rainha de Portugal para escolher os seus confessores.

Esta escolha em nada pareceu despropositada pois, como João Francisco Marques³⁸⁹ nos mostra nos seus preciosos estudos, os padres da Companhia já vinham dando largas provas da sua competência quer no âmbito da educação, quer enquanto directores de consciência régia.

No período em que D. Maria Francisca entrava na corte portuguesa, já Castelo Melhor tratava de incluir a sua clientela em cargos importantes de influência junto do rei. Com a nova rainha não seria diferente e o conde rapidamente tenta que o seu tio, o frei Luís de Sousa³⁹⁰ se torne confessor de D. Maria Francisca. Porém, D. Maria Francisca que já tinha Francisco de Villes como seu fiel aliado rejeita a proposta.

Francisco de Villes³⁹¹, foi seu confessor entre os anos de 1666 a 1680, período esse de graves problemas matrimoniais. Fiel durante a conturbada vida de D. Maria Francisca em Portugal, o Pe. Francisco de Villes juntamente com outro jesuíta, o secretário Luís de Verjus, foram os pilares que D. Maria Francisca sempre quis ter por perto para a auxiliar espiritualmente e politicamente. Não querendo permanecer na sombra do marido quanto às questões políticas e diplomáticas, D. Maria Francisca teima em estar presente em reuniões e conselhos, ficando deste modo a par de tudo o que se

³⁸⁸ MINOIS, Georges, *Le Confesseur du Roi. Les directeurs de conscience sous la monarchie française*. Paris: Fayard, 1988.

³⁸⁹ Cf. MARQUES, João Francisco, “Os jesuítas, confessores da corte portuguesa na época barroca 1550-1700”. In separata da *Revista da Faculdade de Letras*. II Série, Vol. XII. Porto: Faculdade de Letras da Universidade do Porto, 1995, pp. 231-270.

³⁹⁰ Frei Luís de Sousa era um religioso de S. Bernardo. Veja-se, PAIXÃO, Alexandre da, Fr., *Monstruosidades do Tempo e da Fortuna*. Edição literária de Damião Peres. Vol. 1. Porto: F. Machado, 1938, p. 29.

³⁹¹ Veja-se GUÉNEGAUD, Claude, *Mémoires Inédites sur le Mariage de l'Infante Isabelle de Portugal (1675-1681)*. FERTÉ, A. Coche de la (pub.), Paris: Imprimerie Bussière, 1901, p. 68.

passava no reino. O seu confessor³⁹² uma vez usou a sua influência para aconselhar a rainha a permanecer com esta posição, utilizando o exemplo da própria mãe do monarca, D. Luísa de Gusmão que também marcava a sua presença em todos os assuntos relativos às questões de estado³⁹³.

Podemos assim constatar uma vez mais o duplo papel do padre confessor que neste caso era considerado quase que como um enviado da corte de Luís XIV para defender os interesses da causa francófila. De acordo com Maria Paula Lourenço³⁹⁴ e Cassiana Gomes³⁹⁵, D. Maria Francisca passa a usar-se do exemplo da sogra que estava continuamente presente nas reuniões de D. João IV com os seus ministros.

Ao contrário do que se pretendia, com o tratado da liga formal, as alianças entre as duas nações não trouxeram a total quietação pretendida, muito devido ao facto da acção de Castelo Melhor que tudo fazia para que Portugal não se tornasse em país inferior perante a supremacia francesa.

Sendo que o seu principal objectivo seria apenas o de lidar com os problemas da consciência, De Villes, sabia que o seu ofício facilmente passaria por um declive direito ao aconselhamento político, o qual também não pretendia desiludir. Deste modo, o confessor virava a sua orientação espiritual para influenciar D. Maria Francisca a lutar por um disciplinamento do poder absoluto que parecia cada vez mais intrincado proveniente da regência de um valido e não de um rei.

³⁹² Francisco de Villes era visto como um servidor da corte francesa, sendo que era considerado um dos principais enviados de Luís XIV na corte portuguesa. “Servindo-se, para assim o conseguir, do ministerio do seu Socio Francisco de Ville (da Nação Franceza pelo nascimento, e da Nação Jesuitica pela profissão) o qual tinha vindo de París, por Confessor da mesma Senhora Rainha [...]”. J SILVA, José de Seabra da, *Deducção Chronologica, e Analytica [...]. Parte Primeira, Na Officina de Miguel Manescal da Costa, Impreffor do Santo Oficio*. Lisboa: 1768, p. 283.

³⁹³ Dois estudos importantes, salienta-se DÓRIA, A. Álvaro, *A Rainha D. Maria Francisca de Sabóia 1646-1683*. Porto: Ensaio biográfico e PRESTAGE, Edgar, *CastelMelhor e a Rainha D. Maria Francisca*. Coimbra: 1930.

³⁹⁴ Cf. LOURENÇO, Maria Paula Marçal, “Os Confessores das Rainhas de Portugal (1640-1750)”. In *La corte en Europa: politica y religión (siglos XVI-XVIII)*, MILLÁN, José Martínez Millán e RODRIGUÉZ, Manuel Rivero (coords.). Vol. I. Ediciones Polifemo, 2012, pp. 359-382.

³⁹⁵ Veja-se, GOMES, Cassiana Maria Mingotti Gabrielli, *Diplomacia e Concorrença Colonial. Portugal e França 1640-1715*. Tese apresentada ao programa de Pós-Graduação em História Social da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo, para obtenção do Título de Doutor em História Social, São Paulo: 2014.

Luís Verjus³⁹⁶ comentava que a relação entre Castelo Melhor e D. Maria Francisca nem sempre foi adversa, pois esta quando veio para Portugal tentou mesmo manter relações cordiais com o valido do seu esposo, pedindo-lhe inclusive que este lhe mostrasse como o reino português funcionava. A rainha, sendo francesa, tinha o desejo de agradar ao povo e às grandes figuras do seu novo reino, razão pela qual a levou a fazer este pedido, aos seus olhos inocente e perfeitamente normal, ao conde. Contudo, a visão de Castelo Melhor era completamente antagónica à sua, pois sendo ela prima do rei francês, poderia existir aqui uma intenção escondida além da que apresentava. Por outro lado, D. Maria Francisca chegava mesmo a dizer ao conde que sabia que se existia pessoa que sempre estaria ao lado do seu marido era ele e, como tal, ela também confiava em Castelo Melhor.

No entanto, esta “amizade” rapidamente se dissipou com os primeiros conflitos entre conde e rainha a surgirem após questões relacionadas com os mestres do campo da guerra com Espanha³⁹⁷. Nunca mais a relação foi a mesma após este episódio, e os conflitos começaram a agravar-se ao longo do curto período em que foi casada com Afonso VI. Castelo Melhor tratava agora de virar as suas atenções para todos aqueles que fora a sua clientela, não eram a favor das suas causas. Isto significava que eram apoiantes de D. Pedro, logo um perigo para os seus planos.

Segundo a *Dedução Cronológica e Analítica*, o padre De Villes era acusado de conspirar juntamente com outros contra o seu esposo, o rei D. Afonso VI, tentando influenciar a mente da monarca para que esta visse o marido como um rei atroz.

“Pois que os mesmos factos fizerão logo igualmente notorio, que o referido Confessor (de acordo com os feus Socios da mesma profissão) persuadirão á dita Senhora: Por huma parte que ElRey feu Augusto Esposo era hum Monarca cruel e, desumano, que estava tyrannizando impiamente a seu Serenissimo Irmão: Por outra parte, que o mefmo Senhor tyrannizado era hum Príncipe compendio de virtudes [...] E pela outra parte, que o Ministerio do dito Monarca se compunha de Homens viciofos, infolentes [...]”³⁹⁸.

³⁹⁶ Relações do secretário Verjus. AMAE, *Correspondance du Portugal*, Vol. 5, fls. 290-300, 1666.

³⁹⁷ Veja-se, GOMES, *op. cit.*, p. 103.

³⁹⁸ Francisco de Villes e os seus “sócios” como se refere a obra, eram ainda acusados de manipularem as atenções da monarca a favor do irmão de D. Afonso, o infante D. Pedro. Cf., SILVA, José de Seabra da, *Dedução Chronologica, e Analytica [...]. Parte Primeira, Na Officina de Miguel Manescal da Costa, Impreffor do Santo Officio*. Lisboa: 1768, p. 284.

Para pânico de Castelo Melhor que via no interesse da rainha pelos assuntos de estado, uma ameaça à sua própria acção dentro da corte, D. Maria Francisca apoiada pelo seu confessor, fazia questão de estar presente em conselhos e reuniões e de usufruir dos seus próprios direitos enquanto rainha³⁹⁹. A cabala francesa ganhava extensão, à medida que Francisco de Villes, Saint-Romain e Luís de Verjus, conspiravam com o principal objectivo de retirar o valido⁴⁰⁰ do rei do paço e posteriormente o próprio D. Afonso. Castelo Melhor sentindo a aproximação desta conjuntura politica, tenta uma reaproximação do monarca, ao mesmo tempo que D. Pedro tomava semelhante atitude⁴⁰¹. Castelo Melhor infiltrava-se na vida pessoal de D. Maria Francisca e Afonso VI, através de homens da sua confiança, ficando esta entre a opressão de um valido poderoso e a “incompetência de um rei irascível”.

Após o pedido de expulsão de Sousa Macedo da corte, por parte da rainha, e numa tentativa de apaziguar os numerosos conflitos entre D. Afonso e D. Pedro, reúne-se o confessor de D. Maria Francisca, em São Roque juntamente com o reitor e dois representantes de Castelo Melhor no sentido de “ask the queen do mediate between the quarreling btothers, and she pretended so. But the king refused to accept her intervention except on the condition that Castelo Melhor himself remains at his side”⁴⁰².

No entanto, apesar de De Villes ser visto como um enviado de Luís XIV e de este pretender a expulsão do valido, o confessor não foi ao encontro dessa prespectiva, mostrando que o valido não teria necessariamente de ser expulso do paço, mas o seu

³⁹⁹ D. Maria Francisca faz ainda questão de ser ela a escolher alguns membros do seu séquito, nomeadamente a camareira-mor o que atemorizava os seguidores de Castelo Melhor que, tal como o conde, viam nestas atitudes uma ameaça face a uma possível conspiração. Veja-se LOURENÇO, Maria Paula Marçal, “Os Confessores das Rainhas de Portugal (1640-1750)”. In MILLÁN, José Martínez Millán e RODRIGUÉZ, Manuel Rivero (coords), *La Europa: politica y religión (siglos XVI-XVIII)*. Vol. I, Ediciones Polifemo, 2012, pp. 359-382.

⁴⁰⁰ MACEDO, Jorge Borges de, “O Conde de Castelo-Melhor, Ensaio biográfico”. In sep. da oubl. *Os Grandes Portugueses*. Lisboa:1961, pp. 16 a 19.

⁴⁰¹ *Carta do secretário Verjus*. AMAE, Correspondance de Portugal, Vol. 6, fl. 17, 1667 e de interesse também, Carta de Saint Romain do governo de Paris, AMAE, Correspondance de Portugal, Vol. 5, fls. 300-314v.

⁴⁰² De acordo com Dauril Alden, a reunião decorreu numa cela e durou cerca de três horas. Cf. ALDEN, Dauril, *The Making of an Enterprise. The Society of Jesus In Portugal, Its Empire, and Beyond, 1540-1750*. Californi, Stanford University Press, Stanford, 1996, p. 116.

poder deveria de ser rapidamente limitado. O confessor via-se em tarefas complexas e de pulso firme ao tentar, inúmeras vezes, “negociar” a paz e o futuro da corte com as quatro figuras⁴⁰³ principais da trama política que colocavam em perigo a harmonia do reino.

Durante o período em que foi casada com Afonso VI, desabafava várias vezes com o padre de Villes, queixando-se sobre o facto de que Portugal talvez não viesse a ter um herdeiro, devido à não consumação do casamento. O padre explicava à rainha, que devido à inexistência de um herdeiro e ao crescimento paulatino do poder de D. Pedro era provável que D. Maria Francisca tivesse o mesmo destino do seu esposo, ficando completamente sozinha. Nesta circunstância e aconselhada pelos seus confessores⁴⁰⁴, decide a monarca retirar-se para o Convento da Esperança, exigindo a recuperação do seu dote e o seu regresso ao país natal.

No momento em que se dava início ao processo de separação de Afonso VI e D. Maria Francisca, contava esta com a presença e apoio de um outro confessor, o Pe. Francisco de Ávila, também da Companhia de Jesus. Tanto o Pe. Francisco de Villes como o Pe. Francisco de Ávila⁴⁰⁵ foram figuras importantíssimas durante este negro período, pois Maria Francisca contava com eles para a quietação da sua consciência no cumprimento do que seria o correcto, dadas as circunstâncias.

Montado o “cenário” para se proceder à anulação do matrimónio de D. Maria Francisca, era tempo de pensar no passo seguinte, visto que com D. Afonso cada vez mais afastado da cadeira do trono, era agora tempo de D. Pedro pensar em assumir o seu lugar. Tudo conspirava a seu favor e apesar de ter sido várias vezes acusado de conspirar contra o irmão com o objectivo de lhe retirar a coroa, o infante tinha uma panóplia de poderosos apoiantes e tinha agora Maria Francisca livre para a desposar e gerar um futuro herdeiro. Tanto o confessor de Maria Francisca, como o primeiro

⁴⁰³ Castelo Melhor, Afonso VI, Maria Francisca e D. Pedro.

⁴⁰⁴ Veja-se, ANTT, *Causa da Nulidade do Matrimónio* entre a Rainha D. Maria Francisca Isabel de Saboya e o Rey D. Afonso VI, Torre do Tombo, Gav. 18, mç. 11, n.º 10.

⁴⁰⁵ Não desvalorizando a figura do padre Francisco de Ávila, a verdade é que a mesma teve um papel e participação meramente inferior aos restantes confessores durante a sua passagem pela corte de Maria Francisca. Como tal não serão mencionados detalhes da sua vida e carreira enquanto confessor nesta dissertação, visto que pretendemos dar exemplos abundantes de direcção de consciência régia.

confessor de D. Pedro, o Pe. Manuel Fernandes, trocavam conversas sobre este possível enlace que muito beneficiaria Portugal⁴⁰⁶.

Constituídas todas as causas para se proceder ao matrimónio entre D. Pedro e D. Maria Francisca, eis que o casamento se realiza⁴⁰⁷ a 2 de Abril de 1688. A partir de então, D. Maria Francisca passava a assistir às reuniões de Conselho de Estado e às reuniões privadas com o conselho do rei⁴⁰⁸, onde também participava o confessor Manuel Fernandes, o conde de Vilar-Maior, João de Roxas e o duque do Cadaval. A sua participação política ficava pois realizada tal como ambicionava, assim como o governo a sua Casa privada.

Num período de extrema tensão política, o Pe. Francisco de Villes, mantendo-se fiel aos planos da ordem inaciana, conseguiu gerir a consciência da sua rainha, olhando sempre pelos seus interesses com a preocupação de não colocar em causa quer a sua integridade ou a própria corte. Desde as questões francófilas, à problemática em torno do conde de Castelo Melhor, De Villes, conquistou um poder imenso dentro da corte o que enobrecia a sua figura, tornando-se esta, das mais respeitáveis do paço. D. Maria Francisca podia contar com a figura do Pe. Francisco para os momentos mais intricados

⁴⁰⁶ A conjuntura política em que Portugal se encontrava, necessitava de continuar a ter relações amistosas com uma super potência europeia como era o caso da França. A possibilidade de D. Pedro desposar uma outra esposa estrangeira, que poderia trazer para o país costumes e atitudes adversas, assustava os cortesãos e o próprio infante que já nutria sentimentos pela cunhada. Por outro lado, também Maria Francisca preferia ficar em Portugal e amaridar com o cunhado, mesmo que isso fizesse ter de abdicar do seu título de rainha, ao invés de voltar a França sem título e sem marido. Salientando ainda que o próprio Pe. António Veira, também se apresentava a favor desta nova união, podendo constatar-se através do seu sermão em honra do aniversário de Maria Francisca. Veja-se, BNP, Reservados, 3005/3, *Sermam Gratulatorio e Panegyrico que pregou o Pe Antonio Vieyra da Companhia de Jesus. [...] Dedicado à Rainha N. Senhora, com todas as licenças e Privilegios, na officina da Universidade, Anno MDCLXIX.*

⁴⁰⁷ Casamento realizado em Alcântara, pelo bispo de Targa.

⁴⁰⁸ O Gabinete do Rei. Concordando com Maria Paula Lourenço, parece-nos pois que este gabinete havia sido criado com o propósito de inserir a rainha na administração política do reino, atendendo às suas intenções para tal. Desta forma e tendo em conta que aqui eram tratados de um modo mais privado, os assuntos discutidos nos conselhos de Estado, ficava Maria Francisca apoiada na tomada de decisões de carácter mais complexo. Após a morte da monarca o Gabinete acabou por se dissolver, não voltando a existir. Veja-se, SERRÃO, Joaquim Veríssimo, “Uma Relação do Reino de Portugal em 1684”. In *Boletim da Biblioteca da Universidade de Coimbra*. Vol. XXV. Coimbra: 1962, p. 20.

da sua vida, sendo que este, como já se tornava comum entre os padres confessores, teve a árdua tarefa de acalentar a sua mente no privado e no público.

Seguidamente ao falecimento do padre De Villes surgiu uma nova figura para ocupar a posição de confessor da sua filha e que irá permanecer com a monarca até ao fim dos seus dias⁴⁰⁹. Cumprido o seu dever de dar um herdeiro à coroa, é quando Pierre Pommereau⁴¹⁰ encontra a (então) rainha, sendo que esta já apresentava uma posição completamente diferente daquela com que o seu antecessor teve de lidar. D. Maria Francisca que se havia tornando bastante devota, levava os seus dias a cuidar da educação⁴¹¹ da sua filha, a infanta Isabel Luísa Josefa que, sendo filha única, viria a ser um dia rainha.

Segundo Pommereau, D. Maria Francisca encontrava-se tão concentrada na educação e preparação de sua filha que até o interesse em hostilizar o conde de Castelo Melhor e impedir o seu regresso, havia de ter-se perdido. No entanto, o confessor parecia estar longe da verdade, pois o pedido de retorno do conde dirigido a D. Maria Francisca, apenas seria concretizado depois do seu falecimento.

Isabel Drumond Braga⁴¹² faz uma importante referência sobre a necessidade sentida por D. Maria Francisca em passar uma boa educação, princípios e crenças para a infanta D. Isabel Luísa Josefa⁴¹³, sua filha e de Pedro II. No seu estudo, é feita uma referência ao texto que D. Maria Francisca escreveu para a filha, onde constavam conselhos como os deveres para com Deus, para com a família, para consigo mesma, para com os vassallos, agir com honradez, e orar com frequência. Neste mesmo

⁴⁰⁹ D. Maria Francisca, após a morte de De Villes, ponderou na escolha de um novo confessor para ocupar o seu lugar. Durante este período, procedia às suas confissões junto do confessor de D. Pedro, o Pe. Manuel Fernandes em quem a rainha muito confiava. Veja-se, ASV, *Lettere della Segreteria di Stato – Portogallo*, Vol. 36, fl. 315.

⁴¹⁰ O Pe. Pommereau era também confessor da sua filha Isabel Josefa, continuando a exercer o seu cargo após o falecimento da rainha.

⁴¹¹ Veja-se, BGUC, Mss. 502, *Documentos da Rainha D. Maria Francisca de Saboya, que deu à Infanta D. Izabel quando houve de cazalla com o Duque de Saboya seu Primo*, fls. 5-11.

⁴¹² BRAGA, Isabel Drummond, “D. Maria Francisca Isabel de Sabóia (1646-1683), rainha de Portugal”. In *Portugal e o Piemonte: a casa real portuguesa e os sabóias: nove séculos de relações dinásticas e destinos políticos (XII-XX)*. Coimbra: Imprensa da Universidade de Coimbra, 2013.

⁴¹³ De elevado interesse sobre o assunto, D’ORLÉANS, Pierre Joseph, *La Vita de Marie de Savoye Reine de Portugal et de l’infante Isabelle sa Fille*. Paris: Pierre Balland, 1696.

documento consta ainda uma observação sobre o padre confessor, figura a quem a infante deveria sempre de recorrer caso pecasse, a mesma deveria de ler as obras espirituais, autocontrolar-se e comungar de 15 em 15 dias.

Até ao fim da sua vida⁴¹⁴, D. Maria Francisca, tudo tentaria para proporcionar um futuro seguro à sua única filha. Como tal, deu-lhe uma educação digna de uma rainha e tratou de pensar numa união entre a infanta e o duque de Saboia⁴¹⁵, mantendo deste modo activas as alianças entre ambas as famílias, Bragança e Saboia. Mas, para seu descontentamento, o plano não se concretizou e Isabel Josefa ficaria conhecida como “a Sempre-Noiva”⁴¹⁶.

De acordo com a obra de Fonseca Benevides, D. Maria Francisca contou ainda com duas outras figuras como confessores, os padres Pedro Romero e Bartolomeu do Quental⁴¹⁷ que pertenciam à Congregação do Oratório. De acordo com Isabel e Paulo Drummond Braga, estes últimos teriam um papel bem menos activo junto da rainha.

Devota até ao fim dos seus dias, D. Maria Francisca conseguiu tornar as adversidades da vida em fortalecimento, deixando-nos um legado riquíssimo de uma poderosa monarca que soube escolher os seus relacionamentos para alcançar os seus objectivos. Colbatch chega mesmo a comentar que “Cependant cette piété étoit fi grand, felon cét Orateur, que le Confesseur de Sa Majefté avoit grand’ raifon de dire ordinairement à ceux à quil il en parloit, Que les portugais ne sçavoient pas quelle Reine Dieu leur avoit envoié”⁴¹⁸.

⁴¹⁴ BGUC, *Summario de algumas cousas da vida, e da morte da Serenissima Raynha de Portugal D. Maria Francisca Isabel de Saboya*, Mss. 502, fl. 17.

⁴¹⁵ Vitor Amadeu II de Saboia, primo de D. Maria Francisca Isabel de Sabóia.

⁴¹⁶ Sobre este possível casamento veja-se o estudo de MARCOS, David Martín, “O projecto matrimonial de Isabel Francisca Josefa de Bragança e Vitor Amadeu II de Saboia (1675-1682): estratégias familiares e geopolítica”. In *Análise Social*. 212, XLIX (3º). Lisboa: Edição Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa, 2014, pp. 597-623.

⁴¹⁷ BENEVIDES, Francisco da Fonseca, *Rainhas de Portugal: Estudo Histórico*. Tomo II, Castro Irmão, 1879, p.115 e BRAGA, Isabel Drummond e BRAGA, Paulo Drummond, *Maria Francisca Isabel de Saboia, Maria Sofia Isabel de Neuburg. Duas rainhas em tempo de novos equilíbrios europeus*. Lisboa: Círculo de Leitores, 2011, p. 196.

⁴¹⁸ Cf. COLBATCH, John, *Relation de Cour de Portugal sous D. Pedre II, à presente regnant. Avec des Remarques fur les Intérêts de cette Couronne par rapport aux autres Souverains; & L’Hiftoire des plus*

Por fim, António Vieira, que anos antes havia escrito um sermão de celebração⁴¹⁹ do aniversário da monarca, deixava agora um sermão fúnebre recordando a rainha D. Maria Francisca,

“Tal é com mais soberana antonomásia a Sereníssima Maria, Rainha que foi, e será sempre nossa. Tão única entre as que coroou o merecimento, ou a fortuna, que nem o natural, nem o escrito, nem os dotes, de que as enriqueceu a natureza, nem as cores, com que as retrataram as Histórias lhe poderão tirar já mais a singularidade de Fénix. Mas como não basta o ser Fénix para escapar da morte, Mortua est Maria”⁴²⁰.

5.3. – D. Maria Sofia de Neuburgo – uma vida de devoção

Com uma ligação extremamente devota aos eclesiásticos⁴²¹ da Companhia de Jesus, quis a segunda esposa de D. Pedro II, a alemã D. Maria Sofia Isabel de Neuburgo, escolher para confessores dois padres da Ordem inaciana. Fundadora de um colégio jesuíta, na cidade de Beja, o Colégio de São Francisco Xavier, ajudando deste

confiderables Traitez, qu'elle ait faits avec eux. Tome Premier, A Amsterdam. Chez Thomas Lombarail Marchand Libraire, dans le Beurs-ftraat, 1702, p. 156.

⁴¹⁹ O sermão celebratório contou com uma introdução do padre Manuel Fernandes, confessor do seu esposo que dizia “Guarda Deos a Real Pessoa de V. Magestade, como a Igreja, & os vassalos de V. Magestade havemos mister, para que Portugal logre muitos dias semelhantes, festejando com igual aplauso & contando sem número os mesmos anos”. Veja-se, VIEIRA, António, Pe., *Sermam Historico e Panegyrico do P. Antonio Vieyra da Companhia de Iesu, Prégador de Sua Magestade, nos annos da Serenissima Rainha N.S. oferecido A Sua Magestade pelo R.P. Manoel Fernandez, da mesma Companhia, Confessor do Príncipe Regente*. Em Lisboa: Na officina de Ioam da Costa, 1668, p. 3.

⁴²⁰ Sermão nas Exéquias da Rainha Nossa Senhora Dona Maria Isabel de Saboia, que pregou o Padre António Vieira da Companhia de Jesus, Pregador de Sua Magestade, Na Misericórdia da Baía, em 11 de setembro, ano de 1684. *Obra Completa Padre António Vieira*, FRANCO, José Eduardo Franco e CALAFATE, Pedro (dir.), MARQUES, João Francisco (coord.), 5.ª Parte – Oratória Fúnebre, Parenética. Tomo II, Vol. XIV, Sermões Fúnebres. Lisboa: Círculo de Leitores, 2014, p. 233.

⁴²¹ Sendo criada no centro de uma família religiosa, Filipe Guilherme, eleitor palatino do Reno e pai de Maria Sofia, deixa-lhe um documento onde mencionava os deveres e as práticas que devia de cumprir para com a sua religião no seu novo país, alertando ainda para que escutasse sempre os conselhos do seu confessor. Veja-se, BNP., cód. 674, *Instrução que o Príncipe Elleitos Palatino Dqueu de Neoburg deu à Rainha D. Maria Sofia*.

modo e através do seu primeiro confessor⁴²², os religiosos desta Ordem que queriam instalar-se na cidade.

O Pe. Leopoldo Fuess⁴²³ foi o seu primeiro confessor acompanhando Maria Sofia desde os seis anos de idade e seguidamente o Pe. Miguel Dias também jesuíta⁴²⁴. Também foi sua intenção que os seus filhos tivessem como confessores, padres desta Ordem, o que acabou por gerar algum desconforto visto que, com o avançar dos anos os jesuítas foram ganhando cada vez mais inimigos e principalmente no caso dos confessores desta Ordem foram várias vezes acusados de se usarem da sua privilegiada posição, para estender o seu poder dentro da corte.

Ora tal como havia acontecido com D. Maria Francisca, D. Maria Sofia encontrava-se afastada da sua família, num país onde a língua ainda lhe era bastante estranha. Visto que não participava nas questões políticas da corte, o que, por sua vez, levava a que o seu marido a depreciasse, acabava por se refugir na sua fé e devoção. Levou consigo alguns membros⁴²⁵ de sua confiança que vieram a ser indispensáveis na sua nova vida conventual e que lhe viriam a dar algum alento e conforto.

Outra das figuras em quem depositava grande confiança era o negociador do seu casamento com Pedro II, o Dr. António de Freitas Branco⁴²⁶, ao qual o seu pai tinha deixado instruções para que escutasse os seus conselhos agora que era rainha de Portugal. D. Maria Sofia ficava assim protegida pelo seu confessor e pelo Dr. António Branco.

⁴²² Fuess conseguiu ainda um acordo entre a coroa e a ordem, para se estabelecer as normas de funcionamento do colégio. Conseguidos os acertos, a 2 de Dezembro de 1693, a rainha assinava a escritura e dava-se início à construção do edifício, dois anos depois. BRAGA, Isabel Drumond e BRAGA, Paulo Drumond, *Maria Francisca Isabel de Saboia, Maria Sofia Isabel de Neuburg. Duas rainhas em tempo de novos equilíbrios europeus*. Lisboa: Círculo de Leitores, 2011, p. 261.

⁴²³ Nascido a 1687 e falecido a 1697.

⁴²⁴ D. Maria Sofia escolhia a ordem inaciana tal como acontecia no Palatinado com os restantes membros da sua família.

⁴²⁵ Fizeram-se acompanhar com a rainha o seu escrivão Jorge Neuburger, o secretário de línguas Xavier Viser, cozinheiros, despenseiros, curadores e boticários.

⁴²⁶ Formado em Cânones, pela Universidade de Coimbra, Freitas Branco foi enviado de D. Pedro para tratar do seu casamento com Maria Sofia. Filipe Guilherme ordenou-o de Conde de Palatino a 9 de Agosto de 1689 e tornou-se homem da sua confiança na corte portuguesa. Faleceu em 1699.

Leopoldo Fuess vinha do Palatinado juntamente com D. Maria Sofia para um país e língua estrangeiros, o que não facilitava a situação. Deste modo e ao contrário dos confessores das antecessoras rainhas, Fuess não exercia o mesmo poder que Domingos do Rosário ou Francisco De Villes por ser um religioso mais dado à espiritualidade e não tanto à política. Além disso, Fuess estava dependente da própria monarca, pois só vivia para o seu conforto espiritual e devoção, acompanhando-a desde a sua terra natal.

De acordo com o nuncio⁴²⁷ papal em Lisboa, o padre Fuess deveria ficar encarregue de colocar a rainha em ocupações e práticas religiosas, tal como o seu pai havia indicado. D. Maria Sofia deveria praticar orações mentais todos os dias de manhã e à noite, ornamentação de altares, ser presença assídua em missas sempre de joelhos e não olhando para nada mais a não ser o altar e exercendo as práticas confessionais inúmeras vezes⁴²⁸.

Aconselhado⁴²⁹ por Fuess a não adoptar a mesma posição que D. Maria Francisca quanto à política de corte e assuntos administrativos foram raras as vezes que D. Maria Sofia participou em eventos deste âmbito. No entanto, sempre que o fazia, Fuess acompanhava-a. Aparentando uma imagem discreta face aos assuntos de estado, de acordo com John Colbatch, o confessor manifestou uma posição política quanto às negociações sobre o retorno do Conde de Castelo Melhor, devido às acções da Ordem inaciana que se usava do confessor da rainha para este efeito. O facto de ser orientador espiritual de uma rainha sem poder político, não fazia com que Fuess esquecesse as

⁴²⁷ A “missão” seria atribuída pelo nuncio Giorgio Cornaro, no ano de 1697, que dizia que Fess tinha uma posição justa e forte que se conseguia manter desviada das intrigas vividas na corte. Para mais informações sobre o nuncio veja-se, FLOR, Susana Varela, “A entrada pública do Nuncio Giorgio Cornaro em Lisboa (1693)”. In *Le nove son tanto e tante buone, che dir non se pò Lisboa dos Italianos: História e Arte (Sécs. XIV-XVIII)*, Série Monográfica “Alberto Beneviste”. Vol. 4. Lisboa: Cátedra de Estudos Sefarditas “Alberto Benveniste” da Universidade de Lisboa, [s.d.], pp. 135-156.

⁴²⁸ RAMOS, Domingos, *Sermam nas exéquias da rainha N.S. D. Maria Sophia Isabel, celebradas na Cathedral Metropolitana da cidade da Bahya aos 31 de Março de 1700*. Lisboa: Bernardo da Costa de Carvalho, 1712, p. 29 e RODRIGUES, Francisco, *História da Companhia de Jesus na assistência de Portugal*. Tomo III, Vol. I, Apostolado da Imprensa, 1944, pp. 539-541.

⁴²⁹ RODRIGUES, *op. cit.*, pp. 539-541.

intenções da Ordem de onde provinha, mantendo uma postura profissional acima de tudo⁴³⁰.

Porém, este interesse de Leopold Fuess sobre um possível regresso de Castelo Melhor à política, rapidamente se dissipou ao perceber que o lugar de valido do rei passara a pertencer ao duque do Cadaval, mordomo-mor da rainha e por quem esta não nutria grande confiança⁴³¹, o que fazia com que o interesse no regresso do conde, não fosse visto com bons olhos. Sendo a Companhia de Jesus a principal eleita na escolha dos directores de consciência desde o tempo de D. João III, existia uma posição a ser defendida que pudesse justificar tal preferência. Logo, o cuidado nas escolhas partidárias poderia colocar em causa a sua posição perante as cortes onde estavam inseridos.

Voltando novamente toda a sua intenção para D. Maria Sofia, Fuess era um padre completamente dedicado à sua rainha, mantendo-se ao lado desta em todas as situações. Colbatch refere até que quanto ao nascimento dos seus filhos “Le Confesseur tint une efpèce de Journal des accidens de la Reine durant fa groffeffe, & prétend que dans tous les dangers elle avoit tant de confiance en fon Saint, qui lui avoit doné ce Fils, qu’elle étoit affûrée d’une heureufe délivrance”⁴³².

D. Maria Sofia passava os dias a praticar os seus exercícios espirituais, visto que se sentia, na maioria das vezes, ignorada pelo marido numa corte taciturna e sem qualquer acontecimento festivo, o que lhe trazia grande tristeza que era apenas apaziguada pelo consolo espiritual que Fuess lhe transmitia. Vivendo numa corte estrangeira, acabou por se dedicar inteiramente a uma vida dentro de uma atmosfera religiosa.

⁴³⁰ Cf. COLBATCH, John Colbatch, *Relation de Cour de Portugal sous D. Pedre II, à presente regnant. Avec des Remarques fur les Intérêts de cette Couronne par rapport aux autres Souverains; & L’Hiftoire des plus confiderables Traitez, qu’elle ait faits avec eux. Tome Premier, A Amsterdam. Chez Thomas Lombarail Marchand Libraire, dans le Beurs-ftraat, 1702.*

⁴³¹ Braga, AD, Ms. 944, fl. 6.

⁴³² Vide, COLBATCH, John Colbatch, *Relation de Cour de Portugal sous D. Pedre II, à presente regnant. Avec des Remarques fur les Intérêts de cette Couronne par rapport aux autres Souverains; & L’Hiftoire des plus confiderables Traitez, qu’elle ait faits avec eux. Tome Premier, A Amsterdam. Chez Thomas Lombarail Marchand Libraire, dans le Beurs-ftraat, 1702, p. 164.*

Fuess mantinha ainda alguma correspondência com o Pe. António Vieira, como já era comum acontecer com os confessores régios das rainhas anteriores, ou mesmo com os confessores de D. Pedro. Quando se dá o nascimento do infante de D. Maria Sofia, Vieira envia uma carta ao padre Fuess referindo que,

“Tarde me chegou às mãos de que V.R. me fez favor, efcrita no primeyro de Septembro do anno paffado. Nella me exhortava V.R. a que quizesse) pofto que de tão longe) concorrer à celebridade do felice nascimento do nosso Príncipe, & me dava V. R. as noticias, que precederaõ ao soberano parto [...]”⁴³³.

Leopoldo Fuess falecia a 26 de Outubro de 1697, escolhendo agora D. Maria Sofia um outro irmão da Companhia para ocupar o seu lugar, o padre Miguel Dias⁴³⁴ que “aceitou com repugnância, e administrou com humildade”⁴³⁵.

O Pe. Dias ingressara na Companhia, aos 14 anos de idade, a 1 de Novembro de 1650, exercendo importantes cargos, como mestre, reitor e provincial⁴³⁶. Permaneceu ao lado da rainha até ao fim dos seus dias e acabou mesmo por ser escolhido para ser padrinho do seu filho, o infante D. João (futuro D. João V de Portugal). Além disso, Miguel Dias recebeu benefícios por parte da rainha devido ao trabalho que desempenhou, o que acabou por se estender também à Companhia de Jesus, visto que D. Maria Sofia foi, ao longo da sua vida, uma assumida protectora dos religiosos da Companhia de Jesus e da sua causa.

De acordo com um documento⁴³⁷ existente na Biblioteca da Ajuda, D. Maria Sofia, conhecida pela sua eterna bondade e clemência, havia transmitido ao seu

⁴³³ Veja-se, *Carta do Padre Antonio Vieyra para o Padre Leopoldo Fuess, Confessor da Rainha N.S., Bahia, 19 de Julho de 1689*. In *Palavra de Deus Empenhada e Desempenhada*. Edição de referência, Sermões. Vol. XI. Erechim: Edelbra, 1998.

⁴³⁴ Também Georgio Cornaro defendia a imagem do novo confessor, por ser um homem de grande virtude. Começou o seu ofício de confessor régio em Abril de 1698. Veja-se, LOURENÇO, Maria Paula Marçal, *Casa, Corte e Património das Rainhas de Portugal [...]*, pp 326-349.

⁴³⁵ MACHADO, Diogo de Barbosa, *Bibliotheca Lusitana, Historica, Critica, e Cronologica na qual se comprehende a noticia dos Autores Portuguezes, e das Obras, que compuserão desde o tempo da promulgação da Ley da Graça, até ao tempo prezente: Offerecida à Augusta Magestade de D. João V. Nosso Senhor*. Tomo III, Lisboa Occidental, Na Officina de Antonio Isidoro da Fonseca, 1741, p. 473.

⁴³⁶ Miguel Dias tinha sido propósito da Casa de São Roque, assistente e provincial em Roma, reitor dos colégios jesuítas de Évora, Portalegre e Coimbra.

⁴³⁷ Cf. BA., 51-X-7, n.º 121-122.

confessor o desejo de se praticar missas pelas almas do Purgatório. 500 missas praticadas foi o número que pareceu ao Pe. Dias ser a vontade da devota rainha e que este indicou ao seu marido o rei D. Pedro II após a morte da monarca.

Pouco mais há a referir sobre o Pe. Miguel Dias, cujo ofício enquanto confessor régio foi bastante diminuto. Foi autor de algumas obras importantes, como por exemplo, *Por occasião da exéquias, que a nação Portuguesa fez na Igreja de Sancto Antonio a el-Rey Dom Pedro Segundo, prérgou o Padre Miguel Dias, o sermaõ se imprimio em Roma no anno de 1707*. Escreveu ainda *Ultimo infante entre a vida, e a morte confiderado á luz dos defenganos, que o peccador moribundo conceberá fazendo rejlexão fobre a fua vida paffada, fobre o feu eftado prefente, e fobre fua forte futura*⁴³⁸ e *Aparelho Euchariflico, ou Methodo de preparar a alma para a fagrada Comunhão*⁴³⁹.

Miguel Dias acabaria por falecer, aos 88 anos de idade, no Noviciado de Lisboa, a 8 de Abril de 1724.

No caso do relacionamento de D. Maria Sofia com o Pe. António Vieira, já era algo comum este padre construir laços de amizade com as monarcas da dinastia de Bragança, apesar de nunca ser reconhecido como confessor. Muitas foram as cartas trocadas entre⁴⁴⁰ o Pe. António Veira e D. Maria Sofia, em este lhe falava principalmente das questões relacionadas com a proteção dos irmãos no Brasil. Extremamente agradecida pelo bem praticado a seu favor era comum enviar cartas de agradecimento, nomeadamente sobre a oferta do livro de sermões de D. Francisco Xavier, por Vieira. O próprio Pe. António Vieira dedicou-lhe a obra *Xavier Dormindo e Xavier Acordado*, que era um conjunto de sermões publicados no ano de 1694, que muita alegria trouxe à rainha⁴⁴¹.

⁴³⁸ Por António Pedroso Galvão em Lisboa, no ano de 1716.

⁴³⁹ Por Pascola da Silva, impressor delRey em Lisboa, no ano de 1717.

⁴⁴⁰ De salientar que Leopoldo Fuess servia muitas vezes de intermediário entre os dois.

⁴⁴¹ Veja-se, ACL, Manuscritos Vermelhos, nº 456, fls. 354-356, Lisboa e VIEIRA, António, Pe., *Xavier dormindo, e Xavier acordado: dormindo, em tres Oraçoens Panegyricas no Triduo da fua Festa, Dedicadas aos tres pricipes que A Rainha Nossa Senhora Confeffá dever á interceffão do mefmo Santo; Acordado, em doze Sermoens Panegyricos, Moraes, & Afceticos, os nove da fua Novena, o decimo da fua Canonizaçaõ, o undecimo do feu dia, o ultimo do seu Patrocinio*. Lisboa: Na Officina de Miguel Deslandes, Impressor de Sua Magestade, 1694.

Este ponto merece ainda a referência de outra figura cuja actividade parenética mereceu a atenção da rainha D. Maria Sofia. A mudança de confessor era algo nada invulgar nas cortes europeias; o mesmo já não acontecia quando nos referimos à escolha do confessor de uma ordem diferente da anterior. Dentro desta circunstância, surge-nos a figura de Bartolomeu do Quental, religioso da Congregação do Oratório com quem D. Maria Sofia veio a criar estreitos laços de amizade e admiração.

Nascido na Ilha de São Miguel – Açores, a 22 de Agosto de 1626, na esfera de uma família nobre, desde tenra idade que já exercia a tendência pelo apostolado, chegando mesmo a ensinar esta área a crianças que levava para os templos.

Aos 17 anos era já conhecedor de gramática acabando por prosperar na sua instrução ao ingressar a Universidade de Évora para aprender Filosofia e tornar-se mestre em artes⁴⁴². Passou ainda pela Universidade de Coimbra onde espantou professores e colegas pelos seus conhecimentos e virtudes, acabando mesmo por lhe serem concedidos cargos importantes como o de presbítero. A vida de governança da Igreja acabaria por ser posta de lado quando se tornou pregador da capela real⁴⁴³, no ano de 1654⁴⁴⁴, trazendo uma reviravolta nas práticas religiosas, onde o disciplinamento dos votos das práticas dos exercícios espirituais, tão familiares aos padres jesuítas, deixavam de existir, passando agora a atenção a ser direccionada para os menos afortunados, idosos e enfermos.

Já na corte, Quental começou a ganhar um certo protagonismo que não passava despercebido, angariando grandes simpatizantes da sua causa, nomeadamente a rainha

⁴⁴² A 30 de Junho de 1647.

⁴⁴³ Bartolomeu do Quental dirigia as suas pregações directamente à Família Real, mencionando a responsabilidade destes nas acções políticas que, por conseguinte, atingiam todo o reino, incluindo os indefesos. Não era a primeira vez que Quental tinha este cargo, pois no ano de 1664, já o frade fazia parte da capela real, antes de abandonar o cargo. Veja-se mais sobre esta afirmação no artigo de PINTO, Maria Lucília Gonçalves, “O padre Bartolomeu do Quental, pregador da capela real”. In *Revista da Faculdade de Letras do Porto - Espiritualidade e Corte em Portugal*. Porto, 1993, pp. 155-170.

⁴⁴⁴ Nomeado por D. João IV. Mais tarde acaba por abandonar o cargo. Veja-se, MACHADO, Diogo Barbosa, *Bibliotheca Lusitana, Historica, Critica, e Cronologica na qual se comprehende a noticia dos Autores Portuguezes, e das Obras, que compuserão desde o tempo da promulgação da Ley da Graça, até ao tempo prezente: Offerecida à Augusta Magestade de D. João V. Nosso Senhor*. Tomo I. Lisboa Occidental: Na Officina de Antonio Isidoro da Fonseca, 1741, pp. 474-476.

D. Luísa de Gusmão, acabando ainda por exercer alguma acção juntos dos infantes⁴⁴⁵, filhos da rainha.

Com a fundação de uma nova Congregação em Lisboa, já se esperava que a mesma viesse acompanhada de conspirações pelo lado de todos aqueles que olhavam para esta novidade como uma ameaça. Mas a mesma não ganhou grandes proporções e acabou por ser a Congregação do Oratório⁴⁴⁶, de S. Filipe de Néri oficialmente reconhecida por Clemente X, a 6 de Maio do ano de 1671.

É ainda importante mencionar, que devido à sua ligação a Frei Bartolomeu do Quental, Maria Sofia acaba também por proteger a Congregação do Oratório, oferecendo-lhes 26 mil reais por mês, além da colocação de velas frente à imagem do fundador da Congregação, São Filipe de Néri. Quando o frei morre, a rainha faz questão de estar presente comportando-se de maneira devota ao beijar as mãos e os pés do frade⁴⁴⁷.

Admirado por D. Maria Sofia, acabou Quental por se tornar (não oficialmente), conselheiro do seu esposo que o procurava várias vezes, por este se ter mantido do seu lado durante a conspiração do ano de 1667. Este episódio acabaria por dar início às

⁴⁴⁵ Barbosa Machado, na *Biblioteca Lusitana*, refere-se a um episódio onde o infante D. Pedro se dirigia à Mitra do Porto para exercer as conferências espirituais e praticar os exercícios da oração mental. MACHADO, *op. cit.*, p. 474.

⁴⁴⁶ A Congregação do Oratório foi fundada, em Roma, no ano de 1565, por Filipe Néri, para todos os religiosos que não praticassem votos de obediência ou pobreza, praticando apenas a educação cristã na juventude, povo e obras de caridade. Filipe Néri, chamado de São Filipe Néri, nasceu em Florença, a 21 de Julho de 1515, levando toda a sua vida como padre e acabando mesmo por se tornar em santo católico. Era conhecido pelo Santo da Alegria por ter uma personalidade alegre e divertida e dedicou a sua vida à religião, conseguindo a aprovação do Papa para fundar a Congregação do Oratório, juntamente com os seus colaboradores que de entre eles se encontrava o beneplácito do Papa Gregório XII, após a construção de uma igreja chamada de “Igreja Nova”. Veja-se mais em XIMENES, Guilermo Sanches, *Filipe Neri. O sorriso de Deus*. São Paulo: Quadrante, 1998 e DIAS, J. S. da Silva, *A Congregação do Oratório de Lisboa. Regulamentos Primitivos*, Instituto de Estudos Filosóficos. Coimbra: Universidade de Coimbra, 1966.

⁴⁴⁷ BRAGA, Isabel Drumond e BRAGA, Paulo Drumond *Duas Rainhas em Tempo de Novos Equilíbrios Europeus. Maria Francisca Isabel de Saboia. Maria Sofia de Neuburgo*. Lisboa: Círculo de Leitores, 2011, p. 264 e GIRODON, Jean, “Introduction”. In *Lettres du Père Basrtolomeu do Quental à la Congrégation de l’Oratoire de Braga (29.IX.1685-22.XI.1698)*, leitura, introdução e notas de Jean Girodon. Paris: Fundação Calouste Gulbenkian, Centro Cultural Português, 1973, p. LXXVI.

rivalidades entre oratorianos e jesuítas, uma vez que o domínio do confessorário régio pertencia aos padres inacianos. Pedro II sabia das capacidades de Bartolomeu do Quental, o que originaria um convite⁴⁴⁸ para aceder à sua direcção espiritual ao tornar-se seu confessor. Consultava Quental várias vezes o que “nunca o respeito da soberania lhe fez alterar a inteireza do voto, antes falava com tão apostolica liberdade, que por confissão do mesmo Principe lhe causava temor a sua presença”⁴⁴⁹.

No entanto, o frade acaba por rejeitar ficando apenas com o cargo de deputado da Junta das missões, pois deste modo poderia auxiliar na salvação das almas. Dedicou muito do seu tempo a escrever os *Sermões*⁴⁵⁰ durante a sua actividade apostólica que, só anos mais tarde, após a sua saída da função de pregador da capela real e devido às pressões de seguidores e amigos, são publicados. Estudos apontam que Quental se sentiu várias vezes contrariado no decorrer das suas funções e actividades no paço, porque, possivelmente, era obrigado a reger-se por normas e costumes e segundo a nota deixada ao “Ao Pio Autor”, na obra que compila os seus sermões, “A primeira parte defta promessa satisfaz com o terceiro Tomo de Meditações; a segunda não pude ainda satisfazer, porque os achaques, que crescerão, são as ocupações da Congregação tão continua, e as que vem de fora que apenas deixão livre algum tempo do dia, e da noite”⁴⁵¹, existia, porém, alguma desorganização na gestão do tempo para as restantes actividades. Abandona assim o cargo da capela real, mas permanece com a pregação que era agora exercida de outro modo.

⁴⁴⁸ Além do convite para se tornar seu confessor, D. Pedro mostra ainda intenções de tornar o frade no Bispo de Lamego, o que este acaba também por declinar.

⁴⁴⁹ MACHADO, Diogo Barbosa *Bibliotheca Lusitana, Historica, Critica, e Cronologica na qual se comprehende a noticia dos Autores Portuguezes, e das Obras, que compuserão desde o tempo da promulgação da Ley da Graça, até ao tempo prezente: Offerecida à Augusta Magestade de D. João V. Nosso Senhor*. Tomo I. Lisboa Occidental, Na Officina de Antonio Isidoro da Fonseca, 1741, p. 475.

⁴⁵⁰ QUENTAL, Bartolomeu, Pe., *Sermões do Veneravel Padre Bartholomeu do Quental, Pregador que foy dos Sereniffimos Reys Dom João IV e Dom Affonfo VI. E depois Fundador, e Primeiro Proposito da Congregação do Oratorio de S. Filippe Neri de Lisboa*. Primeira parte, Segunda impressão. Lisboa Occidental, Na Regia Officina Sylvviana, e da Academia Real, 1741.

⁴⁵¹ IDEM, *ibidem*.

João Francisco Marques na sua obra *A parenética portuguesa e a Restauração*⁴⁵², salienta a vertente do padre que durante a sua função de confessor de Afonso VI, prevê alguma punição⁴⁵³ divina para o monarca, devido à perda do trono a favor de seu irmão. No *Sermão da Vinha*⁴⁵⁴, a propósito do período negro da restauração portuguesa, assume o autor um carácter profético passando a ideia de que apesar dos milagres⁴⁵⁵ presenciados durante este episódio bélico, não ficaria a nação livre de represálias divinas.

Quanto a D. Maria Sofia e apesar de não existir nenhum registo oficial que comprove que Bartolomeu do Quental foi confessor régio desta rainha, a confiança e devoção demonstrada por ela era notória nos testemunhos deixados nas variadas obras sobre a sua vida⁴⁵⁶.

Dedicado a uma vida de devoção e assistência aos mais necessitados, foi grande o legado deixado pelo virtuoso Bartolomeu de Quental, que deixava o mundo terrestre, a 20 de Dezembro de 1698, aos 72 anos de idade.

Em qualquer das ordens referenciadas acima, podemos constatar a necessidade persistente em retribuir os serviços prestados ao longo de uma vida de fidelidade e devoção. Jesuítas, Oratorianos e Dominicanos, receberam inúmeros benefícios atribuídos através dos eclesiásticos que desempenhavam o ofício de confessor, mantendo, deste modo, e citando Maria Paula Lourenço – “o patrocínio régio”⁴⁵⁷.

No entanto, e concordando com Mafalda Soares da Cunha⁴⁵⁸, parece-nos que a ordem inaciana usufruiu de uma maior protecção dos Bragança.

Reis e rainhas geravam e geriam favores oferecidos aos religiosos, numa espécie de protecção e agradecimento. Como seria esperado, este patrocínio era sinónimo de

⁴⁵² MARQUES, João Francisco, *A parenética portuguesa e a Restauração (1640-1668)*. I.N.I.C., Centro de História da Universidade do Porto, 1989.

⁴⁵³ ANTT, *Arquivo das Congregações*, mç. 251.

⁴⁵⁴ Prégado à terceira sexta-feira da Quaresma, do ano de 1664.

⁴⁵⁵ Respectivamente o milagre de Ourique e o milagre da imagem da Senhora da Piedade, em Santarém e o braço do crucifixo.

⁴⁵⁶ Veja-se, LOURENÇO, Maria Paula Marçal, *Casa, Corte e Património das Rainhas de Portugal [...]*, p. 353.

⁴⁵⁷ Veja-se, IDEM, *ibidem*, p. 353.

⁴⁵⁸ CUNHA, Mafalda Soares da, “Sebastianismo, os Jesuítas e os Bragança. Reflexões historiográficas em torno de 1640”. In *Economia e Sociologia*, n.º 88/89. Évora: 2009, pp. 357-375.

boatos e conspirações devido às preferências dos mesmos. A Companhia de Jesus foi a ordem mais beneficiada com estas acções, através da construção de colégios, que tiveram um importante papel na instrução e na missionação. Por sua vez, a partir do reinado de D. João V, o quadro tende a alterar-se passando agora o favoritismo a assentar na Congregação do Oratório, o que acendia ainda mais as rivalidades face aos padres jesuítas.

Os “médicos da alma” percorriam os enredos do pensamento, descodificando a mais íntima e secreta essência humana de homens e mulheres ao longo dos séculos. Citando Colbatch, “Le Medecin spirituel est un Confesseur licentié; & son jugement est valable, quoi qu’il le donne même par la Confession”⁴⁵⁹.

⁴⁵⁹ Cf. COLBATCH John, *Relation de Cour de Portugal sous D. Pedre II, à presente regnant. Avec des Remarques fur les Intérêts de cette Couronne par rapport aux autres Souverains; & L’Hiftoire des plus confiderables Traitez, qu’elle ait faits avec eux. Tome Premier, A Amsterdam. Chez Thomas Lombarail Marchand Libraire, dans le Beurs-ftraat, p. 43, 1702.*

Capítulo VI - D. Pedro II e os padres confessores:

Manuel Fernandes e Sebastião de Magalhães

6.1. - Padre Manuel Fernandes, o início de uma vida devota e solidária

“Não me queixarey de agravo, que me fação, senão for com justa causa, que me obrigue a isso, ou ao Confessor para pedir conselho, e também me procurarey mortificar, em me não queixar do que padeço, senão for necessário, ou for mal, que me aperte, ou perguntado, excepto ao Confessor, a quem direy tudo”⁴⁶⁰.

Ainda em criança e para beneficiar o pequeno infante, D. Pedro consegue, por parte de seu pai, um generoso património que viria dar origem à Casa do Infantado. As guerras da restauração tinham conseguido com que D. João IV se fosse apoderando de patrimónios provenientes de nobres que se haviam retirado para a vizinha Espanha. De acordo com os estudos de Joaquim Veríssimo Serrão, D. João IV conseguia, deste modo, assegurar um futuro para o infante e, por conseguinte, para os futuros netos.

Com a sua própria casa e um sentido de responsabilidade superior ao de seu irmão, D. Pedro estava preparado para ser rei, no entanto, não o desejava, não da forma que acabou por suceder.

Tornando-se a situação do reinado afonsino intolerável, não parecia existir outra solução senão terminar com o valimento de Castelo Melhor e colocá-lo em exílio e proceder-se à deposição do rei. A “cabala” estava montada e D. Pedro encabeçava a sua liderança para retirar o irmão do poder, contando com o seu grupo de apoiantes⁴⁶¹ que se recusava a tolerar por mais tempo um reino nas mãos de um monarca incapaz, sem

⁴⁶⁰SOUSA, António Caetano de, *Provas da História Geneológica da Casa Real Portuguesa*. Tomo V, Parte I. Coimbra: 1952, pp. 112-114.

⁴⁶¹ Duque de Cadaval, condes de Sarzedas, Vila Flor, Torre e São João, marquês de Marialva e o seu irmão D. Rodrigo de Meneses, D. João da Silva, D. Luís de Meneses que era irmão do conde da Ericeira e Luís de Mendonça Furtado. Vide, BRAGA, Paulo Drumond, *D. Pedro II. Uma Biografia*. Lisboa: Tribuna da História, 2006.

descendência assegurada que se regia pela influência de um valido ambicioso e seus seguidores. Nesta abrangência são tomados os primeiros procedimentos, como o afastamento de dois homens de Castelo Melhor, António de Sousa de Macedo⁴⁶² e Manuel Antunes e ainda a proposta da entrega da regência a D. Maria Francisca e ao cunhado, permanecendo apenas D. Afonso com o título, o que não veio a acontecer, pois D. Afonso não aceitou esta decisão⁴⁶³.

Como vem sendo mencionado, o ofício do confessor em muito transcendia o exercício espiritual, passando a participar activamente nos órgãos de Estado, juntas e conselhos, redigindo pareceres, participando, aconselhando e muitas das vezes tendo um papel tão ou mais importante que qualquer outro órgão governativo. Era quase como uma extensão da figura real do monarca

Apesar de, anteriormente, o Pe. Manuel Fernandes já lidar com o infante a verdade é que, foi no ambiente da revolução palaciana, onde os conflitos com o seu irmão começaram a aumentar de intensidade que, a sua figura do confessor se fez sentir mais próxima do futuro regente.

“[...]deram ao Príncipe novo confessor, um certo Manuel Fernandes, jesuíta, que comunicando com De Villes, confessor da Rainha, francês, mas da mesma Ordem, entre si eles arranjam o acordo entre o Príncipe e a Rainha, embora eles tivessem certos encontros para tratarem dos seus amores no eirado do Paço”⁴⁶⁴.

Filho de Manuel Fernandes e Anna Rodrigues, Manuel Fernandes é natural de Feroselhe, no Bispado de Coimbra, chegando à Companhia de Jesus⁴⁶⁵, aos 17 anos

⁴⁶² Diplomata e escritor com uma importante carreira política durante o período da Restauração. Protegido de Castelo Melhor, foi secretário de Estado de D. Afonso VI, após Pedro Vieira da Silva, sendo afastado da corte em 1667, por pressão da rainha D. Maria Francisca de Sabóia com quem se havia desentendido. António de Sousa de Macedo nasceu, no Porto, a 15 de Dezembro de 1606 e faleceu, em Lisboa, a 1 de Novembro de 1682.

⁴⁶³ MENESES, D. Luís de, *História do Portugal Restaurado, oferecida a ElRey D. Pedro II Nosso Senhor*. Tomo II, Na Oficina de Miguel Deslandes, Impressor de S. Magestade, 1698.

⁴⁶⁴ PARRY, Francis, “Relação da revolução Palaciana de Portugal em 1668”. In, Edição da Revista “*Ocidente*”. Lisboa: 1957-58, p. 20.

⁴⁶⁵ O Pe. Fernandes fez o noviciado em Coimbra, a 5 de Março de 1631, recebendo assim a roupeta da Companhia de Jesus e a profissão do “quarto voto” a 8 de Setembro de 1652. Cf. BARBOSA, Diogo Barbosa, *Bibliotheca Lusitana, Historica, Critica, e Cronologica na qual se comprehende a noticia dos Autores Portuguezes, e das Obras, que compuserão desde o tempo da promulgação da Ley da Graça, até*

de idade, onde “Em todas as occupações, em que serviu a Companhia, se houve com satisfação, dando em todas bom exemplo de virtude”⁴⁶⁶. Depois de aprender as letras, passou a ensinar retórica, teologia moral e filologia, com o pagamento dos seus discípulos. Já em ofício para o governo, as suas capacidades não passaram despercebidas, passando a ser o Visitador das Ilhas, Reitor dos Colégios do Faial e Santarém, Noviciado de Lisboa e da Casa Professa de S. Roque.

No Algarve, o Pe. Fernandes lecionava teologia moral, no Colégio de Faro, prestando ainda assistência aos feridos do contágio, que matou grande parte da população do “[...] Reyno do Algarve confortando a huns na última hora, e declamando do pulpito a tod os para com a reforma das vidas [...]”⁴⁶⁷, entre os anos de 1649 e 1650. Confessava muitas vezes homens e mulheres nos últimos momentos de vida, dando-lhes alento e ficando várias vezes bastante sensibilizado⁴⁶⁸ e triste com o estado em que as pessoas se encontravam a viver, como se pode observar do excerto de uma carta escrita por Fernandes, presente na obra de António Franco, onde conta, detalhadamente, o terror que presenciava todos os dias, pelas vítimas que a peste fazia.

“Cortava o coração ver os filhinhos depois da morte da mãys, irem per ao degredo com feus Cruxifixos nas mãos, lamentado fua orfandade [...] E às vezes fe achavam as crianfinhas vivas mãmado nos peitos das mãys mortas”⁴⁶⁹.

ao tempo prezente: Offerecida à Augusta Magestade de D. João V. Nosso Senhor. Tomo III. Lisboa Occidental, Na Officina de Antonio Isidoro da Fonseca, 1741, pp. 262-265.

⁴⁶⁶ FRANCO, António, *Imagem da Virtude Em o Noviciado da Companhia de Jesus no Real Collegio de Jesus de Coimbra Na qual se contem as vidas, e virtudes de muytos Religiozoz, que nesta Santa Caza forão Noviços. Offerecida Á Senhora da Victoria, Padoeira do mefmo Noviciado. Pelo P. António Franco da Companhia de Jesus. Segundo Tomo. Coimbra: No Real Collegio das Artes da Companhia de Jesus, 1719, p. 588.*

⁴⁶⁷ MACHADO, Diogo Barbosa, *op. cit.*, p. 262. De acordo com António Franco que relatada com peculiares detalhes, o período em que Manuel Fernandes prestou assistência às vítimas, apenas uma das partes (de três) da cidade de Faro sobreviveu ao surto de Peste. Vide, FRANCO, António, *op. cit.*, p. 588.

⁴⁶⁸ Não era comum que eclesiásticos como Manuel Fernandes, deixassem transparecer aos olhares comuns, os verdadeiros sentimentos que viviam no seu dia-a-dia, o que relevava o seu lado mais sensível, embora fossem treinados para ser fortes.

⁴⁶⁹ FRANCO, António, *op. cit.*, p. 589.

Manuel Fernandes sabendo dos perigos de contágio a que estava exposto, nunca se mostrou relutante em cumprir com a sua missão, atendendo a qualquer pessoa que o chamasse e muitas vezes, chegava mesmo a ter atitudes que não eram da sua jurisdição, como tapar as casas após a morte dos seus habitantes. Chegou a apanhar o vírus, mas conseguiu salvar-se afirmando como causa, a devoção das nove Ave Marias que tanto havia ensinado por quem passava, acabando mesmo por a incluir na sua obra “*Alma Instruída na Doutrina e Vida Cristã*”⁴⁷⁰.

A sua acção passou ainda pela assistência a partir do colégio juntamente com outro clérigo jesuíta, o padre e vice-reitor André de Moura e outros irmãos, para continuarem com as confissões da cidade⁴⁷¹.

Ainda dentro do período em que Manuel Fernandes passou no Algarve, merece também atenção, outra meritória atitude do padre, quando visita a casa de um herege e pecador inglês às portas da morte, para lhe dar alguma coragem, abraçando-o e cuidando-o como se de um amigo se tratasse, tentando trazê-lo para o caminho da salvação. Mesmo sabendo que se tratava de um herege ligado aos pecados da luxúria, Fernandes não desistiu de prestar o seu auxílio ao homem moribundo, mostrando que a sua assistência se desdobrava além dos meandros do catolicismo⁴⁷², procurando a salvação para os mesmos até ao seu fim.

Foram muitas as assistências prestadas por este virtuoso padre que mostrava uma capacidade humana nobre para lidar com os mais variados desígnios de Deus. Chegou mesmo a assistir a alguns casais com problemas relacionados com bigamia, confessando-os e prestando-lhes orientação.

Ainda quando era Visitador das Ilhas, era missionário apostólico em S. Miguel, Faial, Terceira e Pico, tendo como trabalho a conversão de pecadores no caminho da penitência.

⁴⁷⁰ FERNANDES, Pe., Manuel, *Alma Instruída na Doutrina, e Vida Christã pelo Padre Mestre Manoel Fernandes, da Companhia de Jesus, Confessor DelRei Dom Pedro Nosso Senhor*. Tomo 1-3. Lisboa: Officina de Miguel Deslandes, 1688-1699.

⁴⁷¹ “Carregaram na Igreja tâtas confissões, que no primeiro mês assistiam no confessionario de manhã athe depois do meyo dia; sendo as mais das confissões gerais”. Veja-se, FRANCO, António, *op.cit.*, p. 589.

⁴⁷² Pouco tempo depois, Fernandes repete a mesma acção, desta feita com um herege francês calvinista a quem o padre ajudou, conseguindo que o homem se reconciliasse com a igreja antes de falecer.

A juntar a todos estes feitos e virtudes, Manuel Fernandes detinha ainda todas as características necessárias para assumir a valiosa função de confessor, nomeadamente a prudência, o conhecimento das cerimónias da Igreja, era letrado e acima de tudo leal. Assim, não quis D. Pedro ficar sem a sua orientação acabando por o convidar para seu confessor ainda antes de se sentar na cadeira do trono e numa altura em que Fernandes já se mostrava seu apoiante desde a “cabala” para retirar D. Afonso VI do trono⁴⁷³.

Logo após a sua nomeação, o confessor recebia as parabenizações do Conde de Castelo Melhor, que por várias vezes iria procurar a sua ajuda, fosse pessoalmente ou através das cerca de 78 cartas que enviou ao confessor. Se bem que o conde utilizava a escrita para desabafar com o confessor sobre as adversidades porque passava, a verdade é que Castelo Melhor, também as utilizava na esperança de que o seu conteúdo fosse transmitido a D. Pedro.

O cargo de confessor, que Manuel Fernandes viria a ocupar futuramente, há muito que era cobiçado por outra figura religiosa da corte portuguesa, o Pe. António Vieira. Vieira desde muito cedo que procurava manter a sua posição na corte, principalmente tornando-se no confessor oficial de D. Pedro, mas tal não viria a acontecer, o que revoltou bastante o religioso.

Não existindo provas concretas do período exacto em que Fernandes assumiu o ofício de confessor, ficamo-nos pelas probabilidades deixadas nos poucos testemunhos sobre a temática, assim como algumas obras de referência que mencionam esta questão. António Dória⁴⁷⁴ faz referência a Fernandes como confessor de D. Pedro desde que este era infante e no entanto, de acordo com a *Dedução Cronológica e Analítica*, “O Infante D. Pedro entrando na administração do Reyno, não com a denominação de Rey, mas de

⁴⁷³ Durante esta luta de poder, o confessor também já trocava correspondência com D. João de Mascarenhas que, mais tarde seria marquês da Fronteira, sobre os acontecimentos que se passavam na corte, decorrentes do problema do reinado. Veja-se mais sobre o apoio de Fernandes à “cabala” do príncipe em, XAVIER, Ângela Barreto e CARDIM, Pedro *D. Afonso VI, o Vitorioso*. Lisboa: Círculo de Leitores, 2006, p. 28-30.

⁴⁷⁴ Veja-se, DÓRIA, A. A., *A Rainha D. Maria Francisca de Sabóia (1646-1683)*. Ensaio biográfico, Porto: 1944.

Príncipe Regente, declarou por seu Confessor o nosso Manoel Fernandes, que naquelle tempo era Preposito da Casa Professa”⁴⁷⁵.

6.2. - Um confessor nasce entre conflitos: o irmão e o valido

A partir de 1667, a presença de Fernandes ao lado de D. Pedro, torna-se mais requisitada, querendo o príncipe que o padre o acompanhasse em todos os conselhos reais por confiar muito na sua pessoa e nas suas capacidades administrativas. Era membro de uma “Junta Privada” do príncipe que era composta pelos grandes da política de corte⁴⁷⁶.

A conjuntura política vivida naquele período era de extrema tensão, com as constantes investidas de Castelo Melhor contra o infante e vice-versa. De tal modo que o próprio padre Fernandes, acaba por assumir uma posição de mediador durante os conflitos entre D. Pedro e o valido do rei.

Era comum o conde enviar correspondência ao confessor, com o intuito de se justificar de acusações de que era alvo, como por exemplo quando foi acusado de desviar dinheiro durante o período das guerras⁴⁷⁷, ou para tentar ganhar algum apoio ou compreensão por parte do confessor do infante. Castelo Melhor sabia que, além de confessor, Fernandes era já um assumido conselheiro régio e como tal, a sua “amizade” era essencial.

⁴⁷⁵ Veja-se, SILVA, J. Seabra da, *Dedução Chronologica, e Analytica. Parte Primeira, na qual se manifestão pela successiva serie de cada hum dos Reynados da Monarquia Portugueza, que deorrêrão desde o Governo do Senhor Rey D. João III até ao presente, os horrorosos estragos, que a Companhia denominada Jesus fez em Portugal, e todos seus Dominios, por hum Plano, e Systema por ella inalteravelmente seguido desde que entrou neste Reyno, até que foi delle proscripta, e expulsa pela justa, sabia, e providente Ley de 3. De Setembro de 1759.* Tomo I. Em Lisboa: Na Officina de Miguel Manescal da Costa, 1767-1768, p. 419.

⁴⁷⁶ Nomeadamente o duque de Cadaval, o conde de Vilar Maior e pelo marquês da Fronteira. Veja-se PAIXÃO, Fr. António da, *Monstruosidades do Tempo e da Fortuna.* Edição literária de Damião Peres, Vol. I. Porto: 1938, p. 64.

⁴⁷⁷ PRESTAGE, Edgar, *Correspondência do Conde de Castelmelhor com o Pe. Manuel Fernandes e outros (1668-1678).* Coimbra: Imprensa da Universidade de Coimbra, 1917, p. 20.

Castelo Melhor era acusado de uma tentativa de envenenamento do príncipe e tentava junto de Manuel Fernandes “limpar-se” da mentira, tentando ainda que o confessor se encontrasse pessoalmente consigo⁴⁷⁸.

O confessor encontrava-se por vezes com Castelo Melhor e Henrique Henriques Miranda, um dos seus homens, e por algumas ocasiões, também com o confessor Francisco de Villes para se chegar a acordo sobre França. No entanto, num desses encontros que se realizava na residência de Henrique Henriques⁴⁷⁹ o conde pedia auxílio junto do confessor, para que apaziguasse o infante que emanava grande raiva e sede de vingança para com Castelo Melhor, querendo a todo o custo a sua expulsão do paço. Manuel Fernandes que não queria ver a sua figura ligada a nada mais que o propósito espiritual, aconselhava o valido a colocar todas as suas razões num papel, que o mesmo seria entregue por ele ao príncipe. Esta não seria a única vez que Castelo Melhor recorria à ajuda de Manuel Fernandes, já no caso citado no capítulo anterior desta dissertação, em que D. Maria Francisca pede a expulsão do secretário de Estado António de Sousa Macedo, é pedido a Fernandes que interceda junto da rainha para que esta permita o regresso do secretário, o que acabou por não se concretizar⁴⁸⁰.

Fernandes tornava-se então parte da conjuntura que retirava o conde do poder e seguidamente do rei D. Afonso VI. Segundo Damião Peres, foi o confessor que na noite de 24 de Maio de 1669, “Entrou este no aposento del-Rei, e, com voz branda, semblante alegre e razões estudadas, lhe disse que já era chegado o tempo à liberdade de S.M. que S.A. lhe mandava perguntar se queria ir para Almeirim, onde estaria à sua vontade, e aliviaria a moléstia com o entretenimento da caça”. Saindo do paço, Afonso VI

⁴⁷⁸ Sobre este encontro, o mesmo foi marcado através de uma carta que Castelo Melhor enviou ao confessor, pedindo um encontro na noite do dia 3 de Setembro de 1667. Cf., DÓRIA, A. A., *A Rainha D. Maria Francisca de Sabóia (1646-1683)*. Ensaio biográfico, Porto: 1944, pp. 170-171. Ainda sobre a suposta tentativa de envenenamento, veja-se a obra de PRESTAGE, Edgar, *op.cit.*, p. 56. De acordo com Gastão de Melo de Matos, a acusação teria sido feita por um filho de um militar morto na guerra do Alentejo, guerra essa que estava sobe o comando de Castelo Melhor e que por sua vez também inspirava a conspirações que o prejudicassem. Veja-se, MATOS, Gastão de Melo de, «O Sentido da Crise Política de 1667». In *Separata dos Anais da Academia Portuguesa da História*. Vol. VIII. Lisboa: Publicações comemorativas do duplo centenário da Fundação e Restauração de Portugal, 1944, p. 352.

⁴⁷⁹ Ministro.

⁴⁸⁰ DÓRIA, A. A., *A Rainha D. Maria Francisca de Saboia (1646-1683)*. Ensaio biográfico, Porto: 1944, p. 173.

perguntava várias vezes ao confessor “Conheceis-me a mim por vosso Rei?”, que estando o padre comprometido e por respeito, nunca lhe respondeu.

Reparando que o caminho se distanciava do destino que lhe havia sido comunicado, interveio novamente o padre ao dizer-lhe que ia “para a Ilha Terceira, onde estará com liberdade, e seguro de sua vida e pessoa”⁴⁸¹.

Esta atitude dava-nos a prova de como o Pe. Fernandes se unia ao infante, participando da conspiração para retirar D. Afonso do poder. O confessor chegaria mesmo a ser acusado de tal, juntamente com o confessor da rainha Maria Francisca, o Pe. Francisco de Villes e outros jesuítas⁴⁸². A verdade é que Manuel Fernandes correspondia-se com inúmeras figuras, sobre a deposição do rei e a maneira como a mesma deveria de ser elaborada. Em cartas trocadas com D. João de Mascarenhas, conde da Torre, ambos falavam na troca de Afonso VI pelo irmão, procurando uma maneira para o fazer. Mascarenhas ilustrava que “a maior arte do Capitão é obrigar os inimigos a pelejar forçados, e levar soldados enganados a pelejar”⁴⁸³. Era notório, quanto a facção pedrista ambicionava esta mudança.

Não se tem total certeza de quando esta confraternização entre cunhados terá começado, mas o que é certo, é que D. Pedro já vinha trocando correspondência com a cunhada sobre a problemática do Conde de Castelo Melhor. Numa das várias cartas que enviou a D. Maria Francisca é notório o empenho e compactuação para acelerar a saída do conde. “[...] prometto a V. Magestade debayxo da minha fé, de não intentar contra ellas cousa, a que as ofenda, & em ordem a esse fim, & que elle Conde conheça quam poderosa foy a mediação de V. Mageftade, quero que na minha queyxa se ponha

⁴⁸¹ Fernandes munia-se de argumentos para que esta tarefa fosse executada da maneira mais tranquila possível. Explicava ao rei que o percurso seria feito de noite, devido ao elevado de risco de ataque iminente ao monarca. Veja-se, PAIXÃO, Fr. António da, *Monstruosidades do Tempo e da Fortuna*. Edição literária de Damião Peres Vol. I, Porto, 1938, pp. 134-136.

⁴⁸² SILVA, João Seabra da, *Deducção Chronologica, e Analytica. Parte Primeira, na qual se manifestão pela successiva serie de cada hum dos Reynados da Monarquia Portuguesa, que deorrêrão desde o Governo do Senhor Rey D. João III até ao presente, os horrorosos estragos, que a Companhia denominada Jesus fez em Portugal, e todos seus Dominios, por hum Plano, e Systema por ella inalteravelmente seguido desde que entrou neste Reyno, até que foi delle proscripta, e expulsa pela justa, sabia, e providente Ley de 3. De Setembro de 1759*. Tomo II. Em Lisboa: Na Officina de Miguel Manescal da Costa, 1767, pp. 353-354.

⁴⁸³ BNP, cód. 4174, fls. 118-124.

perpetuo silencio, como se a não houvesse intendado. Deos guarde a Real pessoa de V. Magestade largos, & felices anos”⁴⁸⁴. Depois da carta chegar à rainha “Eraõ onze horas da noyte”⁴⁸⁵, a mesma é reencaminhada para o Castelo Melhor que instantaneamente começa por apelar ao sentimento de D. Afonso aquando da sua saída da corte.

É com a pressão feita pela câmara de Lisboa que são elaboradas as cortes, para que este assunto fosse de vez resolvido⁴⁸⁶ e deste modo, D. Pedro poderia contar com a presença dos três estados em cortes, que iriam favorecer a sua figura como a única opção de salvar o reino da crise política em que se encontrava.

Era agora tempo de se pensar na união de Maria Francisca ao D. Pedro. Como já citado acima, tudo conspirava a seu favor e o próprio padre tratava de procurar apoiantes para fundamentar esta ideia. Conseguiu chamar para si os padres José Brito, Manuel de Andrade e Pedro Peixoto, que estavam ao lado de D. Pedro para tudo o que viesse a acontecer.

Após o período de clausura de D. Maria Francisca, no mosteiro da Esperança e da anulação do casamento concluída⁴⁸⁷, estava montando o cenário perfeito para que D. Pedro desse seguimento ao seu plano de desposar a cunhada, que há muito, admirava e sentia grande estima. A juntar à facção sentimental, estava também a pendência do dote da rainha, que esta queria reaver após a separação de Afonso VI, o que em nada ajudava à situação, pois existiam inúmeras vantagens no casamento de uma nobre francesa com um nobre português.

Todos⁴⁸⁸, inclusive o superior da Casa de São Roque, o seu confessor, o Pe. Manuel Fernandes, pediam a união de D. Pedro com a cunhada até porque a ideia de ter

⁴⁸⁴ Excerto de uma das últimas cartas escritas por D. Pedro para a Rainha D. Maria Francisca, sobre o Conde de Castelo Melhor. Veja-se, MENESES, D. Luís de, *História do Portugal Restaurado, oferecida a ElRey D. Pedro II Nosso Senhor*. Tomo II, Na Officina de Miguel Deslandes, Impressor de S. Magestade, 1698, p. 874.

⁴⁸⁵ IDEM, *ibidem*, p. 874.

⁴⁸⁶ Em 1 de Janeiro de 1668, ficava decidida a deposição de Afonso VI.

⁴⁸⁷ PAIXÃO, Alexandre da, Fr., *Monstruosidades do Tempo e da Fortuna*. Edição literária de Damião Peres. Vol. I. Porto: F. Machado, 1938, pp. 43-44.

⁴⁸⁸ Importa aqui salientar o cuidado de ambos os monarcas em afirmarem que a sua atitude de contraírem matrimónio derivava da vontade de Deus e da intenção conjunta do povo e restantes membros da corte. Sendo que esta relação descendia dos inúmeros boatos de adultério entre os cunhados e do golpe de

uma outra esposa estrangeira em período de instabilidade⁴⁸⁹, poderia retirar ainda mais a paz a um país que desesperava por tal. E mesmo que a esta não lhe interessasse muito mudar o título de rainha para princesa, esta parecia ser a melhor hipótese de se manter na corte.

Ora são finalmente nomeados os procuradores⁴⁹⁰ para se proceder ao matrimónio que após a obtenção de um breve do Papa Clemente IX, o regente contrairia matrimónio com D. Maria Francisca por procuração, a 2 de Abril de 1668, numa quarta-feira de cinzas⁴⁹¹ onde a princesa francesa se vestiu “à portuguesa”⁴⁹².

A questão da coroação de D. Pedro voltava novamente a ser comentada devido aos variados dissentimentos opiniosos que circulavam pela corte⁴⁹³.

Ainda antes de se proceder aos cerimoniais do matrimónio, Maria Francisca passa por uma nova provação quando o secretário de estado e colaborador de Castelo

Estado que destronou Afonso VI, esta seria a melhor maneira de não alimentar a negra imagem que pudesse ter resultado dos episódios recentes.

⁴⁸⁹ Além da causa da descendência ser assegurada, caso a D. Maria Francisca decidisse regressar a França, Portugal seria obrigado a devolver o pagamento do dote, o que na altura não convinha nada, devido aos gastos com a guerra.

⁴⁹⁰ D. Pedro nomeou D. Vasco Luís da Gama, e D. Rodrigo de Menezes e Maria Francisca, o duque do Cadaval e o marquês de Marialva.

⁴⁹¹ DÓRIA, António Álvaro, *A Rainha D. Maria Francisca De Sabóia (1646-1683)*. Ensaio Biográfico, Porto: Civilização, 1944, p. 274 e SANTARÉM, Visconde de, *Quadro Elementar das Relações Políticas e Diplomáticas de Portugal com as Diversas Potencias do Mundo Desde o Principio da Monarchia Portuguesa Até aos Nossos Dias*. Tomo 4, Parte II. Paris: Aillaud, 1842.

⁴⁹² CLARETTA, Gaudenzio, *Vita di Maria Francesca Elisabetta di Savoia-Nemours Regina di Portogallo com Note e Documenti Inediti*. Turim: Tipografia Eredi Botta, 1865, p. 116.

⁴⁹³ Duarte Ribeiro de Macedo correspondeu-se várias vezes com o padre António Vieira, sobre a problemática da subida ao trono de D. Pedro. Para o diplomata, esta situação tornava-se numa grande ameaça para o bem da nação, pois existiam graves divisões entre os fidalgos portugueses como por exemplo, o caso de Francisco Correia de Lacerda que havia sido mestre e Secretário de Estado de D. Pedro, mas era contra a sua coroação. Saint-Romain, que era embaixador francês em Portugal, chamava a atenção para aqueles que rondavam a rainha com o intuito de conseguir cargos nos conselhos para convencer D. Pedro a assumir a coroa de vez. Fosse qual fosse a verdadeira razão, Ribeiro Macedo alertava para a questão dos conflitos com Espanha. Para mais assuntos sobre a problemática da coroação de D. Pedro, veja-se, FARIA, Ana Maria Homem Leal de, *Duarte Ribeiro de Macedo, Um diplomata moderno (1618-1680), A biography of a Portuguese Diplomat*. Livro I. Wales UK: The Edwin Mellen Press, 2010, pp. 467-476.

Melhor, António de Sousa Macedo, decide reduzir os seus gastos domésticos, o que deixou a rainha bastante enraivecida, pedindo inclusive ao futuro marido a expulsão imediata do secretário, da corte e da cidade. Deste modo e sabendo Castelo Melhor das proporções que estavam a tomar todo o quadro político, inclusive a sua própria posição, recorre a Manuel Fernandes o padre confessor de D. Pedro, para que este o ajude a tranquilizar o príncipe.

Castelo Melhor não tinha qualquer hipótese de se manter na corte sendo então tempo do valido se retirar em direcção ao exílio, pois nada nem ninguém tinha a seu favor. Parte para o exílio em direcção a Torres Vedras e seguidamente à Europa. Durante o seu período de exílio, continuava a enviar cartas ao confessor Fernandes, fazendo sempre menção que as mesmas em nada estavam ligadas a questões políticas, na esperança que os boatos contra si fossem desaparecendo. O que não aconteceu.

Já afastado de Lisboa, o conde continuava a receber fortes acusações vindas da corte, às quais se justificava por carta a Fernandes. Nomeadamente, quando Luís de Vasconcelos e Sousa parte para o exílio, pouco tempo permanece em Portugal acabando por partir para a Europa. Nesse período, corria a notícia de que se tinha dirigido a Madrid, negando o mesmo em carta ao confessor, “não fui a Madrid, não hey de ir a Madrid, não falei com nenhum ministro de Castella, não desservi a S.A. em nada, não o hey de desservir em nada [...]”⁴⁹⁴.

A ideia de ter Castelo Melhor inserido em Espanha era motivo de inquietação para o príncipe que, apesar de toda a desconsideração que sentia pelo conde, reconhecia as suas sagazes capacidades políticas. Assim trata de alterar a situação “que entende de Sua Alteza era servido que eu fosse para Saboya”⁴⁹⁵, onde as suas movimentações fossem observadas. Esta decisão seria transmitida por Manuel Fernandes.

Em todas as cartas, eram perceptíveis as tentativas do conde em “limpar” a sua imagem e as acusações que tardavam em cessar. Outro exemplo dessas investidas deu-se durante o episódio do nascimento da infanta D. Isabel. Vasconcelos e Sousa, aproveitando a alegria da ocasião diz ao confessor que esta seria a melhor altura para que ele pudesse expôr a sua inocência a fim de obter um perdão. Achando que a

⁴⁹⁴ Carta de 7 de Agosto de 1668. PRESTAGE, Edgar, *Correspondência do Conde de Castel-Melhor com o padre Manuel Fernandes e outros*, 1668-1678. Coimbra: Imprensa da Universidade, 1917, pp. 29-30.

⁴⁹⁵ Carta de 18 de Setembro de 1668, pp. 32-33.

intervenção do confessor não seria o suficiente, acaba por se digir também a D. Pedro e D. Maria Francisca, apelando que o deixassem regressar para “viver num canto de Portugal e lá morrer.”⁴⁹⁶

Luís de Vasconcelos e Sousa reconhecia os esforços e a ajuda do confessor para consigo. Finalmente em 1669, D. Pedro ordenava o regresso do conde que teria de permanecer na sua residência de Pombal. De acordo com os testemunhos que deixou, Manuel Fernandes era “o único meyo que Deos me deixou a que me possa arimar”⁴⁹⁷.

Na última carta enviada ao confessor, Castelo Melhor já se encontrava em Londres e dava então notícias do que se passava, “A sereníssima Rainha passa com saúde, mostra o seu ânimo nesta accasião, que não pode ser mayor”, notícias do mundo que “consistem na esperança com que todos estão que venha a ratificação de Hespanha”, despedindo-se com “Dê-me V.Rma. em que o sirva, que o farei como devo. Deos guarde a V. Rma muitos anos”⁴⁹⁸.

O poder de acção circunscrito à direcção espiritual do príncipe, que Fernandes havia defendido e mantido até aqui, dá então lugar a uma figura que se sabia movimentar perfeitamente em ambiente político, agindo de acordo com os seus princípios, mas não esquecendo a fidelidade ao príncipe. Fernandes era a imagem de um confessor/ministro poderoso, que estendia a sua rede de influência além da religiosidade. Como já seria de se esperar, cargos que dessem acesso directo ao rei acabavam sempre por angariar um conjunto generoso de não-apoiantes, o que no caso de Manuel Fernandes e dada a cada vez mais próxima, subida de D. Pedro ao trono, não foi excepção.

Para este efeito, Fernandes passou então a ser visitado por enviados de outras cortes europeias para receberem pareceres e opiniões, sabendo o quanto D. Pedro escutava o seu confessor⁴⁹⁹, nomeadamente Domingo Maserati, enviado em Lisboa para representar a monarquia espanhola, que escolhia encontrar-se com o confessor ao invés

⁴⁹⁶ IDEM, *ibidem*, p. 42.

⁴⁹⁷ IDEM, *ibidem*, p. 52.

⁴⁹⁸ Carta de 8 de Novembro de 1678. PRESTAGE, Edgar, *Correspondência do Conde de Castel-Melhor com o padre Manuel Fernandes e outros*, 1668-1678. Coimbra: Imprensa da Universidade, 1917, pp. 91-93.

⁴⁹⁹ AGS, Estado, legajo, 2630, Secretaria de Estado, Carta de 30 de Dezembro de 1675.

do secretário de Estado⁵⁰⁰. Maserati informava Espanha da ligação do confessor com o influente marquês da Fronteira que era um dos homens de D. Pedro e com quem Fernandes havia mantido uma correspondência⁵⁰¹ assídua sobre a deposição do irmão do regente.

Contudo, o diplomata espanhol acabou por ser expulso do paço devido aos conflitos criados pelo episódio de uma conspiração contra D. Pedro, onde estava envolvido Maserati e outros grandes nomes de Espanha. Apesar do diplomata se esforçar para provar junto de Manuel Fernandes, que a corte hispânica não estava envolvida no caso, o confessor acabou por não ceder⁵⁰².

Os movimentos conspiratórios não escondiam a existência do caos em que o reino se encontrava, que, por sua vez, traziam descontentamento geral. Espanha via neste ambiente a altura ideal para fazer pressão e elaborar um plano⁵⁰³, que viria a culminar na prisão da família real e no restabelecimento da coroa a favor de D. Afonso VI.

O desespero em busca de algum apoio levava muitos cristãos novos a recorrer à Companhia para serem poupados. Sendo neste âmbito que foi sugerida a criação de uma Companhia de Comércio Oriental⁵⁰⁴, à qual Vieira se mostrava interessado, pois

⁵⁰⁰ AGS, Estado, legajo, 2629, Secretaria de Estado, Carta de 18 de Fevereiro de 1675.

⁵⁰¹ AGS, Estado, legajo, 2626, Secretaria de Estado, Lisboa, 5 de Fevereiro de 1674. Não nos foi possível concluir os restantes detalhes desta carta, devido à pouca visibilidade do primeiro fólio onde constam estes dados.

⁵⁰² AGS, Estado, legajo, 2626, Secretaria de Estado, Carta de 17 de Janeiro de 1674. A conspiração circulava em torno da tentativa de matrimónio, de D. Pedro com a rainha-viúva de Espanha, enquanto Juan de Áustria, filho de Carlos V, casaria com a irmã bastarda do príncipe regente.

⁵⁰³ O plano de Espanha tinha como principal objectivo, dar novamente a coroa a D. Afonso que, após a sua morte, passaria para a família real espanhola, colocando assim um rei espanhol no trono.

⁵⁰⁴ Veja-se a carta escrita a Duarte Ribeiro de Macedo em que António Vieira, que lutava pela criação de uma Companhia de Comércio Oriental, onde o padre fala acerca de D. Pedro querer recuperar o comércio asiático e as praças: “Não faltou que o dissesse, mais há de dois, nem a falta quem o lembre em todos os correios; e se desculpa com a falta de cabedal, quando tratam de lançar pra o que só tê, e não o querem admitir o que se lhes pudera ajuntar. Que oportuna fora agora uma poderosa companhia oriental, pela qual tenho gritado e padecido tanto. Não pode haver maior cegueira que não querer ser rico e poderoso com o cabedal alheio”. Por “cabedal-alheio” podemos entender que é relativo ao dinheiro dos hereges. Veja-se, *Obra Completa Padre António Vieira*, FRANCO, José Eduardo, e CALAFATE, Pedro (dirs.), FÁRIA,

afirmava que com a protecção e fundação deste comércio, seriam resolvidos os problemas financeiros com que se debatiam na altura. Esta resolução tinha, porém, algum revés político, como o caso do patrocínio dos jesuítas e de alguns membros da nobreza, diplomatas e mercadores⁵⁰⁵.

A conjuntura que se gerou em torno do problema dos hereges, acabou por colocar algumas vezes em causa o relacionamento do rei com a ordem de Inácio de Loiola. D. Pedro, que parecia muitas vezes estar a favor da problemática dos cristãos-novos, chegou mesmo a originar uma controvérsia, ao propôr limites sobre os poderes da Inquisição, face aos cristãos-novos. No entanto, causou grande fúria ao príncipe, um episódio menos feliz que decorrente do furto⁵⁰⁶ de um objecto religioso, na Igreja de Odivelas e de alguns estragos causados no seu interior. Capturado e torturado até à morte, o perpetrador pagava pelo seu crime, mas também os restantes cristãos-novos, que se tornavam também responsáveis pelo sucedido⁵⁰⁷.

6.3. - A pressão de António Vieira e a problemática das “Gentes de Nação”

Figura presente na corte dos Bragança, António Vieira recebeu grande apoio por parte da rainha D. Luísa de Gusmão⁵⁰⁸, por todo o sustentáculo que o padre

Ana Maria Homem Leal de, (coord.), *Cartas de Roma*, Epistolografia. Tomo I, Vol. III. Lisboa: Círculo de Leitores, 2013, pp. 147-149.

⁵⁰⁵ Salientam-se os nomes de: Marqueses da Gouveia, Minas e Fronteira, Duarte Ribero de Macedo, Gaspar Abreu de Feritas e D. Francisco de Melo.

⁵⁰⁶ ANTT, Armário Jesuítico, mç. 29, n.º 13, Armário Jesuítico e Cartório dos Jesuítas, Controvérsia dos jesuítas com a Inquisição de Portugal, *Decreto do Príncipe D. Pedro no qual com o motivo do roubo do sacrário de Odivelas mandou sair fora do reino a todos os cristãos novos e suas famílias que tivessem saído penitenciados desde o último perdão*.

⁵⁰⁷ Esta atitude originou protestos e motins generalizados por todo o reino.

⁵⁰⁸ Vieira e D. Luísa de Gusmão mantinham uma relação de extrema cumplicidade e confiança, sendo que o padre chegou mesmo e, por várias vezes, a elogiar a monarca mostrando-lhe a sua admiração e afirmando as qualidades da rainha, que eram incomparáveis, às de qualquer outra. Veja-se, BNP, *Reservados*, cód. 206, n.º 209, fl. 8.

desempenhou durante o período em que D. Luísa foi regente. Tal ajuda valeu-lhe o apoio nacional da rainha assim como nas missões jesuíticas, no Brasil.

Vieira, que tinha ganho grande protagonismo durante o reinado de D. João IV e D. Luísa de Gusmão, viu-se com uma acentuada perda dessa atenção, durante o reinado dos filhos dos monarcas. Isso não foi motivo para que deixasse de apoiar a renúncia de D. Afonso VI, a favor do irmão, afirmando que esta instabilidade política, em nada abonava o reino, que já se mostrava muito frágil⁵⁰⁹. Como tal era urgente a afirmação de D. Pedro como Rei de Portugal. Apesar de ter ficado bastante ofendido por D. Pedro II não o ter escolhido como seu confessor, isso não o impediu de manter correspondência com o seu primeiro confessor, o Padre Manuel Fernandes, seu irmão da Companhia⁵¹⁰. Era também costume, Vieira criticar⁵¹¹ as atitudes e acções que o regente tomava dentro reino, assim como daqueles que o rodeavam, nomeadamente aos seus ministros.

Fiel defensor da causa das “gentes de nação”, sabia que apesar de não ter sido escolhido como confessor do monarca, não deveria deixar de tentar chegar a ele, fosse sozinho através de conselhos, ou através do seu confessor, com quem se correspondeu várias vezes. A sua figura foi essencial na trama política de 1640 e 1668.

D. Pedro era alvo de inúmeras pressões por parte da Inquisição e o seu governo tendia a contradizer-se⁵¹². O príncipe passava agora a mensurar as sentenças⁵¹³, para os crimes ligados ao judaísmo que poderiam ter punições cumpridas pelo Santo Ofício⁵¹⁴

⁵⁰⁹ Era notória a vontade para que D. Pedro assumisse rapidamente o título de Rei, obtendo assim mais firmeza na gestão geral do reino. Vieira opinava que quanto mais tempo D. Pedro se mantivesse como regente, mais frágil o reino permaneceria.

⁵¹⁰ Não era a primeira vez que Vieira se referia à maneira como era tratado por D. Pedro com algum desgosto, chegando mesmo a comentar o facto com a rainha regente. Cf. BNP, Reservados, cód. 11256, fls. 426v a 429.

⁵¹¹ António Vieira escrevia, muitas vezes, a Duarte Ribeiro de Macedo, criticando os ministros de D. Pedro, mostrando o seu inteiro desagrado por aqueles que aconselhavam o monarca, sendo que é de salientar a expressão “monstros” que surge em algumas das espístolas. Veja-se, *Obra Completa Padre António Vieira*, FRANCO, José Eduardo, e CALAFATE, Pedro (dirs.), FARIA, Ana Maria Homem Leal de, (coord.), *Cartas de Roma*, Epistolografia. Tomo I, Vol. III. Lisboa: Círculo de Leitores, 2013.

⁵¹² Este tema, dos cristãos-novos, era quase sempre motivo para agitação em Lisboa.

⁵¹³ Para resolver este problema, foi reunida uma junta composta por teólogos e conselheiros de Estado. Veja-se, BACL, *Legislação Portuguesa*, 9 (1657-1689), nº 35, Decreto de 22 de Junho de 1671.

⁵¹⁴ Ainda dentro desta conjuntura da inquisição face aos cristãos-novos, criam-se leis sumptuárias contra todas as pessoas que já tivessem sido condenadas por crimes de judaísmo, retirando-lhes o direito de

que, iam desde o desterro do reino de todas as pessoas que o cometessem, inclusive os seus descendentes, a torturas, a castigos e até à morte. O tribunal de Lisboa prendia inúmeras pessoas, incluindo homens ligados às repartições da coroa, enviando-os para várias prisões no interior do país⁵¹⁵.

Manuel da Gama da Pádua⁵¹⁶ conhecia a figura⁵¹⁷ do padre Vieira, e sabendo que este era também a favor do término dos terrores cometidos pela inquisição, pareceu a Gama da Pádua, a pessoa ideal a quem recorrer em Roma⁵¹⁸, numa acção de puro ultramontanismo, para obter protecção papal contra tais atrocidades.

Escutando as queixas do comerciante, Vieira trata de o dirigir até ao padre Baltasar da Costa que, era provincial em Malabar e que se encontrava em Roma também para buscar auxílio para a sua província⁵¹⁹. Daquele encontro surgiu uma proposta de perdão geral para ser apresentada por Baltasar da Costa, a D. Pedro através da acção do seu confessor, o padre Manuel Fernandes. A proposta mostrava-se bastante aliciente tendo em conta que quase não constituía encargos para Portugal, pois o seu principal objectivo consistia na troca de um perdão geral, pelo Papa, caso os cristãos-

viajar de coche ou de cavalo e de usar joias ou tecidos ricos. Eram ainda proibidos de exercer funções públicas e de executar cargos honoríficos.

⁵¹⁵ A cidade da Guarda recebia muitas vezes cristãos-novos para as prisões.

⁵¹⁶ Comerciante riquíssimo que terá um importante papel ao financiar uma Companhia Portuguesa das Índias Orientais, juntamente com outros dois comerciantes cristãos-novos, António Correia Bravo e Pedro Álvares Caldas, após obter a protecção papal. Veja-se, HASEN, João Adolfo, *A Sátira e o Engenho, Gregório de Matos e a Bahia do século XVII*. Brasil: Ateliê Editorial e Editora Unicamp, 2004, p. 408.

⁵¹⁷ Esta “amizade” provinha de um serviço feito para o irmão de António Vieira, na cidade da Baía.

⁵¹⁸ António Vieira vivia em Roma desde o ano de 1669, mantendo sempre correspondência assídua com Lisboa e com figuras importantíssimas da corte, como por exemplo o confessor Manuel Fernandes. As suas cartas, até recentemente, poderiam ser consultadas nos arquivos da Torre do Tombo, no entanto entre a realização deste trabalho e a apresentação final, foram entretanto editadas as cartas do Pe. António Vieira na obra completa e de grande valor histórico sobre António Vieira, lançada pela editora Círculo de Leitores. Hoje podem ser encontradas em alguns dos volumes desta coleção. Veja-se por exemplo *Obra Completa Padre António Vieira*, FRANCO, José Eduardo, e CALAFATE, Pedro (dirs.), FARIA, Ana Maria Homem Leal de, (coord.), *Cartas de Roma*, Epistolografia. Tomo I, Vol. III. Lisboa: Círculo de Leitores, 2013.

⁵¹⁹ Malabar encontrava-se devastada devido às conquistas dinamarquesas e Baltasar da Costa, sabia que Portugal poderia recuperar terrenos na Índia devido ao desgaste causado pela guerra entre a Holanda e a França e porque os dinamarqueses eram indesejados naquele território.

novos (três comerciantes abastados, Manuel da Gama de Pádua, António Correia Bravo e Pedro Álvares Caldas), financiassem uma Companhia Portuguesa das Índias Orientais. Neste contexto, Vieira também aproveitava e acautelava a que se procedesse ao regresso de alguns cristãos-novos que eram pessoas de grandes posses, o que viria a beneficiar o reino.

Já em Roma, Vieira entrou em inúmeros conflitos na defesa da causa dos cristãos-novos com o objectivo de que estes conseguissem o perdão geral bem como, fossem reformados os estilos do Santo Ofício. Sendo neste contexto que Vieira se mostrou um dos principais opositores do confessor do regente, em muito devido à escolha daquele para o cargo, tendo procurado algum apoio junto de Manuel Fernandes para que este interviesse, junto do príncipe⁵²⁰.

Os cristãos-novos propunham-se doar ao regente cerca de 20 mil cruzados por ano para defender a Índia, ao mesmo tempo que tentavam manter uma Companhia de Comércio da Índia Oriental. Para isso acontecer, exigiam o perdão geral, lutando igualmente por uma reforma do modo como a Inquisição operava⁵²¹.

Numa carta enviada por Baltazar Costa, ao confessor, para traçar um novo plano de “ataque” pode ler-se, numa letra bastante diminuta, uma mensagem dirigida ao príncipe regente sobre o perdão aos judeus e a aceitação dos seus recursos, como única forma possível de pagar as enormes despesas necessárias para a Índia. De modo a restaurar a Índia, a pedido do regente, Baltazar Costa, explica:

“Donde se ha de tirar o muito cabedal de dinheiro, assi para conduzir esta Gente, como para se sustentar, estando a India tão exhausta? [...] Porem respondo, que ainda que a dificuldade he grande, não he com tudo impossível, antes mui factível; e accrescento que se pode vencer sem dispêndio da Fazenda Real. [...] que he o da Misericordia, que muito resplandece em perdoar a Peccadores, e que de milhares de vezes perdoou Deos aos mesmos, em que Eu julgo se deve exercitar este attributo Divino, que os Príncipes devem muito imitar. [...] que Sua Alteza dê hum perdão geral à Gente de Nação? [...] Poder tem Sua Alteza soberano para o exercitar; e poder tem

⁵²⁰ Vieira tratou ainda de chamar os padres Manuel Dias e Baltazar da Costa para se juntarem a Manuel Fernandes nesta causa.

⁵²¹ De salientar que aqui já se encontravam as facções divididas. Por um lado, existia a forte união de Manuel Fernandes e António Vieira e contra tínhamos o antigo secretário de Estado, Pedro Vieira da Silva e Roque Monteiro Paim.

para fazer com que ninguém boqueje na matéria, e se boquejarem, também tem o poder para os fazer fallar de longe [...]”⁵²².

Tendo os cristãos-novos tratado de apresentar uma conferência sobre as reformas da Inquisição assim como a garantia do recurso que se dispunham a oferecer. Numa outra carta o confessor aprontou-se a responder, explicando o que havia ficado conversado e como se iria proceder a partir de então.

“Quanto ao ponto de se absterem as qinquisições de prizoos, e cadafalsos, se aponta como meyo muito conducente para este negocio [...], pois he certo que se podem prender algumas pessoas, que dão grande calor a estes efeitos [...]. Há de tratar-se este negócio com Pedro Nunes Caldas, Manuel Rodrigues de Costa, António Correa Bravo, Pedro Fernandes Lemos [...] para que dentro de dez dias vá a Roma, e espere pela resolução de Sua Santidade; e que darão todo o dinheiro necessário para isto, e para mais que fizer de custo esta graça”⁵²³.

Fernandes ficava assim destinado a lidar com as negociações das “gentes da nação”, servindo de elo de ligação ao regente e, por conseguinte, a Roma. Pouco tempo depois desta última carta, uma outra surgia e também com a letra do confessor. Este novo documento trazia uma ratificação da proposta apresentada, conforme decorre do seguinte excerto:

“Concordao em porem logo desde Março 673, sinco mil homens na Índia, e tudo o que lhe tocar [...] 1.2000 homens pagos aqui a sua custa, e navios [...]. A gente da Nassão desejando somente que suas causas sejam examinadas em ordem a todo o castigo, com toda a verdade catholica [...]» e por fim, novamente o apelo «[...] fieis a Jesus Christo pedem se lhe conceda por esta ver somente perdão geral para todos[...]”⁵²⁴.

Nesta conjuntura, enviava a Inquisição de Lisboa, a Roma, documentação que argumentasse a questão dos cristãos-novos. Sabendo que se mostrava necessário angariar apoiantes, principalmente jesuítas que apoiavam esta causa, Vieira envia uma

⁵²² ANTT, Armário Jesuítico, mç. 29, n.º 14, fl. 2-2v e SUBRALTMANYAM, Sanjay, *O Império asiático português, 1500-1700. Uma história política e económica*. PINTO, Paulo Jorge Sousa (trad.). Carnaxide: 1993, pp. 265.

⁵²³ ANTT, Armário Jesuítico, mç. 29, n.º 16, fl. 6.

⁵²⁴ ANTT, Armário Jesuítico, mç. 29, n.º 18. De interesse, veja-se ainda uma carta, sem data, com os valores dos donativos, dirigida ao confessor Manuel Fernandes. ANTT, Armário Jesuítico, mç. 29, n.º 19.

carta a Manuel Fernandes, explicando que “Frei Luís de Beja levava papéis dessa Inquisição a esta, nos quais (como soube por via ou vias secretíssimas, e de suma autoridade) pediam que se pusesse silêncio perpétuo a esta matéria e, se fosse necessário maior informação, se dessem 6 meses de tempo em que a Inquisição de Portugal mandasse pessoa [...]”⁵²⁵.

O confessor jesuíta, cumprida a sua parte no difícil estado em que se encontrava o reino, tratava de tentar influenciar o regente para a ponderação do perdão geral, afirmando que “na data de 27 de Julho de 1673 haver anteriormente consultado os Doutores contheados na lista que ajunta”⁵²⁶, sobre a questão dos cristãos-novos tendo a opinião sido unanime entre todos, D. Pedro deveria patrocinar as pretensões dos cristãos-novos.

Um facto curioso que descobrimos ao proceder à investigação das cartas de Manuel Fernandes, é que numa das cartas dirigidas a D. Pedro, o confessor escreve um parecer onde deixava claro que o regente deveria de aceitar a consulta com o Santo Ofício. Nessa mesma carta pode ler-se “Esta resolução me parece mais ajustada com a consciencia”⁵²⁷. Seguidamente o confessor volta a usar a palavra consciência, mas desta vez a mesma aparece sublinhada, o que se nos afigura uma forma enfatizada de “intervenção emocional” por parte de um religioso que quer usar o seu poder de persuasão para atingir um fim.

Ainda no ano da redacção desta carta, Manuel Fernandes começou a sofrer algumas represálias resultantes da questão do perdão dos cristãos-novos. Quando o príncipe regente se ausenta do paço em direcção às Caldas da Rainha, surge um boato de que o mesmo iria conceder o perdão geral aos cristãos-novos fazendo aumentar o antissemitismo no reino. Deste boato surge um grupo antisemita apelidado de “12

⁵²⁵ Carta ao Padre Manuel Fernandes, de 9 de Setembro de 1673, Veja-se, *Obra Completa Padre António Vieira*, FRANCO, José Eduardo, e CALAFATE, Pedro (dirs.), FARIA, Ana Maria Homem Leal de, (coord.), *Cartas de Roma*, Epistolografia. Tomo I, Vol. III. Lisboa: Círculo de Leitores, 2013, p. 358. O original da carta encontra-se em ANTT, Armário Jesuítico, mç. 29, n.º 52.

⁵²⁶ ANTT, Armário Jesuítico, mç. 29, n.º 34. Veja-se ainda uma outra carta sem data que Manuel Fernandes escreve a D. Pedro, aconselhando o príncipe a responder á consulta do Santo Ofício.

⁵²⁷ ANTT, Armário Jesuítico, mç. 29, n.º 29. A cópia desta carta, assim como de outras aqui apresentadas, consta do anexo desta dissertação.

Apóstolos” que, mais tarde, passaria a apelar-se de “24 Apóstolos”⁵²⁸, que percorria as ruas de Lisboa a vociferar palavras contra o judaísmo. Este grupo, dirigindo-se à Casa Professa dos Jesuítas, executou a ameaça verbal de pegar fogo a Manuel Fernandes, deixando ainda a porta da casa vandalizada com a imagem de Cristo crucificado ao lado de dois padres enforcados da ordem inaciana.

No âmbito deste episódio, foram encontradas duas cartas no Armário Jesuítico do arquivo da Torre do Tombo, a primeira é da letra do secretário de estado Pedro Sanches Farinha, dando a notícia de um pasquim que espalhava o pânico com ameaças a todos aqueles que votassem a favor dos cristãos-novos. Leia-se “hum papel que dizia que em nenhum cazo se pasteçe perdão geral com cominação de pertencerem todos os de que se tivesse noticia vierão nisso que lhes avião de queimar as cazas”⁵²⁹. A segunda é da letra do secretário Francisco Correia de Lacerda⁵³⁰ sobre o grupo antissemita⁵³¹, na qual era pedido ao confessor que fizesse regressar D. Pedro das Caldas da Rainha. Sendo ambas dirigidas ao confessor Manuel Fernandes.

Após a morte do Duque de Aveiro⁵³², a nomeação do novo Inquisidor Geral cai na pessoa de D. Veríssimo de Lencastre⁵³³. Para dar seguimento à acção, o partido apoiante da causa dos cristãos-novos, pretendia que o regente mantivesse uma posição firme, não cedendo ao pedido de suspensão da autorização de recorrência ao Sumo Pontífice dada aos cristãos-novos e a nomeação para cargos da Inquisição de figuras que lutavam contra as injustiças antissemítas.

⁵²⁸ AGS, Estado, legajo 2625, Carta enviada pelo conde de Humanes à rainha regente de 7 de Agosto de 1673, TRONI, Joana Pinheiro de Almeida Troni, “O governo da consciência régia e o governo do reino: “Direcção, e notícias para o governo, e do governo d’el rei D. Pedro” do padre Manuel Fernandes” In MARTINÉZ MILLÁN, José e RODRIGUEZ, Manuel Rivero (coords), *La corte en Europa política y religión, siglos XVI-XVIII*. Vol. III. Madrid: Ediciones Polifemo, 2012, p. 1704 e PAIXÃO, António da, Fr., *Monstruosidades do Tempo e da Fortuna*. Edição literária de Damião Peres. Vol. I, Porto, 1938, p. 64.

⁵²⁹ ANTT, Armário Jesuítico, mç. 29, n.º 39.

⁵³⁰ Secretário de Estado de D. Pedro.

⁵³¹ ANTT, Armário Jesuítico, mç. 29, n.º 41.

⁵³² Pedro de Lencastre, falecido a 23 de Abril de 1673.

⁵³³ Lencastre obteve vários títulos ao longo da sua vida, foi cardeal, bispo de Braga, Primaz das Espanhas e Inquisidor. Faleceu em Lisboa em 1692. Veja-se, mais sobre esta questão em FARIA, Ana Maria Homem Leal de, *Duarte Ribeiro de Macedo, Um diplomata moderno (1618-1680), A biography of a Portuguese Diplomat*. Livro I. Wales UK: The Edwin Mellen Press, 2010, pp. 482-483.

Vieira apresentava-se em Roma como promotor do “negócio” para a obtenção do perdão e como tal, correspondia-se com Manuel Fernandes, partilhando o que se ía passando em Roma, como na carta de 3 de Junho de 1673⁵³⁴, onde o jesuíta explicava as medidas a serem tomadas para que o requerimento sobre o perdão geral fosse despachado. Podem ler-se nesta carta detalhes da situação em Roma, como as movimentações do núncio, o tipo de informações circulantes, a necessidade urgente do requerimento para o perdão e ainda alguns conselhos, como já era hábito nas cartas de António Vieira. Manuel Fernandes facultava todas as informações relacionadas com a questão dos cristãos-novos, em conjunto com o Padre de Ville, confessor da rainha e outros jesuítas da Universidade de Évora⁵³⁵.

Tardando em chegar, a resolução que colocasse um fim à “maquina” da Inquisição, Vieira informava novamente o confessor do regente sobre o estado em que se encontravam as negociações do requerimento, pois parecia que “se tinham já visto os papéis da Inquisição de Portugal chegados e apresentados”⁵³⁶.

Vieira, defendendo os cristãos-novos, escrevia a Manuel Fernandes, falando da forma em como eram elaboradas as negociações sobre este tema e que “[...] os inquisidores devem ser processados e castigados, e depostos do ofício como cismáticos, e impedientes do recurso e obediência à Sé Apostólica, etc; e que os estilos totalmente se devem mudar, e prescrever-se outra forma de proceder, e diminuir-se-lhes a potência, reduzindo os familiares e muito pouco número, [...]”⁵³⁷. Devido ao seu empenho na

⁵³⁴ ANTT, Armário Jesuítico, mç. 29, n.º 30, ou *Obra Completa Padre António Vieira*, FRANCO, José Eduardo, e CALAFATE, Pedro (dirs.), FARIA, Ana Maria Homem Leal de, (coord.), *Cartas de Roma*, Epistolografia. Tomo I, Vol. III. Lisboa: Círculo de Leitores, 2013, pp. 328-331.

⁵³⁵ As opiniões sobre a questão dos cristãos-novos eram variadas. No entanto, por parte da doutrina jesuítica apresentada nesta nota, a opinião era unânime. O recurso aos cristãos-novos, não deveria de ser impedido. Veja-se ANTT, *Armário Jesuítico*, cx. 2, n.º 89.

⁵³⁶ ANTT, Armário Jesuítico, mç. 29, n.º 52 ou *Obra Completa Padre António Vieira*, FRANCO, José Eduardo, e CALAFATE, Pedro (dirs.), FARIA, Ana Maria Homem Leal de, (coord.), *Cartas de Roma*, Epistolografia. Tomo I, Vol. III. Lisboa: Círculo de Leitores, 2013, pp. 358-366.

⁵³⁷ Carta escrita ao Padre Manuel Fernandes, jesuíta confessor de D. Pedro II. Cf., FRANCO, *Obra Completa Padre António Vieira*, FRANCO, José Eduardo, e CALAFATE, Pedro (dirs.), FARIA, Ana Maria Homem Leal de, (coord.), *Cartas de Roma*, Epistolografia. Tomo I, Vol. III. Lisboa: Círculo de Leitores, 2013, pp. 427 ou ANTT, Armário Jesuítico, mç. 30, n.º 24.

defesa da causa, Vieira era muitas vezes acusado⁵³⁸ de conspirar contra a Corte Pontifícia. Ainda antes do seu regresso⁵³⁹ ao Brasil, Vieira dirigiu-se uma vez mais a Lisboa sob a imunidade papal, na tentativa de influenciar, sem sucesso, a corte para o problema dos cristãos-novos.

Mais tarde, referia-se Vieira, em carta a Duarte Ribeiro de Macedo que,

“o que aqui pedem é que o Sumo Pontífice examine os estilos com que são julgados naquela Inquisição, diferentes de todas as outras, e que se reduzam a tal prática, que os delinquentes sejam severissimamente castigados, mas de tal modo que não padeçam os inocentes, cessando ou remediando-se a violência, que obriga a morrer ou adivinhar”⁵⁴⁰.

O residente Gaspar de Abreu de Freitas⁵⁴¹ enviava uma carta ao confessor Fernandes explicando, em forma de autocomiseração, que não sabia lidar com a situação e que a mesma estaria melhor entregue nas mãos do confessor, apesar dos seus esforços⁵⁴².

Vieira, em outra das cartas enviadas a Duarte Ribeiro de Macedo, acusava que em Roma não havia manifestantes a favor da causa dos descentendes judeus, mas contra ela e que o residente:

⁵³⁸ O Padre António Vieira desabafava muitas vezes com Duarte Ribeiro de Macedo, sobre as acusações que sofria e as suas opiniões.

⁵³⁹ Em 1681.

⁵⁴⁰ Carta a Duarte Ribeiro de Macedo de 3 de Julho de 1674. Veja-se *Obra Completa Padre António Vieira*, FRANCO, José Eduardo, e CALAFATE, Pedro (dir.), FARIA, Ana Maria Homem Leal de, (coord.), *Cartas de Roma*, Epistolografia. Tomo I, Vol. III. Lisboa: Círculo de Leitores, 2013, p. 451. O original da carta encontra-se em BNP, cód. 901.

⁵⁴¹ Carta de 7 de Abril de 1674. De acordo com os dados do Instituto Diplomático Português, Gaspar Freitas foi enviado ordinário de 1668 até cerca de 1707. Veja-se no sítio da internet: <https://idi.mne.pt/pt/titulares/636-representacao-no-reino-unido-titulares.html>.

⁵⁴² “Senhor meu. Eu não presto para que mais que para enfadar a Vossa Reverendissima e dar lhe trabalho mas como he tudo por serviço de Sua Alteza Vossa Reverendissima o levava a bem [...]. E peço a Vossa Reverendissima alcance licença de Sua Alteza para o que digo na regra ultima porque Vossa Reverendissima sabe muito bem o quanto convem o livrar se hua pessoa de hum enfado o quando o pode escusar”. MONIZ, Jaime Constantino de Freitas, *Corpo Diplomático Portuguez, contendo Os Actos e Relações Políticas e Diplomaticas de Portugal com as diversas potências do Mundo, Ordem da Academia Real das Sciencias de Lisboa*. Tomo XIV. Lisboa: Typografia da Academia Real 1810, pp. 188-189.

“nunca teve ordem para se meter neste negócio, e hoje dizem tem positiva proibição, por se haver dito em Lisboa que ele fazia as partes dos cristãos-novos, de quem tinha recebido grandes somas de dinheiro, sendo tudo falso, e tão falso”⁵⁴³.

A partir de 1672, prevalecia, sobretudo, a correspondência sobre os assuntos da Inquisição, através da qual Vieira ia comunicando com Fernandes⁵⁴⁴ e outras figuras, sobre assuntos do foro religioso e político⁵⁴⁵. Ao longo da leitura das mesmas é notório o enigma em que se encontrava o confessor, face à problemática semita pois, muitas vezes, tinha de exercer alguma pressão sobre o rei para que este tomasse uma atitude. As primeiras acções desta conjuntura estavam relacionadas com a restauração da Índia, o desempenho da Alfândega de Lisboa e os donativos.

6.4. - Direcção de consciência e o poder político

Francisco de Azevedo⁵⁴⁶ comentava, com o confessor, acerca dos perigos a que o príncipe se expunha, devido às companhias que escolhia. Deste modo, dava a entender o quão importante era a figura do padre, para manter D. Pedro ciente dos verdadeiros perigos devendo protegê-lo como sempre o tinha feito.

⁵⁴³ Carta a Duarte Ribeiro de Macedo, de 24 de Julho de 1674. Veja-se *Obra Completa Padre António Vieira*, FRANCO, José Eduardo, e CALAFATE, Pedro (dir.), FARIA, Ana Maria Homem Leal de, (coord.), *Cartas de Roma*, Epistolografia. Tomo I, Vol. III. Lisboa: Círculo de Leitores, 2013, Lisboa, 2013, p. 457. A carta original encontra-se em BNP, cód. 901.

⁵⁴⁴ Durante o período de 1669 a 1675, em que António Vieira permaneceu em Roma, escreveu mais de duzentas cartas, sendo que mais de cem foram para Duarte Ribeiro de Macedo. Ao padre Manuel Fernandes escreveu cinco cartas nas seguintes datas: 3 de Junho de 1673, 9 de Setembro de 1673, 5 de Maio de 1674, 2 de Junho de 1674 e 15 de Dezembro de 1674. As mesmas podem ser encontradas na grandiosa obra sobre António Vieira, *Obra Completa Padre António Vieira*, FRANCO, José Eduardo, e CALAFATE, Pedro (dir.), FARIA, Ana Maria Homem Leal de, (coord.), *Cartas de Roma*, Epistolografia. Tomo I, Vol. III. Lisboa: Círculo de Leitores, 2013.

⁵⁴⁵ Veja-se. AZEVEDO, J. Lúcio de, “Os Jesuítas e a Inquisição em conflito no século XVII”. In *Boletim de Segunda Classe*. Vol. X. Coimbra: 1916, pp. 6-9.

⁵⁴⁶ Veja-se, MONIZ, Jaime Constantino de Freitas, *Corpo Diplomático Portuguez, contendo Os Actos e Relações Políticas e Diplomaticas de Portugal com as diversas potências do Mundo, Ordem da Academia Real das Sciencias de Lisboa*. Lisboa: Tomo XIV, Typografia da Academia Real, 1810, pp. 280-281. Cópia original em ANTT, gav. 11, mç. 8, n.º 5.

Ainda no ano das cortes de 1674, os comerciantes, que iriam financiar a fundação da Companhia, continuavam a enviar dinheiro, procurando receber em troca favores da Santa Sé. Naquele ano ainda, conforme se pode ler na obra de João Adolfo Hansen, o Papa ordenou que fossem terminados, todos os autos-de-fé bem como, as sentenças e compilações dos processos que iriam para Roma, para que a situação da inquisição portuguesa fosse analisada. Apesar desta nova ordem, D. Pedro acabou por não permitir que os processos da inquisição fossem levados para Roma. Esta sua atitude viria a originar uma nova onda de rumores pela corte que, também incluiria a figura do seu confessor e de Manuel da Pádua. Citando Hansen *apud* um excerto de um possível pasquim, “Quem desejar ser judeu, herege, sodomita, e casar três vezes, vá falar com o padre Manuel Fernandes, confessor de Sua Majestade, e com Manuel da Gama de Pádua, e Pedro Álvares Caldas, que têm bulas do padre Quental para tudo”⁵⁴⁷.

Apesar dos esforços de D. Pedro, em manter a licença de recurso ao Sumo Pontífice deixada por seu pai, tal não fazia com que as “gentes da nação” se contentassem, tendo assim começado a contestar a autoridade do regente, que sabiam não ter a força do pai para lidar com os problemas da Inquisição. Nestas circunstâncias, a Inquisição ia ganhando força e mantinha o domínio em Portugal, o que fazia com que Espanha se aproveitasse desta fragilidade para adquirir apoiantes. Por outro lado, a facção francófila sabia que se se unisse ao esforço de D. Pedro, nesta conjuntura, abririam caminho à decisão mais conveniente a Portugal.

O confessor, continuava a tentar manter a atenção do príncipe focada no interesse a favor⁵⁴⁸ dos cristãos-novos. No entanto, a situação tardava em resolver-se e os momentos em que o príncipe mostrava indícios de seguir as doutrinas do pai, rapidamente terminavam.

D. Pedro enviou uma carta ao Papa para que este examinasse o requerimento para obtenção do perdão e da reforma dos estilos da Inquisição. Carta única enviada, como resposta do regente aos muitos pedidos do seu reino, para que a situação fosse resolvida. Tal carta, não se encontrava datada nem assinada pelo regente, tendo apenas uma pequena nota no início do documento “Pr^a. Carta do Príncipe ao Papa” iniciando-se

⁵⁴⁷ HANSEN, João Adolfo, *A Sátira e o Engenho. Gregório de Matos e a Bahia do Século XVII*. Brasil: Ateliê Editorial e Editora Unicampo, 2004, p. 408.

⁵⁴⁸ ANTT, Armário Jesuítico, mc. 30, n.º 18.

com “Beatissimo P. – A gente de Nassão dos meus Reynos e Senhorios me representa [...]”⁵⁴⁹.

A problemática dos cristãos-novos surgia como sendo um assunto de um país e não de uma cidade. D. Pedro parecia, à época, mais favorável quanto ao pedido dos descendentes judeus, o que veio a originar uma série de novas pressões por parte da Inquisição e Lisboa voltou a entrar em conflito agravado pela fome, devido à escassez de alimentos⁵⁵⁰.

Todos os argumentos eram válidos para travar o consentimento de D. Pedro ao pedido dos judeus e a situação chegou mesmo a ganhar graves proporções, particularmente num episódio de discussão entre D. Pedro e D. João de Mascarenhas⁵⁵¹. Enquanto o príncipe argumentava sobre os perigos decorrentes dos eventuais motins populares, caso cedesse ao pedido, Mascarenhas ofendia-se com o modo como o príncipe expunha os seus argumentos. Pelo que, se o duque do Cadaval não tivesse intervindo a tempo, D. Pedro, provavelmente, teria morto João de Mascarenhas. Felizmente, o príncipe rapidamente tratou de se reconciliar com o conselheiro⁵⁵².

Permanecendo envolto em dúvidas, D. Pedro cuidou de requisitar novos pareceres, aos versados da Igreja, procurando resposta às questões relacionadas com a permissão do pedido. No entanto, o período em que tais questões surgiram não podia ser pior. D. Afonso estava prestes a regressar do seu exílio e teimavam as represálias por parte de um ex-rei traído pelo irmão, que estava prestes a tornar-se no próximo soberano português. D. Pedro acabava assim por ficar do lado da Inquisição e de assumir esta decisão perante as cortes⁵⁵³.

⁵⁴⁹ ANTT, Armário Jesuítico, mç. 29, n.º 45.

⁵⁵⁰ Devido a longos dias de tempestade, não conseguiram chegar à capital os carregamentos de trigo, ficando a população entregue aos “biscoitos de marinho”. Veja-se, AMAE, *Correspondence politique*, Portugal 13, fl. 64.

⁵⁵¹ 1º Marquês da Fronteira.

⁵⁵² Veja-se sobre este episódio, AMAE, *Correspondance politique*, Portugal 13, fl. 78-84v.

⁵⁵³ Veja-se o documento sobre a decisão do príncipe regente, BNP, Reservados, Fundo Geral, cód. 868, fl. 38, *Resolução de S.A. nas Cortes de Lisboa de 12 de Mayo de 1674 sobre a pretensão dos Christãos Novos*.

A propósito das intervenções do confessor, o embaixador Luís de Sousa⁵⁵⁴, enviou uma carta⁵⁵⁵ ao secretário de Estado, comentando os últimos acontecimentos sobre as incertezas da Inquisição. Nessa carta, o embaixador fazia menção quanto à cautela com que deveriam circular os documentos sobre esta temática, de forma a evitar que os mesmos passassem pela posse do confessor, pois se tal viesse a ocorrer já se fazia saber que, as cópias desses documentos seriam enviadas para Roma e, provavelmente, para Vieira. Deste modo, Luís de Sousa alertava para a necessidade de conversas libertas do conhecimento do padre.

Fernandes, era acusado de enviar cartas com as consultas do Santo Ofício em latim, inclusive de documentos que o próprio regente lhe confiava.

De acordo com as *Memórias*⁵⁵⁶ do conde de Povolide, Fernandes fazia parte dos “Grandes” da corte de D. Pedro. Tristão da Cunha afirmava que além do confessor, o duque de Cadaval, o marquês da Fronteira e o conde de Villar Maior compunham o grupo dos homens de poder e confiança de D. Pedro.

Quanto à ligação de Vieira com D. Pedro, poder-se-á referir que este deixou de manter contacto regular com o padre, chegando mesmo a evitá-lo e quando se mostrava imperativo recebê-lo, tal período era diminuto. O padre sentia que todas estas situações⁵⁵⁷ eram causadas pelas intrigas sobre a sua actuação em Roma.

Quando regressou de Roma, Vieira apercebeu-se do quanto a sua posição, sobre os cristãos-novos, o prejudicou. Inimigos e constantes desconfianças surgiram em torno da sua imagem. Antes de regressar ao Brasil, ainda recebeu um convite para ser

⁵⁵⁴ Bispo de Lamego (1670-1677) e arcebispo de Braga (1677-1690) e embaixador extraordinário de D. Pedro em Roma.

⁵⁵⁵ Carta de 26 de Dezembro de 1676. A carta original pode ser encontrada na BA, Cartas de D. Luís de Sousa, Tomo 2, fl. 2v. A cópia da mesma consta na obra de MONIZ, Jaime Constantino de Freitas, *Corpo Diplomático Portuguez, contendo Os Actos e Relações Politicas e Diplomaticas de Portugal com as diversas potências do Mundo, Ordem da Academia Real das Sciencias de Lisboa*. Tomo XIV, Typografia da Academia Real, Lisboa, 1810, pp. 323-327.

⁵⁵⁶ ATAÍDE, Tristão da Cunha de (conde de Povolide), *Portugal, Lisboa e a Corte nos Reinados de D. Pedro II e D. João V. Memórias Históricas de Tristão da Cunha de Ataíde, 1º Conde de Povolide*. Leitura, Revisão de Mafalda Eanes Dias e Pedro Janarra, Dir. de Carmen Radulet, Lisboa, Chaves Ferreira Publicações, 1989, p. 116.

⁵⁵⁷ Sem a presença do padre pela cidade de Lisboa, os cristãos-novos perdiam o seu maior protector e defensor, o que, por sua vez, deixava o caminho livre para os governantes do reino.

confessor da rainha Cristina da Suécia. Já em terras⁵⁵⁸ brasileiras, teve conhecimento que o Papa Inocêncio XI, manteve a Inquisição a funcionar nas suas origens, embora com mais moderação.

Apesar de todo o seu empenho em lutar pelos direitos dos cristãos-novos, acabou por ser desterrado, ainda no âmbito dos esquemas políticos levados a cabo por Castelo-Melhor, chegando mesmo a ser preso⁵⁵⁹ nos cárceres, sob acusação de judaísmo. Assim, pode ler-se na *Dedução Cronológica e Analítica*, a ideia de que era frequente António Vieira enviar cartas para D. Pedro, tentando apelar ao sentimento do até ali, infante, para a injustiça de que havia sido vítima, mas também com o intuito de “transtornar a imaginação do Sereníssimo Senhor Infante D. Pedro, o fazer Chefe do seu Partido”⁵⁶⁰.

O episódio da sua prisão alteraria⁵⁶¹ para sempre a sua posição perante a corte. A protecção, de que havia beneficiado durante o reinado de D. João IV e D. Luísa de Gusmão, jamais viria a ser recuperada durante o reinado do seu filho, o rei D. Pedro II. António Vieira perdia assim e para sempre o seu valimento, contentando-se apenas em ser mais uma figura do clero que, outrora, teria sido muito importante.

Sendo ainda de salientar um último episódio envolvendo Manuel Fernandes e António Vieira, que ocorreu quando D. Pedro convidou Manuel Fernandes a tornar-se deputado da Junta dos Três Estados⁵⁶², cargo que não foi muito bem visto por todos os

⁵⁵⁸ António Vieira regressa ao Brasil, em Janeiro de 1681.

⁵⁵⁹ Vieira é desterrado no ano de 1662 e é preso no ano de 1665. CIDADE, Hernâni (intr. e notas) António Vieira, *Defesa perante o Santo Ofício*. Tomos I e II. Baía: Publicações da Universidade da Baía, 1957.

⁵⁶⁰ SILVA, J. Seabra da *Dedução Chronológica, e Analytica. Parte Primeira, na qual se manifestão pela successiva serie de cada hum dos Reynados da Monarquia Portuguesa, que decorrêrão desde o Governo do Senhor Rey D. João III. até o presente, os horrorosos estragos, que a Companhia denominada de Jesus fez em Portugal, e todos seus Domínios, por hum Plano, e Systema por ella inalteravelmente seguido desde que entrou neste Reyno, até que foi delle proscripta, e expulsa pela justa, sabia, e providente Ley de 3. de Setembro de 1759*. Tomo I. Em Lisboa: Na Officina de Miguel Manescal da Costa, 1768, p. 281. E ainda “Agora sinto os damnos do meu desterro; pois me priva de consultar mui frequentemente os Oraculos de Vossa Senhoria [...]”. Carta de 8 de Dezembro de 1664. *Op. cit.*, p.281.

⁵⁶¹ Veja-se MARQUES, João Francisco, “A crítica de Vieira ao Poder Político na Escolha de Pessoas e Concessões de Mercês”. In *Revista de História*. Vol. VIII. Porto: Instituto Nacional de Investigação Científica, Centro de História da Universidade do Porto, 1988, pp. 215-246.

⁵⁶² A Junta dos Três Estados foi criada nas cortes de 1641, mas começou a ser exercida já no reinado do pai de D. Pedro, o rei D. João IV, tendo como objectivo a administração dos impostos estabelecidos para

membros do reino, principalmente, pelo padre António Vieira que se foi queixar, ao padre geral Giovanni Paolo Oliva⁵⁶³, das suas novas ambições anticlericais face à constituição da Companhia de Jesus⁵⁶⁴, conseguindo quase que este retirasse Fernandes do conselho.

Pode ler-se na carta:

“Não tenho palaras para significar a V. Paternidade o escândalo que deu, e abominação que despertou semelhante procedimento, e muito mais de um confessor do Príncipe, Mestre que foi dos noviços [...] os inimigos da Companhia e do mesmo P. Manuel Fernandes que são muitos triunfam, e ainda os seus amigos o condenam, sem lhe encontrar desculpa [...] entre os Nossos não conheço nenhum que não deteste, com grande e zêlo, o estranho acontecimento [...] mande V. Paternidade ao P. Manuel Fernandes em virtude da obediência que imediatamente deixe o exercício e o cargo que indevidamente aceitou [...]”⁵⁶⁵.

Sabendo o quanto o seu novo cargo causava “mau estar” ao padre geral e a muitos dos seus irmãos, respondeu prontamente Fernandes que “preferiria a ínfima

a defesa do reino. Teve o seu fim no ano de 1813, quando toda a documentação passava agora para o arquivo do Conselho de Guerra. Veja-se mais em Arquivo Histórico Militar, *Decretos para a Junta dos Três Estados, Ministério da Guerra*, Lv. 68.

⁵⁶³ Nascido no ano de 1600, foi um pupilo prodígio da Companhia de Jesus estando ao lado de muitos papas. Escreveu ainda uma poderosa obra de sermões para a Quaresma e uma obra de seis volumes *In Selecta Scripturae Loca Ethicae Commentationes*, demonstrando erudição e piedade. Faleceu em Roma, em Sant' Andrea al Quirinale a 26 de Novembro de 1681.

⁵⁶⁴ António Vieira que havia sido confessor e conselheiro de D. João IV e de D. Luísa de Gusmão, acabou por não ser escolhido para confessor de D. Pedro, o que o deixou bastante desapontado. Concordando com Dauril Alden, esta atitude quase infantil de fazer uma mera “queixa” ao superior da companhia, poderia bem ser entendida como uma pequena “vingança” pela escolha de outro religioso para o tal cobiçado cargo. António Vieira dedicou algum tempo em gerar algumas “conspirações” em torno de Manuel Fernandes, até porque, apesar de não existirem provas de que tal atitude tenha partido da persuasão de Vieira em querer retirar protagonismo a Manuel Fernandes, o certo é que passado alguns anos da rejeição de Fernandes ao cargo por ir contra os princípios da companhia, outro eclesiástico jesuíta obtém um cargo no Conselho Ultramarino, não recebendo desta vez quaisquer queixas por incompatibilidade do cargo. Veja-se também um importante documento do ARSI – *ARCHIVUM ROMANUM SOCIETATIS IESU* referente aos memoriais enviados ao padre geral, cf. ARSI *Lus., Lusitania Assistentia et Provincia*, 75, 1656-1699, fls. 184-97.

⁵⁶⁵ ARSI, *Lus*, 75, fl. 181-181v. Carta escrita na língua italiana. Veja-se também mais uma passagem onde António Vieira descrevia com despeito o confessor. ARSI, *Lus*, 75, f. 179-180. Carta ao P. António do Rêgo, de Lisboa a 13 de Novembro de 1677.

condição de Cozinheiro da fua Sociedade a quaefquer Dignidades defte Reyno”⁵⁶⁶. Este cargo acabou por durar pouco tempo e mesmo com a defesa de D. Pedro, acaba por rejeitá-lo, “quando soube ser incompatível com o instituto, que professava”⁵⁶⁷. Quando finalmente se conclui o processo de coroação de D. Pedro ao poder, Manuel Fernandes torna-se oficialmente no primeiro confessor do novo rei de Portugal, exercendo essa função durante, cerca de, vinte e seis fiéis anos. No entanto, nunca esqueceu o seu verdadeiro lugar nem a sua missão, deixando para trás beneméritos que cargos como o seu pudessem trazer e ajudando, muitas vezes, “as gentes” da sua terra natal, assolada pela pobreza.

A propagação da fé e dos costumes da Igreja, eram um dos propósitos que qualquer eclesiástico deveria cumprir e com o padre António Vieira, “[...] que gozava da confiança d’Elrei, foi creada a Junta das Missões, encarregada de proteger os Índios na província do Maranhão seriam postas debaixo da direcção dos Jesuítas; [...]”⁵⁶⁸. Esta mesma propagação vinha anexada a um conjunto de Juntas das Missões, que chegavam além-mar com principal incidência no Brasil. As Juntas de Missões Ultramarinas, que existiram entre os séculos XVI e XVII⁵⁶⁹, contaram com a presença do padre Manuel

⁵⁶⁶ SILVA, João Seabra da, *Deducção Chronológica, e Analytica. Parte Primeira, na qual se manifestão pela successiva serie de cada hum dos Reynados da Monarquia Portugueza, que decorrêrão desde o Governo do Senhor Rey D. João III. até o presente, os horrorosos estragos, que a Companhia denominada de Jesus fez em Portugal, e todos seus Domínios, por hum Plano, e Systema por ella inalteravelmente seguido desde que entrou neste Reyno, até que foi delle proscripta, e expulsa pela justa, sabia, e providente Ley de 3 de Setembro de 1759.* Tomo I. Lisboa: Na Officina de Miguel Manescal da Costa, 1767, p. 421. No entanto, o documento original onde se encontram as palavras do padre está no documento em latim, de FRANCO, António, *Synopsis annalium Societatis Jesu in Lusitania ab annis 1540 usque ad annum 1725.* Auguftae-Vinderlicorum & Graecii, 1726, pp. 342-344.

⁵⁶⁷ MACHADO, Diogo Barbosa, *Bibliotheca Lusitana, Historica, Critica, e Cronologica na qual se comprehende a noticia dos Autores Portuguezes, e das Obras, que compuserão desde o tempo da promulgação da Ley da Graça, até ao tempo prezente: Offerecida à Augusta Magestade de D. João V. Nosso Senhor.* Tomo II, Lisboa Occidental, Na Officina de Antonio Isidoro da Fonseca, 1741, p. 262.

⁵⁶⁸ Vide, CONSTANCIO, Francisco Solano, *História do Brasil, desde o seu descobrimento por Pedro Alvares Cabral até á abdicação do Imperador D. Pedro I.* Tomo I, Paris: Na livraria Portugueza de J. P. Aillaud, 1839, p. 499.

⁵⁶⁹ As Juntas das Missões Ultramarinas estiveram em funcionamento entre os anos de 1681 e 1757, nas várias capitánias brasileiras.

Fernandes. O projecto de colonização portuguesa no Brasil contava com as Juntas das Missões para propagar a fé “limpando” as almas dos pecados.

A acção colonizadora da corte portuguesa, através das juntas no Brasil⁵⁷⁰, transpunha os ideais meramente espirituais, pois tinha de garantir que os missionários continuassem a manter a autoridade do império português nas colónias. Assim e neste campo de acção foi criada em Lisboa, a Junta Geral das Missões⁵⁷¹, com o objectivo de tratar das questões político-administrativas das missões ultramarinas.

Após a sua suspensão, durante o período do reinado do seu irmão Afonso VI, o então rei de Portugal encontrou inúmeros problemas ligados às questões das missões ultramarinas. Como o pagamento das pensões dos bispados terminou durante a regência de Afonso VI, as missões acabaram por ir perdendo eclesiásticos dispostos a dar continuidade à missão evangelizadora e D. Pedro foi obrigado a procurar ajuda para resolver esta situação, que começou com a reactivação da Junta Geral das Missões, em 1672.

Com este novo período de evangelização, surgiram novas juntas⁵⁷² noutros locais, nomeadamente, na Índia onde foi construída uma junta em Goa e a partir daqui o regente mandou construir mais juntas em África e em novas zonas brasileiras⁵⁷³. D. Pedro que sempre se mostrou bastante interessado nas questões das missões ultramarinas afirmava que, ao contrário das restantes ordens religiosas, os padres da

⁵⁷⁰ Merece ainda especial atenção quando, anos mais tarde, após a instalação das primeiras juntas no Brasil, em 1684, os colonos se revoltaram contra os jesuítas para que fossem depostos do Maranhão. D. Pedro pede medidas extremas contra esta acção rebelde, aprova as ordenanças de missão no ano de 1686, colocando a permanência dos jesuítas na Amazónia durante o século seguinte.

⁵⁷¹ A Junta Geral das Missões foi criada no ano de 1655 e ficou também conhecida como Junta da Propagação da Fé ou Junta dos Missionários.

⁵⁷² Não querendo alongar muito o tema das Juntas de Missões, para um estudo mais aprofundado sobre esta temática, veja-se, por exemplo, AZEVEDO, João Lúcio de, *Os Jesuítas no Grão Pará. As suas missões e a colonização*. 2.ª Ed.. Coimbra: Universidade de Coimbra, 1930 e LO GRECO, Julieta de Oliveira, “O padre António Vieira: diplomata, político e profeta”. In MEDINA, João (org.), *História de Portugal*, Vol. 7, - *Portugal Absolutista* -. Lisboa: EDICLUBE, [s.d.], pp. 133-158. Para uma consulta de epístolas e documentação veja-se ANTT, Manuscritos do Brasil, nº 33, Decretos de 1663-1702, BNP., Reservados 2491/13, Regimento para as Missões de 21 de Novembro de 1668 e Carta Régia de 19 de Março de 1693.

⁵⁷³ Bahia, Pernambuco, Rio de Janeiro, Grão Pará, Maranhão e mais tarde Amazónia (sertão).

companhia eram um exemplo de consagração à missão⁵⁷⁴. De acordo com Alden, D. Pedro terá mesmo afirmado quanto aos padres jesuítas, o seguinte: “experience has shown that they are more desinterested and more zealous for servisse of God and the conversion of “souls” than any other religious body”⁵⁷⁵.

D. Pedro conseguia assim o “aumento da fé”⁵⁷⁶ e a melhoria dos costumes nas conquistas portuguesas. Pedro II, já nos fins do século XVII, sabia que a expansão das missões religiosas pelo Brasil viria, em muito, a beneficiar a corte, avançando assim para zonas agrestes⁵⁷⁷ e incultas, afastadas dos grandes aglomerados populacionais como era o caso da Amazónia. Deste modo o envio de uma missiva⁵⁷⁸ à Junta das Missões do Maranhão dava a confirmação deste facto por parte do monarca português.

Esta não foi a primeira vez em que Manuel Fernandes se uniu a António Vieira por ideais idênticos, apesar de algum excesso de zelo de Vieira, devido à escolha de Fernandes para confessor de D. Pedro.

Manuel Fernandes acabou por ser, algumas vezes, incorrectamente apontado como um dos altos cargos das juntas, o que não correspondia à verdade. O padre Fernandes, embora fosse uma figura poderosa e influente na corte, não quis fazer parte da presidência ou da direcção das juntas ultramarinas⁵⁷⁹. Tendo apenas permanecido como deputado na Junta do Reino, até ao ano de 1686, em conjunto com outros letrados.

⁵⁷⁴ Para este tema veja-se, BETTENDORF, João Felipe, *Crónica da missão dos padres da Companhia de Jesus no Estado do Maranhão*. Rio de Janeiro: IHGB/Imprensa Nacional, 1910.

⁵⁷⁵ Cf. ALDEN, Dauril, *The Making of an Enterprise. The Society of Jesus In Portugal, Its Empire, and Beyond, 1540-1750*. California: Stanford University Press, Stanford, 1996, p. 123. De salientar que D. Pedro mostrava igual preocupação com as missões da China, procedendo ao envio do máximo possível de padres jesuítas portugueses para a China, mesmo que fosse necessário retirar alguns religiosos às outras províncias.

⁵⁷⁶ BA, cód. 50-V-37, fls. 355-355v.

⁵⁷⁷ Sertões brasileiros.

⁵⁷⁸ Veja-se sobre a carta enviada por D. Pedro à Junta das Missões em ANTT, Santo António dos Capuchos de Lisboa, mç. 7, Carta régia, de 11 de Abril de 1702.

⁵⁷⁹ Para mais informação relacionada com o tema das Juntas das Missões, veja-se as obras de SOUZA E MELLO, Marcia Eliane Alves de, *Pela propagação da fé e conservação das conquistas portuguesas. As juntas das missões-século XVII-XVIII*. Tese de Doutoramento em História apresentada à Universidade do Porto, 2002 e AZEVEDO, João Lúcio de, *História de António Vieira*. Tomo I, 2.^a Ed.. Lisboa: Livraria Clássica, 1931.

Apesar de todas as pressões feitas pelo Conselho de Estado e seus participantes, D. Pedro mostrava-se incapaz de se decidir quanto à tomada da coroa portuguesa, sendo de tal muitas vezes acusado⁵⁸⁰. O regente via-se a braços com inúmeras questões por resolver, que íam desde o problema da tomada da coroa que poderia originar ainda mais tumultos e conflitos, às conspirações por parte do irmão que não aceitava a sua derrota, passando pela problemática dos cristãos-novos, às relações com a Santa Sé. Contudo, acabaria por afirmar, em cortes, que “com o título com que governo estou disposto a trabalhar quanto em my for pelo aqerto de minhas acções na conservação destes Reynos e assy por minha propria pessoa na defesa deles, disvelandome com o mesmo amor e cuidado pella exaltação da Coroa como se a tivera na cabeça”⁵⁸¹, demonstrando assim que o seu título de regente em nada alteraria a sua dedicação e obrigações para com o reino.

Conforme já referido, D. Pedro contou com um grupo restrito de figuras que desde sempre o apoiaram para que se tornasse rei retirando o trono ao seu irmão e evitando os constantes prejuízos ao país e ao estrangeiro, que as suas recusas constantes em aceitar o trono originavam. D. Pedro que já havia assegurado e procedido ao juramento da sua descendência com a sua filha e de D. Maria Francisca, D. Isabel Luísa, algo que o irmão seria incapaz de fazer, nunca aceitou a coroa portuguesa, nem tinha pressa para tal, ficando apenas com o título⁵⁸² de regente até à morte do irmão, quando foi finalmente aclamado rei de Portugal⁵⁸³.

⁵⁸⁰ António Vieira em carta a Duarte Ribeiro de Macedo, afirmava estar cansado de tantas cortes (por três vezes foi oferecida a coroa a D. Pedro, nas cortes de 1668, 1674 e 1679) e do modo como o príncipe estava a lidar com a situação. Veja-se a sua carta de 24 de Julho de 1674, BNP, cód. 901 ou e *Obra Completa Padre António Vieira*, FRANCO, José Eduardo, e CALAFATE, Pedro (dir.), FARIA, Ana Maria Homem Leal de, (coord.), *Cartas de Roma*, Epistolografia. Tomo I, Vol. III. Lisboa: Círculo de Leitores, 2013, pp. 457-458.

⁵⁸¹ ANTT, Ministério dos Negócios Estrangeiros, Caixa 558, n.º 178, Resposta de D. Pedro às cortes, Lisboa, 24 de Abril de 1674.

⁵⁸² A partir do final de 1668, D. Pedro pedia para que em todos os documentos oficiais o seu título viesse dignado por Alteza em vez de Majestade. Sobre os períodos da regência veja-se CRUZ, Maria do Rosário de Sampaio Themudo Barata de Azevedo, *As Regências na menoridade de D. Sebastião. Elementos para uma História Estrutural*. 2 Vols.. Lisboa: Imprensa Nacional Casa da Moeda, 1992 e ALBUQUERQUE, Martim de, “As Regências na História do Direito Público e das Ideias Políticas em Portugal”. In *Estudos de Cultura Portuguesa*. Vol. I. Lisboa: IN-CM, 1983, pp.13-33.

⁵⁸³ ANTT, MNE, Caixa 558, Despacho de 23 de Abril de 1674.

Pouco tempo depois da morte do primeiro marido, a princesa D. Maria Francisca (título que usava após o casamento com D. Pedro), adoeceu⁵⁸⁴ repentinamente com um surto febril⁵⁸⁵ que a deixou bastante debilitada. Durante a sua recuperação, ainda conseguiu estar presente, no domingo⁵⁸⁶ do Espírito Santo na capela, mas rapidamente voltou a piorar acabando por se retirar para a residência do conde de Sarzedas, em Palhavã, onde recebeu as indulgências. Acabando por falecer⁵⁸⁷ a 27 de Dezembro de 1683.

“O que vos pedimos, Rainha, e Senhora nossa, é que vos lembreis do vosso Reino de Portugal, e daqueles leais vassallos, que tanto vos souberam merecer a memória. [...] Ouvi-nos Deus melhor, porque a comutou como a eterna”⁵⁸⁸.

Tendo apenas uma filha⁵⁸⁹ de fraca saúde como descendência, Pedro II começou a receber algumas indicações sobre um futuro casamento e na importância que o mesmo

⁵⁸⁴ A primeira vez foi a 30 de Abril de 1683.

⁵⁸⁵ Investigações feitas já em período moderno, divulgaram a verdade por detrás da súbdita doença de Maria Francisca. Sífilis foi a patologia que roubou a vida à rainha, sendo que apesar do aparecimento da doença estar ligado a questões hereditárias, na obra comentada, datada e com prefácio de C. R. Boxer, *Descriptive List of the State Papers Portugal*, há uma referência sobre ter sido o seu marido, o rei D. Pedro II a passar-lhe a mesma. Também em outras fontes da época, já havia sido comentado o facto de o monarca ter tido várias mulheres e que provavelmente alguma lhe teria passado a doença venérea. Cf. BOXER, Charles Ralph, *Descriptive List of the State Papers Portugal 1661-1780 in the Public Record Office*. London, Vol. 1, 1661-1723. Lisbon: Academia das Ciências de Lisboa with the British Academy, London, 1979, p. 109.

⁵⁸⁶ Em 6 de Junho de 1683.

⁵⁸⁷ De salientar um facto mormente curioso que Ana Maria Antunes nos apresenta na sua obra e que se encontra presente no testamento da rainha, quando esta deixa uma manifestação de grande afecto ao seu marido, numa época em que tais manifestações eram raríssimas. Veja-se ANTUNES, Ana Maria Passos de Oliveira, *D. Nuno Álvares Pereira de Melo, 1º Duque de Cadaval: 1638-1727*. 2 Vols., Dissertação de Mestrado em História, especialidade de História Moderna apresentada à Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, Lisboa, 1997, p. 55.

⁵⁸⁸ “Sermão nas exéquias da rainha nossa senhora Dona Maria Isabel de Saboia. Que pregou o Padre António Vieira da Companhia de Jeus, Pregador de Sua Majestade, Na Misericórdia da Baía, em 11 de Setembro, ano de 1684”. In *Obra Completa Padre António Vieira*, FRANCO, José Eduardo, e CALAFATE, Pedro (dir.), MARQUES, João Francisco (coord.), 5.ª Parte – Oratória Fúnebre, Parenética. Tomo II, Vol. XIV, *Sermões Fúnebres*. Lisboa: Círculo de Leitores, 2014, pp. 231-258.

teria para o reino de Portugal, pois a necessidade de assegurar uma descendência mais plausível era algo que um monarca não poderia descurar. A morte de D. Maria Francisca havia sido um duro golpe para D. Pedro, que havia nutrido profundos sentimentos pela princesa, o que fez com que este não quisesse ouvir falar em segundas núpcias com outra mulher. Todavia, através das pressões⁵⁹⁰ vindas por parte de conselheiros e vassallos bem como, do próprio confessor Manuel Fernandes⁵⁹¹, D. Pedro, mais uma vez, reconsidera a sua posição.

O Dr. António de Freitas Branco foi enviado à corte de Heidelberg para obter informações sobre a princesa alemã D. Maria Isabel de Neuburgo⁵⁹², pois havia fortes indícios de que seria esta a mulher a desposar o rei português. Feita a indagação e recebido o consentimento do pai, é negociado o casamento por procuração a 2 de Julho de 1687, tornando-se D. Maria Sofia Isabel de Neuburgo, rainha de Portugal⁵⁹³.

Instruída⁵⁹⁴ e extremamente educada, era ainda dotada de grande generosidade para com os menos afortunados aos quais socorria frequentemente. Infelizmente sofria de fraca saúde, sendo a sua situação piorada por ser bastante devota e se abster, várias vezes, da ingestão de alimentos fundamentais ao seu bem-estar e recuperação.

Ao contrário da sua antecessora, D. Maria Sofia de Neuburgo tinha uma posição política bem discreta dentro da corte o que não agradava, de todo, à nova rainha

⁵⁸⁹ Do casamento com D. Maria Francisca Isabel de Saboia, D. Pedro teve apenas a infanta D. Isabel Luísa Josefa.

⁵⁹⁰ Nomeadamente, atribui-se aqui a importância ao papel do duque de Cadaval, que após a morte de D. Maria Francisca, tratou de lembrar ao rei da importância de novo casamento. Também a figura do Papa Inocêncio XI, serviu para coagir o rei para todas as razões políticas e diplomáticas a bem da nação.

⁵⁹¹ LOURENÇO, Maria Paula Marçal, *D. Pedro II. O Pacífico (1648-1706)*. Lisboa: Círculo de Leitores, 2006, p. 175.

⁵⁹² Nasceu em Brevath, no ducado de Juliers, a 6 de Agosto de 1666, filha do eleitor palatino do Reno Filipe Guilherme de Neuburgo e de Isabel Amália que era filha de Jorge II. Aos vinte anos foi pedida em casamento por D. Pedro II.

⁵⁹³ Sobre a chegada da princesa palatina a Portugal e sobre a forma como foi recebida, veja-se BRAZÃO, Eduardo, “A Recepção de uma Rainha. Festas Lisboetas no século XVII”. In sep. do *Boletim Cultural e Estatístico da Câmara Municipal de Lisboa*. Vol. I, n.º 2. Lisboa: 1973.

⁵⁹⁴ D. Maria Sofia de Neuburgo falava 5 línguas e era extremamente culta. Veja-se LOURENÇO, Maria Paula Marçal, “Os séquitos das rainhas de Portugal e a influência dos estrangeiros na construção da “Sociedade de Corte” (1640-1754)”. In *Penélope, Revista de História e Ciências Sociais*. N.º 29, 2003, p. 63.

portuguesa. Queixava-se várias vezes em cartas enviadas à família, sobre a maneira como a presença francesa se fazia sentir na corte e que, ao contrário da sua antecessora, parecia que as princesas palatinas apenas serviam para procriar⁵⁹⁵.

Tinha consigo um séquito bem mais elevado que o da sua antecessora e tratava sempre de proteger os seus compatriotas alemães e as suas damas, fomentando matrimónios entre estas e membros da nobreza portuguesa. Deste modo, D. Maria Sofia conseguia garantir duas causas, as raízes germânicas eram deste modo enraizadas tais como as francófilas e permaneciam assim as ligações entre Portugal e o Palatinado⁵⁹⁶.

A frágil saúde de D. Maria Sofia Isabel não a deixou assistir ao desenrolar da guerra da sucessão, pois o “mal ia piorando: grande fastio, delírios fortes e tão continuados que não a deixaram fazer testamento”⁵⁹⁷. Faleceu a 4 de Agosto de 1699, deixando sete filhos com D. Pedro, dois filhos com o nome de João (um deles viria a ser o futuro D. João V), seguidos de D. Francisco Xavier, D. António Francisco, D. Teresa Maria Leonor, D. Manuel José e D. Francisca Josefa.

Os padres jesuítas estavam preparados para exercer a sua pregação por todos os locais por onde passavam. Durante o período da expansão do império português e da colonização das diversas áreas do Brasil estes homens foram uma vez mais chamados, com a missão de evangelizar as áreas povoadas e os sertões brasileiros e auxiliarem na expansão das conquistas portuguesas. Os Colégios haviam-se tornado em centros de preparação para os missionários⁵⁹⁸.

⁵⁹⁵ BNP., cód. 674, *Instrução que o Príncipe Elleitor Palatino [...]*, fls. 169-170.

⁵⁹⁶ PRESTAGE, Edgar, Memórias sobre Portugal no reinado de D. Pedro II. Lisboa. In *Arquivo Histórico de Portugal*. Vol. II. 1935, pp. 7-32.

⁵⁹⁷ Cf. BENEVIDES, Francisco da Fonseca, *Rainhas de Portugal*. Tomo II. Lisboa: Tipografia Castro e Irmão, 1879, p.134.

⁵⁹⁸ Ainda sobre as missões dos padres jesuítas, veja-se também o artigo de Célio Costa sobre os missionários jesuítas e a sua preparação para as missões no oriente. COSTA, Célio Juvenal, *A racionalização Jesuítica: civilização e organização*, disponível em <http://www.uel.br/grupo-estudo/processoscivilizadores/portugues/sites/anais/anais7/Trabalhos/xA%20racionalidade%20jesuitica%20-%20civilizacao%20e%20organizacao.pdf>, pp. 7-9. ELIAS, Norbert, *O processo civilizador – formação do Estado e civilização*. Vol. 2. Rio de Janeiro: Zahar Ed., 1994 e BOXER, C. R., *A Igreja e a Expansão Ibérica, (1440-1770)*. Lisboa: Edições 70, 1978.

6.5. - Confessar e aconselhar: os últimos dias

Apesar de confessor, Fernandes, fazia questão de continuar a “participar” na vida de todos aqueles que precisassem da sua ajuda, acabando mesmo por evitar desacatos ou terminando com eles. A sua caridade e generosidade estendia-se a todos aqueles que o procurassem sem distinção, pois aos olhos de Fernandes, todos eram iguais perante Deus e como tal, orientava e consolava a quem dele precisasse.

De salientar, um certo caso de graves problemas matrimoniais, onde Fernandes receoso que o marido pudesse fazer mal a quem lhe “desenquietava a mulher”⁵⁹⁹, recorreu em seu auxílio, junto do próprio rei explicando a desgraça eminente que poderia desabar na casa da família e pedindo-lhe que passasse um decreto para que a mulher pudesse ir para longe dali. Querendo a mulher fazer justiça com as suas próprias mãos, tratou de pedir a um irmão da mesma que o acompanhasse para resolver a questão que lhe estava a tirar a paz em casa e ao marido. Resolvido o problema pela violência, recorreu novamente o marido ao padre Fernandes para que este intercedesse junto do rei para que não fosse castigada a sua mulher pelo terrível acto que havia cometido. Ao contrário do que seria de esperar, devido ao crime cometido, D. Pedro afirmava que não era castigo que merecia, mas sim um prémio por defender a sua honra, ficando assim a história resolvida.

Manuel Fernandes deixou-nos um precioso contributo para esta temática, com o documento *Direcção, e noticias p^a o governo, e do governo del Rey D. P^o, pl^o Pe M. el Frz da Comp^a seo confessor e da sua mesma letra*⁶⁰⁰, onde podemos encontrar toda uma narração directa do confessor, repleta de comentários alusivos a variadas questões sobre a governação do monarca D. Pedro, enquanto seu confessor.

⁵⁹⁹ Veja-se, FRANCO, António, *Imagem da virtude em O Noviciado da Companhia de Jesu na corte de Lisboa: em que se contem a fundaçam da caza, & os religiosos de virtude, que em Lisboa foraõ noviços, Offerecida a Virgem Senhora da Assumpção, Padroeira do mesmo Noviciado*. Tomo II. Coimbra: No Real Collegio das Artes da Companhia de Jesus, 1719, p.595.

⁶⁰⁰ Cf. BA, cód. 51-V-78. *Direcção e notícias para o governo e do governo do rei D. Pedro, pelo padre Manuel Fernandes da Companhia, seu confessor e da sua mesma letra*.

Sendo que Joana Troni⁶⁰¹ desenvolveu um trabalho sobre este documento, não irei proceder à sua análise detalhada, mas apenas salientar alguns detalhes do seu conteúdo.

Escrito em diferentes momentos da vida do soberano, pensa-se que o mesmo tenha sido redigido durante o período em que D. Pedro era ainda príncipe regente, devido à forma como Fernandes se dirige à sua pessoa. Nele podemos encontrar uma diversidade de temas, designadamente pareceres, entre outros, sendo que apenas um se refere ao cargo de confessor, nomeadamente, sobre o confessor de D. Luísa de Gusmão, o Pe. André Fernandes onde este se dirige dizendo “agora vos encomendo que não aceiteis petições porque vos malveis a vos e a a mim”⁶⁰².

Fazendo uma breve referência aos seus pareceres, era comum Fernandes redigir documentos desta espécie, que apesar de evidenciarem as suas opiniões, não era apenas isso que pretendia, mas sim que fossem “ouvidos” e atendidos. Num desses pareceres, o confessor usava-se da sua influência para conseguir o pagamento de tributos pelos religiosos, agregado a uma justificação dada ao Papa devido à pobreza em que se encontrava o reino português, ao final de vinte e oito anos de guerras. Mais uma vez a sua forte influência se manifestava⁶⁰³.

Retomando a crítica ao documento de Fernandes, o confessor fazia questão de mencionar os perigos que um cargo como o seu atraía, desde as conspirações, boatos e tentações de usar as benesses de tal função em prol de algo mais que não a direcção da consciência do rei e claro, a sua protecção física e psicológica. O documento conta ainda com algumas passagens religiosas e interessantes menções sobre os preceitos da governança do regente.

Ao longo do documento podemos encontrar passagens que reflectem o sinónimo de um “bom reinante”, reforçando a ideia dos excessos e das tentações que conspurcam as mentes saudáveis, usando neste caso o exemplo do seu irmão, e as suas más escolhas relativamente às companhias mais próximas, acabando por citar Aristóteles e as três

⁶⁰¹ Veja-se, TRONI, Joana Pinheiro de Almeida, “O governo da consciência régia e o governo do reino: “Direcção, e notícias para o governo, e do governo d’el rei D. Pedro” do padre Manuel Fernandes” In MARTINÉZ MILLÁN, José e RODRIGUEZ, Manuel Rivero (coords), *La corte en Europa política y religión, siglos XVI-XVIII*. Vol. III. Madrid: Ediciones Polifemo, 2012, pp. 1699-1714.

⁶⁰² BA, cód. 51-V-78, fl. 6.

⁶⁰³ BA, cód. 50-V-39, fl. 57, 163 e segs.

qualidades de que as figuras do governo deveriam de ser detentoras: prudência, benevolência e honestidade. Ao monarca cabiam as qualidades de santo, sábio e são ⁶⁰⁴.

No âmbito da governança de D. Pedro, Fernandes faz ainda referência às questões de justiça e serviços de Estado, referindo-se à maneira como D. Pedro lidava com os seus súbditos, dado que este deveria de empregar uma postura semelhante para com todos eles, sem distinção. Há ainda alusões aos assuntos relacionados com a Fazenda, gestão da Casa Real, gastos, bem como às relações com os seus gentis-homens, alertando que era de seu feitio escutar todos os que lhe quisessem.

Com este precioso documento ⁶⁰⁵, Manuel Fernandes firmava a sua posição enquanto confessor, mas alimentava a ideia de dupla função, com a sua faceta de “ministro” ou conselheiro a ficar patente neste testemunho. Ao procedermos à análise do documento é notório o distanciamento do confessor da matéria espiritual para as matérias administrativas. Até que ponto eram estas intervenções correctas? Até que ponto D. Pedro foi influenciado por este homem?

De acordo com o testemunho deixado pelo marquês de Cascais, que após um episódio de confronto com D. Pedro, acusa Fernandes dizendo que “como o padre da Companhia Manuel Fernandes que era o confessor de S. A. se metia em matérias de Conselho de Estado em lugar de fazer doutrina”⁶⁰⁶, o que transmitia a ideia da influência que o confessor poderia exercer.

Parece-nos que, de facto, existe uma ideia provada de que a influência de Manuel Fernandes ultrapassava a confessionalização, “mais político e ambicioso que

⁶⁰⁴ BA, cód. 51-V-78, fl. 19 e fl. 27.

⁶⁰⁵ Apesar do documento ser da autoria de Manuel Fernandes, ele é ainda uma importante fonte para compreender o exercício de poder que se estendia aos restantes padres confessores de Portugal ou das monarquias europeias. Uns mais influentes que outros, não se pode no entanto negar a dimensão espiritual e terrena.

⁶⁰⁶ Ataíde, 1989, p. 109 D. Álvaro Pires de Castro e Sousa, havia perdido o governo das armas de Cascais, devido à sua ligação ao partido afonsino. Relembre-se que foi o marquês de Cascais quem foi avisar Afonso VI das intenções do irmão quanto à sua deposição (Novembro de 1667). Dirigindo-se ao paço para lhe ser restituído o que havia perdido, pois o Conselho de Estado assim tinha decidido, num acto de despropositado, atira a espada aos pés de D. Pedro. Três dias depois era desterrado para Porto de Mós, o que originou uma revolta contra o confessor do rei. Veja-se mais sobre este episódio em PAIXÃO, António da, Fr., *Monstruosidades do Tempo e da Fortuna*. Edição literária de Damião Peres. Vol. I. Porto: F. Machado, 1938, p. 87.

eclesiástico”⁶⁰⁷. No entanto, não nos parece que Fernandes tivesse colocado as suas ambições de poder à frente do seu cargo de confessor. Não se podendo provar a verdadeira intenção deste homem, a História deixa-nos passagens que mostram o quanto Manuel Fernandes foi importante para ajudar D. Pedro a manter o país numa paz há muito procurada. Existiram situações de grande tensão quer política, quer espiritual, mas Fernandes manteve-se fiel ao seu cargo e à sua Ordem, executando com sucesso o desafio que era confessar a mente de um rei.

Ao longo dos vinte e seis anos de relação confessor/rei, em que esteve ao lado de D. Pedro, Manuel Fernandes conseguiu distinguir-se pela sua bondade e humanidade que em nada foi alterada a partir do momento em que se tornou confessor régio. A sua postura foi a do bom padre, sempre fiel, generoso e solidário ao longo da carreira eclesiástica. A fidelidade que tinha ao rei⁶⁰⁸ valeu-lhe o lugar em muitos acontecimentos importantes, ligados ou não a questões religiosas.

D. Pedro reconhecia não só a bondade do seu confessor, como também o seu talento hábil e astuto, versado na diplomacia e questões administrativas que colocassem em causa o bem da nação.

Os últimos anos da sua vida dedica-os a escrever importantes obras como a *Alma Instruída*⁶⁰⁹, que dedica à primeira e única filha de D. Pedro com a sua primeira esposa, D. Maria Francisca de Saboia, a infanta Isabel Luísa. De referir ainda outras obras da autoria do confessor, nomeadamente, *Cygnus praemoriens* e a *Vida do Irmão Manoel Henriques insigne Pinto*.

⁶⁰⁷ ASV, Nunz, 26, fl. 94. Cifra do Núncio de 22 de Setembro de 1671.

⁶⁰⁸ Manuel Fernandes procurava estar presente ao lado do rei nos bons e maus momentos, incluindo quando este padecia de alguma maleita, a sua presença junto dos médicos era assídua. Fazia ainda questão, de que sempre que o rei não se sentisse bem, pedir na cozinha que lhe preparassem “todo o regalo & guizados, que lhe temperassem o fastio”. Cf. FRANCO, António Franco, *Imagem da virtude em O Noviciado da Companhia de Jesu na corte de Lisboa, : em que se contem a fundaçam da caza, & os religiosos de virtude, que em Lisboa foraõ noviços, Offerecida a Virgem Senhora da Assumpção, Padroeira do mesmo Noviciado*. Tomo II. Coimbra: No Real Collegio das Artes da Companhia de Jesus, 1719, p. 596.

⁶⁰⁹ FERNANDES, Pe. Manuel, *Alma Instruída na Doutrina, e Vida Christã pelo Padre Mestre Manoel Fernandes, da Companhia de Jesu, Confessor DelRei Dom Pedro Nosso Senhor*. Tomo 1-3. Lisboa: Oficina de Miguel Deslandes, 1688-1699.

Manuel Fernandes, o “*Padre Santo*”, como se lhe refere António Franco, sofreu um acidente de paralisia que o deixou bastante debilitado para resolver qualquer questão, acabando mesmo por se negar até a consultas por parte do rei durante os seis anos que se seguiram ao episódio, ficando apenas com as confissões do monarca.

“Que exercitára vinte e seis annos o Officio de Confessor delRey até à sua ultima doença; fiando ElRey delle não só fua consciencia, mas os Negocios de maior prezo, nos quaes votou fempre desinteressadamente com valor, inteireza, e fidelidade ao Rey, que o amava fummamente; mandado-lhe assistir em fuas doenças com os Medicos da sua Camara; e da fua Cozinha com todo o regalo, e guizados, que lhe temperassem o fastio”⁶¹⁰.

Sentindo que o seu fim estava próximo, recomendou o seu sucessor, no cargo de confessor do rei, outro religioso da Ordem inaciana, o padre Sebastião de Magalhães. Acabando por falecer a 10 de Junho de 1693, com 79 anos de idade.⁶¹¹

“Morreu o P. Manuel Fernandes, jesuíta, confessor da Majestade do rei, em idade muito avançada, muito amado de Sua Majestade”⁶¹².

⁶¹⁰ SILVA, João Seabra da, *Deducção Chronológica, e Analytica. Parte Primeira, na qual se manifestão pela successiva serie de cada hum dos Reynados da Monarquia Portugueza, que decorrêrão desde o Governo do Senhor Rey D. João III. até o presente, os horrorosos estragos, que a Companhia denominada de Jesus fez em Portugal, e todos seus Domínios, por hum Plano, e Systema por ella inalteravelmente seguido desde que entrou neste Reyno, até que foi delle proscripta, e expulsa pela justa, sabia, e providente Ley de 3. de Setembro de 1759.* Tomo I. Em Lisboa: Na Officina de Miguel Manescal da Costa, 1767 p. 422.

⁶¹¹ Manuel Fernandes pertenceu à Companhia de Jesus, durante 62 anos e de professo 41. Veja-se FRANCO, António, *Imagem da Virtude em O Noviciado da Companhia de Jesus No Real Collegio de Jesus de Coimbra, na qual se contem as vidas, e virtudes dos muytos Religiosos, que nesta Santa Caza foraõ Noviços. Offerecida À Senhora da Victoria, Padroeira do Mesmo Noviciado.* Segundo Tomo. Coimbra: No Real Collegio das Artes da Companhia de Jesus, 1719, p. 597.

⁶¹² ASV, Nunz., 49, fl. 166, de Lisboa a 16 de Junho de 1693.

6.6. - Padre Sebastião de Magalhães - o homem que “salvou” Portugal

Ao contrário do confessor Manuel Fernandes, os dados deixados sobre a vida de Sebastião de Magalhães são, infelizmente, muito escassos, o que nos dificulta a investigação. Este facto em nada tem a ver com a “riqueza” de feitos entre os dois confessores. Tanto Manuel Fernandes como Sebastião de Magalhães foram duas figuras importantíssimas no papel que desempenharam e D. Pedro II nutria por ambos grande consideração, respeito e também amizade.

Ainda antes de se tornar confessor, Sebastião de Magalhães⁶¹³ teve um papel marcante⁶¹⁴ no momento em que D. Pedro, ainda regente, pensava abdicar da coroa a favor da sua filha de 15 anos que estava prometida ao duque de Saboia, Amadeu II. Ao escrever um documento de incentivo à anulação dessa ideia, Magalhães evitava uma catastrófica decisão que mudaria para sempre o curso da história portuguesa.

Nascido a 1 de Maio de 1635, numa antiga colónia portuguesa em Africa, na cidade de Tânger, era filho de Manuel de Sousa de Magalhães e Antónia Fernandes de Araújo.

Estudou⁶¹⁵ filosofia e teologia em Coimbra, acabando por se tornar professor de filosofia, na Universidade de Évora, onde foi mestre e leccionou durante quatro anos filosofia. Nascido no seio de uma família sem grandes dificuldades, quis deixar tudo para abraçar a causa inaciana, entrando⁶¹⁶ para a Companhia de Jesus, em Portugal, no dia em que celebrou 21 anos, onde teve um percurso bastante ascendente. Tornou-se reitor do colégio de Santo Antão, prepósito⁶¹⁷ da Casa de São Roque⁶¹⁸, onde ensinou teologia e Provincial já quando era confessor de D. Pedro.

⁶¹³ ANTT, Tribunal do Santo Ofício, Conselho Geral, Habilitações, Sebastião, mç. 4, doc. 91.

⁶¹⁴ LOURENÇO, Maria Paula Marçal, *D. Pedro O pacífico (1648-1706)*. Lisboa: Círculo de Leitores, 2006, p. 234.

⁶¹⁵ ALDEN, Dauril, *The making of an Enterprise: the Society of Jesus in Portugal, its empire and Beyond, 150-1759*. California: Standford University Press, 1996, p. 122.

⁶¹⁶ Em 1 de Maio de 1656.

⁶¹⁷ Após o falecimento de D. Pedro II, Sebastião de Magalhães, voltou a tornar-se prepósito da Casa de São Roque, onde permaneceu até à sua morte.

Sebastião de Magalhães foi o segundo confessor do rei, recomendado a D. Pedro pelo seu confessor antecessor, o padre Manuel Fernandes. Exerceu este cargo em dois momentos diferentes, primeiro já no final da regência de D. Pedro e o segundo quando este já era rei. O trato privado com D. Pedro iniciou-se antes mesmo de ser confessor, pois já fazia parte do seu grupo de partidários como eclesiástico, tornando-se oficialmente confessor no ano de 1692. Prova disso foi na conjuntura da coroação de D. Pedro, em que a polémica em torno das cortes se acendia devido à acção electiva dos “Três Estados”, opinando Magalhães que face à polémica em torno da subida ao trono de um “rei injusto” o melhor seria que não fosse perceptível aos “Três Estados” a entrega da coroa ao regente⁶¹⁹.

Tal como o seu antecessor, Magalhães também tinha um lado solidário para com os menos afortunados. Passava várias horas a cumprir os seus deveres na corte, pelos quais recebia um ordenado que não queria, pois para si não tinha qualquer valor e por conseguinte era entregue ao Procurador para ser usado pela comunidade, ficando mesmo sem dinheiro para poder enviar cartas. Quando lhe eram enviados bens por parte dos missionários da Índia, mandava dá-los ou vendê-los de acordo com o valor da oferenda, usando o dinheiro para comprar bens necessários para os missionários.

Era um religioso tão devoto e cumpridor dos seus trabalhos que quase sempre abandonava o palácio não antes das 22/23 horas⁶²⁰, esquecendo-se muitas vezes até de se alimentar. O seu dia-a-dia era passado a tratar de assuntos da corte, lendo despachos que lhe eram colocados para uma possível apreciação.

Quanto à sua casa e pertences, como bom homem da companhia, desprezava luxos e vivia com humildade como se podia constatar pela sua habitação que “não consentia nelle ornato, nem cousa, que cheirasse a curiosidade”⁶²¹, mas era eximamente

⁶¹⁸ Enquanto prepósito da Casa de São Roque, Sebastião de Magalhães viu um incêndio de grandes dimensões destruir o Convento dos Religiosos Trinos, demonstrando uma vez mais a sua generosidade ao oferecer a sua habitação como abrigo aos padres daquele convento.

⁶¹⁹ Para uma abordagem mais detalhada da questão das cortes e das polémicas em torno da acção dos “Três Estados”, veja-se CARDIM, Pedro, *Cortes e cultura política no Portugal do Antigo Regime*. Lisboa: Edições Cosmos e Pedro Cardim, 1998, pp. 97-119.

⁶²⁰ ARSI, Lus, 38, fl. 58.

⁶²¹ Cf. FRANCO, António, *Imagem da Virtude em O Noviciado da Companhia de Jesus No Real Collegio de Jesus de Coimbra, na qual se contem as vidas, e virtudes dos muytos Religiosos, que nesta Santa Caza*

limpa, continha apenas um cruxifixo, estampas de papel, água benta e uma escrivaninha⁶²² simples sem qualquer tipo de ornamento, como se esperava de um clérigo da companhia. Usava vestimentas pobres, que apenas eram trocadas quando já não era possível colocar mais emendas.

Passava muito tempo a confessar pobres e “miseráveis” e quando terminava de exercer a sua função de confessor junto do rei, retornava às suas confissões e ajudava outros padres da companhia, a qualquer hora que fosse. Gostava de fazer parte da comunidade e de cumprir os Exercícios Espirituais de Loiola, aproveitando ainda para servir refeições nos seus tempos livres.

Mesmo quando acompanhava o rei nas suas várias obrigações, tratava sempre de perceber se alguém precisava de se confessor, acabando por ficar a assistir penitentes em Alcântara juntamente com mais dois companheiros da Casa de São Roque, durante perto de dois anos⁶²³. Durante este período, recusava encontros com grandes senhores e mesmo quando se encontrava demasiado enfermo para sair, pedia que lhe encaminhassem os penitentes até junto dele para proceder ao acto confessional⁶²⁴.

foraõ Noviços. Offerecida À Senhora da Victoria, Padroeira do Mesmo Noviciado. Segundo Tomo. Coimbra: No Real Collegio das Artes da Companhia de Jesus, 1719, p. 604.

⁶²² António Franco faz ainda referência à escrivaninha que Sebastião de Magalhães tinha no seu quarto, que havia sido trocada por uma mais simples, porque a anterior tinha alguns motivos decorativos, afirmando que os utensílios da sua casa deveriam de estar de acordo com a função que desempenhava (religioso da Companhia de Jesus).

⁶²³ Também assistiu em Salvaterra dando ensinamentos.

⁶²⁴ Como confessor e figura presente em questões de Estado, Sebastião de Magalhães recebia inúmeras cartas às quais tinha de dar resposta. Como tal, escolheu alguns dias específicos como era o caso do Domingo, para se dedicar à tarefa de responder a toda a correspondência pendente, não deixando de avisar aos seus companheiros que caso surgisse alguma confissão nestes dias, a mesma seria feita de imediato, deixando a tarefa das cartas para mais tarde, pois o “serviço de Deos se devia antepor a tudo o mais & assim não havia rezões, que o fizessem desistir”. Cf. FRANCO, António, *Imagem da Virtude em O Noviciado da Companhia de Jesus No Real Collegio de Jesus de Coimbra, na qual se contem as vidas, e virtudes dos muytos Religiosos, que nesta Santa Caza foraõ Noviços. Offerecida À Senhora da Victoria, Padroeira do Mesmo Noviciado. Segundo Tomo. Coimbra: No Real Collegio das Artes da Companhia de Jesus, 1719, p. 605.*

6.7. - Entre o céu e a terra: do ofício de confessar à acção política

Sabemos que ao contrário de outros religiosos que eram figuras assíduas nas reuniões do Conselho de Estado, o mesmo já não se poderia dizer do confessor, que nem sempre era chamado a assistir. Contudo, no caso de Sebastião de Magalhães foi diferente. O conselho contou várias vezes com a sua presença⁶²⁵, especialmente após a sua influência no caso da tentativa de renúncia da coroa, por parte do príncipe regente.

A corte portuguesa foi sujeita a mais uma provação quando D. Pedro pensou em renunciar à Coroa a favor da sua filha Isabel Josefa, pelo que Sebastião de Magalhães ainda que não fosse confessor⁶²⁶ do príncipe, à época, não podia permitir que o mesmo tomasse essa decisão. Escreveu-lhe um libelo, que levou a dissuadi-lo, acabando assim por ter uma intervenção decisiva nesta matéria.

Após o período, em que D. Afonso VI foi deposto e o seu valido desterrado, foram várias as vezes em que a coroa foi oferecida a D. Pedro que nunca a quis aceitar contentando-se apenas com o título de regente. No entanto, as pressões em torno da sua coroação continuaram e o príncipe sabia que não poderia ficar com o título de regente para sempre, até porque uma vez falecido o seu irmão, D. Pedro seria o próximo a assumir a coroa.

Esse momento transtornou bastante a consciência do príncipe, que prestes a tornar-se rei pensou em renunciar ao trono e retirar-se para o Brasil. Sendo nesta ocasião que Sebastião de Magalhães lhe escreveu⁶²⁷ um texto buscando os sentidos da honra e da consciência para um bem maior, intitulado *O Papel secreto do Padre Sebastião de Magalhães confeçor de El Rey D. Pedro; dissuadindo o do intento que*

⁶²⁵ ARSI, Lus, 38, f. 158 e PARRY, Francis, *Relação da Revolução Palaciana de Portugal em 1668*. Lisboa: Edição da Revista Ocidente, 1957/58, p. 35.

⁶²⁶ O cargo só passou a ser exercido a partir de 1692.

⁶²⁷ Por alturas em que redigiu o texto, Magalhães residia no Colégio de Santo Antão em Lisboa onde dava aulas de Teologia e contava 49 anos de idade. João Pereira escreveu na Revista Brotéria um artigo sobre a tentativa de D. Pedro II para renunciar à coroa, com o título do mesmo nome, onde se pode encontrar informações detalhadas sobre este episódio. PEREIRA, João, “Tentativa de D. Pedro II para renunciar a cora”. In *Brotéria*. Vol. LVII. Porto: Tipografia Porto Médico, 1953, pp. 43-59.

*teve de renunciar o Reino na senhora Infanta sua Filha, e na Peçoa, que com ella cazasse*⁶²⁸, com a intenção de influenciar o príncipe a ponderar na sua decisão.

A ideia de “secretismo” presente no título do texto de Magalhães aparece explicada já no final do documento quando este se refere “nos tres que a ouvimos, como tam amantes de V.A. tudo ficarâ sepultado”⁶²⁹. Pelo carácter do assunto, D. Pedro teria apenas partilhado a sua decisão com três homens da sua confiança entre os quais se encontrava Sebastião de Magalhães e possivelmente também Manuel Fernandes, sendo o terceiro desconhecido. Atravessando ainda o reino um frágil período decorrente de toda a conjuntura em torno de Afonso VI, agravado pelo problema da Inquisição, uma conversa deste carácter tinha de permanecer em sigilo.

Pelo facto do regente pensar abandonar o trono, o que não facilitou a tarefa aos consultores e conselheiros, incluindo do próprio Magalhães, das longas conferências realizadas, resolução alguma saía e D. Pedro encontrava-se envolto em tristeza, também devido à morte de Maria Francisca que “o nam conhece, senam pella grande dor que nesta occaziam nam deixa liure todo o discurso, e entendimento de que Deus dotou V.A.”⁶³⁰. Provavelmente este seria um dos motivos que mais “alimentava” a ideia de renúncia, além da presente necessidade de mostrar ao reino que nunca havia tido verdadeira vontade de exilar o seu irmão.

Pelo que numa linguagem dura e adjectivada, Magalhães muniu-se de todo o seu talento vocabular para travar a decisão que colocaria o reino em perigo,

“Terá o genro de V.A. por meyo precizo, conforme as tintas que lhe derem, segurar a V.A. em hua custodia. E nam posso escrever isto, sem me fugir o sangue das veas, e brotar lagrimas. Mas pode ser? e a que perigos se expõem entam Portugal, tem o poder de Castela tão vizinho? E em que estado fica entam a honra de V.A.?”⁶³¹.

⁶²⁸ BA, 51-V-17, n.º 167. *Papel secreto do Padre Sebastião de Magalhães confeçor de El Rey D. Pedro; dissuadindo o do intento que teve de renunciar o Reino na senhora Infanta sua Filha, e na Peçoa, que com ella cazasse.*

⁶²⁹ PEREIRA, João, *op. cit.*, p. 59, parágrafo 43.

⁶³⁰ IDEM, *ibidem*, p. 50, parágrafo 8.

⁶³¹ IDEM, *ibidem*, p. 51, parágrafo 15.

Estaria o futuro do reino português entregue às mãos de uma adolescente e a um futuro marido estrangeiro, que deitariam por terra longos anos de luta pela independência?

Magalhães lembrava ao príncipe que este deveria honrar as Cortes de Lamego, ainda mencionando que apesar da infanta ter sido jurada nas Cortes de 1667, não existira qualquer contrariedade porque os “Três Estados” só haviam jurado D. Isabel com a condição de ela se tornar rainha após a morte do pai e não do tio⁶³².

Felizmente a mudança aproximava-se e Sebastião de Magalhães munia-se de argumentos religiosos para a consciência do futuro rei. Num último parágrafo pode ler-se:

“Ultimamente senhor venhamos a contas com Deus; he certo que encarregou Deus a V.A. o governo deste Reyno, e que V.A. desamparalo por hum capricho particular; que razam há de V.A. dar a Deus de hu negocio de tanta importancia, deixado com tam pouca cauza? Se V.A. encarregar a hum seu vassallo hum negocio de muita, ou pouca consideraçam, e importancia, e elle o desemparar por algum capricho particular se ha de dar V.A. por muito mal servido delle, e o ha de castigar rigozamente”⁶³³.

Homem de fé, D. Pedro acabou por desistir⁶³⁴ da renúncia, possivelmente com receio do castigo divino por não aceitar a vontade de Deus, como Magalhães faz transparecer, além dos perigos a que iria expor o próprio reino apelando emotivamente o jesuíta, “Por conclusam, peço a V.A. que ponha os olhos no bem deste Reyno a quem tanro deve V.A.; no bem de sua honra [...]”⁶³⁵.

Como já mencionado em capítulos anteriores, inicialmente D. Pedro, não fazia intenções de casar novamente. No entanto, e percebendo que a questão da regência não

⁶³² XAVIER, Ângela e CARDIM, Pedro, *D. Afonso VI. O Vitorioso*. Lisboa: Círculo de Leitores: 2006, pp. 284-285.

⁶³³ PEREIRA, João, Tentativa de D. Pedro II para renunciar a cora”. In *Brotéria*. Vol. LVII. Porto: Tipografia Porto Médico, 1953, p. 59, parágrafo 42.

⁶³⁴ Veja-se também de interesse um testemunho de Sebastião de Magalhães sobre a coroação de D. Pedro, ainda de período anterior ao “Papel Secreto”. Leia-se “todo o reino aclamava a a desejada e importante coroação de V. Alteza”. ANTT, mç. 10, n.º 1, *Consulta sobre a Coroação de S.A. o Príncipe D. Pedro*, fls. 10 e 11v.

⁶³⁵ PEREIRA, João, “Tentativa de D. Pedro II para renunciar a coroa”. In *Brotéria*. Vol. LVII. Porto: Tipografia Porto Médico, 1953, p. 51, parágrafo 43.

estava ainda assegurada, podendo existir para o reino o perigo de uma recuperação da história de Afonso VI, o regente sabia que não poderia permanecer viúvo. Como tal começaram as negociações para encontrar uma nova esposa, igualmente decente e virtuosa para o príncipe.

Numa carta⁶³⁶ enviada ao Secretário de Estado, sobre assuntos relacionados com o Conde de Vilar Maior, que tinha sido enviado à corte de Heidelberg a fim de tratar do casamento com Maria Sofia de Neuburgo, podemos constatar as primeiras intervenções do padre antes mesmo de se tornar confessor. Nessa altura, Manuel Fernandes já se encontrava doente e parece-nos que o futuro confessor começava então a interferir nos assuntos de Estado.

Pode ler-se na mesma carta sobre o envio de alguns papéis sobre este assunto:

“Senhor meu, vam os papeis; seria conveniente que os títulos do Conde de Villar Maior se puzessem assim como foram de câ na sua carta de Crensa e Procuraçam, porque he homem douto, e tem seus caprichos da Latinidade e he tambem razam que vam estes papeis na mesma forma que os primeiros; a menham de menhaã ireis busar [...]”.

Após a morte de Manuel Fernandes, Sebastião de Magalhães assumiu oficialmente as funções de confessor sendo qualificado pelo Núncio de “digno e doutíssimo religioso”⁶³⁷.

Tornou-se conselheiro na corte, sendo este seu activo papel político bastante contestado, devido à sua constante interveniência nos negócios políticos. Mantinha correspondência com importantes membros do governo, podendo referir-se a título exemplificativo o caso do Secretário de Estado, relativamente aos assuntos relacionados com o Conde de Vilar Maior bem como, dedicava inúmeras horas aos assuntos governativos, recebendo e dando despachos, votos e pareceres⁶³⁸. Era ainda presença assídua nas reuniões e conselhos de estado, votando e dando pareceres em diversas matérias.

⁶³⁶ ANTT, Manuscritos da Livraria, 169, n.º 7, fl. 203. Carta datada de 14 de Junho de 1687.

⁶³⁷ ASV, Nunz, 49, 232-232v.

⁶³⁸ ALDEN, Dauril, *The making of an Enterprise: the Society of Jesus in Portugal, its empire and Beyond, 150-1759*. California: Standford University Press, 1996, p. 122.

Devido ao seu activo papel na corte e nos assuntos políticos, tal valeu-lhe, anos mais tarde, o título de “valido do rei”, atribuído pelo Conde de Povolide, que não ficaria indiferente à sua actuação, muito além do seu verdadeiro cargo de confessor. Esta constante intervenção na vida política e cortesã ficaria marcada pela sua grande proximidade ao rei e às figuras de maior importância no seio da corte.

Nunca se negava a um chamamento fosse ele de um nobre ou de um pobre e era detentor de uma paciência quase lendária, pela qual ficou também conhecido. Nada parecia apouquentar este padre cujos nervos foram tantas vezes colocados à prova, quer perante as situações políticas da corte e quer perante a consciência agitada de um monarca que tinha no seu confessor uma confiança desmedida.

A sua missão evangelizadora chegava a quem mais precisava independentemente da sua orientação espiritual. Sempre que se cruzava com hereges procurava orientá-los pelo caminho da Igreja, conseguindo mesmo que muitos se convertessem. Com os Mouros Del-Rey, na cidade de Lisboa, lidou com um caso especialmente peculiar de um mouro que se baptizou no Colégio de Santo Antão, ganhando o nome de João Silveira de Magalhães, em honra do padre confessor que o havia recolhido e lhe teria mostrado o caminho da fé. João Silveira, que tinha sido enviado para combate e havia adoecido, escreveu a Sebastião de Magalhães, contando-lhe um sonho bem-aventurado que havia tido com Nossa Senhora, onde esta “lhe meteo seus Virginais peitos na boca, repetindo estas palavras: Acaba, acaba ja. Acordãdo o Mouro, levou a mão à bocca, & achou nella huma femelhãça de leite, com a qual fentio huã doçura a modo de nectar Divino. Logo se resolveo abraçar a Fé de Christo”.⁶³⁹

Tratava ainda de assuntos relacionados com as Missões de Angola, lembrando a importância da construção das mesmas nos bairros onde habitavam os escravos de Luanda, podendo assim travar a propagação do pecado. Procurou também junto do bispo governador de Angola, perceber como decorria o seminário de Luanda⁶⁴⁰.

Envolveu-se ainda activamente na separação do Arcebispado de Évora, para a criação do novo bispado de Beja. Com este envolvimento podemos observar que o rei já procurava Magalhães, antes do seu actual confessor, o Pe. Fernandes falecer. De acordo

⁶³⁹ António Franco, *op. cit.*, p. 606.

⁶⁴⁰ BA, 51-V-13, n.º 157.

com a data de um parecer⁶⁴¹, escrito por Magalhães a mando de D. Pedro, que pedia opiniões sobre o desmembramento do arcebispado, as consultas ao padre já existiam anteriormente à sua nomeação.

Demonstrava um grande interesse sobre esta matéria, consultando outras pessoas e procurando saber mais acerca do local, assim como das suas rendas. Mais tarde seria a vez do arcebispado de Braga⁶⁴², assunto em que também se voltaria a envolver, quanto às questões do seu desmembramento⁶⁴³.

A questão da oposição do conde da Vidigueira ao conde da Ponte, devido às alianças matrimoniais entre as duas famílias, levou a um outro momento em que Magalhães foi chamado a Conselho. Onde ficou decidido que o conde da Vidigueira seria encarcerado, sendo que este só tempos mais tarde é que se entregou ao rei. A causa deste problema estaria numa promessa de casamento entre a filha dos condes da Ponte e o próprio conde da Vidigueira. A união que não se chegou a realizar por uma suposta desistência do conde da Vidigueira, afirmando o filho dos marqueses de Niza que tal união nunca havia sido ponderada. Pelo que, uma vez destruída a honra da jovem, o caso chegou ao Conselho onde ficou decidida a prisão do filho dos marqueses de Niza. No entanto, como a situação ainda não tinha ficado definitivamente resolvida, foi feita uma nova votação onde Magalhães esteve incluído. Uma vez mais, um confessor em Conselho de Estado⁶⁴⁴.

⁶⁴¹ A 24 de Dezembro de 1689, D. Pedro pedia um parecer a vários letrados sobre o desmembramento do arcebispado. Poucos dias depois a 5 de Janeiro de 1690 Sebastião de Magalhães escrevia o seu parecer mostrando que já era consultado pelo rei em matérias semelhantes às que consultaria o seu confessor. Veja-se, BA, 51-V-274-6 e GAMA, Maria Luísa, “Padre Sebastião de Magalhães: Conselheiro e Confessor de D. Pedro II (1635-1709)”. In MARTINÉZ MILLÁN, José, e RODRIGUEZ, Manuel Rivero (coord), *La corte en Europa política y religión, siglos XVI-XVIII*. Vol. III. Madrid: Ediciones Polifemo, 2012, p.1234.

⁶⁴² Com o objectivo de criar o Bispado de Vila Real.

⁶⁴³ BA, 51-V-67, fls. 101-101v.

⁶⁴⁴ BA, 51-V-67, fls. 11 e 12, e o voto de Sebastião de Magalhães, em fls. 117-122.

O conde acabaria por ser libertado devido ao voto de Magalhães que era idêntico ao voto do rei. Por fim o padre apelou à elaboração de uma legislação para tratar destes assuntos⁶⁴⁵.

Relativamente à sua actuação, durante a vinda da irmã de D. Pedro, também Magalhães teve um papel preponderante ao agir como mediador entre D. Catarina de Bragança e D. Pedro II. Regressada a Portugal, depois de enviuar de Carlos II de Inglaterra, havia a questão do seu sustento dado D. Catarina ter deixado Inglaterra, sem quaisquer bens. Instalada em Portugal, mostrou desejos de ter uma casa sua, sendo-lhe construído o Palácio da Bemposta⁶⁴⁶ e passou a receber rendas e juros que provinham da Fazenda Real. De salientar que D. Catarina apoiou a união à Grande Aliança.

O acto confessional de Sebastião de Magalhães passaria ainda pela pessoa de D. Catarina que assumiu a regência do reino, quando D. Pedro se ausentou. No entanto, tal acto confessional ficava longe do seu verdadeiro propósito, sendo que o padre servia apenas de mediador entre os irmãos, sobre os negócios vulgares da corte.

D. Pedro teve ainda de enfrentar a Guerra da Sucessão Espanhola que surgiu logo após o falecimento do rei Carlos II⁶⁴⁷, deixando a vizinha Espanha sem descendência, passando a sucessão para as mãos do neto de Luís XIV, Filipe D'Anjou, futuro rei Filipe V de Espanha⁶⁴⁸. Portugal reconheceu o novo monarca e assinou um tratado com França. No entanto, esta paz viria a ficar ameaçada quando, as três potências europeias de Inglaterra, Alemanha e Holanda, temendo a união destes dois países, se unem ao arquiduque Carlos (Carlos III), filho do imperador Leopoldo I da Áustria que, por ser o parente mais próximo do falecido rei Carlos II, se achava com plenos direitos ao trono espanhol.

⁶⁴⁵ Maria Luísa Gama desenvolveu um trabalho sobre o Pe. Sebastião de Magalhães que apresenta com mais detalhes os desenvolvimentos desta acção. Não querendo repetir-me, aconselho a leitura do seu artigo para mais informações sobre este assunto, GAMA, Maria Luísa, *op. cit.*, pp. 1227-1243.

⁶⁴⁶ Ou Palácio do Campo Real. TRONI, Joana, *Catarina de Bragança (1638-1705)*. Lisboa: Edições Colibri, 2008, p. 204.

⁶⁴⁷ Carlos II de Espanha da Casa de Habsburgo e a sua esposa a rainha Maria Luísa d'Orleães pertencente à família real francesa não tinham herdeiros.

⁶⁴⁸ Nascido em Versalhes a 19 de Dezembro de 1683, Filipe V, duque de Anjou era filho de Maria Ana Vitória da Baviera e do filho mais velho de Luís XIV, o deflim Luís. Filipe V foi rei em duas épocas diferentes, a primeira logo após a morte de Carlos II até à abdicação do trono a favor do seu filho Luís I e a segunda após a morte do seu filho.

Também durante o período da Guerra de Sucessão de Espanha, o padre participou na determinação do envolvimento de Portugal. As potências europeias preparavam-se para definir as estratégias e alianças para obter um posicionamento favorável perante a Espanha que, à data, se encontrava sem rei e sem sucessor directo, o que gerava perigosos interesses, nas monarquias europeias nomeadamente - Habsburgos e Burbons⁶⁴⁹. A aliança firmada em 1701 com França, onde o duque de Anjou era apontado como herdeiro do trono espanhol, parecia ser a melhor opção ao problema, porém, esta aparentava não ser a solução e Portugal evidenciava querer manter a posição de não intervenção em conflitos europeus. Esta paz viria a ficar ameaçada, quando as três potências europeias de Inglaterra, Alemanha e Holanda, temendo a união destes dois países, se unem ao arquiduque Carlos (Carlos III), filho do imperador Leopoldo I da Áustria que, por ser o parente mais próximo do falecido rei Carlos II, se achava com plenos direitos ao trono espanhol. Devido à assinatura do Tratado de Lisboa⁶⁵⁰, Portugal foi forçado a juntar-se à nova aliança, deixando assim a causa de Filipe V⁶⁵¹.

⁶⁴⁹ De grande interesse sobre esta matéria veja-se, CLUNY, Isabel, “A Guerra de Sucessão de Espanha”. In COSTA, Leonor Freire da, CARDOSO, José Luís e MONTEIRO, Nuno Gonçalo (org.), *O Tratado de Methuen (1703) – A Diplomacia, Guerra, Política e Economia*. Lisboa: Livros Horizonte, 2003, pp. 51-69, CLUNY, Isabel, “Estratégias políticas na monarquia portuguesa face à Guerra da Sucessão de Espanha”. In *Clio – Revista do Centro de História da Universidade de Lisboa*, n.º 18/19, 2008-2009, pp. 91-113 e da mesma autora, *D. Luís da Cunha e a Ideia de Diplomacia em Portugal*. Lisboa: Livros Horizonte, 1999, p.67. Merece ainda a nossa atenção, quanto a esta temática, o facto de Castelo Melhor, após o seu longo exílio, ter percorrido a Europa apercebendo-se como funcionava a política europeia e das capacidades que Portugal possuía. Assim, quando finalmente regressa a Portugal, mostrava-se um total apoiante da neutralidade política, redigindo parecer contra a aliança francesa. Contudo, caso tal não fosse possível, a escolha pela Grande Aliança seria a mais acertada. Veja-se BNP, cód. 674, fls. 243-246v e BRAGA, Isabel Drumond e BRAGA, Paulo, “D. Maria Francisca Isabel de Sabóia (1646-1683), Rainha de Portugal”. In LOPES, Maria Antónia e RAVIOLA, Blythe Alice (coors.) *Portugal e o Piemonte: a casa real portuguesa e os sabóias: nove séculos de relações dinásticas e destinos políticos (XII-XX)*, 2.^a Ed. Coimbra: Imprensa da Universidade de Coimbra, 2013, p. 344.

⁶⁵⁰ 1703.

⁶⁵¹ Deste modo, a Espanha, pela mão de Filipe V, declara guerra a Portugal a 30 de Abril de 1704, dando assim início a um conflito bélico na Península Ibérica onde após o envio de várias esquadras britânicas e holandesas, foram tomadas várias cidades espanhola.

Leia-se na obra do Conde de Povolide algumas passagens que provam a extensão da sua influência:

“Os dois padres da Companhia que vierão com o Almirante se forão meter em S. Roque, convento da Companhia dos de Lixboa em que estava o padre Sebastião de Magalhães [...] e ouvia com muita atenção as rezões referidas que davão os dois padres que vierão com o Almirante, que dizia o mesmo, e lhe forão achando rezão não só o dito confessor, mas muitos padres assim em S. Roque como outros muitos religioso de todo os conventos de todas as religiões que os ouvião, e assim era a fradaria. [...]”⁶⁵².

Novamente uma intervenção do padre em assuntos políticos, no âmbito das negociações que viriam dar origem ao Tratado de Methuen⁶⁵³:

“O padre Sebastião de Magalhães, da Companhia, confessor d El-Rey Nosso Senhor e que com ele podia muito, e os mais padres do convento em que estavam os dois referidos que vierão com o Almirante⁶⁵⁴, lhe parecião bem assim as rezões do Almirante, como as do Matuin, e do mesmo parecer estavam o Secretário de Estado Mendo de Foios [...]”⁶⁵⁵.

Podemos daqui retirar dois apontamentos importantes que provam a influência e poder político de Sebastião de Magalhães, o primeiro quando o autor se refere ao confessor com “ele podia muito”. Lembramos que o mesmo autor já havia apelidado o confessor de valido o que, juntando ambas as passagens e sendo de todos conhecido, denotava alguma acusação face à extensão de poder do confessor que, já não se resumia apenas ao confessorário, o que, por sua vez, não estava a ser bem aceite. E a segunda

⁶⁵² ATAÍDE, Tristão da Cunha de (conde de Povolide), *Portugal, Lisboa e a Corte nos Reinados de D. Pedro II e D. João V. Memórias Históricas de Tristão da Cunha de Ataíde, 1º Conde de Povolide*. DIAS, Mafalda Eanes, e JANARRA, Pedro, (revisão e leitura), RADULET, Carmen (dir.). Lisboa: Chaves Ferreira Publicações, 1989, p. 146.

⁶⁵³ Sobre este complexo tema, veja-se ALVARENGA, Filipe de, *Os Tratados de Methuen de 1703: Guerra, Portos, Panos e Vinhos*, Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Pós-graduação em Economia Política Internacional, Instituto de Economia, Universidade Federal do Rio de Janeiro, como requisito parcial para obtenção do título de mestre em Economia Política Internacional, Rio de Janeiro: 2014 e PEDREIRA, Jorge, “Diplomacia, manufacturas e o crescimento económico. Em torno do mito de Methuen”. In COSTA, Leonor Freire da, CARDOSO, José Luís, e MONTEIRO, Nuno Gonçalo (orgs.), *O Tratado de Methuen (1703) - Diplomacia, Guerra, Política e Economia*. Lisboa: Livros Horizonte, 2003, pp. 131-152.

⁶⁵⁴ Almirante de Castela que era apoiante da causa de Carlos III.

⁶⁵⁵ ATAÍDE, Tristão da Cunha de (conde de Povolide) *op. cit.*, p. 149.

observação que fundamenta a anterior é o facto de Magalhães estar entre grandes homens da política como, secretários, conselheiros, almirantes, embaixadores, que podemos encontrar ao longo do documento.

Expondo os motivos para a união à Grande Aliança, Magalhães convencia o Almirante e os restantes membros que se encontravam em S. Roque. Após, muito ponderar, D. Pedro acabaria por escolher uma coligação através das potências marítimas, onde hoje sabemos que o confessor teria tido grande influência.

Esta acção viria mais tarde a originar boatos sobre a influência de interesses financeiros da ordem inaciana na Índia, dos quais Magalhães tinha sido alvo, o que servia de justificatório para a decisão de se pouparem a alterações com quem lhes pudesse vir a causar prejuízo⁶⁵⁶.

6.8. - Fidelidade, devoção e afecto – os últimos tempos do rei

“ElRey não teve ao seu lado algum Ministro, do qual fizesse igual confiança à que fez de Sebastião de Magalhães.”⁶⁵⁷

Mantendo-se a par de tudo o que fosse relacionado com a Companhia de Jesus, Sebastião de Magalhães fazia questão de continuar a tratar de assuntos relacionados com a Ordem. Por exemplo, acerca da Província, teria recebido uma carta do Geral Tirso González a contar o estado lastimável em que aquela se encontrava, tendo o confessor tratado logo de enviar um Visitador a seu cuidado para tratar da situação⁶⁵⁸. Uma outra situação ilustrativa seria, quando o Provincial enviou um memorial ao rei a pedir apoio ao pagamento dos quindénios porque não conseguiam receber novíços

⁶⁵⁶ Esta ideia era espalhada pelo embaixador francês, com a agravante de acusar o embaixador inglês de suborno a Sebastião de Magalhães. CLUNY, Isabel, “A Guerra de Sucessão de Espanha e a Diplomacia Portuguesa”. In *Penélope*, Revista de História e Ciências Sociais, n.º 6, 2002, p. 77 e ALMEIDA, Luís Ferrand, *A Colónia do Sacramento na Época da Guerra de Sucessão de Espanha*. Coimbra: Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, p. 206.

⁶⁵⁷ SILVA, José Seabra da, *Dedução Chronológica, e Analytica. Parte Primeira [...]*. Em Lisboa: Na Officina de Miguel Manescal da Costa, Tomo I, 1767, p. 475.

⁶⁵⁸ ARSI, Lus, 38, fl. 160-161v.

prejudicando a Província, ao qual o confessor respondeu em carta ao Geral, dizendo ser mentira, porque o rei consentia o pagamento, mas os religiosos recusavam-no.

O padre foi ainda autor do valioso escrito que contem os raros textos em que é perscrutado o papel dos eclesiásticos na corte, assim como da primeira obra que relata a vida de D. Pedro II e os diversos acontecimentos do seu período de governação, desde que era regente até se tornar rei, acontecimentos sem ordem cronológica mas com descrição detalhada em relação aos hábitos religiosos do monarca. *Vida de D. Pedro II de Portugal Escrita pelo seu Confessor o Padre Sebastiam de Magalhaens e pela sua mesma letra*⁶⁵⁹. O documento foi escrito⁶⁶⁰ quatro anos após o início da sua função e aqui podem encontrar-se passagens sobre o exercício do confessor.

A obra chegou a ser interrompida, voltando a ser retomada após a morte do rei porque, segundo o confessor, como já não exercia o cargo tinha uma maior liberdade de escrita. Nota-se alguma necessidade de transmitir a ideia de devoção, de uma maneira extrema, talvez devido aos muitos problemas da prática religiosa relacionada com os crimes da Inquisição. Podendo ler-se:

“He El Rey D. Pedro 2º sumamente pio, e devoto; infalivelmente há de fazer todos os dias orações varias que reza encomendandose a Deos, e aos santosm tem hum nº excessivo de santos, e santas a quem reza todos os dias, em que gasta muitas horas e porque tem escrúpulo se rezou bem, ou mal, repete muitas vezes a mesma oração, sem que bastem advertências do confessor pera deixar estas repetições, que lhe canção a cabeça, e lhe fazem retardar as audiencias da manhã”⁶⁶¹.

Refere-se ainda na continuação deste ponto, sobre as mercês oferecidas aos negros para lhes ensinarem a doutrina cristã, além de proceder às suas confissões. Também aqui surgiam alguns indícios de pouca organização em atender aos pedidos, o que causava alguma perturbação, mas que logo o confessor tratava de dar uma justificação para tal. Mencionando o padre:

“[...]todos, tem recebido, e quasi todos se queixam delle; a razão disto he, porque El Rey com as demoras que faz nos despachos, deixando os requerimentos irresolutos por muitos mezes, annos, acha os ânimos tão exasperados, que nada lhe agradecem”⁶⁶².

⁶⁵⁹ BPE, cód. CXII/1-21d., fls. 30-49v.

⁶⁶⁰ Em 14 de Julho de 1697.

⁶⁶¹ BPE, cód. CXII/1-21d., fls. 32v.

⁶⁶² IDEM, *Ibidem*, fl. 34v.

Nos primeiros folios apercebemo-nos de um texto, num certo “contexto” de ode sobre o carácter generoso, justo e compreensivo do rei, passando depois para assuntos mais complexos, como o caso das negociações com as alianças europeias,

Anos mais tarde, em 1704, elaborou um complemento ao testamento régio, validando a ideia de proximidade entre o rei e o padre, pois era este quem melhor conhecia a consciência do soberano. *Papel que deixou feito El Rei D. Pedro II da letra de seu Confessor o Pe. Sebastião de Magalhães, assignado pela sua real mão*⁶⁶³, era o título do complemento e aqui eram apresentados pedidos ao seu filho, o infante D. João, futuro rei de Portugal, de protecção e educação aos seus irmãos bastardos, D. Miguel e D. José, de libertação de escravos e decência no tratamento aos seus criados e ainda “Para quem adoraria guerrear encomenda a D. João V e aos infantes que «não peguem em touros», a não ser com pontas cortadas, «nem em porcos»”⁶⁶⁴.

Constando ainda do referido complemento o pedido para honrar a Grande Aliança, ajudando Carlos III a ser colocado no trono e o pedido para que deixasse conservar os marqueses de Alegrete e de Marialva e o conde de Viana, em auxílio ao despacho, por terem grandes capacidades para lidar com assuntos de governo. Após o que referia toda a lista das propriedades⁶⁶⁵ que deixava ao infante D. Francisco e, para último pedido, a criação de um fundo para órfãos, viúvas e donzelas pobres.

Ao nível político, Sebastião de Magalhães acabou por ter uma intervenção mais activa do que Manuel Fernandes. Apesar do período, em que Magalhães esteve ao lado de Pedro II, ter sido inferior ao do seu antecessor, a sua prestação foi assumida enquanto conselheiro por força das suas constantes intervenções, em reuniões, pareceres e despachos, as quais suscitaram duras críticas por não serem próprias do seu verdadeiro cargo.

“Sebastião de Magalhães, confessor d’El-Rei Nosso Senhor e valido”⁶⁶⁶ como ficou conhecido, usando-se da influência que detinha junto do rei, tornava-se protector

⁶⁶³ 19 de Setembro de 1704. BA, 51-VI-5, fls.31-33.

⁶⁶⁴ Vide LOURENÇO, Paula, *D. Pedro – O pacífico (1648-1706)*. Lisboa: Círculo de Leitores, 2006, p. 237.

⁶⁶⁵ Paços da Bemposta e Corte Real.

⁶⁶⁶ Vide ATAÍDE, Tristão da Cunha de (conde de Povolide) *Portugal, Lisboa e a Corte nos Reinados de D. Pedro II e D. João V. Memórias Históricas de Tristão da Cunha de Ataíde, 1º Conde de Povolide*.

de inúmeros eclesiásticos ligados à Companhia de Jesus, aos quais queria dar protecção. No entanto, essa influência terá perturbado outros religiosos e outros membros da sociedade, o que acabou por gerar inimigos.

António Vieira acabou por assistir à perda de todo o protagonismo de que havia sido detentor durante o reinado de D. João IV e D. Luisa de Gusmão. Apesar de Vieira ter sido um dos principais defensores do príncipe, o seu longo e determinado envolvimento com a problemática da Inquisição, desencadeou algumas dúvidas em D. Pedro quanto à nomeação daquele jesuíta para seu confessor. Aconselhado a escolher um director de consciência menos controverso, D. Pedro acabou por rejeitar o jesuíta como seu confessor, o que originou alguma desilusão⁶⁶⁷ e críticas.

Era comum serem encontradas animosidades entre outros padres, o que não foi excepção quanto à oposição de António Vieira, face a Sebastião de Magalhães, devido a este seu intervir constante em assuntos políticos, o que ultrapassava as funções de confessor régio⁶⁶⁸.

Em S. Roque, o padre António Vieira havia tomado conhecimento de variados “memoriais” dos pretendentes das mercês régias os quais a Companhia de Jesus era

DIAS, Mafalda Eanes, e JANARRA, Pedro, (revisão e leitura), RADULET, Carmen (dir.). Lisboa: Chaves Ferreira Publicações, 1989, p. 146.

⁶⁶⁷ Dentro desta conjuntura, António Vieira chegou mesmo a elaborar um sermão (Sermão da Terceira Quarta-Feira da Quaresma) num formato de um escrito acusatório, sobre a concessão de mercês. Na obra de João Francisco Marques, o autor refere alguma da amargura que Vieira sentiu quanto à maneira com que D. Pedro dispensou as suas funções, não impedindo a sua ida para Itália e sem sequer elaborar uma recomendação diplomática que pudesse favorecer o padre nas suas missões futuras. Existe ainda uma nota para uma carta enviada à irmã de D. Pedro, D. Catarina onde o padre pergunta “a quem me queixarei do Principe D. Pedro, senão a V. M.? [...] nem uma folha de papel para o seu embaixador pude conseguir [...]. Veja-se, MARQUES, João Francisco, “A crítica de Vieira ao poder político na escolha de pessoas e concessão de mercês”. In *Revista História*, Vol. VIII, 1988, pp. 230-232; *Cartas do Padre António Vieira*. AZEVEDO, J. Lúcio (coord.), Tomo II, Coimbra: Imprensa da Universidade, 1926, pp. 288-289 e *Obra Completa Padre António Vieira*. FRANCO, José Eduardo, e CALAFATE, Pedro (dirs), LIMA, Luís Filipe Silvério, *Sermões da Quaresma*, Parenética. Tomo II, Vol. III. Lisboa: Círculo de Leitores, 2013, pp. 228-248.

⁶⁶⁸ GAMA, Luísa, “Padre Sebastião de Magalhães: Conselheiro e Confessor de D. Pedro II (1635-1709). In MILLÁN, José Martínez, RODRIGUEZ, M. Rivero (coords.). In *La Corte en Europa: Política y Religión (Siglos XVI-XVIII)*. Vol. II. Madrid: Ediciones Polifemo, 2012, p. 1230

forçada a rejeitar, daí que a situação que viria a acontecer com Sebastião de Magalhães lhe causasse alguma revolta.

Vieira sabia que o cargo desempenhado pelo padre Magalhães ia além da direcção de consciência do monarca. Sem ser designado de conselheiro, o confessor de D. Pedro, exercia também essa poderosa função juntamente com o secretário de Estado e o próprio D. Pedro.

O rei já se encontrava bastante debilitado no fim dos seus dias, sendo que os seus médicos já não conseguiam melhoras através das suas terapêuticas. A 9 de Dezembro de 1706, em Alcântara, faleceu Pedro II, que recebeu todos os sacramentos de rei católico, na companhia⁶⁶⁹ do Arcebispo de Lisboa, do capelão-mor e, claro, do seu fiel confessor.

Após a morte do rei, foi pedido a Sebastião de Magalhães, por alguns ministros do conselho, nomeadamente, pelo Marquês do Alegrete e pelo Conde de Viana, que não se retirasse do paço e que continuasse a exercer as funções que tão bem havia executado⁶⁷⁰. No entanto, Magalhães acabou por recusar o cargo, afirmando que após a morte do rei, também era altura de ele mesmo se retirar.

A remuneração pelo cargo de confessor prosseguiu, mesmo após a morte de Pedro II, doando Sebastião de Magalhães os tais proventos à comunidade.

Na linha das críticas de que os jesuítas foram alvo, a figura de Sebastião de Magalhães foi, por diversas vezes, apresentada de uma forma negativa, sendo melhor de se entender nas mentalidades à época.

As fontes indicam que Sebastião de Magalhães dedicou toda a sua vida ao próximo e ao bem que poderia proporcionar com isso. António Franco dizia que “tudo quanto nele se via, certifica a mesma testemunha, se fundava nas virtudes sólidas, que nele sabiam os da Companhia”⁶⁷¹.

⁶⁶⁹ D. João de Sousa, Nuno da Cunha e o Cardeal Conti Nuncio.

⁶⁷⁰ Agora junto do filho de D. Pedro, o rei D. João V.

⁶⁷¹ FRANCO, Antonio, *Imagem da Virtude em O Noviciado da Companhia de Jesus No Real Collegio de Jesus de Coimbra, na qual se contem as vidas, e virtudes dos muytos Religiosos, que nesta Santa Caza foraõ Noviços. Offerecida À Senhora da Victoria, Padroeira do Mesmo Noviciado*. Segundo Tomo. Coimbra: No Real Collegio das Artes da Companhia de Jesus, 1719, p. 603 e ss.

Confessou em cárceres⁶⁷², viveu na pobreza, rejeitou luxos, salvou das tentações pecaminosas inúmeras pessoas, guiou algumas das mais enredadas situações políticas e administrativas da corte e foi um confessor exímio no exercício da sua função ao lado do rei D. Pedro II, a quem acompanhou até à morte. Uma vez mais, o confessor, não era apenas o homem que trabalhava o espírito e o intelecto dirigindo as consciências dos reinantes, o confessor era também um conselheiro, o que lhe dava grande protagonismo.

Quando adoece, Magalhães começa por recorrer à medicina da época, que em nada parecia ajudar, acabando por passar para a ajuda divina⁶⁷³ sempre com grande paciência e fé, em busca de melhoras. Morreu aos 74 anos, na Casa de São Roque, a 23 de Julho de 1709, três anos depois da morte de D. Pedro II a quem tinha “administrado com rectidão e benevolência”⁶⁷⁴. Sendo uma pessoa que tinha devotado a sua vida em prol do bem dos outros, contou no seu funeral com inúmeras figuras com quem se havia cruzado em vida, nomeadamente religiosos trinos, o arcebispo de Évora⁶⁷⁵, provinciais e comunidades, que lhe ofereceram ofícios e missas como agradecimento por tudo o que havia feito em vida.

“Foi enterrado na cova do numero quarenta, na qual como confta do livro dos óbitos, tem fido enterrados homens de muito fer, & virtude [...] & agora o Padre Sebastião de Magalhães, com tais homens eftam honradas eftas cinzas [...]”⁶⁷⁶.

⁶⁷² O cárcere do Limoeiro era o maior da cidade de Lisboa. Sempre que Magalhães se dirigia ao cárcere do Limoeiro para confessar na enxovia, acabava por castigar o seu corpo com disciplina, jejuns e cintos para a penitência (cilícios).

⁶⁷³ Mandou fazer uma imagem de São Libório para ser colocada numa capela da igreja, em busca de uma salvação para o seu mal de saúde.

⁶⁷⁴ Vide MACHADO, Diogo de Barbosa de *Bibliotheca Lusitana, Historica, Critica, e Cronologica na qual se comprehende a noticia dos Autores Portuguezes, e das Obras, que compuserão desde o tempo da promulgação da Ley da Graça, até ao tempo prezente: Offerecida à Augusta Magestade de D. João V. Nosso Senhor*. Tomo III. Lisboa Occidental: Na Officina de Antonio Isidoro da Fonseca, 1741, p. 691.

⁶⁷⁵ D. Simão da Gama.

⁶⁷⁶ Cf. FRANCO, António, *op. cit.*, p. 609.

Conclusão

Os confessores das monarquias europeias desempenharam ao longo dos séculos importantes trabalhos na direcção das consciências régias. O facto de estarem directamente ligados ao rei permitia-lhes terem acesso ao mais íntimo do seu ser, algo que mais ninguém tinha. No acto confessional não existiam “assuntos proibidos” e o rei ou rainha confiavam em pleno no homem que tinham na sua presença.

Infelizmente, nunca teremos acesso ao verdadeiro conteúdo das conversas que decorriam em privado. No entanto, embora poucas, as pistas foram deixadas para que a historiografia tente compreender o papel destes padres.

No caso da Companhia de Jesus, a partir do momento em que esta se inseriu nos confessionários da corte portuguesa tornou-se muito difícil, para as restantes ordens, conseguirem fazer frente a esta primazia. Rapidamente a sua expansão se espalhou, desde a construção de colégios em África, às missões na Índia e no Brasil, por todo lado os padres inicianos não pararam de alargar o seu campo de acção, levando a sua fé até onde fosse possível.

No caso do Pe. Manuel Fernandes, deparamo-nos com um homem que dedicou o início da sua vida ao estudo da doutrina e seguidamente ao uso da mesma em prol do bem ao próximo. Durante o período em que esteve em missão no Algarve, mostrou-se extremamente solidário ao ajudar as vítimas do surto de peste, sem qualquer discriminação, confiando a sua vida ao divino. Onde quer que fosse ajudava e no caso dos hereges não os criticava sequer, apenas se oferecia para os guiar na busca da salvação. Foram valiosos os seus préstimos durante este quadro da história portuguesa, onde a peste matava centenas de pessoas todos os dias.

Nexte contexto e a juntar às suas doudas capacidades, o futuro rei de Portugal não ficaria indiferente, querendo para seu confessor este padre que o viria a servir durante 26 anos. A situação em que se encontrava o reino, a ser governado por um valido (Castelo Melhor) e não por um rei, num período em que Portugal sofria há alguns anos com as Guerras da Restauração, mostrava-se cada vez mais intolerável, devido às repercursões resultantes dessa governação.

Nem mesmo os sucessos militares que Portugal conseguiu obter, muitos dos quais devidos à estratégia militar de Castelo Melhor, pareciam querer apaziguar a

conjuntura política que se aproximava e que originaria a deposição do rei Afonso VI de Portugal.

Acreditava-se que a fraca saúde do rei parecia tê-lo deixado mentalmente instável, o que favorecia D. Pedro. Ninguém queria um rei inconstante a ser aconselhado por um valido. A situação passava a agravar-se com a chegada da futura mulher, D. Maria Francisca de Saboia, que rapidamente o abandonou. Neste caso, nem mesmo os padres, que Afonso VI teve como confessores, o conseguiram auxiliar no plano da consciência.

Tudo apontava para o afastamento do rei que, abandonado pelo valido e pela mulher não facilitou, porém, a tarefa sendo necessária a estudada intervenção de Manuel Fernandes para que aquele se afastasse do paço. Numa tarefa tão difícil como a que se propunha, o confessor dava os primeiros indícios da sua capacidade de influência, que o viria a acompanhar até ao fim dos seus dias.

Fernandes cumpriu com o seu dever, proteger o rei e a sua integridade, honrando de igual modo a sua ordem. Antes de morrer, o confessor recomendou outra figura que viria a acompanhar D. Pedro até à sua morte, o confessor Sebastião de Magalhães, que acabou por ser seu confessor em dois momentos, como regente e como rei.

Também este teve um papel importantíssimo ainda antes de se tornar oficialmente confessor, quando D. Pedro pensou abdicar do trono a favor da sua filha, o que poderia ter originado uma mudança na história nacional. Este religioso possuía uma subtil arte de dominar o vocabulário escrito e falado no sentido de, influenciar o rei e os que o rodeavam. Ao contrário das intervenções do seu antecessor, Magalhães acabou por exercer mais valimento junto do rei do que qualquer outro conselheiro. Não esquecendo as suas raízes, nem a sua missão, continuava a ser um homem solidário e bondoso, prestando ajuda a quem dele necessitasse a ainda tratando de encaminhar as almas hereges. Mas foi sem dúvida a sua faceta de conselheiro que mais o evidenciou.

A direcção espiritual dos inicianos valeu-lhes o epíteto de mestres no ofício de confessar as almas. No entanto, também lhes valeu muitos inimigos, que os acusavam de ultrapassarem a doutrina para dominarem a actividade política, fruto do privilégio que tinham de aceder em privado ao rei. Era fácil de expandir a orientação espiritual à orientação política. O mais importante estava a seu favor – o rei.

Por último, será de referir que, ao analisarmos ambos os padres são notórias as mesmas crenças, princípios e ensinamentos, mas também as suas diferenças. A acção de

Manuel Fernandes cingia-se a uma série de acções em busca de uma harmonia que, há muito, o reino pedia. Era necessário que o rei assumisse o trono e era necessário que as formas de actuação da Inquisição fossem alteradas. Exerceu a sua influência junto do rei e deixou muitas vezes que a dimensão espiritual se unisse à dimensão política, em torno de uma causa maior.

Já Sebastião de Magalhães, surge como uma figura mais politicamente activa, mas igualmente cumpridora do seu dever, para com o monarca. A sua postura frente ao episódio da tentativa de renúncia mostrava as capacidades influentes que o confessor estava pronto a assumir. O seu valimento foi alvo de duras críticas, como aconteceu com quase todos os confessores da história europeia, mas manteve a sua postura até ao fim, fiel apenas a um rei, tal como ficou provado após a morte de D. Pedro, quando Sebastião de Magalhães, não mais quis continuar o seu cargo na corte.

O poder da confissão deixará sempre uma margem para longos debates, que nunca poderão ser concluídos devido ao carácter dessa acção, o sigilo. Hoje podemos guiar pelas obras da época, algumas cartas e excertos de situações passadas que, face à sua importância, foram transcritas, e são testemunhos de valia.

ANEXOS

Relativamente às normas de transcrição paleográfica adoptadas, optou-se de uma maneira geral por se seguir as normas do Pe. Avelino de Jesus da Costa⁶⁷⁷.

Respeita-mos a grafia dos documentos, mas dado que a escrita da época moderna era bastante confusa e desorganizada, optamos pelas seguintes alterações;

- Separação de palavras unidas indevidamente e reuniram-se os elementos dispersos das mesmas;
- Substituição do “v” do “f” e do “i” com valor consonântico por “u”, “s” e “j”, pois torna a leitura mais clara;
- Procuramos, em alguns casos, actualizar a pontuação, tentando manter sempre o sentido original do texto;
- Manteve-se a acentuação das palavras;
- As partes elegíveis do texto encontram-se assinaladas entre parênteses rectos, [...];
- Colocação de [] em todas as palavras que tenham sido acrescentadas ao texto original, sempre que tal foi possível;
- O número e lado do fólho é assinalado entre parênteses rectos, por exemplo [fl. 12v].

⁶⁷⁷ COSTA, Avelino de Jesus da, Pe., *Normas Gerais de Transcrição e Publicação de Documentos e Textos Medievais e Modernos*, 3ª Ed. muito melhorada, Coimbra: Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, Instituto de Paleografia e Diplomática, 1993.

I - Lista de padres confessores

Confessores da Casa Real dos Bragança

D. Luísa de Gusmão	Pe. André Fernandes Fr. Domingos do Rosário Pe. Manuel da Conceição	Companhia de Jesus Ordem dos Pregadores Ordem de S. Agostinho
---------------------------	---	---

D. Afonso VI	Dr. Nicolau Monteiro Fr. Pedro de Sousa Fr. Lourenço Castro (exílio nos Açores)	Prior da Cedofeita Ordem de S. Bento Ordem dos Frades Menores
---------------------	--	---

D. Maria Francisca de Saboia	Pe. Francisco de Villes Pe. Francisco de Ávila Pe. Pierre Pommerau Pe. Pedro Romero Pe. Bartolomeu do Quental	Companhia de Jesus Companhia de Jesus Companhia de Jesus Companhia de Jesus Congregação do Oratório
-------------------------------------	---	---

D. Maria Sofia de Neuburg	Pe. Leopoldo Fuess Pe. Miguel Dias Pe. Bartolomeu do Quental (não oficial)	Companhia de Jesus Companhia de Jesus Congregação do Oratório
----------------------------------	---	---

D. Pedro II	Pe. Manuel Fernandes Pe. Sebastião de Magalhães	Companhia de Jesus Companhia de Jesus
--------------------	--	--

II - Documentos

Biblioteca Pública de Évora, códice CXII/1-21d., fls. 30-49v

Vida de D. Pedro II de Portugal Escrita pelo seu Confessor o Padre Sebastiam de Magalhaens e pela sua mesma letra.

[fl. 32]

“Fallecendo o P. Manoel Fernandes da companhia de Jehsus confessor d’El Rey D. Pedro 2º aos 10 de Junho de 1693 no mesmo dia me falou S. Magestade para que succedesse ao dito P. no officio de seu confessor; e por entender que he parte de minha obrigação apontar as couzas que ao diante poderam servir pera as memorias deste Principe, que sam muitas e illustres, irei aqui escrevendo as que me lembrarem, assim antes que eu fosse seu confessor, como depois, e as que forem succedendo, sem ordem ou distincção de annos, nem de acções, e sucessos, mas promiscuamente conforme o tempo me der lugar, e me forem ocorrendo. E começo hoje 14 de Julho de 1697.

Sebastiam de Magalhães

[fl. 32v]

He El Rey D. Pedro 2º sumamente pio, e devoto; infallivelmente ha de fazer todos os dias orações varias que reza encomendandose a Deos, e aos santos, tem hum nº excessivo de santos, e santas a quem reza todos os dias, em que gasta muitas horas, e porque tem escrúpulo se rezou bem, ou mal, repete muitas vezes a mesma oração, sem que bastem advertências do confessor pera deixar estas repetições, que lhe canção a cabeça, e lhe fazem retardar as audiencias de manhã.

Sestas, e Sabados de todo o anno jeiua com jeium rigoro, sem que por achaque algum o possão redezir a comer carne em dias prohibidos. Na quaresma nas sextas feiras jeiua a pam, e agora, toma cilício, e disciplina em esta tem por costume mortificarse [fl. 33] em varias partes do corpo, em que os golpes nao tenham feito calo.

He devotíssimo do santissimo sacramento todas as vezes que ou falandose, ou lendose papeis, se noema o santissimo sacramento, se levanta, e inclinado dis devotissimamente Louvado seia o santissimo sacramento e a imaculada conceição e 2 e se 2 e 3 vezes se torna a repetir, outras tntas vezes hade fazer a mesma adoração.

Tem hum zelo adentissimo das missões, gasta com ellas de sua fazenda real consideráveis quantias, afirmou quando se pedião os roes das fazendas que sem Licença

se tinham applicadas às Igrejas, que a sua tenção era, que o que se tirasse às Igrejas se applicasse às missões e que elle não avia de embolçar nem hum real. Deste zelo lhe nacia a ansia de que convertessem os Mouros, e por suas diligencias se bautizarão perto de 200 a todos se são escravos seus veste muit bem, dalhes Liberdade, e a huns ocupa em serviço seu, a outros manda aprender [fl. 33v] officios, e poderá ser que esta benignidade real fosse occasião de elles abuzarem da Liberdade e fugirem alguns depois de baptizados com grande dor de s. Magestade.

O mesmo favor faz aos negros, e mulatos, dandolhes mercer pera os ensinarem a doutrina christam, ordenando que da companhia fossem alguns padres instruillos, e aos Mouriscos nos Mysterios de nossa fee, e confessalos, e eu corri alguns annos com este cuidado. Algumas pessoas estranhão este favor de s. Magestade a esta gente, mas elle dá huma razão muito digna de seu real animo, dis que estes pobres negros escravos tem compaixão pelas tyrantias com que seus senhores os tratão, pellos despezos que lhes fazem, e pellos ver andar despidos, sem aver que os trate com charidade nem na saude, nem na doença, sobre averem perdido a liberdade sendo homens como os mais. Comprou muitos pera seu serviço e deulhes [fl. 34] Liberdade vestindoos muito bem; e com todos os pretos do Reino conhecem este favor real, sam innumeraveis os que concorrem a queixarse de seus senhores remete s. Magestade suas petições ao Corregedor da Corte João d' Andrade Leytão que com grande piedade Christam examina as queixas, e achando-se que são iustas lhe poem o remedio, e não sendo iustas fas as pazes entre elles, e seus senhores. A estes os que são mais habeis manda aprender officios pera viverem deles. Aos mulatos fas andar na picaria de cavalos, e sam alguns grandes cavaleiros ensinandoos da ianella s. Magestade que he o melhor homem de cavalo que ha no Reino.

Tem s. Magestade grande charidade e compaixão com os cativos, dispende muito considerável dinheiro com os seus resgates, e com os de Mequinez, que não tem resgate nestes annos, gasta muita fazenda mandandolhes ajudas de custo cada mês, ou cada annos, pera alivio de sua miserável escravidão.

[fl. 34v.]

Com o fr. João de Santa Maria que foi ao resgate de Argel dispendeo muitos cruzados, e mandandoo a Mequinez ver se podia ajustar aquelle Tyrano algum modo de resgate, o cativarão os de Argel, aonde mandou mil, e tantas patacas pera o livrar do cativeiro, alem de 500 patacas por hum seu leigo que logo fr. João resgatou.

A cauza porque s. Magestade mandou este frade a Mequinez foi porque aquelle Barbaro vendose apertado das fragatas de guerra que s. Magestade mandou alguns annos a sale, e mamera impedir os cossarios que daquelles portos sayão, deu ouvidos aos clamores dos christãos que pedião resgate, e mandou por Mazagam hum capitam castelhana que era cativo com molher e filhos por nome D. António Lopes galhardo com carta pera s. Magestade em que lhe dizia que se quizesse fazer resgate dos christãos [fl. 35] mandasse lá pessoa que tratasse desse negocio, emtende os. Magestade que nam convinha mandar pessoa de supposição por modo de embaxada, assim por nam ser esta conveniente, como por poupar gastos inuteis, mas mandou o dito fr. Joam de Santa Maria cuio talento se tinha bem mostrado no resgate geral de Argel, e o mandou com o castelhana galhardo a que s. Magestade fes muitos favores, e datas, e com prazentes os mandou ambos, mas tomados no caminho pellos Argelinos ficou frustado por hora este intento; o castelhana com a carta do miquinez veyo no anno de 1696, e partiu pera salee no de 1697.

Este fr. João de Santa Maria he hum frade Franciscano castelhana, que esquecido das obrigações do seu habito, o deixou, e andava com huma companhia de comediantes, e por diligencias de s. Magestade se redezio ao habito, e o mandou recolher no convento de varatojo, e dalli se applicou as resgates, e pregou nesta cidade com spirito, e bom talento.

[fl. 36]

Nenhum Rey de Portugal foi mais liberal, e fes mais mercers a seus vassallos que El Rey D. Pedro e nenhum teve menos agradecidos, todos, tem recebido, e quasi todos se queixam delle; a razão disto he, porque El Rey com as demoras que faz nos despachos, deixando os requerimentos irresolutos por muitos mezes, e annos, acha os animos tão exasperados, que nada lhe agradecem. Vagou a grande e rica caza de Figueyroo com varias cazas que se lhe tinhão unido, e deu tudo ao irmão do ultimo possuidor, sem o ter servido nem na guerra, nem na paz; dizião alguns que devia mandallo El Rey servir allguns annos, e então lhe daria a caza. Vagou a caza do conde de Vimiozo, deua toda a hum filho bastardo do ultimo possuidor, e nem sequer reservou pera si Pernambuco, sobre o qual andava El Rey em demanda com o ultimo possuidor, tendo este (segundo entendo) ia huma sentença contra El Rey. Confiscouse a quinta de Fernão Rodrigues Pinto, em Palha vaã, pedioa o Duque de Cadaval, e deulha. Ao Marques de Fontes deu a

caza de seu irmão [fl. 36v] A filha de D. Francisco Mascarenhas deus todos os bens da coroa que vagarão por seu Pay. A D. Jose de Menezes o condado de Viana.

Estas merces he todas as mais se podem ver nas secretarias so digo que se tem averiguado que nos primeiros cinco annos, que s. Magestade teve o governo fes mais merces em bens da coroa, vidas, comendas, e tensas, do que fizerão os senhores D. João 4º e D. Afonso 6º em todo tempo de seu governo.

Fes muitos Bispados de novo, o de Pernambuco, Rio de Janeiro, Maranhão, o da Bahia se erigio em Arcebispado, o de Pekim, e Namkim na china. E faz diligencias pera se fazerem novos Bispados em Beja, e Villa Real.

Erigio muitas judicaturas, e ouvidorias de novo Reino e conquistas, que se podem ver no Dezembargo do Passo.

As tensas que se davão começavão a vencer desde o dia da merce, e como não cabião logo, tudo o que vencia sahia [fl. 37] sendo em Provizões pera o Thezoureiro mor do Reino com que a divida da coroa se hia augmentando, pera aliviar este encargo, ordenou que não vencerião senão despois de terem cabimento nos Almojarifados e cazas em que se assentassem.

He muito applicado á fabrica das naos, e galeões, e trem della grande intelligencia, e por sua direcção se tem feito muitas.

He inflexível na justiça distributiva, de sorte que muitas vezes succede serem oppositores a officios e postos alguns a quem tem inclinação, mas vendo que outros tem mais merecimentos corta pello gosto, pera não faltar á justiça. Com o zelo que tem de se fazerem os provimentos a quem mais os merese, ordenou que nas consultas não so viessem referidos os serviços dos que levavão votos nellas, mas todos os de quantos se oppuzerão, de modo que vem 50, em 60 oppositores em huma consulta com todos os serviços, e daqui nasce a tardança de se despacharem os officios, porque ouve todos os serviços, e os vai apontando em folhas de papel pella sua letra, e depois os vai pezando [fl. 37v] huns com outros com muita atenção, pera ver qual peza mais, pera levar o officio.

Na justiça punitiva he demasiadamente pio, e compassivo, de sorte que raro he o reo a que julgue merecedor da pena da morte, e ás vezes há grande trabalho para deixar executar a pena, tudo nacido de hum coração benigno, e todo inclinado á clemencia.

As esmolas que dá são excessivas, assim a cavalheiros em segredo, e outras pessoas pobres, como pellas freguezias, e ajudas de custo a Portuguezes, e estrangeiros que

montão cada anno muitos mil cruzados e socedee alguns sabendo isto fingirse pobres, e levarem estas ajudas de custo indevidamente.

Estes apontamentos se interromperam ate sua morte que foi a 9 de Dezembro de 1706, e daqui por diante os irei continuando, por não ter os impedimentos que ate agora me embaraçavão.

[fl. 38]

Foi El Rey D. Pedro agigantado de corpo, cabelo negro, moremo, olhos grandes, muy magestuzo, e iuntamente affavel, os estrangeiros que com elle tratavão, vinhão cativos assim da majestade da pessoa, como da urbanidade de suas palavras entendimento agudo, quando discorria feria o ponto com muitas, e excellentes razões, era pronto no perceber os negocios e difficuldades delles, nada queria obrar sem ouvir seus conselheiros mas não se atava a elles, era amoroso, compassivo e enternecido dos que lhe representavão suas calamidades, a todos dezeiava remediar, e todos se aparatavão de seos pees ou remediados, ou consolados, e por isso o concurso ás audiências era inumeravel.

Era muito forçoso, ninguem privava forças com elle, que não ficasse vencido, era o melhor homem de cavalo que avia no Reino, e deixou grande discipulos, que depois forão grandes mestres.

Era muito poupador em gastar fazenda do Reino, e scrupulozo nesta materoa, e della não gastava couza alguma sem grande exame, e daqui veio que deixou a sua caza do Infantado empenhada em mais de 600000 de que se pagavam 30000 cruzados de juro cada anno, porque muitos gastos que fazia como Rey, mandava lançar sobre a sua caza.

Costumavase nas tensas que se davão em premio de serviços, se começava a vencer desde o dia da merce, e porque muits não cabião nos Almojarifados, e cazas reais, hypotecava todas as rendas da coroa ao pagamento destas tensas, de que se tiravão provizões para o Thezoureiro mor do Reino em que foi crescendo a divida a milhões, e não avia meios pera se pagarem, ordenou que as tensas [fl. 38v] que se dessem dali por diante, não comessem a vencer senão desde o dia queoubessem no rendimento daquella caza em que assentassem, com que se atalhou o ir crescendo este empenho que carregava senão pella precedencia da antiguidade com que se atalhou a muitas injustiças que se fazião. A mesma precedencia oredenou pensões dos Bispados, que concedia muitas, e quando avião de entrar na vacância de algum Bispado, se dava primeiro lugar a maior antiguidade da merce.

Creou de novo muitos lugares de Letras no Reino e suas conquistas, que se podem ver nas secretaria da iustiças.

No pavimento dos Bispados era muito cuidadozo, e scrupulozo, não atendendo mais que á maior capacidade e virtude conhecida e era muito amigo das pessoas eclesiasticas eminentes em o procedimento e virtude.

Quando o Duque de Anju veyo ser Rey de castella por falecimento de Carlos 2º sem filhos, e se chamou Phelipe 5º, se alterou toda a Europa, vendo unido o poder de França, e Espanha, que pera todos era formidavel, com que se originarão logo guerras entre El Rey de França e seu neto Filipe 5º de huma parte e da outra Inglaterra, Holanda, Alemanha. Convidou o El Rey de França a El Rey de Portugal que fizesse liga com elle e com o seu neto, e que não queria de Portugal outro concurso pera a guerra mais que não consentir em seus portos seus inimigos. Foi esta matéria muy debatida, por huma parte ligandonos com França expúnhamos as nossas conquistas, e frotas á invasão de Inglezes e Holandezes nações muy poderozas no mar; alem de que ajudando [fl. 39] aos Franceses a conservar a Hespanha com esta liga, que são as nações que unicamente nos poderião socorrer contra Espanha, e França.

Por outra parte se considerava que pello mesmo cazo que a portencia de França e Espanha era tão formidavel com esta união, e que pera cortar e dividir estas duas nações não tínhamos forças sofficientes, principalmente sendo El Rey de França tão poderoso nas armas, que em todo o tempo de seu Reynado deu que fazer a todas as nações da Europa, e era o terror de todas ellas agora sendo mais poderoso, se fazia inconquistavel, e invencivel, era forçoso acomodarmonos com elle, porque ao menos pella obrigação em que ficaria pello ajudarmos nesta guerra, se absteria de nos fazer guerra, e destes modos se segurava o Reino, ainda que os ramos e, conquistas padecessem, pera o que se lhe pediria forças marítimas pera as segurarem e tambem as nossas costas. Sobre todo se considerava que os castelhanos são tão oppostos á nação Franceza, que o mesmo Felipe 5º ou seus descendentes farião logo guerra a França, e ficarião tão castelhanos como os mesmos naturaes, pois em Reys não há outro [fl. 39v] Parentesco, nem amor a pátria, mais que a sua conveniência.

Dilatouse a respostas deste requerimento de El Rey de França ate ver em que paravão as geurras que se dispunhão em Holanda, e Inglaterra contra França, ainda que o seu embaxador Rouilher apertava por ella; por outra parte instavão o embaxador de Inglaterra que ao menos se puzesse Portugal em neutralidade o mesmo fazia o de

Holanda e mais que todos o do Emperador que era o conde de Valdestein, que pertendia favorecesse El Rey a iustiça do Archiduque Carlos a quem por seu pay pertenciam os Reinos de Espanha como se provava em muitos manifestos que nesta matéria sam o publico.

Veio, neste tempo a noticia (ainda que falsa) que em Holanda se tratava de ajustamento com França comtanto que se segurasse as suas Províncias que erão as praças de Flandes confinantes com a mesma olanda; e por não ficarmos sem algum ajuste com França que se considerava acolito da Europa, concedo El Rey d. Pedro de entrar na liga com El Rey de França, e de Castella, com varia condições que se podem ver nos contractos, e huma dellas era que França teria no porto de Lixboa 20 naos de guerra pera o segurar. Esta condição se comprio no 1º anno vindo por gent desta esquadra chaternó, e os olandezes e Inglezes não se derão por entendidos antes instarão de novo que nos apartássemos da liga, pois França não avia de cumprir o que prometera e que ao menos ficássemos neutraes. [fl. 40]

Preparavase neste tempo huma poderosa armada em Inglaterra e olanda, representou El Rey d. Pedro a França que lhe mandasse as naos prometidas e estipuladas a tempo com que a barra de Lixboa se podesse defender de tão grandes forças marítimas que os inimigos punhão no mar mandou França humas seis galé, e algumas naos, que não chegarão ao numero prometido declarou-se ao embaxador de França, que se chegando por os nossos mares a armada inimiga sem ca termos o socorro de França prometido, El Rey se avi eximido da liga, o embaxador se queixava da corte de França, e escrevia apressadamente mas sem fructo, porqu na verdade França não podia mais vendose apertado por tantas províncias e cotas não so de França mas de Espanha nem gente, nem cabos, nem arrmada tinha, nem vontade os mais dos espanhoes de fazerem guerra, arrependidos muitos delles do iugo a que se sojeitarão do domínio de França, avendose El Rey de França como Rey absoluto de ambas as coroas, e o seu neto so com a figura de Rey de França vinhão as resoluções dos negocios maiores, de França se determinou que os grandes de castella ficassem iguais com os pares de França o que sentem muito os grandes que em castella são immediatos á dignidade real, e os pares em França tem sobre sy cazas de Lalangre, replicafrão mas não forão ouvidos.

Neste tempo sayo huma declaração de El Rey de Frabça, pella qual o Duque de Anju Felipe 5º não perdia o direito [fl. 40v] que tinha pera suceder na caza de França faltando seu irmão mais velho, o Duque da Borgonha sem filhos, a qual declaração alterou muito

os animos, proque se seguia que podia vir tempo em que as duas coroas se unissem em hum so Reino contra o que o Rey de Franla tinha prometido, e neste cazo tinha El Rey de França a monarchia universal de toda a europa.

Muitos Francezes vierão pera Espanha com officios publicados especialmente da fazenda real, pera Indias navegarão Francezes, em que prejudicaram muito os negocios e mercancia dos espanhoes, a moeda era conduzida a França com pretexto da guerra. Os conselheiros de Felipe 5º erão Francezes misturados com espanhoes, e alguns so com francezes.

Ao duque d'Arcos? [...] porque replicou a iualação dos grandes com os pares mandarão militar a Flandes. Ao Almirante de castella, porque não se fiavão delle, nomearão por embaixador ordinário a Paris, por, com este descvio o tirarão de castella replicou a esta nomeação por ser contra a sua pminencia ir pessoa da sua esfera por embaxador ordinário, mas não foi ouvido.

Muitos censurarão este modo de governo de El Rey de França que devendo cariciar os animos dos espanoles, enquanto não estava seu neto seguro no trono, uzava com elles de meios violentos, dissipandolhe as suas preminencias [fl. 41] com que avia muitas desconsolações na corte, principalmente no Almirante que sendo forçado a partir pera França, do caminho tomou pera Portugal com seu sobrinho filho do Marques corsana, e entrou por hum lugar junto a cidade de Miranda, pera que sua Magestade o protegesse. As cauzas que teve declarou em hum manifesto que imprimio. Chegou a Lixboa com grande fausto, pediu audiência a s. Magestade o qual lha concedeo benignamente, e avendo duvida sobre a formalidade da audiência se resolveo que visto ser grande de castela e parente d'El Rey a audiência fosse dento do gabinete aonde s. Magestade costumava assistir aos despachos que he huma camara mais dentro depois da sala das audiencias. Mas que nem o seu coche entrasse no saguão como fazem os dos embaxadores, nem tivesse conducot, nem no gabinete estivesse mais que El Rey, e o seu camarista á porta assim lhe falou El Rey em pee, com elle certa specialidade na 1º audiência, nas outras fakava El Rey na sala comum das audiencias.

Logo que o Almirante chegou assim começou a introduzir pratica da sucessão da caza de Austria na Monarchia de Espanha excluindo a Felipe 5º Duque de Anju que ia estava de posse della, e que deste parecer serão a maiorparte dos grandes de castella, que não ouzavão a se declarar por temor dos Francezes, que traziam sobre elles grandes espias, mas que declarandose Portugal e vindo o Archiduque Carlos logo se declararião, no que

se enganou como mostrou a experiencia [fl. 41v] mas não há duvida que o dezeiavão, como se declararão alguns como Diogo de Mendonça Cortereal que estava enviado em Madrid e tanto se doião os Francezes deste trato que huma noite pella meia noite lhe entrarão de respente em caza as iustiças, como outro pretexto, mas o motivo era pera ver se com elle estava alguma Pessoa grande de castella.

Ultimamente vindose chegando as armadas de Holanda, e Inglaterra, apertavão por huma parte o embaixador de França, e o enviado de castella capicholatr p para sustentar a liga feita entre El Rey de Portugal e as 2 coroas de França, e castella, por outra o embaxador do imperio, os enviados de Inglaterra, e Holanda, e o Almirante de castella pera desviar a El Rey da dita liga, pera o que ia El Rey de Portugal tinha bastante fundamento pois lhe faltara El Rey de França, e castella, que chegando as armadas, não estivesse ca o socorro de França prometido, se dava por desobrigado de tal liga, e que não era lle o que faltava, mas El Rey de França.

Apareceo a Armada, e El Rey mandou notificar aos dois ministros que a liga pera elle estava desfeita e tanto que a armada passou defronte da nossa barra, como trazia ordem da Rainha de Inglaterra Ana que em couzas de Portugal não tocasse, porque teve avizo pelo seu ministro] [fl. 42] (a) considerou sobre as razões acima apontadas, que enquanto estivesse no trono de castella neto ou sangue de El Rey de França, não estava seguro o Reino de Portugal, nem tínhamos vizinhos de que nos valer no cazo que estas 2 coroas nos fizessem guerre e que o ouvessem de fazer tinha por certo, pois ia avia vozes em Madrid, e nos papeis públicos se intitulava Phelipe 5º Rey de Portugal entre os mais dominios. E se depois aviamos de acabar sem honra, melhor era agora procurar com credito sacudir o jugo com que nos ameaçavam. Ponderava tambem El Rey que ou todos os grandes e povos de castella querião ao Archiduque, e nesses termos segura estava a empresa; ou parte querião, e parte não querião, e então ajuntandonos com os que querião poidamos ter boas esperanças do sucesso, ou todos o rejeitavam, nesse cazo não avia que esperar, mas este era por todas as noticias incerto, e notoriamente falso, estes dous fundamentos repetia El Rey a entrar na liga, mas antes que se resolvesse mandou consultar letrados iuristas, e theologos se seria iusta esta guerra, os quais responderão que sim, fundados na iustiça que o emperador tinha pera a invasão de castella, pella renuncia que el Rey de França e seu Pay com as respostas que em castelhanas fizerão, de não averem seus filhos netos, ou descendentes de [fl. 42v] averem de suceder na coroa de Espanha, ultimamente mandando El Rey encomendar a

Deos esta matéria se resolveo a entrar na liga no ano de 1703 de que se formavão os pactos e condições que constavam da secretaria d'estado. E porque hum dos artigos era que o Archiduque Carlos viesse a Portugal pera ir no exercito a conquistar a Monarchia, forão logo avizos a Inglaterra, e Olanda, que mandavão instar com aperto instar ao emperador mandasse logo seu filho e que sem elle não se fazia a liga, nem a guerra. Mandou El Rey fazer todas as preparações nomeando novos cabos, e mandou pedir aos estrangeiros alguns generais, fizerãose levas de gente, acrescentou-se o nº dos tersos, e tropas nomeou El Rey governador das armas do Alentejo a Dinis de Mello da Beira o Marques de Mninas, de tras os Montes o conde de Alvor, do Minho o conde de Atalaya. Em todas estas províncias se foi levantando gente que conforme a sua repartição lhe pertencia, que com 12000 estrangeiros qye se prometerão avião de fazer 40000 homens pagos nesta forma: El Rey de Portugal avia de por em campo á sua custa 12000 Infantes, e 3000 cavalos: os estrangeiros Ingleses e Holandezes 12000 estrangeiros a sua custa; alem disto El Rey de Portugal avia de levantar mais 13000 Portuguezes á custa dos estrangeiros pera o que se concertarão em hum tanto cada anno.

O Emperador se resolveo a mandar seu 2º filho o Archiduque Carlos que antes de partir de Viena o des aclamar (b) [fl. 43] se poderem ajuntar entrou Felipe 5º pella beira baixa, eo Principe Carlos pello Alentejo pella parte de Arronches, aonde este ve quasi hum mês com ses, ou sete mil homens parado, e tendo os Portuguezes bastante nº de gente no Alentejo porque ainda não tinham marchado tora pera a Beira, e estando com ella Dinis de Mello governador das armas de tal modo se embarcarão que lhes não sairão, e os poderão facilmente destruir, e poderia ser que ahi se acabasse a guerra; porem despois lhe acreceo mais gente que veyo do condado de Niebla com que engrossou mais, e Filipe 5º se pos sobre a praça de Salvaterra, que pela bisonharia de seu governador se lhe entregou logo, veio entrando e saqueando os lugares circunvizinhos ate Castello Branco aonde fizerão alguma resistência os estrangeiros que governava o general Fagel olandes, mas logo se retirarão e o castelhano ganhou a villa aonde fes algumas extorsões, dahi passou a Villa Velha aonde fabricou huma ponte de barcos pera se comunicar com a outra parte do Tejo aonde tomou Niza, e alguns outro lugares; o general Fagel com alguma gente estrangeira e com o nosso terso da armada se quartelou nas montanhas que estão de castello branco pera Abrantes, porem os inimigos guiados por alguns paizanos Portuguezes os saltarão por aonde menos o cuidvão, e nos matarão muita gente, e a mais se retirou com o Fagel pera Abrantes, e não se dando ahi por

seguro por não achar [fl. 43v] a villa capaz de se poder defender, se retirou a Punhete aonde fez algum reparo pera se fazer forte.

El Rey de Portugal com muitos senhores da corte partirão de Lisboa a 28 de Maio, devendo ter partido hum mes antes, foise despedir de n. s^a. A Madre de Deos, aonde lançou a bênção a seus filhos que chorarão muitas lagrimas, ficou o governo do Reino in solid á s^a. Rainha de Inglaterra D. Catarina Jirmaã d'El Rey durante a sua auzencia chegou no mesmo dia á castanheira aonde achou a noticia da derrota do general Fagel que se retirava a Punhete, e iuntamente se dizia ainda que falsamente que o inimigo estava em Abrantes, e determinava vir marchando pello Reino cauzou esta novidade grande confusão, porque as nossas forças ainda que são maiores que as do inimigo pois tinham perto de 40000 homens, esavão cortadas, e não se podião ajuntar as que estavam no Alentejo com as da Beira e na verdade ainda que o valor dos nossos era muito grande, e desejavam vir ás mãos, a paz de perto de 40 annos tinham cauzado alguma bisonharia, e apenas se acharam 4 pessoas que tivessem visto alguma parte da guerra passada.

Foy El Rey alto na castanheira, e mandou por engenheiros ver se se podia santarem por em forma de defesa porque tudo o mais ate Lixboa estava aberto, mas os engenheiros disserão disseram que santarem era incapaz de defesa pello padrasto de s. Bento foi grande a perplexidade porque El Rey não tinha consigo [fl. 44] gente de guerra, o Fagel derrotado, paiz aberto, os nossos exercitos distantes hum do outro, e ambos d'El Rey. Em Lixboa cauzou esta noticia grande consternação, o Duque de Cadaval era de pareser que visto não aver lugar forte em que resistir ao inimigo que vinha entrado pello Reinose deixasse santarem e todos os mais lugares, e se fortificasse Lixboa pera ahi se resistir, mas era isto deixar ao inimigo a mais pingue, e a melhor porção do Reino, e mal se poderia defender Lixboa nem esperar o sitio de 4 dias, mas mal se podia naquele repente excogitar remedio que não tivesse mil perigos.

Tinha El Rey de Portugal assentado com El Rey Carlos que este iria atraz de El Rey 2 ou 3 iornadas, pello incomodos pello avião de padaser 2 cortes se fossem iuntas. Mandou logo El Rey de Portugal avizar a Carlos do que avia, e que s. Magestade não partisse de Lixboa ate se atalhar esta invasão do inimigo mas El Rey de Portugal estava em perigo por amor delle, o não avia de deixar, e logo se partio. Detevese El Rey alguns dias na castanheira e avendo alguma duvida se o inimigo estava em Abrantes, afirmando muitos que não estava, mandou o conde de vila flor, que fosse saber a certeza, e

iustamente se se podia fortificar Abrantes de modo que podesse resistir a esta invasão, e despedio homens ao Marques de Minas, que deixou a empresa de ciudad Rodrigo que pretendia [fl. 44v] so com a gente que tinha, ganhalla por entrepeza, viesse logo com o exercito a Penamacor, e fizesse ao inimigo a resistência que pudesse, e a Dinis de Mello que viesse logo com a gente que tinha a santarem, e partisse logo a cavallo a toda a pressa. Veyo de Abrantes o conde de vila flor, e informou a El Rey que o inimigo não tinha chegado a Abrantes, e que se podia defender, e de facto deixou a gente animada a defender aquella villa pois era a unica defensa de todas as terras ate dentro de Lixboa. Chegarão tambem noticias certas que o inimigo passara o grosso do seu exercito, e artilharia pella ponte de villa velha pera o Alentejo, mandou logo avizo a Dinis de Mello que não abalasse, mas que defendesse aquella Provincia com a gente que tinha, e El Rey partio pera santarem aonde iulgavam alguns que não estava seguro, pois o inimigo estava aquartelado da outra parte do rio em Niza, e poderia destacar alguma cavalaria de noite, e dar de repente sobre santarem, aonde não avia gente alguma de guerra, mas El Rey desprezou estas considerações, e se aposentou nas cazas do conde Unhão, e El Rey Carlos que chegou poucos dias depois nas cazas de D. Francisco de Souza iuntos do convento da Trindade.

Dinis de Mello marchou para Estremoz, e formou o seu exercito fora, mas como o inimigo se iuntou todas as suas forças que chegavam a 28000 homens, não pode Dinis de Mello obrar [fl. 45] (b) por Rey de Espanha, e embarcandose nas armadas de Inglaterra, e Olanda chegou ao porto de Lixboa em 7 de Março de 1704. Mandoulhe EL Rey de Portugal fabricar huma ponte defronte do Passo muito sumptuosa, foi El Rey buscallo á nao, e Carlos o vejo esperar no Portaló da não. Desembarcou com muitas salvas de todas as embarcações, que naquela coniuntura erão inumeráveis assim de guerra como de transporte da gente, e munições, da ponte entrou pello saguão do forte e sobindo ate ao passadisso que vem a sala dos Tudescos que tudo estava muito bem armado sobio ao Passo, e forão logo com todo o acompanhamento á Tribuna da capella aonde se cantou Te Deum voltarão ao aposento que se lhe tinha preparado que era dentro do Passo pera o quarto da Rainha todo o Passo estava ricamente armado. Sempre El Rey de Portugal levou á sua mam direita Carlos a quem tratou por Magestade como a Rey, e so quando correrão de entrar na camera ultima como se reputava ia por caza do Rey de castella fes este que o Rey de Portugal entrasse diante. O Principe e os tres Infantes esperavão na ponte iunto dos degraos assistidos do Duque de Cadaval, e dahi o

vierão acompanhando com o seu Pay, quando estes Principes o visitavão, ou erão visitados tinhão cadeiras iguais. Com el Rey de castella se apresentarão dentro do Passo alguns grandes como o Principe António o Almirante de castella, e os gentis homens, aos mais se derão aposentadorias [fl. 45v] fora iunto ao Palacio, e El Rey de Portugal lhe deu de comer a todos, e á cavalherisse enquanto esteve neste Reino ate que foi a Catalunha, que foi hum gasto extraordinário por espaço de 2 annos e doi descuido grande não se declarar no contracto da liga, que para estes gastos concorressem todos os aliados. E El Rey de Portugal sempre viveo em corte real, e assim ficou todo o Passo por Carlos 3º.

No mesmo dia em que Carlos chegou ao porto de Lixboa due á costa no Algarve hum navio de Buenos Ayres que trazia valor de 3 milhões que ajudarão muito os excessivos gastos de guerra, e no anno seguinte se reprezaram no rio de janeiro mais dous, que traziam o mesmo valor, e tudo foi muito precizo pera os mesmos gastos.

Nam de descuidava o Duque de Anju chamado Rey de Espanha Felipe 5º, porque com tropas lhe mandou El Rey de França seu Avoo, e algumas que ajuntou em castella fes hum razoavel exercito, e ao 1º de Maio de 1704 publicou guerra a Portugal e se pos em campo saindo de Alcantara, a tempo que a nossa gente começava a marchar do Alentejo pera a Beyra por onde se determinava fazer a guerra por ciudad Rodrigo a qual tomada se avia de marchar por Salamanca em direitura a Madrid que foi projecto que se assentou nas iunas que de fizerão com os Ministros de Portugal e estrangeiros, porem antes de [fl. 46] das diligencias que se fazião pera se desfazer a liga de Portugal e de boa esperança que disso tinhão, mandou o general della hum recado a El Rey, que aquella armada estava a sua disposição querendose servir della, porque essa ordem trazia da sua Rainha a que El Rey respondeo com offerecimento se fosse necessária alguma couza. E passou a Armada a cadiz aonde levou sua derrota.

Nestes termos ficou El Rey na neutralidade que tanto os estrangeiros dezeiavão, e não tirou della a utilidade que podia antecedentemente a pacteasse, mas não ouve lugar pera isso porque antes de o vir o cazo de faltarem os socorros de França não quis El Rey prometer aos Inglezes, e Holandezes a neutralidade por não quebrantear a fee que tinha dado a França, e nisto era El Rey muito exacto, á sua palavra não avia de faltar por nenhuma conveniencia; e tanto que os socorros de França faltarem, ia pella declaração, e notificação que El Rey mandou fazer, ficou no estado do neutral, e então não avião os Inglezes, e Holandezes de comparar o que ia tinhão, procederão porem adiante a

procurar que El Rey se ligasse com elles pera expulsar o Duque de Anju do trono, e o introduzir nelle o Archiduque Carlos.

Materia era esta gravíssima em que se fizerão muitos conselhos, encomendandolhes El Rey o segredo, o qual se guardou tanto [fl. 46v] que primeiro no norte pelos Inglezes, e Olandezes se divulgou que se tratava com calor desta liga, do que os Ministros de França, e castella residentes em Lixboa o soubessem, os quais mandarão dizer a seus Principes, que estivessem sem esse cuidado porque de tal liga se não tratava, ainda que os inimigos das 2 coroas a dezessem, e pedissem.

Nestes conselhos se disputou largamente por huma e outra parte com divisão de votos, pelos fundamentos acima formados. Erão os do conselho o Duque do Cadaval o Marques d'Alegrete o Marques das Minas, o conde de Alvor, o conde de s. Vicente e Atalaya, os mais pella parte contraria. Entendeose que esta liga de tantas nações ficaria tão formidavel que não lhe poderia resistir castella, e que vindo o Archiduque a Portugal, e entrando com hum poderoso exercito pellas nossas fronteiras, e avendo affeiçoados em castella á caza d'Austria se poderia efetuar estas empresas. Ficar Portugal neutral se entendia, que ficava ofendendo a todos, e todos farião prezas nos nossos navios, como tínhamos experimentado na neutralidade passada no discurso das guerras que os annos antecedentes ouve entre estas potencias ainda em vida de Carlos 2º de castela.

Vindo esta matéria El Rey pera a resolução, com (a)

[fl. 47] Se tem S. Magestade obrigação de mandar ver o papel do Arcebispo contra as comedias (Rezolve que sim)

Respondo que sim, porque supposto que esteja tomado assento pelos Dezembargadores seculares, que as comedias continuem, nesta matéria de serem Licitas, ou illicitas, permissíveis, ou não permissíveis tem ou toda, ou a principal autoridade a Igreja. C. Novit de judiciis (...) por ser matéria de peccado. E tanto assim que ate o mesmo Leigo por razão do peccado se fas da iurdição do Bispo pelo mesmo C. Novit vejase (...).

O Concílio Tridentino sess. 13 c. 1 numerando o que pertence á iurdição episcopal dis (...). Trata-se da argumentação fundamentada teológica e jurídica sobre o ilícito ou ilícito das comédias. Ele próprio acaba por dar argumentos contras as comédias, enquanto propiciadoras da imoralidade em geral e das mulheres em particular. Não é certo que seja do mesmo autor, dado que não está assinado.

**Arquivo Nacional da Torre do Tombo, Manuscritos da Livraria,
n.º 168, (74)**

Senhor meu, vam os papeis; seria conveniente que os titulos do Conde de Villar Maior se puzessem assim como foram de câ na sua Carta de Crensa e Procuraçam, porque he homem douto, e tem seus caprichos na Latinidade e he tambem razam que vam estes papeis na mesma forma que os primeiros; a menhan de menhaã ireis buscar a vos e veremos como elle os quis por, que suponho ficaria na mam de vos a copia (letra sumida) como deste collegio 14 de Junho de 687.

Sebastiam de Magalhães

**Arquivo Nacional da Torre do Tombo, Armário Jesuitico,
mç. 29, n.º 16**

Primeira Caixa Num. 16.

Que antes da ordem chronologica era mac. 2 num. 3

Conferencia original da Letra do confessor Manoel Fernandes com os Christaos Novos sobre a reforma dos estillos da Inquisição, e segurança do donativo, que o offereciaio. Sem data.

[fl. 6] 1º Quanto ao ponto de se absterem as inquisições de prizoos, e cadafalsos, se aponta como meyo muito conducente para este negocio e que para Sua A. que de segredo he muito conveniente pois he certo será melhor servido, porque se podem prender algumas pessoas, que dão grande calor a estes efeitos, mas todo este ponto se deixa a prudência das pessoas que este negocio tratarem, e disposição de sua A.

2º Quanto ao legado de que se nomeam mais pessoas, que respondem que se não tem nomeado por reção do segredo, que he a alma de todo este negocio mas que e falta desta pessoa háde tratar-se este negócio com Pedro Nunes Caldas, Manuel Rodrigues de

Costa, António Correa Branco, Pedro Fernandes Lemos, mas que por hora não convem fallarse a mais que a esta pessoa, por quanto he necessário fugir de juntas nesta ocasião, porem que para este negocio se une toda a gente da nassão sem faltar ninguém.

3º Quanto ao terceiro ponto estão de acordo que todo o gasto que se fizer no prometido numero dos soldados, ainda que comessem logo a se conduzir, elles feito negocio o pagarem, e antes pedem muito que logo se comessem a conduzir pelo que estejam as contas melhor preparadas para seu tempo.

E advertem que logo logo se tenham mil pipas, ou as que forem necessárias para toda esta gente bem curtidas desde logo ou se as há velhas nos armazéns que tenham servido de vinho e de jornadas as pegarão e pedem que se ponha nisto grande cuidado.

E que lhe parece que va daqui hum correo tocante a esta matéria despedido por sua A. Madrid, e que dahi tomarão posta para que tanto o dez dias vá a Roma, e espere pela resolução de sua [...] e que darão todo o direito necessário para isto, e para o mais que fizer de lustro esta grelha.

Arquivo Nacional da Torre do Tombo, Armário Jesuítico, mç. 29, n.º 18

Primeira caixa num. 18

Que antes da Ordem Chronologica era mac. 2 num. 4

Proposta dos Christaos Novos da letra do Padre Manoel Fernandes, sobre o sentido da graça e sobre o donativo. E conferencia em que ratificarão as promessas em Março de 1673.

[fl. 3] A gente da Nassão desejando somente que suas causas sejam examinadas em ordem a todo o castigo, com toda a verdade catholica, e o avisarem os inconvenientes que nos procedimentos delles pode a ver, não por falta do Santo Tribunal da Inquisição que reconhecem por muito inteiro, na justissa, e benigno na misericórdia, mas pella confusão e feita de vontade que há da parte de alguma gente da nassão em suas

accusassões originada de alguns respeitos e intentos nesses restos tendo agora so adiante dos olhos a clareza da verdade e o remédio para a emenda dos que não forão ate agora fieis a Jesus Christo pedem se lhe conceda por esta ver somente perdão geral para todos como se ate o tempo em que se lhe der não ouvessem de inquirido e serem deles todos os prexos livremente. E que também se lhe conceda serem julgados no Santo Tribunal da Inquisição, assim como os [...] os julga em Roma. E elle para maior gloria de os e exaltassao da fé de Jesus Christo, oferecem logo este Março de 673.

1º Porem sinco mil homens na Índia, e tudo o que para eles for necessário a sua custa; e os navios em que hão de vir, alugarão e que dos que tomarem alugados a sua A. pagarão todo o risco de mar, fogo, e cossarios, e que pello tempo adiante, se comprarão os navios que lhe forem necessários por quanto agora he breve o tempo, e o direito prompto he necessário para a gente.

2º Cada anno porão na Índia mil e duzentos homens pagos aqui a sua custa, e navios em quão, os quais porão na parte da Índia em que forem necessários e quanto se ouverem nos ter.

3º Que todos os annos darão na Índia vinte mil cruzados [fl. 13v] para sustentassão da gente da guerra, e comessarão no anno de 674 em diante.

[fol. 12] 1º Concordao em porem logo este Março de 673, sinco mil homens na Índia, e tudo o que lhe tocar, a sua cusata; e os navios em que hão de ir alugarão todo o risco de mar, fogo, e colleras, e que neste tempo adiante se comprarão os navios que lhe forem necessários por quanto agora he breve o tempo e o direito prompto he necessário para a gente.

2 – Cada anno porão na Índia a sua custa 1.200 homens pagos aqui a sua custa, e navios em que não os quais porão na parte da Índia em que forem necessários e he quanto ou custa mil reis.

3 – Que todos os annos darão na Índia vinte mil cruzados para sustentassao da gente de guerra e comessarao do anno de 674 em diante.

4 – Que proverão de vialicos a todos os missionários e pagarão as letras dos Bispos todos da Índia todas as vezes que forem necessários para ella.

5 – Que se obrigarão a fazer huma compra para a Índia engrossando-a de cabedais, naquella forma em que se ajustarem em sua [...].

4º Que proverão de vialicos a todos os missionários da Índia, e pagarão as letras de todos os Bispos da Índia todas as vzes que forem necessários para elles.

5º Que se obrigarão a fazer huma compra para a Índia engrossando-a de cabedais naquella forma em que se ajustarem com a sua A. que direito [...].

E para tudo isto ter melhor effeito representão, que será muito conveniente a brevidade toda neste negocio pela falta do tempo, e entretanto absterem-se as Inquisissoes de cadafalsos, e prisões porque podem as prisões nestes dous meses prejudicar muito a este negocio, como se deixa bem ver.

**Arquivo Nacional da Torre do Tombo, Armário Jesuítico,
mç. 29, n.º 19**

Primeira Caixa Num. 19
Que antes da Ordem Chronologica era mac. 2 n. 5

Conferencia da letra do Padre Manoel Fernandes confessor do Principe que havia tido com os Christãos-novos sobre o esforço dos donativos offerecendo-se a desempenhar as Alfandegaz e comportação do que já tinham offerecido. Sem data.

[fl. 10] Fora o que é Roma se há de gastar que será muito.

Sinquo mil homens postos na Índia forão despezas assim de soldos como de mantimentos e pasage coatrosentops athe coatrosentos sincoenta mil cruzados (450 cruzados).

Mil e quinhentos homens cada anno encoanto forem necessários forão despeza a respeito dos coatrosentos athe 4.50 cruzados, 200 ou 1350 (1350 cruzados).

Para o sustento destes soldados na Índia em cada ano (200 cruzados)

Para os missionários (10500 cruzados)

Para o agente de Roma (60.000 cruzados)

(1620500 cruzados)

Ao vizariy o que a costuma dar de ajuda de custo que se não sabe.

A companhia na forma em que se ajustar depois do negocio pró-feito.

E também se deve considerar alguma ocaziao em que há de concorrer para algum serviço particular do Reino.

E as letras dos Bispos que se não pode por hora o ser.

Sinco arincos depois digrassa comessarao a desempenhar a alfandega de Lisboa o quando serão e teria de [...] annos, e para este effeito os ajudara sua A. com arrasade do [...] della, e a outra a metade se applicara ao tempo des demais cazos que também correrá por sua conta com as mais alfandegas para o que se lhe dará mais das outras depois dos L.S por legendo se lhe [...] para elle a effeito a metade do [...] desempenhado na alfandega de Lisboa e do mais de desempenho das outras casas, e a outra metade das cazas, e alfandegas ficara livre.

E depois destes annos 40 para ter e cario, que terá.

Quando ao 1º de averem de provar os embaixadores ou residentes de Roma, quaisquer que sejam. Respondem que do ponto em que este negocio se effeituvar em Roma, darão todos os meus e há duzentos mil reis a quem sua A. que ordenar, porque obrigar em se a todos os gestos he impossivel.

Ao 2º que parão a sua custa seis fragatas nesta costa 4 meses de verão, responderem, que não pode ser, assim pellas despeza extraordinária que para esses 4 meses se faz como por outras inconvenientes que se deixao ver no discurso do anno.

Ao 3º de que havendo guerra na Índia que pessa maior cabedal do que os socorros que prometem, assistiram com elle, respondem que alem dos 1200 homens anuais assistirão nas ditas ocasiões com mais 300.

Ao 4º que avendo guerra no Reino forão para ella algum servisso considerável responder que sim.

Ao 5º que os direitos de ida, e volta serão livres para sua A. sé embrego de [...] respondem também que sim.

Ao 6º que a despesa do visto Rey e ministros que forem para a Índia correrá por sua conta respondem que elles indo o visto Rey ou governador, lhe darão aquella ajuda de custo, que sua A. lhe costuma dar.

**Arquivo Nacional da Torre do Tombo, Armário Jesuítico,
mç. 29, n.º 30**

Primeira caixa Num. 30

Que antes da ordem chronologica era Mç. 1. Num. 2

Carta do Padre Antonio Vieyra em que aponta os meyo por que se poderá conseguir o bom despacho do Requerimento que pretendião fazer os Christãos Novos sobre o perdão e Reforma do Tribunal da Inquisição, escrita ao Padre Manoel Fernandes em Roma a 3 de Junho de 1673

Pax Christi

Tambem eu entendi que havia mistério em Vossa R. não responder as duas ultimas que escrevi o ano passado, e por isso desisti de continua, parecendome que V. R. por esta via me declarava a sua vontade e dispensava na minha obrigação.

Li o papel incluso, e não me pareceu nem grande força, nem grande substancia a das suas razões, e que facilmente se podem contrariar; principalmente que suppoem o unico ponto que avião de provar. So meda cuidado a sua autoridade, que em toda a aprte he grande e muito respeitada, e a opinião e presunção comum da justificação de seus procedimentos, e sobretudo o sumo segredo delles, com que fica manifestamente principalmente sendo partes interessadas na causa os mesmos que melhor podião testemunhar.

O negocio se reduz todo a um ponto em que se funda a justiça e necessidade do requerimento, que é provar e demonstrar que do estilo observado naquelle juizo se seguem muitas e gravissimas injustissas, ao menos materiais, como sam padecerem muitos inocentes, e não terem nenhum remedio para se defender, perdendo honras, fazendas, vidas, e muitas vezes as mesmaz Almas, por não terem outro remedio de salvar as vidas, que confessar o que não fizeram e acuzar muitos para adivinhar poucos, de que se segue hum labirinto de infinitos emredos, não havendo inocencia tam calificada que posa estar segura, e por isso desterrandose muitos para terras inficionadas e contagiosas, onde ou arriscão, ou perdem a fe que tinhão, e a de todos seus descendentes, e todos os outros danos e inconvenientes assim espirituais, como temporais, que tambem redumdão no espiritual das conquistas e propagação da Fe. Todos estes inconvenientes, danos e injustiças, e todas as mais coisas deste genero que la sabem melhor, e todos os exemplos e cazos maiores que tem socedido neste genero, devem vir apontados e declarados, com toda a especialidade e legitimidade provados, com toda a maior formalidade e evidencia que for possível; e porque este negocio se ha de mandar ver e examinar no tribunal supremo a que pertence, adomde residem as pessoas mais graves, autorizadas e doudas do sacro collegio, e outras de immediata dignidade, e ainda que alguãs dellas estão muito bem informadas e abominam os estilos e procedimentos que ouvem, contudo, nam bastam so as informacoins para julgarem difinitivamente, se tudo o que extrajudicialmente se diz, se não estiver ligitimamente provado, sendo serto moralmente que avendo a dita prova não se podera negar o remedio, como tambem que se não [fol. ?] podera conceder se a dita prova faltar, pois e mudar as leis de hum tribunal, e tal tribunal estabelecidas e uzadas por tantos annos, e fundadas em breves apostolicos e outros particulares indultos.

A primeira principal prova, e que dara grande pendor he que S.A em seu nome o mande propor e representar a S. Santidade pello ministro publico e ordinário que tem nesta cúria (do coal me conta que o deseja fazer e fará com boa vontade) porque so esta autoridade como de hum príncipe actualmente reinante a quem pertence procurar o bem espiritual de seos vassalos e a recta administração da justissa no sei reino he por sy o testemunho e prova mais colifiada, a coal parece que S.A não poderá negar, pois lhe corre obrigação em consciência de procurar este remédio por todos os meios.

A segunda, que o Núncio se informa particularmente de tudo o sobredito, e escreva a S. Santidade na mesma forma, mas para que isto seja como convem, he necessário que ele

faça esta informação com algum impulso, ordem ou recomendação a boca de S.A porque de outra maneira e sem este motivo parecera a informação sospeitoza, e ovasionada de alguma outra negociação advertem que muito se deve reparar e instar, porque não he minha, senão de quem muito interior e scientificamente sabe coanto necessaria he, e coanto pode adiantar a breve, expedição do negocio porque concorrendo juntamente estas duas causas, he possível que se consiga a ultima resolução sem se dar vista ao santo officio, a coal huma verdade se pode embaraçar muito o negocio, e coando menos dilatar.

A si mesmo importarão grandemente se as poder aver, algumas sertidoins de Bispos e outros preladoz ou pessoas em dignidade de constetuidas e de alguns que aijao sido ministros da Inquisição ou outros que o não quizesem ser por escrúpulo de que cuidado que há exemplos e dos religiosos que acompanhão a fogueira os relaxados com testemunho jurado, do que sentem da inocência ou verdadeira fee, em que se moverão e tudo mais deste género que pode ou fazer ou ajudara a prova, na coal como digo consiste tudo.

Depois de provadas as causas de se mudarem os presentes estilos, e os embaraços, e com rezoins e perigoz inesticaveis que delles se seguem então a senta o requerimento justificadíssimo do perdão geral para que aquelle júizo comece de novo a proceder sem os passados inconvenientes e não fique nos caseres nem nos livros, as raízes e fomento de onde se posao originar outros semelhantes e quem que se resolve se suspenda tudo.

Visto que tenho representado a B. Roma se deve meter toda a força e cabedal e silvira de diminuir muito o preço e quantidade de qualquer outro que por sy so, sem ademostração e prova do que digo não importara nada, porque bem que se possa comprar a diligencia, a prontidão e ainda o affecto a justiça em tal matéria não he possível.

[fol.?] Todos os papeis que hajao de servir a prova devem vir [...] e justificados pella annunciatura, e as precurasoins necessárias e sobre tudo carta e ordem muy recomendada do Príncipe ao seu ministro a quem eu asistirey se S.A mo ordenar com tudo o que souber e puder, e sem isso, ou com isso de fora parte trabalhares neste negocio com toda a eficácia e zello, pois em tendo ser tanto dos incisso de [...] e bem do Reyno como sei que B.Roma o julga e digo de fora parte bem que as minhas diligencias serão muito interiores porque bem deve imppor e ter entendido B. Roma que tendo esta matéria por opositora a Inquisição não há de querer o Perdão Geral que a procure e solicite

publicamente religioso da com que, posto que todos os da mesma companhia e o mesmo Perdão Geral seja hum dos que a julgao não so por conveniente, mas necessária e procura finalmente pessoa b. Roma lea estas regras como huma breve suma do que sobre este negocio entendem os primeiros e mais vercados ministros desta cúria, para que se faça de tudo o caso que por esta razão merece, e se disponha e em caminho na dita forma com que se poupem em grande parte trabalho, dinheiro, e tempo, que he o que mais importa.

Ainda que digo que o ministro a que rezidente se applicara, e empenhara no negocio com grande vontade, não he porque eu lhe haja participado a mínima noticia das que tenho, mas porque falando com elle na mesma matéria por ocazio das cartas de particulares que já chegao tendo explorado e conhecido bem a sua vontade, que com a morte do Inquizidor Geral fica agora mais expedita e livre, e se o negocio se lhe não encomenda ficaria desconfiado elle e todos com menos conceito da vontade de S.A neste requerimento, pois o não encarrega ao seu Ministro, e também será necessário que venha muito recomendado ao Cardeal Ursino, mas as cartas por nossa via para que se dem quando convenha.

Não he necessário nem conveniente que estes despachos venhao por correo extraordinário porque alem do que se ganha pouco tempo seria grande estrondo, e meter o negocio em maior reputação com que se subirão os preços, a tudo, e que o fizermos de justiça, e não de graça se fará mais de graça.

B. Roma tenha a vida e saúde que a b. Roma desejo, e a que merece por esta o braque fará sua memoria immortal, pois he de tanto serviço e gloria de [...], e de tudo, Roma 3 de Junho de 673.

António Vieira

**Arquivo Nacional da Torre do Tombo, Armário Jesuítico,
mç. 29, n.º 39**

Primeira Caixa Num. 39

Que antes da Ordem Chronologica era mac. 2 n. 14

Carta do secretario de Estado Pedro Sanchez Farinha ao confessor Manoel Fernandes, em que lhe dá noticia de hum Pasquim, em que se prometia graves danos ás pessoas, que votassem a favor do Requerimento dos Christãos Novos.

Em 29 de Julho de 1673.

Carta original do Secretario de Estado Pedro Sanches Farinha, para o Padre Confessor na datta de 29 de Julho, em que refere a carta com inatoria contra os que votassem contra o Santo Officio.

A que os que de teve noticia dos pregos amanhecer a em 28 do corrente hum papel que dizia que em nenhum cazo se a pastaçe perdão geral com cominação de pertecencerem todos os de que se tivesse noticia vierão nisso que lhes avião de de queimar as cazas erao juiz do povo fazer em pastas e outras peores com as e como isto succedeo em ocazio que se resolveo a constar do Santo Officio podesse entender que esta noticia se poderia ter por aquella via e por ser conveniente que nesse par elle tenha o que guarda nos negócios que lhe pertencem lhe S.A servido que [...] comonique isto ao de menores e marques de [...] que ainda la esteja para que tendo noticia do que há de novo digao o que se deve obrar demais de se encomendar ao Regimento faça que as justiças onde toda a noute e se procure o ditar continuar esse semelhantes papeis do que lhes parecer como também a mesma lhe faça a mesma a veio logo [...] no ser servido os que [...]. Nelle se conthem a compillação dos papeis que provam a comoção que causou nos povos, a resolução que o Príncipe havia tomado sobre a consulta do conselho geral, os quais são os seguintes.

**Arquivo Nacional da Torre do Tombo, Armário Jesuítico,
mç. 29, n.º 52**

Primeira Caixa Num. 52

Que antes da Ordem Chronologica era Mac. 1 N. 2

Carta do Padre António Vieyra em que dá conta ao Padre Manoel Fernandez do Estado em que se achava em Roma a Requerimento dos Christãos-novos apontando os meyo e

as pessoas por que se poderá conseguir a sua favorável decisão. Escrita em Roma a 9 de Setembro de 1673.

[fol. 1] Recebya de V.R. de 24 de Julho com o maço junto, falta a carta geral e os demaiz papeis que se promete a verem de via por hum próprio, o coal segundo boas contas há tres do marcas que ca pudiera estar, e por isto e por tudo o que mais que reforerey me acho em grande confissão e perplexidade e para que conste a b.roma do estado do negocio, e como se não tem falta do em nada ao serviço de sua S.A segundo as anteceder ter noticias que me mandou dar, e os avizos de b.roma direy nesta historialmente pormenor tudo o que tem provado. Aos 22 de Agosto chegou aqui hum próprio de Lisboa como vierão demais outros dois com fama de que trazião somente avizos da morte de João Falcão para que se pertende se o seu cannoniato e depois se soube serem via do pella Inquisição e dirigidos os despachos a Frey Luíz de Beija religiozo de S. Agostinho irmão do Inquizidor Bento de Beija.

Na menhã seguinte fui avizado por pecoa que em sumo segredo via as cartas, que nellas se dizião segredos que Lisboa estava amotinada que S. Apos esta cauza (palavras formaes) fugira para as Caldas que tinhão saído trez pesquins cuia substancia hera a motinar o Pouso que toma se as armas e a dicerta se que seu Rey natural estava desterrado e prezo, a honrra e fama perdida. O reyno pobre, o governo tirânico, e que sobretudo que não venderá fee por direito e verificar de novo a Christo, que o Arcebispo de Évora hera vindo tenouoa liso e pasava as Caldaz a representava S.A que se listo se intenta se elle se partia logo a Roma que o Juiz do pouco ameaçado se lhe queimassem a cara se não faria tomar as armas fugira para as Caldaz e que no ponto em que aquella carta se escrevia aos 29 de Julho já corria bosque na ribeyra em levantado motim. Ate quis as noticias secretas da que lhe há depois se soube que estas mesmas couzas se diserão alguns cardeais e outros ministros desta cúria e finalmente se romperão e são publicas entre os portuguezes e outros. No dia seguinte de 23 de Agosto chegou o 3º próprio dezpoi lado ao rezidente que lhe dise vir somente a procurar o sobredito cannvato para hum [...] de para Sanchez Farinha e prevenir huma carta de S.A sobre o mesmo beneficio dado a Dom Jorge de Ataíde mas como esta resposta do residente não hera verosimel e se observou que não fazião simegua algumas com os ministros, se entender que o negocio hera outro, e que ponham, trazer alguma hordem ao menos dispensiva contra as queles b.Roma me tenha avizado estarem expedidas e firmadas por

S.A mas como destonão constava e constou que Frei Luís de Beija levava papeis dessa Inquisição certa nos quaes (como se soube por via ou mar secretíssimas e de suma autoridade) pedião que se puzesse silencio pera esta matéria e se fosse necessario mayor informação se dessem 6 mezes de tempo em que a Inquisição de Portugal mandace Pecoa Pereceo conveniente e necessário e conforme a mente de S.A e de B. Roma prevenir que no Santo Officio de Roma senão toma se alguma resolução, que despoiz fosse muyto finelto 3^a de ter fazer, e a este fim se presentou o menorie [...] o coal foi muito bem aseito e se resolveo que se não divide-se cousa alguma sem serem pelo ouvidos os homens da [...] de Portugal, e pellas mesmas vias que a suma digo se a segura que os estilos sem duvida serão emendados, bayca b.Roma a copea da dita memoria [...] para que b.Roma tenha plenária noticia de tudo como para que venhão documentos e exemplos que confirmem e provem coanto pudessem a que nelle se expõem viose este memorial de que se terá deturpadamente copear a todos os cardeais da congregação do Santo Officio [...], 30 De Agosto, e despoiz se soube [...], esta, [fl. 1v] que he o da ahada congregação, se tinham já visto os papéis da Inquisição de Portugal chegados e presentados no dia antes. Porem estão também informados alguns dos principais miniztros que já então se tinha resolutto se esperassem maiores informações, sobre a coal resolução catrio muito a ponto sobre este memorial. Em todo este tempo se teve esperando por brás e por momentos o próprio prometido de que já se entende que não vem nem iura temendo se que a auzencia de S.A tenham sobrevindo impedimento de perigossimas consequências e trabalhos e danos inegáveis as pessoas interessadas, e particularmente as que tiverão parte nesta negociação, não ficando de fora a authority da palavra e afirma de S.A pella razão que abaixo direy: e por todos estes motivos estão feitos os dois memoraes n^o2 e 3^o que se apresentarão 2^a [...] e serão vistos na 4^a [...] do corrente e procurando se contodar e ficaria seiao despachados na forma que se [...] para que o negoceo se posa proseguir e assistir de la com toda a segurança. Isto he o que athe agora se te obrado e disposto tudo sem noticia nem comunicação, alguma como residente pela rezão que b.Roma agora ouvira em 30 de Agosto chegou aquiy o correio hordinário como maço de b. Roma, logo o mesmo ha lemeyao residente as fartaz que lhe pertencião e com cancella lhe deiyto aquelles motivos que bastavão para virem por minha lábia dizendo lhe que o negocio hera seu, pois elle como mesinha como nua lanzara nelle a pella pedra dezde Inglaterra e despois de estarem em Roma o lembrara sempre e que so com a sua authority e industria se

poderá conseguir esta obra de tam grande sinico de S.A elle recebeo as cartas e as pos de parte sem as querer abrir em minha prezença nem me dizer outra cousa se não que me não podia dizer nada e com isto deixey sem atheloy e sem dopaçados nove dias fallar comigo, nem com alguma das pecoas nomeadanar procurações, os mistérios deste segredo la oscbera b. Roma mas se bem que b. Roma também saiba o que augora sabe por peca digna de todo o crédito com quem o rezidente tem particular comunicação e de quem tem grandes dependências e de que coando este negocio de começou em Lisboa, o Inquisidor Geral se entendeo com o mesmo rezidente para que por toda a parte da Inquisição o impedisse e lhe mandou credito de 200 escudos de ouro que fazem dano e a moeda 70 dos assim o entendy da dita peca, e outrem dos que também lhe prometera face então sobre o deputado pode que tudo fose para outro fim correm entre os mercantes de Roma que com os dez pelos da Inquisição crerão juntamente a Frey Luiz credito de 200 escudos desta moeda que da nossa foram mais de 450 escudos com este religioso fala com o rezidente não sem de athe agora muitos amigos a opinião que tem o rezidente entre os portugueses he que a tende mais aos seus intencoes protocolarez que aos do Reyno e que se quer conservar com os ministros da simuindo os e com os de que com decendeado de tudo o que b.Roma infirir com as seuqencias nesse seriaz ao negocio he lastima que a bontade resolucoes formueniciaz do príncipe lhe farao guerra se os bassalos e seos ministros e com o seu próprio directo.

As pecos a quem viera dar procurações ainda que das 4 não sabem dellas mais que dias Dom Francisco e Baltazar Gomez, não terão divida ao direito dos créditos, mas nenhum seuquer empenhar em procurar de publico no negocio huma porque tem parentez de grande calidade, [fl. 2] outros porque os tem la, o Avogado Thomaz da Ribeyra he o que da os memoriais e informa mas não he peca de quem se deve far todo o negocio, nem a direcção, nem os papeis prós e se dece athe agora com todo o segredo e assim importa que Seia sempre bem ce os movimentos do ceo mas não a intelligência que os move, aplica os impulsos o Abade frase [...] de quem b.Roma por outra via tem noticias pellas que deu a S.A em todo o tempo he peca de grande agencia e ballor e inda que athe agora não tiro a mascara a tirar e por serviço de S.A e zello do Reyno e particular afeito que tem ao negocio a elle se pareceo em falta ao Prezidente por havir procuração ouvir peca della, mas como digo este homem [...] pratio e tem ambas centradas e não fora senão o que lhe disserem servindo de meyo termo como agora faz, fazendo se a reformação dos estillos he necessário que va mente individiado em todos os pontos que

são mutos em [...] mendos, cem todas [...] delles, e isto tenho por certo que o Presidente a não há de fazer senão com alguma pena ralidade de que não aproveite e fiquem mais servidos os Inquisidores que o Reyno assim que e o ter pontos he bem que forão por pecoa a que doam e os especulle cosa perte artista forte e eficazmente em cada hum delles o que do ditto ministro poderão deve fiar nem esperar, a inteligência dos movimentos que digo he necessário que sempre abre invizivelmente porque assim o poderá fazer e com mais eficácia não posso em cave ser a [...] coantos danos e coanto embaraço fazem a este negocio os mesmos portuguezes a sem os de que como os della. Os della escrevem coanto sabem e coanto emaginão os de quase são cristãos velhos bamdearte pellos Inquisidores e neste [...] entrão também alguns dos que o não são por intereces particulares e porque não fazem para detomarem a Portugal outros porque serão faz delles confiansa, outros por invejas e o Dios que tem entre sy, outros poderez e zello, e todos porque quizerão mezer na panella e comer della com que todos vem a ser espias senão bastarem nem em distracção inda das portaz e dentro para conservar o segredo necessário sem o coal se perdera tudo.

Aquy anda e dizem que foy mandado já para este negócio he homem tem nelle que pode para as noticias interiores da inquisição como foy secretario della tantos annos pode dar grande lus e por outra parte por se congracear com a mesma Inquisição pode onerse com quem faz as suas partes e parece a paz de tudo principalmente sendo pobre, ainda que e de huns dias a esta parte começou a andar mais suzido sei que [...] de paradas e seriamente conveniente tendo ganhado o seguro como me para se poderá fazer por esta mesma bia com alguma insistência de Remédio em que aquy estiver e começa para o futuro fora b.Roma cazo deste pontoe compadeça se de mim por estar e por outras muitas impertinências de todos que fora infinito [fl. 2v] indicidiar e basse diar que como serão procura paramento e serviço de rebendo do reyno em tudo o mais não lay verdade nem segurança. As duas advertências que b.Roma aponta são totalmente essenciais e na mesma conformidade se tem procedido sem pressão falar so em direito que he o que deu motivo a la se dizer que se vendia fee, justissa, inocência e mais inocência, este he o fundamento de tudo como do mais decorezo ce suas, e os intereces que se prometem ou esperão sejaio so consequências das quais de nenhum modo se falla quase fará melhor que nem la se tivesse falado por não dar armas aos enemigos, pella mesma rezaio senão fala também no estabelecimento do reyno avendo aquy mais que em nenhuma para tantos e nulos que pode ser e ter fins nos dezejiao ver enfraquecidos, em fim [...] para

escrever o meu b.Roma, a ponte mande hordere tudo o que lhe parecer mais conveniente que por isso dou todas as noticias do que porque passa as coizas b.Roma seyha de reservar so para sy tocando a tantas pecoas particulares e podem dosselar e ver as de cuidar e incertezas que costumão ter todas as informações emanas, ao rezidente se ouviu dizer que os consulares ter dez a negocio avião de ter algum perigo outra falho e que se não deviao saber os nomes e que daquy a 3 mezes se saberá em Roma tudo, e isto he sertissimo tudo que o disse, eu como não sey o que la passa ou tem paçado condicionalmente so posso dizer duas couzas, a primeira he que se S.A tem revogado ou suspendido as ordens que tinha firmado e as não substentir constantissimo muito fará, muito contra a sua authoridade de como a suma dizia, nem huma pecoa de sciencia e conveniência lay em Roma que não tem la esta cauza por justificadíssima e o recusa sua santidade por o brade grandíssima christandade e não so conveniente mas necessária e obrigatória e se admirao de como isto se tenha dilatado e tolerado tanto e nesta matéria chegada dizer cousa que por decência as não refiro, nem a b.Roma coando S.A tem pendente em Roma a couza dos bispados da Índia e tantas outras de tanta importância com o que vemos para os ministros supremos de Roma Papa fira a hum Princepe a que seos próprios basalos dentro da sua corte e seo próprio secretario de estado os assiste, e tentando poder estando que obrigao ou pertende obrigava que der são o que tem determinados de b.Roma ouvira o que aquy se ouve se envergonharão como eu me envergonho, não valendo contractava demonstrações os bons com que em toda a parte publico [...] com que provo que S.A he o Princepe de mayor juízo e ballor que tem loye o mundo assim o sey e assum o e a primenteij e assim he mas não sey inda para que publicamente se diz, quem seja amusem que opondo-se aos raios deste sol [...] num que tanto dezeyeis verme a ser per como a esta [fl. 3] hora, a segunda couza que digo he que S.A tem na sua mão a que атаção do seu reyno, e o remédio e expedição facilissima deste negocio e de muitos outros, já consta a S.A coaiz são as pecoas que são desta opinião e tem este negocio por justo e necessário destas pecoas e lega S.A logo a Inquizidor Geral são que Deos com tam particular providência tirou daquelle lugar a quem o encontrou, a cem lugar dos dois inquizidores que saem para bispos meta outros doiz da mesma opinião em la da sua confidencia e deste modo em hum da estaura acabo que pleito e os mesmos que agora o emncontrão por ler pelos particulares e ajudarão e aprovarão (como devem em consciencia ajudar e aprovar) e terá S.A por sy aquelle castelo que tantas bezes se rebello contra seu Pais e agora publicamente faz o mesmo

contra S.A como consta do que a sua referido que se fora vivo [...] Monteiro avia de pertencer ao seu tribunal, isto he aquelle que meteo em huma cova da Torre de Belém a Dom Francisco de Castro, e sete annos em hum la ser e da Cotovia a Sebastião Sezar, se tudo isto he obrigação e consciência e conveniência e reputação como o não o substenta hum príncipe de tam alto júzo e tam incorpavel ballor, e não lhe aplica os meios tam fáceis que tem na sua mão e não faz tremer so com hum abrir de olhos a quem não digo se atrever maiz lhe vier ao pensamento encontrar seos decretos, finalmente ponho aqui a licença que el Rey que estar a ceo concedeo para este mesmo negocio a coal toda de sua letra e firmada por sua esta em Roma e della muito bem reconhecida por mim tiro a copea que he a seguinte. Concedo aos homens da nação he brea de meos Reynos a licença quem e pedem para recorrerem ao Sumo Pontífice sobre materiaz que pertencem ao [...] Inquisição e o que S. Santidade terminar ouvindo pelos Inquizidores deixareis cumprir Inteiramente Lisboa 10 de Dezembro de 649. Reis bastava que S.A confirme a dita licença e bastava que a tivece dado hum tal Paye hum tal Rey sem outra justificação Deos goarde a b.Roma serviço do mezmo [...] Roma 5 de Setembro de 1673.

Despoiz de escrita esta soube dizer ao Padre Frey Luiz de Beja por parte da Inquisição se avião de empenhar todos os familiarez do Santo officio e assistir ao negocio em Roma com toda a sua faz da creio a empenho mas não assistem sem bronquea rezao de não ser e fere feito a licença concedida por el Rey Dom João foy por aquelle tempo não aver aseso a ser á sé apostoliquas.

III - Imagens

Arquivo Nacional da Torre do Tombo, Armário Jesuítico, mç. 29, n.º 29

Carta do confessor Pe. Manuel Fernandes dirigida ao príncipe D. Pedro sobre a consulta do Santo Ofício, onde a palavra “consciência” surge sublinhada.

Imagem 1.

Primeira caixa Num. 29

Que antes da ordem chronologica era mç. 1. num. 2

Parecer da letra do Pe. Manuel Fernandez confessor do Principe, em que lhe aconselha resposta á consulta do Santo Officio.

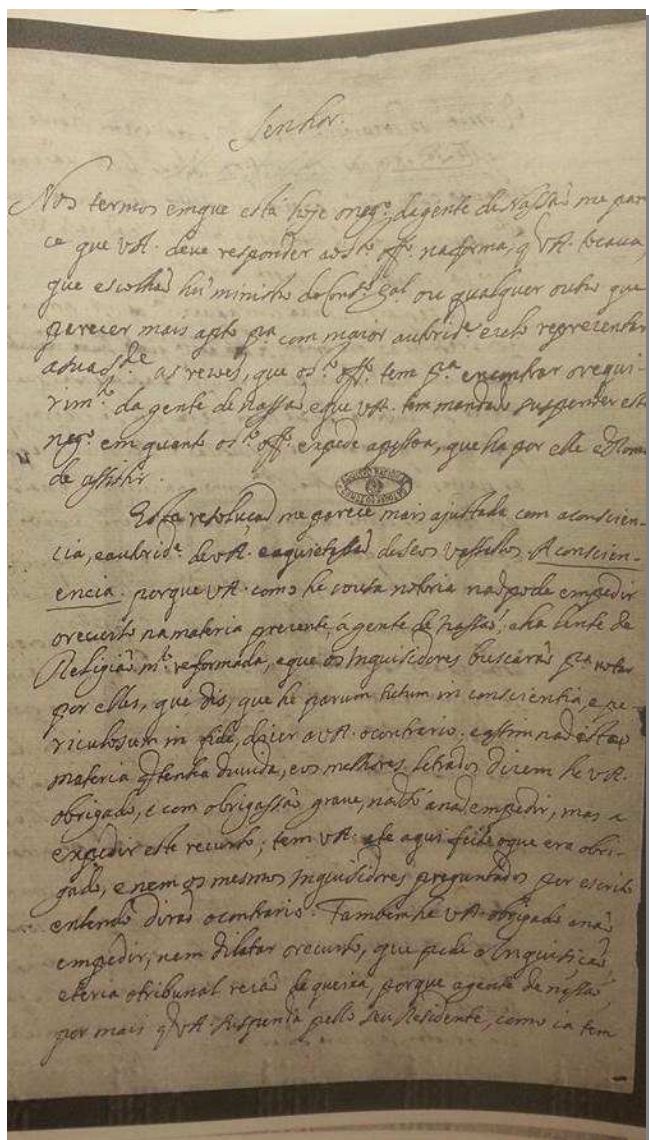
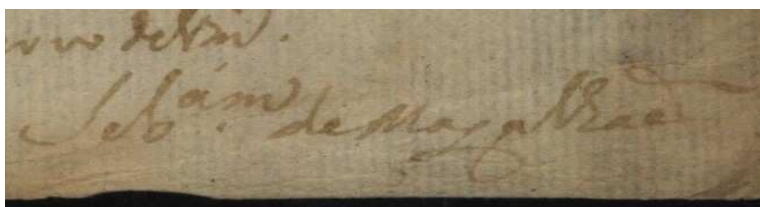
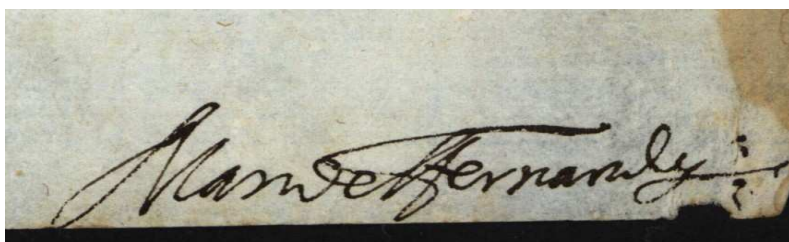


Imagem 2.

A close-up photograph of a handwritten signature in brown ink on aged, yellowish paper. The signature is written in a cursive script and reads "Sebastião de Magalhães". Above the main signature, there is some faint, partially legible text that appears to be "no de...".

Assinatura do Pe. Sebastião de Magalhães

Imagem 3.

A close-up photograph of a handwritten signature in black ink on aged, yellowish paper. The signature is written in a cursive script and reads "Manuel Fernandes".

Assinatura do Pe. Manuel Fernandes

FONTES E BIBLIOGRAFIA

I - Fontes Manuscritas

Arquivo da Casa de Cadaval, Muge

Códices: 897, K.VIII.In.

Academia das Ciências de Lisboa

Manuscritos Vermelhos: 456.

Archive du Ministère des Affaires Étrangères, França

Correspondance du Portugal: Vol. 5; Vol. 6; Vol. 13.

Correspondance politique: Portugal, 13.

Archivum Romanum Societatis Iesu (Brotéria)

Lusitania Assistentia et Provincia: 38; 75.

Arquivo Distrital de Braga (AD)

Manuscritos: 944.

Archivo General de Simancas, Espanhas

Estado: legajos 2625; 2626; 2629; 2630.

Arquivo Secreto do Vaticano, Cidade do Vaticano

Lettere della Segreteria di Stato – Portogallo: Vol. 36.

Nunciatura de Madrid: 60.169.

Nunz: 26; 49.

Arquivo Histórico Militar

Ministério da Guerra: Lv. 68, Decretos para a Junta dos Três Estados.

Arquivo Nacional da Torre do Tombo

Armário Jesuítico: cx. 2, n.º 89; mç. 29, n.º 13; mç. 29, n.º 14; mç. 29, n.º 16; mç. 29, n.º 18; mç. 29, n.º 19; mç. 29, n.º 24; mç. 29, n.º 26; mç. 29, n.º 29; mç. 29, n.º 30; mç. 29, n.º 32; mç. 29, n.º 33; mç. 29, n.º 34; mç. 29, n.º 37; mç. 29, n.º 39; mç. 29, n.º 41; mç. 29, n.º 45; mç. 29, n.º 52; mç. 29, n.º 54; mç. 29, n.º 55; mç. 29, n.º 59; mç. 29, n.º 60; mç. 29, n.º 72; mç. 30, n.º 18; mç. 30, n.º 24; mç. 30, n.º 31; mç. 30, n.º 41.

Arquivo das Congregações: mç. 251.

Gavetas: gav. 11, mç. 8, n.º 5.

Maço: mç. 10, n.º 1.

Miscelâneas Manuscritas: 1136.

Ministério dos Negócios Estrangeiros: Caixa 558.

Manuscritos da Livraria: 168, n.º 74; 169, n.º 7.

Manuscritos do Brasil: n.º 33.

Torre do Tombo: Gav. 18, mç. 11, n.º 10.

Tribunal do Santo Ofício: Conselho Geral, Habilitações, Sebastião, mç. 4, doc. 91.

Arquivo do Tribunal de Contas

Casa das Rainha: mç. 398, Livro I, da Chancelaria de D. Luísa de Gusmão.

Biblioteca da Academia das Ciências de Lisboa

Legislação Portuguesa: 9 (1657-1689), n.º 35.

Biblioteca Geral da Universidade de Coimbra

Manuscritos: 502.

Biblioteca Nacional do Palácio da Ajuda

Códices: 50-V-37; 50-V-39; 51-VI-5; 51-V-13; 51-V-17; 51-V-67; 51-V-78; 51-V-274-6; 54-X-6; 51-X-7.

Cartas de D. Luis de Sousa: Tomo 2.

Biblioteca Nacional de Espanha

Manuscritos: 2480; 3470-I; 6226; 11033.

Biblioteca Nacional de Portugal

Colecção de Reservados: Códices: 206; 674; 868; 901; 11256; 2491/13; 3005/3.

Biblioteca Pública de Évora

Códices: CXII/1-21d.

Bibliothèque Nationale de France, França

Fonds français: códex 5853.

British Museum

Manuscritos: 15194.

II – Fontes Impressas

ABREU, Cristóvão Soares de

Oração de Christóvão Soarez d'Abreu...em presença das Majestades d'el Rey D. Affonso VI e da Rainha Dona Maria Francisca Isabel de Saboya ...quando entrarão nesta sua cidade de Lisboa em 29. D'Agosto deste anno de 1666. Em Lisboa: [s.n.]: a custa de Josef Leite Pereira livreiro da Rainha, 1666.

AFRICANO, António de Freitas

Primores políticos e regalias do nosso rei. Lisboa: Principia, 2005. [1ª Ed., de 1641].

AGUAVIVA, Claudio, Pe.

Monita Secreta o intrucciones reservadas de los padres de la Compñia de Jesus, Compuesta por el Padre Claudio Aguaviva, de la misma companhia. Cap. III, traducida de la edicion portuguesa de 1827, Reimpreso en Santamarta, 1849. Madrid: En la Imprenta de la Gaceta Mercantil, 1845.

ANDRADE E SILVA, J. J.

Collecção Chronologica de Legislação Portuguesa (1657-1674). Lisboa: 1856.

ANDRADE, Lucas de, Pe.

Breve relação do Sumptuoso Enterro que se fez em 17 de Maio de 1643 ao Serenissimo Principe e Senhor D. Teodósio, desde os Paços de Alcantara ao Convento de Belém onde foi depositado. Lisboa: 1653.

Anónimo Franciscano

Manual de confessores & penitentes em ho qual breue & particular & muy verdadeyramente se decidem & declarã quasi todas as duuidas & casos que nas confissões soe[m] occorrer acerca dos peccados, absoluições, restituções & censuras / composto por hu[m] religioso da ordem de Sam Francisco da prouincia da piedade..., Coimbra: por Ioã da Barreyra & Ioã Aluares, 27 Julho 1549.

ARNAULD, Antoine

Plaidoyer de maitre Antoine Arnauld, avocat en parlement, pour l'Université de Paris demanderesse; Contre les Jésuites défendeurs, des 12 et 13 Juillet 1594. Paris: Ambroise Dupont et Cie., Libraires, 1827.

Assento feito em cortes pelos tres estados dos Reynos de Portugal da acclamação, restituição & juramento dos mesmos Reynos ao mui alto e mui poderoso Senhor Rey Dom João o Quarto deste nome, Lisboa, por Paulo Craesbeeck, 1641.

ATAÍDE, Tristão da Cunha de (conde de Povolide)

Portugal, Lisboa e a Corte nos Reinados de D. Pedro II e D. João V. Memórias Históricas de Tristão da Cunha de Ataíde, 1º Conde de Povolide. Leitura, Revisão de Mafalda Eanes Dias e Pedro Janarra, Dir. de Carmen Radulet. Lisboa: Chaves Ferreira Publicações, 1989.

Auto do Iuramento, e Omenagem, Que os Tres Estados Destes Reynos Fizérão ao Sereníssimo Iffante Dom Pedro de Príncipe, e Successor na Coroa Destes, depois dos

Dias do Muito Alto, e Muito Poderoso Rey D. Affonso VI, N. Senhor, Seu Irmão, Fallecendo sem Filhos Legítimos. Lisboa: António Craesbeeck de Melo, 1669.

Auto do Iuramento, Que o Sereníssimo Principe Dom Pedro Nosso Senhor Fez aos Tres Estados Destes Reynos, de os Reger, & Governar no Impedimento Perpetuo d'El Rey Dom Affonso VI Nosso Senhor Seu Irmam e o Juramento, Preito e Omenagem que os Ditos Estados Lhe Fizerão de o Reconhecerem como o Regente, & Governador dos Mesmos Reynos. Lisboa: António Craesbeeck de Melo, 1669.

Autos do levantamento e juramento, que por os grandes, titulos seculares, & pessoas que se acharão presentes, se fez a el Rey Dom Joam o IV. nosso senhor, na Coroa, & Senhorio destes Reynos, & do que elle fez às mesmas pessoas na Cidade de Lisboa, em os quinze dias do mes de Dezembro do Anno de 1640. E da ratificaçam do juramento, que os tres Estados destes Reynos a El Rey N. S. D. Joam o IV... E das Cortes, que fez aos tres Estados do Reyno el Rey D. Joam o IV. deste nome N. S. na mesma cidade de Lisboa em os 29. do dito mes de Janeiro do mesmo anno de 1641.

AZOR, Juan

Institutionum Moraliū in quibus universae quaestiones ad conscientiam recte aut prave factorum pertinentes, breviter tractantur. Pars secunda, Roma: 1606.

AZPILCUETA, Martín de

Manual de confessores y penitentes que clara y brevemente contiene, La universal y particular decision de quasi todas las dudas, que en las confesiones suelen ocurrir de los pecados, absoluciones, restituciones, censuras, & irregularidades. En casa de Iuan Steelsio, 1557.

IDEM

Manual de confessores & penitentes que clara & brevemente contem a universal decisão de quasi todas as duvidas que em as confissões soem ocorrer dos peccados, absolvições, restituyções, censuras & irregularidades. Composto por ho muyto resoluto & celebrado Doutor Martim de Azpilcueta Navarro. Acrescentado agora por ho mesmo Doutor....Coymbra: por Ioam de Barreyra, 1560.

BARRETO, Tomás, Frei

Sermão Fúnebre que faz o Nobilissimo Senado da Vila de Viana, na Igreja da Colegiada de Santa Maria, em 7 de Junho de 1653, ao Serenissimo e Máximo Principe D. Teodósio, Filho de El-Rei D. João IV. Coimbra: 1653.

BELLARMINO, Roberto Francesco

Scritti Spirituali (1615-1620), De officio principis Christiani. GIUSTINIANI, Pasquale e GALEOTA, Gustavo (ed.) Vol. 3 SJ. Brescia: Editrice Morcelliana, 1997.

BENEVIDES, Francisco da Fonseca

Rainhas de Portugal, Tomo II. Lisboa: Tipografia Castro e Irmão 1879.

BLUTEAU, Rafael

Vocabulário português & latino: áulico, anatómico, arquitectónico. Coimbra: Colégio das Artes da Companhia de Jesus, 1712 - 1728. 8 Volumes, disponível para consulta no sitio da internet em <http://www.brasiliana.usp.br/dicionario/edicao/> .

BRANCO, Camilo Castelo (pref.)

Vida d'ElRei D.Affonso VI, escripta no anno de 1684. Porto: livraria internacional de Ernesto Chardron, 1873.

BRANDÃO, Francisco, Frei

Monarquia Lusitana. REGO, A. Da Silva (intr.), FARINHA, A. Dias e SANTOS, Eduardo dos (notas). Lisboa: Imprensa Nacional-Casa da Moeda, 1976.

BRAZÃO, Eduardo

D. Afonso VI Segundo um manuscrito da Biblioteca da Ajuda [...]. Porto: Livraria Civilização, 1940.

Breve Compêndio e narração do fúnebre espetáculo, que na insigne Cidade da Bahia, cabeça da América Portuguesa, se viu na morte de El Rei D. Pedro II, de gloriosa memória, S. N. Oferecido Á Majestade do Sereníssimo Senhor Dom João V Rei de Portugal composto por Sebastião da Rocha Pitta, fidalgo da Casa de Sua Majestade,

Cavaleiro professo da Ordem de Cristo, & Coronel do Regimento da Ordenança da Cidade da Bahia. Lisboa: Oficina de Valentim da Costa Deslandes, 1709.

CACERES E FARIA, Leandro Doria

Catastrophe de Portugal na deposição d'el Rey D. Affonso o sexto, & subrogação do Principe D. Pedro o Unico justificada nas calamidades publicas. Escrita para justificação dos Portugueses. Acusta de Miguel Manescal. Lisboa: 1669.

CAMPO-RASO, Joseph del

Memorias Politicas, y Militares, para servir de continuacion a los comentários del Marqués de S. Phelipe, desde el año de MDCCXXV, en que concluyó este autor su obra, hasta el presente, com los tratados de paz y Alianzas de España correspondientes. Tomo Tercer. Madrid: en la Imprenta de Francisco Xavier Garcia, calle de los Capellanes, 1756.

CATALANO, José, Pe.

Vida do Venerável P. Bartolomeu do Quental. LUSITANO, Cândido (trad.). Lisboa: na oficina de António Isidoro da Fonseca, 1741.

Causa da nulidade de matrimónio entre partes entre a Rainha D. Maria Francisca Isabel de Saboia e D. Afonso VI. Edição revista e prefaciada por António Baião. Coimbra: Imprensa da Universidade, 1926.

CLARETTA, Gaudenzio

Vita di Maria Francesca Elisabetta di Savoia-Nemours Regina di Portogallo com Note e Documenti Inediti. Turim: Tipografia Eredi Botta, 1865.

COLBATCH, John

An Account of the Court of Portugal Under the Reign of the Present King Dom Pedro II with some Discourses on the Interests of Portugal, with Regard to Other Sovereigns. 2 Tomos. London: Thomas Bennet, 1700.

IDEM

Relation de Cour de Portugal sous D. Pedre II, à presente regnant. Avec des Remarques fur les Intérêts de cette Couronne par rapport aux autres Souverains; & L'Hiftoire des plus confiderables Traitez, qu'elle ait faits avec eux. Tome Premier, A Amsterdam. Chez Thomas Lombarail Marchand Libraire, dans le Beurs-ftraat, 1702

CONSTANCIO, Francisco Solano

História do Brasil, desde o seu descobrimento por Pedro Alvares Cabral até á abdicação do Imperador D. Pedro I. Tomo I. Paris: Na livraria Portugueza de J. P. Aillaud, 1839.

DOLLE, Louis

Plaidoyer des curés de Paris contre les Jésuites. Paris, 1595.

DUGUET, Jacques Joseph

Institution d'un prince, ou traité des qualitez des vertus et des devoirs d'un souverain soit par rapport au Gouvernement Temporel de ses Etats, ou comme Chef d'une Société Chrétienne, qui est nécessairement liée avec la Religion. 4 Vols.. Londres: Jean Nourse, 1740.

ERICEIRA, Conde da

História do Portugal Restaurado. IV Vols, Ed. de António Álvaro Dória. Porto: Civilização, 1940.

ESPERANÇA, Manuel da, Frei

História Seráfica da Ordem dos Frades Menores de S. Francisco na Provincia de Portugal, primeira parte que contem seu principio, & augmentos no estado primeiro de Cuftodia. Por Frei Manoel da Esperança, natural da cidade do Porto, filho da mesma Provincia, Leitor jubilado na Santa Theologia, & Examinador das tres Ordens Militares. Tomo I, Liv. 4, Cap. XVI. Em Lisboa: na officina Craesbeeckiana, 1656-1721.

FARIA, Leandro Dorea Cáceres e [Francisco Correia de Lacerda]

Catástrofe de Portugal na deposição d'el-rei D. Afonso o sexto e subrogação do príncipe D. Pedro. Em Lisboa: a custa de Miguel Manescal mercador de livros na Rua Nova, 1669.

FERNANDES, Manuel, Pe.

Alma Instruída na Doutrina, e Vida Christã pelo Padre Mestre Manoel Fernandes, da Companhia de Jesu, Confessor DelRei Dom Pedro Nosso Senhor. Tomo 1-3. Lisboa: Officina de Miguel Deslandes, 1688-1699.

FERREIRA, Luís Machado, Pe.

Sermão nas Exéquias do Senhor Principe D. Teodosio de Saudosa Memória, na Santa Sé de Miranda. Lisboa: 1656.

FRANCO, António

Imagem da virtude em O Noviciado da Companhia de Jesu na corte de Lisboa: em que se contem a fundaçam da caza, & os religiosos de virtude, que em Lisboa foraõ noviços, Offerecida a Virgem Senhora da Assumpção, Padroeira do mesmo Noviciado. Tomo II. Coimbra: No Real Collegio das Artes da Companhia de Jesus, 1719.

IDEM

Synopsis annalium Societatis Jesu in Lusitania ab annis 1540 usque ad annum 1725. Auguftae-Vinderlicorum & Graecii, 1726.

GUÉNEGAUD, Claude

Mémoires Inédites sur le Mariage de l'Infante Isabelle de Portugal (1675-1681).

FERTÉ, A. Coche de la (pub. e anotação). Paris: Imprimerie Bussière, 1901.

KEMPIS, Tomás de

Imitação de Cristo. Paulinas, Prior Velho: 2015.

LIMA, Sebastião de Magalhães

Padres e Reis. Porto: Imprensa Portuguesa Ed., 1873.

LISTA, Alberto, D.

Historia Universal Antigua y Moderna, Escrita En Frances Por El Conde De Segur, y Traducida al Español Por Don Alberto Lista, Con Correcciones, Notas y Adiciones. Tomo XXII, História Universal del Conde de Segur. Continuacion de la Historia de Francia. Madrid: Imprensa de D. José Pulacios, Calle del Factor, 1834.

LONGNON, Jean (ed.)

Louis XIV, Mémoires pour les années 1661 et 1666. Paris: Bossard, 1923.

LOYOLA, Saint Ignatius of

Exercicios Espirituales en el camino de la perfeccion del B.P.S. Ignacio de Loyola Fundador de la Compania de Jesus. Barcelona: En la imprenta de Juan Pablo Martí, 1725.

MACEDO, Duarte Ribeiro de

Os Cadernos de Duarte Ribeiro de Macedo: correspondência diplomática de Paris 1668-1676. Introdução e notas de Ana Leal de Faria. Lisboa: Ministério dos Negócios Estrangeiros, 2007.

IDEM

Panegírico Histórico Genealógico da Sereníssima Casa de Nemours. In *Obras de Duarte Ribeiro de Macedo.* Lisboa: oficina de António Rodrigues Galhardo, 1767. 1º Tomo.

MACEDO, António de Sousa de

Extracto das Memórias escritas com o título «Contêm este papel uma Sumária Relação dos Sucessos de Portugal desde a menoridade até ao Falecimento de el-rei D. Afonso o 6.º que Deus descansa escrita e composta por António de Sousa de Macedo», 1662-1663.

MACHADO, Diogo de Barbosa

Bibliotheca Lusitana, Historica, Critica, e Cronologica na qual se comprehende a noticia dos Autores Portuguezes, e das Obras, que compuserão desde o tempo da

promulgação da Ley da Graça, até ao tempo prezente: Offerecida à Augusta Magestade de D. João V. Nosso Senhor. Tomo I, II e III. Lisboa Occidental: Na Officina de Antonio Isidoro da Fonseca, 1741.

MACHADO, José Barbosa

Tratado de Confissom. Vols. I e II - Edição Semidiplomática e Estudo Histórico. Braga: APPACDM, 2003-04.

MATOS, Gastão de Melo de (publ.)

“Notícias da Corte em 1668”. In, *Separata da Revista Biblos*. Vol. XXV. Coimbra: Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra: 1949.

MATTOS, Gastão de Mello de

«O Sentido da Crise Política de 1667». In *Separata dos Anais da Academia Portuguesa da História*. Vol. VIII. Lisboa: Publicações comemorativas do duplo centenário da Fundação e Restauração de Portugal, 1944.

MELO, Francisco Manuel, D.

A Visita das Fontes. Acta Universitatis Conimbrigensis, Apólogo dialogal terceiro, Ed. Fac-similada e leitura do autógrafo (1657), Introdução e comentário por Giacinto Manupella, por ordem da Universidade, 1962.

MENESES, Luís de, D. (Conde de Ericeira)

História de Portugal Restaurado. 4 Vols.. Lisboa: na Oficina de Domingos Rodrigues, aos Anjos a custa de Luiz de Moraes, Mercador de livros, morador à Praça da Palha, 1751.

IDEM

Historia de Portugal restaurado offerecida a El Rey D. Pedro II Nosso Senhor escrita por D. Luis de Menezes Conde da Ericeyra, do Conselho de Estado de S. Magestade, seu Veador da Fazenda, & Governador das Armas da Provincia de Tras os Montes, & c.. Tomo II. Lisboa: Na Officina de Miguel Deslandes, Impressor de S. Magestade, 1698.

Mercúrio Português com as novas da guerra entre Portugal, & Castela, do mês de Fevereiro de 1666. Lisboa: na Oficina de Henrique Valente de Oliveira, Impressor d'el-Rei N.S., 1666.

MONIZ, Jaime Constantino de Freitas

Corpo Diplomático Portuguez, contendo Os Actos e Relações Politicas e Diplomaticas de Portugal com as diversas potências do Mundo, Ordem da Academia Real das Sciencias de Lisboa. Tomo XIV. Lisboa: Typografia da Academia Real 1810.

Novo vocabulário Filosofico-Democratico indispensável para todos os que desejam entender a nova língua revolucionaria: escripto em italiano e traduzido em português, tomo primeiro e segundo. Lisboa: Impressão régia, 1831-32.

Obra Completa Padre António Vieira, FRANCO, José Eduardo e CALAFATE, Pedro (dirs.), FARIA, Ana Maria Homem Leal de, (coord.), *Cartas de Roma,* Epistolografia. Tomo I, Vol. III. Lisboa: Círculo de Leitores, 2013.

Obra Completa Padre António Vieira, FRANCO, José Eduardo e CALAFATE, Pedro (dirs.), MARQUES, João Francisco (coord.), 5.^a Parte – Oratória Fúnebre, Parenética. Tomo II, Vol. XIV, *Sermões Fúnebres.* Lisboa: Círculo de Leitores, 2014.

Obra Completa Padre António Vieira. FRANCO, José Eduardo e CALAFATE, Pedro (dirs.), LIMA, Luís Filipe Silvério (coord.), *Sermões da Quaresma,* Parenética. Tomo II, Vol. III. Lisboa: Círculo de Leitores, 2013.

O'CONNEL, M. J. e BARRY, James G.

For Faith and Fatherland: Father Dominic of Rosary and Sir John Bourke of Brittas, Martyr. Dublin: 1888.

O'DALY, Daniel

Initium incrementum et exitus familiae Giraldinorum Desmoniae Comitum Palatinorum Kyerria in Hibernia, ac persecutionis haereticorum descriptio, ex nonnullis fragmentis collecta ac Latinitate donata. 8 Vols.. Lisboa: 1655.

O'DALY, Daniel

The Rise, Increase and Exit of the Geraldines, Earls of Desmond and Persecution after their fall. 2nd, trans., C.P. Meehan. Dublin: 1878.

OLIVEIRA, Eduardo Freire de

Elementos para a História do Município de Lisboa. Tomo XVII. Lisboa: Typographia Universal, 1893.

ORLÉANS, Pierre Joseph d'

La Vita de Marie de Savoye Reine de Portugal et de l'infante Isabelle sa Fille. Paris: Pierre Balland, 1696.

PAIXÃO, Alexandre da, Fr.

Monstruosidades do Tempo e da Fortuna. Edição literária de Damião Peres, 4 Vols.. Porto: F. Machado, 1938.

PARRY, Francis

Relação da Revolução Palaciana de Portugal em 1668. Lisboa: Edição da Revista Ocidente, 1957/58.

PLAIX, César de

Anti-Coton ou rafutation de la lettre declaratiore du Pere Coton. Liure ou est prouué que les jesuites sont coupables & autheurs du parricide execrable commins en la personne du Roy très-Chrestien Henri IV d'heureuse memoire, 1610.

PRESTAGE, Edgar

A Catástrophe de Portugal e o Tratado da Liga de 1667 com França, Separata de *Arquivo Histórico de Portugal.* Vol. 4, Lisboa: [s.n.]. Lisboa, 1939.

IDEM

“Castel Melhor e a Rainha D. Maria Francisca”. In *Miscelânea de Estudos em honra de D. Carolina Michaelis de Vasconcellos.* Coimbra: Imprensa da Universidade, 1930, p.

1-15 e “Castelmelhor e a Rainha D. Maria Francisca”. In *Revista da Universidade de Coimbra*. Vol. 11. Coimbra, pp. 114-127.

IDEM

Correspondência do Conde de Castel-Melhor com o padre Manuel Fernandes e outros, 1668-1678. Coimbra: Imprensa da Universidade, 1917.

IDEM

Frei Domingos do Rosário, Diplomata e Político (1595-1662). Coimbra: Imprensa da Universidade, 1926.

IDEM, (ed.)

Memórias Sobre Portugal no Reinado de D. Pedro II. Vol. II. Lisboa: Arquivo Histórico de Portugal, 1935, pp. 7-32.

IDEM

“The Treaties of 1642, 1654 and 1661”. In *Chapters in Anglo-Portuguese Relations*, Watford: Voss and Michael, 1935.

QUENTAL, Bartolomeu do, Pe.

Sermões do Veneravel Padre Bartholomeu do Quental, Pregador que foy dos Serenissimos Reys Dom João IV e Dom Affonso VI. E depois Fundador, e Primeiro Proposito da Congregação do Oratorio de S. Filippe Neri de Lisboa. Primeira parte, segunda impressão. Lisboa Occidental: Na Regia Officina Sylvviana e da Academia Real, 1741.

RAMOS, Domingos

Sermam nas exéquias da rainha N.S. D. Maria Sophia Isabel, celebradas na Cathedral Metropolitana da cidade da Bahya aos 31 de Março de 1700. Lisboa: Bernardo da Costa de Carvalho, 1712.

RAU, Virgínia e NUNES, Eduardo Borges

Inventário post-mortem del rei D. Pedro II. Lisboa: Instituto de Alta Cultura, 1969.

RESENDE, Garcia de, (obra de)

Breve Memorial dos pecados e cousas que pertencem ha confissam. Lisboa: 1980.

Response Apologetique a L'Anticoton et a ceux de sa suite. Presente a la Royne, mere du Roy, regente en France. où il est monstré que les auteurs anonymes de ces libelles difamatoires sont atteints des crimes d'hérésie, lèze-majesté, perfidie, sacrilège et très énorme imposture, par vn Pere de la Compagnie de Jesus. Paris: Imp. Michel Gaillard, 1610.

RICHELIEU

Testamento Politico. Revisão científica de AURÉLIO, Diogo Pires. Lisboa: Círculo de Leitores, 2008.

RODRIGUES, Francisco

História da Companhia de Jesus na assistência de Portugal. Tomo III, Vol. I, Apostolado da Imprensa, 1944.

SANTARÉM, Visconde de

Corpo Diplomático Português contendo os actos e relações políticas e diplomáticas de Portugal com as diversas potências do mundo desde o século XVI até aos nossos dias. Vol. XV, 2.^a Parte. Lisboa: Imprensa Nacional, 1959.

IDEM

Quadro Elementar das Relações Políticas e Diplomáticas de Portugal com as Diversas Potencias do Mundo Desde o Principio da Monarchia Portugueza Até aos Nossos Dias. Tomo IV, Parte II. Paris: Aillaud, 1842.

SERRÃO, Joaquim Veríssimo

«Uma Relação do Reino de Portugal em 1684». In, *Separata do Boletim da Biblioteca da Universidade de Coimbra*, N.º XXV. Coimbra: [s.n.] 1962.

SILVA E SOUSA, Camilo Aureliano da

A Anti-Catastrophe, Historia d'elrei D. AFFONSO 6º. de Portugal. Livro primeiro, Cap. I. Porto: *Typographia da Rua Formosa*, 1845.

SILVA, José Justino de Andrade e (compilação e anotação)

Colecção Cronológica da Legislação Portuguesa. Lisboa: Imprensa de F. X. de Souza, 1856.

SILVA, José Seabra da

Deducção Chronológica, e Analytica. Parte Primeira, na qual se manifestão pela successiva serie de cada hum dos Reynados da Monarquia Portugueza, que decorrêrão desde o Governo do Senhor Rey D. João III. até o presente, os horrorosos estragos, que a Companhia denominada de Jesus fez em Portugal, e todos seus Domínios, por hum Plano, e Systema por ella inalteravelmente seguido desde que entrou neste Reyno, até que foi delle proscripta, e expulsa pela justa, sabia, e providente Ley de 3. de Setembro de 1759. Em Lisboa: Na Officina de Miguel Manescal da Costa, Tomo I-II, 1767-1768.

SOUSA, António Caetano de

Historia genealogica da Casa Real Portugueza: desde a sua origem até o presente, com as Familias illustres, que procedem dos Reus, e dos Serenissimos Duques de Bragança: justificada com instrumentos, e escritores de inviolável fé: e offerecida a El Rey D. João V Nosso Senhor. Tomo VII. Lisboa Occidental: na Régia Officina Sylviana e da Academia Real, 1740.

IDEM

História Genealógica da Casa Real Portuguesa. 2.^a Ed., Tomo VII. Coimbra: 1949.

IDEM

Memórias Históricas e Genealógicas dos Grandes de Portugal, que contém a origem, e antiguidade de suas famílias: os estados, e os nomes dos que atualmente vivem suas árvores de costado, as alianças das casas, e os escudos de armas, que lhes competem, até o anno de 1742. Lisboa: Oficina de António Isidoro da Fonseca, 1742.

IDEM

Provas da Historia genealogica da Casa Real Portugueza, tirados dos instrumentos dos archivos da Torre do Tombo, da sereníssima casa de Bragança, de diversas cathedraes, mosteiros, e outros particulares deste reyno. Tomos IV e V. Lisboa Occidental: Na Officina Sylviana da Academia Real, 1745-1746.

VASCONCELOS, Carolina Michaelis de e VASCONCELOS, Joaquim de

Funeral que se celebrou na Real Igreja de Santo António da Nação Portuguesa em Roma. Pela morte do Sereníssimo Rei de Portugal Dom Pedro II aos 13 de Setembro de 1707. Roma: na Officina de Antonio de Rossi, 1707.

VIEIRA, António, Pe.

Carta do Padre Antonio Vieyra para o Padre Leopoldo Fuess, Confessor da Rainha N.S., Bahia, 19 de Julho de 1689. In *Palavra de Deus Empenhada e Desempenhada*. Vol. XI. Edição de referência, Sermões. Erechim: Edelbra, 1998.

IDEM

Cartas do Padre António Vieira. AZEVEDO, J. Lúcio (coord.). Tomo II. Coimbra: Imprensa da Universidade, 1926.

IDEM

“Sermão das Exéquias do Sereníssimo Príncipe de Portugal Dom Teodósio de Saudosa Memória. Pregado no Colégio da Companhia de Jesus de São Luís do Maranhão”. In FRANCO, José Eduardo, e CALAFATE, Pedro (dirs.), MARQUES, João Francisco (coord.) *Obra Completa Padre António Vieira*. Tomo II, Volume XIV, Sermões Fúnebres, Círculo de Leitores, 2014, pp. 201-216.

IDEM

Sermão histórico, e panegírico do P. Antonio Vieyra da Companhia de Iesv, de Sua Magestade, nos anos da Serenissima Rainha N.S. Offerecido a Sua Magestade pelo P. Manoel Fernandes, da mesma Companhia, Confessor do Principe Regente (S. Histórico e Panegírico nos Anos da Rainha). Lisboa: Ioam da Costa, 1668 (outras impressões: Saragoça, 1668).

IDEM

Xavier dormindo, e Xavier acordado: dormindo, em tres Orações Panegyricas no Triduo da fua Fefta, Dedicadas aos tres pricipes que A Rainha Nossa Senhora Confeffa dever á interceffão do mefmo Santo; Acordado, em doze Sermoens Panegyricos, Moraes, & Afçeticos, os nove da fua Novena, o decimo da fua Canonizaçaõ, o undecimo do feu dia, o ultimo do seu Patrocínio. Lisboa: Na Officina de Miguel Deslandes, Impressor de Sua Mageftade, 1694.

III – Obras de Referência, Dicionários e Histórias de Portugal

ALMEIDA, Fortunato de, e PERES, Damião, (ed. lit.)

História da Igreja em Portugal. 4 Vols.. Porto: Portucalense, 1968-1971.

As Gavetas da Torre do Tombo. 11 Vols.. Lisboa: Centro de Estudos Históricos ultramarino, 1960-1975.

BOXER, Charles Ralph

Descriptive List of the State Papers Portugal 1661-1780 in the Public Record Office London. Vol. I, 1661-1723. Lisbon: Academia das Ciências de Lisboa with the British Academy, 1979.

COSTA, Avelino de Jesus da Costa, Pe.

Normas Gerais de Transcrição e Publicação de Documentos e Textos Medievais e Modernos. 3.^a Ed. muito melhorada. Coimbra: Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, Instituto de Paleografia e Diplomática, 1993.

“Daubenton, Guillaume”. In O’NEILL, Ch. e DOMINGUEZ, J. (dirs.), *Diccionario Histórico de la Compañia de Jesús.* Tomo II, Institutum Historicum S.I.. Madrid: Universidad Pontificia de Comillas, pp. 1047-1048.

Dicionário de História de Portugal. SERRÃO, Joel (dir.). 6 Vols.. Porto: Livraria Figueirinhas, [s.d.].

ESTEVES, Pereira e RODRIGUES, Guilherme

Dicionário Histórico, Corográfico, Heráldico, Biográfico, Bibliográfico, Numismático e Artístico. Vol. VI. Lisboa: João Romano Torres & C.^a, 1912, pp. 766-768.

FARIA, Ana Maria Homem de Leal

“Dominicanos”. *Dicionário Histórico das Ordens e Instituições Afins em Portugal*.

FRANCO, José Eduardo, MOURÃO, José Augusto e GOMES, Ana Cristina Costa (dirs.). Lisboa: Editora Gradiva, 2010, pp. 138-152.

Grandes Personagens da História Universal. Vol. III. Brasil: Abril Cultura, 1971.

História da Humanidade,-Idade Moderna. SOLAR, David e VILLABA, Javier (dirs.)

LOPES, Paulo e GARCIA DA CRUZ, Maria Leonor (coords.). Lisboa: Círculo de Leitores, 2007.

História de Portugal. PERES, Damião (dir.). Vol. VII. Barcelos: Portucalense Editora, 1928-1937.

História de Portugal. MATTOSO, José (dir.). Vol. III – *No Alvorecer da Modernidade*, MAGALHÃES, Joaquim Romero (coord.). Lisboa: Círculo de Leitores, 1992-1993.

História de Portugal. MATTOSO, José (dir.), Vol. VIII – *O Antigo Regime*. HESPANHA, António Manuel (coord.). Rio de Mouro: Lexicultural, 2002.

História Religiosa de Portugal, AZEVEDO, Carlos Moreira de (dir.). Vol. II – *Humanismo e Reformas*. MARQUES, João Francisco e GOUVEIA e António Camões (coords.). Mem Martins: Círculo dos Leitores e Centro de Estudos de História Religiosa da Universidade Católica Portuguesa, 2000.

História Universal del Conde de Segur. Tomo XXII, Historia Universal, Historia Moderna. Continuacion de la Historia de Francia. Madrid: Imprensa de D. José Pulacios, Calle del Factor, 1834.

LO GRECO, Julieta de Oliveira

“O padre António Vieira: diplomata, político e profeta”. In MEDINA, João (org.), *História de Portugal*, Vol. 7, *Portugal Absolutista*. Lisboa: EDICLUBE, [s.d.], pp. 133-158.

MARTINS ZUQUETE, Afonso Eduardo

“Castelo-Melhor”. In *Nobreza de Portugal e do Brasil*. Vol. II. Lisboa-Rio de Janeiro: Editorial Enciclopédia, 1961.

MENDES, António Rosa

“A vida Cultural”. In MATTOSO, José (dir.), *História de Portugal – no alvorecer da modernidade (1480 – 1620)*, Vol. 3. Lisboa: Estampa, 1993, pp. 375-422.

MORONI, Gaetano

Dizionario di Erudizione storico-ecclesiastica. Vol. XLVIII. Venezia: Dalla Tipografia Emiliana, 1848.

Nova História de Portugal. SERRÃO, Joel e MARQUES, A. H. de Oliveira (dirs.). Vol. VII – *Portugal da Paz da Restauração ao Ouro do Brasil*, MENESES, Avelino de Freitas de, (coord.). Lisboa: Editorial Presença, 2001.

PEREIRA, Esteves, e RODRIGUES, Guilherme

Portugal: Dicionário Histórico, Corográfico, Heráldico, Biográfico, Bibliográfico, Numismático e Artístico. Vol. VI. Lisboa: João Romano Torres, 1908.

SANTARÉM, Visconde de

Quadro Elementar das Relações Políticas e Diplomáticas de Portugal com as Diversas Potências do Mundo. Paris: J. P. Aillaud, 1842-1845.

SERRÃO, Joaquim Veríssimo

História de Portugal. Vol. V – A Restauração e a Monarquia Absoluta (1640-1750). 2.^a

Ed. Revista. Lisboa: Editorial Verbo, 1982.

SERRÃO, Joel

Cronologia Geral da História de Portugal. Lisboa: Livraria Horizonte, 1980.

SILVA, Innocencio Francisco da

Diccionario Bibliographico Portuguez. XXIV Tomos. Lisboa: Imprensa Nacional – Casa da Moeda, 1858.

VITERBO, Joaquim de Santa Rosa

Elucidário das Palavras, Termos e Frases. Ed. crítica de Mário de Fiúza. Vol. II. Porto: Livraria Civilização, 1983-1984.

ZUQUETE, Afonso Eduardo Martins

Nobreza de Portugal e do Brasil. 2.^a Ed., III Vols.. Lisboa – Rio de Janeiro: Editorial Enciclopédia, 1989.

IV - Estudos

ABREU, Luís Machado de

“O Trono e o Altar no discurso anticlerical português”. In *Estudos em homenagem a João Francisco Marques*. Faculdade de Letras da Universidade do Porto, [s.d.], pp. 35-46.

“A Companhia de Jesus na Península Ibérica nos sécs. XVI e XVII. Espiritualidade e Cultura”. In *Actas do Colóquio Internacional. Vols. I e II*. Instituto da Cultura Portuguesa da Faculdade de Letras da Universidade do Porto. Porto: Centro Inter-Universitário de Espiritualidade da Universidade do Porto, 2004.

ALBARNOZ, Pedro Gómez de

Cómo el Confessor. In ARROYO, Gustave, *Les manuels de confession en castillan dans l'Espagne médiévale*, Institut d'Études Médiévales, Faculté des Arts et des Sciences, 1989.

ALBUQUERQUE, Martim de

“As Regências na História do Direito Público e das Ideias Políticas em Portugal”. In *Estudos de Cultura Portuguesa*. Vol. I. Lisboa: IN-CM, 1983, pp. 13-33.

ALDEN, Dauril

The Making of an Enterprise. The Society of Jesus in Portugal, Its Empire, and Beyond, 1540-1750. California: Stanford University Press, Stanford, 1996.

ALMEIDA, Fortunato de

“«Organização Político-Administrativa Portuguesa dos Séculos XVII e XVIII»”. In HESPANHA, António Manuel (org.), *Poder e Instituições na Europa do Antigo Regime – Colectânea de Textos*. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 1984, pp. 321-394.

ALMEIDA, Luís Ferrand

A Colónia do Sacramento na Época da Guerra de Sucessão de Espanha. Coimbra: Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.

ALVARENGA, Filipe de

Os Tratados de Methuen de 1703: Guerra, Portos, Panos e Vinhos, Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Pós-graduação em Economia Política Internacional, Instituto de Economia, Universidade Federal do Rio de Janeiro, como requisito parcial para obtenção do título de mestre em Economia Política Internacional, Rio de Janeiro: 2014.

ANTUNES, Ana Maria Pessoa de Oliveira

D. Nuno Álvares Pereira de Melo, 1º Duque de Cadaval (1638-1727). 2 Vols., Dissertação de Mestrado em História apresentada à Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, 1997.

ARANDIA, Maria do Amparo López,

“Dominicanos en la corte de los Austrias: el confesor del rey”. NEGREDO, Fernando (coord.), Estudios sobre la Iglesia en la Monarquía Hispánica. In *Revista Tiempos Modernos*. Vol. 7, n.º 20, 2010, pp. 1-30.

IDEM

Médicos del alma regia. Confesores reales en la España de los Austrias (S.XVII). E.H.E.S.S., París: Universidad de Jaén, [s.d.], pp. 236-292.

ARAÚJO, António de

Jesuítas e Antijesuítas no Portugal Republicano. Lisboa: Roma Editora, 2004.

ARAYA, J. de

“Historia del Convento de San Esteban de Salamanca”. In CUERVO, J., *Historiadores del convento de San Esteban*. Vol. I. Salamanca: Imprenta Católica Salmanticense, 1914, p. 560

AZEVEDO, João Lúcido de

História de António Vieira. 3.ª Ed.. Lisboa: Livraria Clássica Editora, 1992.

IDEM

“Os Jesuítas e a Inquisição em conflito no século XVII”. In *Separata do «Boletim da Segunda Classe»*, Academia das Ciências de Lisboa. Vol. X. Coimbra: Imprensa da Universidade, 1916, pp. 3-29.

IDEM

Os Jesuítas no Grão Pará. As suas missões e a colonização. 2.ª Ed.. Coimbra: Universidade de Coimbra, 1930.

AZEVEDO, Pedro de

O arquivo da Torre do Tombo. Lisboa: Imp. Comercial, 1905.

BAIÃO, António

Causa de Nulidade de Matrimónio entre a Rainha D. Maria Francisca Isabel de Saboya e o Rei D. Afonso VI. Coimbra: Imprensa da Universidade, 1925.

BANGERT, William

História da Companhia de Jesus. Porto: Apostolado da Imprensa, 1985.

BERGIN, Joseph

“The Royal Confessor and his Rivals in Seventeenth-Century France”. In *French History*, 21 (2), 2007, pp. 187-204.

BETTENDORF, João Felipe,

Crónica da missão dos padres da Companhia de Jesus no Estado do Maranhão. Rio de Janeiro: IHGB/Imprensa Nacional, 1910.

BIRELEY, Robert

The Jesuits and the Thirty Years War, Kings, Courts and Confessors. Cambridge: Cambridge University Press, 2003.

BLACK, Maria Luísa de Bívar

Um Escrivão da Puridade no Poder: o conde de Castelo Melhor. Lisboa: S.P.B. Editores & Livreiros, 1996.

BLAINEY, Geoffrey

A Short History of the World. Victoria: Penguin Books Austrália Ltd., 2000.

BRAGA, Maria Isabel Drummond

“D. Maria Francisca Isabel de Sabóia (1646-1683), Rainha de Portugal”. In LOPES, Maria Antónia e RAVIOLA, Blythe Alice (coors.) *Portugal e o Piemonte: a casa real portuguesa e os sabóias: nove séculos de relações dinásticas e destinos políticos (XII-XX)*. 2.^a Ed.. Coimbra: Imprensa da Universidade de Coimbra, 2013, pp. 167-210.

BRAGA, Isabel Drumond e BRAGA, Paulo Drumond

Duas Rainhas em Tempo de Novos Equilíbrios Europeus. Maria Francisca Isabel de Saboia. Maria Sofia de Neuburgo. Lisboa: Círculo de Leitores, 2011.

BRAGA, Paulo Drumond

D. Pedro II, 1648-1706. Uma biografia. Lisboa: Tribuna da História, 2006.

BRAZÃO, Eduardo

A Diplomacia Portuguesa nos Séculos XVII e XVIII. Vol. I. Lisboa: Resistência, 1979-1980.

IDEM

A Recepção de uma Rainha. Festas Lisboetas no século XVII, sep. do *Boletim Cultural e Estatístico da Câmara Municipal de Lisboa.* Vol. I, n.º 2. Lisboa: Abril-Junho de 1937.

IDEM

O casamento de D. Pedro II com a princesa de Neoburgo: documentos diplomáticos. Coimbra: Coimbra Editora, 1936.

BOTTO-MACHADO, Fernão,

A Confissão. Lisboa: Typ. La Bécarre, 1908.

BOXER, C. R. (pref.)

A Igreja e a Expansão Ibérica, (1440-1770). Lisboa: Edições 70, 1978.

BURKE, Peter

A construção de Luís XIV. Casal de Cambra: Caleidoscópio, 2007 [primeira edição de 1992].

CÂMARA, Jaime de Barros,

Apontamentos de História Eclesiástica. Petrópolis: Editora Vozes, 1957.

CAMPOS, Pedro Marcelo Pasche de,

Inquisição, Magia e Sociedade. Belém, 1763-1769. Dissertação de Mestrado apresentada à Universidade Federal Fluminense, Niterói. 1995.

CARDIM, Pedro

“A Casa Real e os órgãos centrais de governo no Portugal da segunda metade de Seiscentos”. In Revista *Tempo*. Rio de Janeiro. N.º 13, Julho de 2002, pp. 13-57.

IDEM

A corte régia e o alargamento da esfera privada. In MATTOSO, José (dir.) – *História da Vida Privada em Portugal*. MONTEIRO, Nuno Gonçalo (coord.) – *A Idade Moderna*. Lisboa: Círculo de Leitores e Temas e Debates, 2011, pp. 160-201.

IDEM

Cortes e Cultura Política no Portugal do Antigo Regime. Lisboa: Edições Cosmos e Pedro Cardim, 1998.

IDEM

D. Afonso VI (1656-1668). A «privação» do Conde de Castelo Melhor. In MATTOSO, José (dir.) – *História de Portugal*. Volume VIII, HESPANHA, António (coord.) – *O Antigo Regime*. Rio de Mouro: Lexicultural, 2002, pp. 261-262.

IDEM

O Poder dos Afectos. Ordem amorosa e dinâmica política no Portugal do Antigo Regime. Lisboa: Universidade Nova de Lisboa, 2000. Dissertação de Doutoramento.

CARRERAS ARES, Juan José, e GARCÍA GARCÍA, Bernardo José (eds.)

La Capilla Real de los Austrias. Música y ritual de corte en la Europa moderna. Actas del Seminario Internacional 14-16 diciembre 2000. Madrid: Fundación Carlos de Amberes, 2001.

CARVALHO, J. Vaz,

“O Concílio de Trento”. In *Brotéria*, Vol. 176, n.º 5/6. Lisboa: 2013, pp. 498-512.

CASTRO, Juan Ibáñez

El Confessor Real en la España Moderna: Un agente político en la corte. Universidade de La Rioja, Servicio de Publicaciones, Facultade de Letras y de la Educación, 2013/2014.

CASTRO, Juan Nicolau

Los Sepulcros del Cardenal Fray Garcia de Loaysa y sus padres en el monasterio dominico de Talavera de la reina. AEA, LXXVI, 2003, pp. 267-276.

CATALANI, Giuseppe

Vida do venerável padre Bartholomeu do Quental: fundador da Congregação do Oratorio nos Reynos de Portugal. [s.l.]: Nabu Press, 2009.

CATROGA, Fernando

“*O laicismo e a questão religiosa em Portugal (1865-1911)*”. In *Análise Social*. Vol. XXIV (100), [s.l.]: 1988, pp. 211-273.

CERRO, Francisco Negredo del

“*La Capilla Real como escenario de la lucha política. Elogios y ataques al valido en tempos de Filipe IV*”. In CARRERAS, Juan J. e GARCIA, Bernardo J. Garcia (eds.), *La Capilla Real de los Austrias. Musica y ritual de corte en la Europa Moderna.* Madrid: Fundación Carlos de Amberes, 2001, pp. 323-344.

IDEM

“*La teologización de la política. Confesores, validos y gobierno de la Monarquía en tempos de Calderón*”. In, ALCALÁ-ZAMORA, J. e BELENGUER, J. (coords), *Calderón de la Barca y la España del Barroco.* Madrid: Centro de Estudios Políticos y Constitucionales, Sociedad Estatal España Nuevo Milenio, 2001, pp. 704-724.

CHAUNU, Pierre

O Tempo das Reformas: 1250 – 1550, Vol. II – A Reforma Protestante. Lisboa: Edições 70, 1993.

CIDADE, Hernâni (intr. e notas)

António Vieira, *Defesa perante o Santo Ofício*. Tomos I e II. Baía: Publicações da Universidade da Baía, 1957.

CLUNY, Isabel

“A Guerra de Sucessão de Espanha”. In COSTA, Leonor Freire da, CARDOSO, José Luis e MONTEIRO, Nuno Gonçalo (org.), *O Tratado de Methuen (1703) – A Diplomacia, Guerra, Política e Economia*. Lisboa: Livros Horizonte, 2003, pp. 51-69,

IDEM

“Estratégias políticas na monarquia portuguesa face à Guerra da Sucessão de Espanha”. In *Clio – Revista do Centro de História da Universidade de Lisboa*, n.º18/19, 2008-2009, pp. 91-113 e da mesma autora, *D. Luis da Cunha e a Ideia de Diplomacia em Portugal*. Lisboa: Livros Horizonte, 1999, pp. 91-113.

IDEM

“Os diplomatas de negociação e de representação em Portugal no século XVIII”. In CASTRO, Zília Osório de (ed.) – *Diplomatas e Diplomacia: retratos, cerimónias e práticas*. Lisboa: Livros Horizonte, 2004, pp. 53-68.

COELHO, António Borges

“Os Filipes”. In *História de Portugal*. Vol. V. Alfragide: Caminho, 2015.

COELHO, P. M. Laranjo,

Cartas de El-Rey D. João IV ao Conde da Vidigueira. Vol. II. Lisboa: Academia Portuguesa da História, 1940.

COMPÈRE, M. e JULIÁ, M.

Les collèges français. 16e-18e siècles. Répertoire 1 – France du Midi. Institut National de Recherche Pédagogique. Paris: CNRS, 1984.

CONTRERAS, J.

“«Descargar» la consciencia real: Confesor o ministério?”. In ALVAR, A., CONTRERAS, J. RUIS, J. I. (eds.), *Política y cultura en la época moderno (cambios dinásticos, milenarismos, messianismos y utopís)*. Alcalá de Henares: Univerddidade de Alcalá, 2004, pp. 491-506.

CÓRDOBA, Luis de Cabrera de

Relaciones de las cosas sucedidas en la Corte desde 1599 hasta 1614. Madrid 1857.

COSTA, Célio Juvenal

A Racionalidade Jesuítica e a Formação do Indivíduo. [s.l.], Universidade Estadual de Maringá, [s.d.].

COSTA, Leonor Freire e CUNHA, Mafalda Soares da

D. João IV. Lisboa: Círculo de Leitores, 2006.

CRUZ, Maria do Rosário de Sampaio Themudo Barata de Azevedo

As Regências na menoridade de D. Sebastião. Elementos para uma História Estrutural. 2 Vols.. Lisboa: Imprensa Nacional Casa da Moeda, 1992.

CUESTA, Luisa

“Jesuitas confesores de los reyes y directores de la Biblioteca Nacional”. In *Revista de Archivos, Bibliotecas y Museos* 79, 1961, pp. 13-46.

CUETO, Ronaldo

Quimeras y sueños. Los profetas y la Monarquía Católica de Filipe IV. Valladolid: Universidade de Valladolid, 1994.

CUNHA, Mafalda Soares da

A Casa de Bragança 1560-1640. Práticas senhoriais e redes clientelares. Lisboa: Editorial Estampa, 2000.

IDEM

“Sebastianismo, os Jesuítas e os Bragança. Reflexões historiográficas em torno de 1640”. In *Economia e Sociologia*, n.º 88/89. Évora: 2009, pp. 357-375.

CUNHA, Mafalda Soares da, e MONTEIRO, Nuno Gonçalo

Aristocracia, Poder e Família em Portugal, séculos XV-XVIII. In *Sociedade, Família e Poder na Península Ibérica. Elementos para uma História Comparativa/ Sociedad, Familia y Poder en la Península Ibérica. Elementos para una Historia Comparada*. Lisboa/Murcia: Edições Colibri/ CIDEHUS – Universidade de Évora, 2010, pp. 47-75.

CURIEL, M. Lázaro

“Fray Joaquín de Eleta, confesor de Carlos III”. In CAPILLA, T. PORTILLO (coord.), *I semana de estudios históricos de la diócesis Osma-Soria*. Vol. 1, 2000, pp. 139-158.

DANTAS, Vinicius Orlando de Carvalho

“A privança no Portugal restaurado. A historiografia sobre o 3º Conde de Castelo Melhor”. In *Ler história*, n.º 64, [s.l.], 2013. No sítio da internet: https://www.academia.edu/6984447/A_privan%C3%A7a_no_Portugal_restaurado._A_historiografia_sobre_o_3o_conde_de_Castelo_Melhor

IDEM

O conde de Castelo Melhor: valimento e razões de estado no Portugal restaurado (1662-1667). Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal Fluminense, como requisito para obtenção do grau de mestre em História, Niterói, 2009.

DELUMEAU, Jean

O pecado e o medo. A culpabilização no Ocidente (séculos XIII-XVIII). Vol. 1. Bauru: EDUSC, 2003.

DESOS, Catherine

“La vie du R.P. Guillaume Daubenton S.J. (1648-1723)”. In *Un jésuite à la cour d'Espagne et Ruoi*. Córdoba: Universidade de Córdoba, 2005, pp. 127-140.

DEVENTER, Jorg

““Confessionalisation” – a Useful Theoretical Concept for the Study of Religion, Politics, and Society in Early Modern East-Central Europe?”. In *European Review of History – Revue européenne d’Histoire*. Vol. 11, No. 3, 2004, pp. 404-425.

DEZERT G., Desdevises du

“Du moyen de discourir sur les Péchés des Rois, Par Fray Juan de Santo Thomas, confesseur de Philippe IV (1643)” In *Mélanges littéraires publiées à l’occasion du centenaire de la Faculté des Lettres de Clermont-Ferrand*. Imp. G. Mont-Louis, [s.d.], pp. 37-54.

DIAS, J. S. da Silva

A Congregação do Oratório de Lisboa, Regulamentos Primitivos. Instituto de Estudos Filosóficos, Universidade de Coimbra, 1966.

DICKENS, A.G.

A Contra Reforma. Lisboa: Editorial Verbo, 1972.

DOMINGUES, Francisco Contente,

Ilustração e Catolicismo – Teodoro de Almeida. Lisboa: Edições Colibri, 1994.

DONNELLY, J. P.

“Coton, Pierre”. In O’NEILL, Ch. e DOMINGUÉZ, J. M^a. (dir.), *Diccionario histórico de la Compañia de Jesús. Biográfico-temático*. Vol. 2. Intitutum Historicum S.I., Madrid: Universidad Pontificia de Comillas, 2001, pp. 983-984.

DÓRIA, António Álvaro

A Rainha Maria Francisca Isabel de Sabóia. Porto: Biblioteca Histórica, 1944.

ELIAS, Norbert

A Sociedade de Corte. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor Ltda, 2001.

IDEM

O processo civilizador – formação do Estado e civilização. Vol. 2. Rio de Janeiro: Zahar Ed., 1994.

ELLIOTT, John e BROCKLISS, W.B., (orgs.)

The World of the Favourite. New Haven-London: Yale University Press, 1999.

ELTON, G.R.

A Europa durante a Reforma 1517-1559. Lisboa: Editorial Presença/Martins Fontes, [s.d.].

ESTELA, Emilio Callado

“Parentesco y lazos de poder. Las relaciones del arzobispo de Valencia fray Isidoro Aliaga con su hermano fray Luis Aliaga, confessor regio e inquisidor general (siglo XVII)” In BRAVO, Jesús (Ed.), *Espacios de Poder: cortes, ciudades y villas (s.XVI-XVIII)*. Vol. I. Madrid: Actas del Congreso celebrado en la Residencia de La Cristalera, Universidad Autónoma, 2002, pp.123-138.

IDEM

“Simonismo y luchas de poder en la corte de Felipe III y Felipe IV. Los hermanos Aliaga y la beatificación de Francisco Jerónimo Simó”. In *Escritos del Vedar, Anuario de la Facultad de Teología de San Vicente Ferrer. Sección PP. Dominicos*, XXIX, 1999, pp. 251-270.

FAJARDO, Diego Saavedra

Empresas Política. Madrid: Cátedra, 1999.

FARIA, Ana Maria Homem Leal de

Duarte Ribeiro de Macedo, Um diplomata moderno (1618-1680), A biography of a Portuguese Diplomat. Livro I. Wales UK: The Edwin Mellen Press, 2010.

IDEM

Os Arquitectos da Paz. A Diplomacia Portuguesa de 1640 a 1815. Lisboa: Tribuna, 2008.

FERNANDES, Maria de Lurdes Correia

“As artes da confissão. Em torno dos manuais de confesores do século XVI em Portugal”. In *Humanística e Teologia*. Tomo XI, Fascículo 1, 1990, pp. 47-80.

FERNÁNDEZ, Luis Suárez (coord.)

V Centenário del nacimiento del Arzobispo Carranza. Madrid: Real Academia de la Historia, 2004.

FEROS, António

El duque de Lerma: Realeza y privanza en la España de Felipe III. Madrid: Marcial Pons, 2002.

FLOR, Susana Varela

“A entrada pública do Núncio Giorgio Cornaro em Lisboa (1693)”. In *Le nove son tanto e tante buone, che dir non se pò Lisboa dos Italianos: História e Arte (sécs. XIV-XVIII)*, Série Monográfica «Alberto Benevisto». Vol. 4. Lisboa: Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, [s.d.] pp. 135-156.

FLORES, Moacyr

Colonialismo e Missões Jesuíticas. Porto Alegre: EST, 1983.

FONCK, Béatrice

“Les confesseurs jésuites des Bourbons d’Espagne au XVIII e siècle: aproches et perspectives”. In MOLINIÉ, Annie *et al.* (ed.), *Les Jésuites en Espagne et en Amérique. Jeux et enjeux du pouvoir, XVIe-XVIIIe siècles*. Paris: PUPS, pp. 83-108.

FRANCA, Leonel

O método pedagógico dos jesuítas: o “Ratio Studiorum”. Rio de Janeiro: Livraria Agir Editora, 1952.

FRANCIS, Alan David

The Methuens and Portugal. Cambridge: The University Press, 1966.

FRANCO, José Eduardo

“Fundação Pombalina do Mito da Companhia de Jesus. O Estado e a Igreja”. In, *Revista de História das Ideias*. Vol. 22, 2001, pp. 209-254.

FRANCO, José Eduardo, e VOGEL, Christine,

“As Monita Secreta: História de um Best-seller Antijesuítico”. In *Percursos*. Vol. 4, n.º 1. Florianópolis: 2003, pp. 93- 133.

FREITAS, Jorge Penim de,

“A Batalha de Montes Claros vista por um oficial inglês. A Relation of the last summers Campagne in the Kingdome of Portugall, 1665, anonymous (by an officer of an English Regiment of Horse), 23 June 1665”. The National Archives, State Papers Portugal, SP89/7. In *Lusíada. História*, London: n.º 5-6/2009, pp. 339-355 e no sítio da internet: <http://docplayer.com.br/26220424-Por-um-oficial-ingles.html>

GAMA, Maria Luisa

“Padre Sebastião de Magalhães: Conselheiro e Confessor de D. Pedro II (1635-1709)”. In MARTINÉZ MILLÁN, José e RODRIGUEZ, Manuel Rivero (coords), *La corte en Europa política y religión, siglos XVI-XVIII*. Vol. III. Madrid: Ediciones Polifemo, 2012, pp. 1227-1243.

GARCÍA GARCÍA, Bernardo J.

El confesor fray Luis Aliaga y la conciencia del rey. In RURALE, Flavio (dir.) – *I religiosi a corte. Teologia, política e diplomazia in antico regime*. Rome: Bulzoni Editore, 1998, pp. 159-194.

GARCÍA-VILLOSLADA, Ricardo

Santo Inácio de Loyola, Nova Biografia. São Paulo: Edições Loyola, 1991.

GAY, Jean-Paul

“Voués à quel royaume? Les jésuites entre voeux de religion et fidélité monarchique. À propôs d’un inedit du P. de La Chaize”. In *XVIIe siècle*, 227, [s.l.], 2005, pp. 285-314.

GIRODON, Jean

“Introduction”. In *Lettres du Père Basrtolomeu do Quental à la Congrégation de l’Oratoire de Braga (29.IX.1685-22.XI.1698)*. Leitura, introdução e notas de Jean Girodon, Paris: Fundação Calouste Gulbenkian, Centro Cultural Português, 1973, pp. IX-LXXXVII.

GOMES, Cassiana Maria Mingotti Gabrielli

Diplomacia e Concorrença Colonial. Portugal e França 1640-1715. Tese apresentada ao programa de Pós-Graduação em História Social da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo, para obtenção do Título do Doutor em História Social, São Paulo: 2014.

HASEN, João Adolfo

A Sátira e o Engenho. Gregório de Matos e a Bahia do século XVII. Brasil: Ateliê Editorial e Editora Unicamp, 2004.

HUXLEY, Aldous

Eminência Parda. A história de Pére Joseph, o conselheiro de Richelieu. SILVA, Paulo Moreira da (trad.). Porto Alegre: Edição da Livraria Globo, 1943.

Irish Historical Monographs, Constructing the Past. Writting Irish History, 1600-1800.

WILLIAMS, De Mark e FORREST, Stephen Paul (eds.). Reino Unido: The Boydell Press, 2010.

KELLER, Katrin

The Queen and her Confessor. The letters of Richard Haller SJ from Spain in the years 1600 and 1601, pp. 140–151.

LAMADRID R. de

El Concordato español de 1753 según los documentos originales de su negociación. Jerez de la Frontera, 1937.

LAMET, Pierre Miguel

Yo Te Absuelvo, Majestad. Confessores de Reys e Reinas de España. Madrid: Ediciones Temas de Hoy, 2004.

LEFERME-FALGUIÈRES Frédérique

Les Courtisans. Une Société de Spectacle sous Ancien Régime. Presses Universitaires de France, 2007.

LEVRON, Jacques

História da França. Lisboa: Círculo de Leitores, 1976.

LOPES, Bárbara Macagnan

“Os pecados em manuais de confessores ibéricos (século XIV-XVI)”, In V Encontro Luso-Brasileiro de História Medieval *Aedos: Revista do Corpo Discente do Programa de Pós-Graduação em História da UFRGS*. Vol. 3, N.º 9. Universidade Federal do Rio Grande do Sul: 2011, pp. 177-184.

LOPES, Pedro M. A. Fonseca

Batalha de Montes Claros. IAEM, TI do CEM – 95/97, Lisboa, 1996.

LOURENÇO, Maria Paula Marçal

A Casa das Rainhas e a formalização da sociedade de corte (1640-1754): etiqueta, cerimónias e práticas rituais. In *Biblos Revista da Faculdade de Letras*. Vol. LXXVIII – Miscelânea em honra do Doutor Salvador Dias Arnaut, Universidade de Coimbra, 2002, pp. 301-331.

IDEM

A Casa e o Estado do Infantado (1654-1706). Formas e práticas administrativas de um património senhorial. Lisboa: JNICT, Centro de História da Universidade de Lisboa, Lisboa, 1995 (dissertação de 1988).

IDEM

Casa, Corte e Património das Rainhas de Portugal (1640-1754). Poderes, Instituições e Relações Sociais. 4 Volumes. Lisboa: Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, Lisboa, 1999. Dissertação de Doutoramento. Exemplar policopiado.

IDEM

D. Pedro II. O Pacífico (1648-1706). Lisboa: Círculo de Leitores, 2006.

IDEM

“Morte e exéquias das rainhas de Portugal (1640-1754)”. In *Actas do Barroco*. Porto: Departamento de Ciências e Técnicas do Património, Faculdade de Letras da Universidade do Porto, 2003, pp. 579-591.

IDEM

“O Domínio Senhorial da Casa das Rainhas (1642-1781): Património, Estado e Poder”. In *Amar, Sentir e Viver História – Estudos de Homenagem a Joaquim Veríssimo Serrão*. Lisboa: Edições Colibri, 1995, pp. 985-1004.

IDEM

“O estatuto das rainhas de Portugal ao tempo dos Bragança: o exemplo de D. Luísa de Gusmão”. Homenagem aos poetas Travanca-Rêgo e Orlando Neves. In *Callipole Revista de Cultura*, n.º 13, 2005, pp. 63-76.

IDEM

“Os Confessores das Rainhas de Portugal (1640-1750)”. In MILLÁN, José Martínez Millán e RODRIGUÉZ, Manuel Rivero (coord.), *La Europa: política y religión (siglos XVI-XVIII)*. Vol. I, Ediciones Polifemo, 2012, pp. 359-382.

IDEM

“Os séquitos das rainhas de Portugal e a influência dos estrangeiros na construção da “Sociedade de Corte”, (1640-1754)”. In *Penélope Revista de História e Ciências Sociais*, n.º 29, 2003, pp. 49-82.

IDEM

“The Household of Portuguese Queens in Modern Times: Patronage and Powers”. In *Mediterranean Studies*. Vol. XIV, Penn State University Press, 2005, pp. 17-26.

LLORENTE, Henar Pizarro

“*El Control de La Conciencia Regia. El Confesor Real Fray Bernardo de Fresneda*”. In MARTINÉZ MILLÁN, José (dir.) - *La Corte de Felipe II*. Cap. 4. Madrid: Alianza Editorial, 1994, pp. 149-188.

LVERMORE, H.V.

A History of Portugal. Cambridge: University Press, 1947.

MACEDO, António de Sousa de

D. Afonso VI. Apresentado por BRAZÃO, Eduardo. Porto: Livraria Civilização, 1940.

MACEDO, Jorge Borges de

“História Diplomática Portuguesa: constantes e linhas de força”. In *Revista Nação e Defesa*. Lisboa: 1978, pp. 82-109.

IDEM

O Conde de Castel-Melhor. Ensaio Biográfico. In separata de *Os Grandes de Portugal*, Lisboa: [s.n.], 1961.

MALDONADO, Pedro de

Tratado del privado perfecto. In separata del *Anuario Jurídico Escorialense*, IV, 1963, pp. 759-803.

MARCOCCI, Giuseppe

A Consciência de um Império, Portugal e o seu Mundo (sécs.XV-XVII). Imprensa da Universidade de Coimbra, 2012, p. 123.

MARCOS, David Martín,

“O projecto matrimonial de Isabel Francisca Josefa de Bragança e Vitor Amadeu II de Saboia (1675-1682): estratégias familiares e geopolítica”. In *Análise Social*, 212, XLIX (3.º). Lisboa: Edição Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa, 2014, pp. 597-623.

MARQUES, João Francisco

“A crítica de Vieira ao Poder Político na Escolha de Pessoas e Concessões de Mercês”. In *Revista de História*. Vol. VIII. Porto: Instituto Nacional de Investigação Científica, Centro de História da Universidade do Porto, 1988, pp. 215-246.

IDEM

“Confesseurs des princes, les jésuites à la cour de Portugal”. In GIARD, L. de Vaucelles (dir.) – *Les jésuites à l'âge baroque, 1540-1640*. Grenoble: Jérôme Millon, 1996, pp. 213-228.

IDEM

“Franciscanos e Dominicanos Confessores dos Reis Portugueses das duas Primeiras Dinastias. Espiritualidade e Política”. In *Revista da Faculdade de Letras, Anexo V - Espiritualidade e Corte em Portugal, sécs. XVI-XVIII*. Porto, 1993, pp. 53-60.

IDEM

“Os jesuítas, confessores da corte portuguesa na época barroca (1550-1700)”. In *Revista da Faculdade de Letras – História*. Vol. XII, 2.ª série. Porto, 1995, pp. 231-270.

MARTÍNEZ MILLÁN, José (dir.)

La corte de Felipe II. Madrid: Alianza Editorial, 1994.

MARTÍNEZ MILLÁN, José e FERNÁNDEZ CONTI, Santiago (dirs.)

La Monarquía de Felipe II: La Casa del Rey. Volume I. Madrid: Fundación MAPFRE Tavera, 2005.

MARTÍNEZ MILLÁN, José, e LOURENÇO, Maria Paula Marçal (coords.)

Las relaciones discretas entre las monarquías hispana y portuguesa: la Casa de las Reinas (siglos XV-XVIII). 3 Vols.. Madrid: Ediciones Polifemo, 2008.

MARTÍNEZ PEÑAS, Leandro

El confesor del rey en el Antiguo Regimen. Madrid: Complutense, 2007.

MAQUIAVEL, Nicolau

O Príncipe. Lisboa: Editorial Presença, 2008.

MATOS, Gastão de Melo de

O sentido da crise política de 1667, Separata dos «Anais». Vol. VIII. Lisboa: Publicações comemorativas do duplo centenário da Fundação e Restauração de Portugal, Academia Portuguesa da História, Lisboa, 1944.

MAZARINO, Julio

Breviario dei politici. Torino: Edizioni Marco Valerio, 2005.

MINOIS, Georges,

Le Confesseur du Roi. Les Directeurs de Conscience sus la Monarchie Française. Paris: Fayard, 1988.

MONTEIRO, Miguel Maria Santos Corrêa

Inácio Monteiro, (1724-1812) um jesuíta português na dispersão. Lisboa: Centro de História da Universidade de Lisboa, Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, 2004.

IDEM

Os Jesuítas e o ensino médio? Contributo para uma análise da respectiva acção pedagógica. Lisboa: exemplar policopiado, 1991.

MONTEIRO, Nuno Gonçalo

“A Guerra da Sucessão de Espanha”. In BARATA, Manuel Themudo e TEIXEIRA, Nuno Severiano (dirs.) e HESPANHA, António Manuel (coord.) – *Nova História Militar de Portugal*. 2.º Vol.. Lisboa: Círculo de Leitores, 2003, pp. 301-306.

IDEM

Elites e Poder. Entre o Antigo Regime e o Liberalismo. Lisboa: Imprensa das Ciências Sociais, 2003.

IDEM

O Crepúsculo dos Grandes. A Casa e o Património da Aristocracia em Portugal (1750-1850). 2.ª Ed. Revista. Lisboa: Imprensa Nacional, 2003.

MORE, Thomas

Utopia. Victoria, Penguin Books Austrália Ltd., 2005.

NARANJO, Francisco Javier Martínez

“La Búsqueda de la Perfección Cristiana en las Congregaciones Jesuíticas (ss. XVI-XVII)”. In *A Companhia de Jesus na Península Ibérica nos sécs. XVI e XVII. Espiritualidade e Cultura*, Actas do Colóquio Internacional. Vol. II. Instituto da Cultura Portuguesa da Faculdade de Letras da Universidade do Porto. Porto: Centro Inter-Universitário de Espiritualidade da Universidade do Porto, 2004, pp. 171-178.

NAVARRO, Julián Lozano,

La Compañia de Jesús y el Poder en la España de los Asturias. Madrid: Cátedra, 2005.

OLIVEIRA, Ricardo Jorge Pessa de

Sob os Auspícios do Concílio de Trento: Pombal entre a Prevaricação e o Disciplinamento (1564-1822). Tese de Doutoramento apresentada à Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa: 2013.

O'MALLEY, John

Los Primeros Jesuitas. Bilbao, [s.n.], 1993.

OSÓRIO, D. Jerónimo

“Opera Omnia”. In PINHO, Sebastião Tavares de, PINTO e António Guimarães (ed. lit.) *Colecção Portugaliae Monumenta Neolatina*. Vol. XV, Tomo II. Coimbra: Epistolografia, Imprensa da Universidade de Coimbra, 2015.

PACHECO, José Carlos Monteiro

Simão Rodrigues, iniciador da Companhia de Jesus em Portugal. Braga: Apostolado da Oração, 1987.

PAIVA, José Pedro

“Missões, Directores de Consciência, Exercícios Espirituais e Simulações de Santidade: o caso de Arcângela do Sacramento (1697-1701)”. In *Gaudela, Revista de Cultura*, n.º 1. Coimbra: 2000, pp. 1-26.

PAIVA, José Pedro (coord. científica)

Padre António Vieira, 1608-1697: bibliografia. 1.ª Ed.. Lisboa: Biblioteca Nacional, 1999.

PALHA, Fernando

O Conde de Castel Melhor no exílio. Ensaio Biográfico. Lisboa: Imprensa Nacional, 1883.

PECK, Linde Levi

“El monopolido del favor: estructuras de poder en la corte inglesa de comienzos del siglo XVII”. In BROCKLISS, Laurence e ELLIOTT, John H (dirs.), *El Mundo de los validos*. Madri: Tauros, 1999 pp. 81-104.

PEDREIRA, Jorge,

“Diplomacia, manufacturas e o crescimento económico. Em torno do mito de Methuen”. In COSTA, Leonor Freire da, CARDOSO, José Luis, e MONTEIRO, Nuno Gonçalo (org.), *O Tratado de Methuen (1703) - Diplomacia, Guerra, Política e Economia*. Lisboa: Livros Horizonte, 2003, pp. 131-152.

PEÑAS, Leandro Martínez

“El Rey y su confessor en el Antiguo Régimen”. In ESCUDERO, J.A. (ed.) - *El Rey. Historia de la Monarquía*. Vol. 3. Barcelona: 2008, pp. 112-124.

PEREIRA, João

“Tentativa de D. Pedro II para renunciar a coroa”. In *Brotéria*. Vol. 57, Jul. Lisboa, 1953, pp. 43-59.

PINTO, Maria Lucília Gonçalves,

“O padre Bartolomeu do Quental, pregador da capela real”. In *Revista da Faculdade de Letras do Porto - Espiritualidade e Corte em Portugal*. Porto, 1993, pp. 155-170.

PIZARRO LLORENTE, Henar

El control de la conciencia regia. El confesor real fray Bernardo de Fresneda. In MARTÍNEZ MILLÁN, José (dir.) – *La corte de Felipe II*. Madrid: Alianza, 1994, pp. 149-188.

IDEM

La capilla real, espacio de la lucha faccional. In MARTÍNEZ MILLÁN, José e FERNÁNDEZ CONTI, Santiago (coords.) – *La monarquía de Felipe II: la Casa del Rey*. Vol. 1, pp. 181-225.

IDEM

La elección de confesor de la infanta María de Austria en 1628. In MARTÍNEZ MILLÁN, José e GONZÁLEZ CUERVA, Rubén (coord.) – *La dinastía de los Austria: las relaciones entre la Monarquía Católica y el Imperio*. Vol. 2. Colección "La Corte en Europa" Temas. Madrid: Editorial Polifemo 2011, pp. 759-800.

PIZARRO LLORENTE, Henar, e MARTÍNEZ MILLÁN, José

La capilla real: integración social y definición de la ortodoxia religiosa. In MARTÍNEZ MILLÁN, José e FERNÁNDEZ CONTI, Santiago (coords.) – *La monarquía de Felipe II: la Casa del Rey*. Vol. 1, pp. 517-540.

POUTRIN, Isabelle

“Cas de conscience et affaires d'État: le ministère du confesseur royal en Espagne sous Philippe III”. In *Revue d'histoire moderne et contemporaine*. 2006/3, n.º 53-3, pp. 7-28.

IDEM

“L'oeil du souverain: Luis de Aliaga et le métier de confesseur royal sous Philippe III”. In SCHOLZ, J.-M. e HERZOG, T. (dirs.) – *Observation and Communication: The Construction of Realities in the Hispanic World*. Frankfurt am Main, Vittorio Klostermann, 1997, pp. 253-270.

IDEM

“Los confesores de los reyes de España: carrera y función (siglos XVI y XVII)”. In CORTES PEÑA, A. L., BÉLTRAN, J. L. Betrán, e SERRANO MARTÍN, E. (eds.) – *Religión y poder en la Edad Moderna*. Granada: Universidad de Granada, 2005, pp. 67-81.

RAPOSO, Hipólito

Dona Luísa de Gusmão 1613-1666. Lisboa: Empresa Nacional de Publicidade, 1947.

RAU, Virginia

“Morte ou Libertação Del-Rei D. Afonso VI”. In *Do Tempo e da História*. Vol. III. Lisboa: Instituto de Alta Cultura – Centro de Estudos Históricos anexo à Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, 1970, pp. 169-192.

REINHARDT, Nicole

“Spin doctor of conscience? The royal confessor and the Christian prince”. In *The Society Renaissance Studies*. Vol. 23, Nº. 4, Journal compilation, The Society for Renaissance Studies, Blakwell Publishing Ltd, 2009, pp. 568-590.

IDEM

The King’s Confessor: Changing Images. SCHAID, M. (ed.) – *Monarchy and Religion: The Transformation of Royal Culture in Eighteenth Century Europe*. Oxford: Oxford University Press, 2007.

RIBEIRO, Mário Sampayo

A Destronação de el-Rei D. Afonso VI e a anulação do seu matrimónio. Estudos de Critica Histórica. Lisboa: [s.n.], 1938.

ROCHEMONTEIX, Camille de

Nicolas Caussin, confesseur de Loius XIII et le Cardinal de Richelieu. Documents inédits. Paris: Picard, 1911.

RODRIGUES, Francisco

“O Dr. Gouveia e a entrada dos jesuítas em Portugal (1540)”. In *Brotéria*. Vol. II. Fasciculo VI, 1926, p. 270.

RODRIGUES, Manuel Augusto

Do humanismo à Contra-Reforma em Portugal. Coimbra: Centro de História da Sociedade e da Cultura da Universidade de Coimbra, 1981.

ROPS, Daniel

“A Igreja do Renascimento e da Reforma – uma era de renovação: a Reforma Católica”.
In *História da Igreja de Cristo*. Tomo IV, Vol. 2. Porto: Tavares Martins, 1969.

RURALE, F.

“Il confessore e il governatore: Teologi e moralisti tra casi di coscienza e questioni politiche nella Milano del primo Seicento”. In BRAMBILLA, E. e MUTO, G. (a cura di), *La Lombardia spagnola. Nuovi indirizzi liricerca*. Edizioni Unicopli, [s.l.], 1997, pp. 343-370.

SERRÃO, Joaquim Veríssimo

“Uma Relação do Reino de Portugal em 1684”. In *Boletim da Biblioteca da Universidade de Coimbra*. Vol. XXV. Coimbra: 1962, pp.65-87

SILVA, Maria Beatriz Nizza da

D. João V. Reis de Portugal, Círculo de Leitores, 2003-2006.

SOUSA, Jesus Maria

Os Jesuítas e a Ratio Studiorum, As raízes da formação de professores na Madeira, Universidade da Madeira, 2003.

SOUZA E MELLO, Márcia Eliane Alves de

Pela propagação da fé e conservação das conquistas portuguesas. As juntas das missões-século XVII-XVIII. Tese de Doutoramento em História apresentada à Universidade do Porto, 2002.

SUBRALTMANYAM, Sanjay

O Império asiático português, 1500-1700. Uma história política e económica. Carnaxide: Difel, 1993

TALLO, Alain

Conscience nationale et sentimento religieux en France au XVIe siècle. Paris, PUF, 2002.

THOMPSON, I.A.A.

“The Institutional Background to the Rise of the Minister-Favourite”. In ELLIOTT, John e BROCKLISS, W.B., (orgs.), *The World of the Favourite*. New Haven-London: Yale University Press, 1999, pp. 13-25.

TOMÁS Y VALIENTE, Francisco (ed.)

Los validos en la monarquia española del siglo XVII. Madrid: Instituto de Estudios Politicos, 1963.

TORGAL, Luís Real

Ideologia Política e Teoria do Estado na Restauração. Vol. 1. Coimbra: Biblioteca Geral da Universidade de Coimbra, 1981.

TRONI, Joana Leandro Pinheiro de Almeida

A Casa Real Portuguesa ao Tempo de D. Pedro II (1668-1706). Tese para obtenção do grau de Doutor em História Moderna, apresentada à Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, 2012. Exemplar policopiado.

IDEM

Catarina de Bragança (1638-1705). Lisboa: Edições Colibri, 2008.

IDEM

“O governo da consciência régia e o governo do reino: “Direcção, e notícias para o governo, e do governo d’el rei D. Pedro” do padre Manuel Fernandes” In MARTINÉZ MILLÁN, José e RODRIGUEZ, Manuel Rivero (coord), *La corte en Europa política y religión, siglos XVI-XVIII*. Vol. III. Madrid: Ediciones Polifemo, 2012, pp. 1699-1714.

TWORUSCHKA, Monike e TWORUSCHKA, Udo

Religiões do Mundo. Cristianismo. Lisboa: Círculo de Leitores, 2010.

VALLANCE, Monique

A rainha restauradora, D. Luísa de Gusmão. Rainhas de Portugal. Lisboa: Círculo de Leitores, 2012.

VILLEGAS, Francisco de Quevedo y

Politica de Dios y Gobierno de Cristo sacada de la Sagrada Escritura para acierto de rey y reino en sus acciones. Madrid: Ed. Swan, 1986.

XAVIER, Ângela Barreto e CARDIM, Pedro

D. Afonso VI, o Vitorioso. Lisboa: Círculo de Leitores, 2006.

XIMENES, Guilerme Sanches

Filipe Neri. O sorriso de Deus. São Paulo: Quadrante, 1998.

WILLIAMS, Patrick

The great favourite. The Duke of Lerma and the court and government of Phillip III of Spain. Escudero, Manchester: Manchester University Press, 2006.